



QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DAS SUBCLASSES MEZANINO E JÚNIOR DA 87ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

I. PARTES

Pelo presente *“Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”* (**“Aditamento”**):

(1) **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**“CNPJ”**) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (**“Emissora”** ou **“Securitizadora”**); e

(2) **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social (**“Agente Fiduciário”**).

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como **“Partes”** e, individualmente e indistintamente, como **“Parte”**),

II. CONSIDERANDO QUE:

(i) As Partes celebraram, em 27 de novembro de 2024, o *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da Classe Subordinada da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização S.A”* (**“Termo de Securitização”**), por meio do qual os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da série única da Classe Sênior e das subclasses mezanino e júnior da Classe Subordinada da 87ª Emissão (**“CRI”**), posteriormente aditado e consolidado em 17 de dezembro de 2024, com o intuito de refletir a criação de uma nova subclasse mezanino de CRI da classe subordinada da emissão;

(ii) Em 12 de setembro de 2025, os titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, em sede de Assembleia Especial de Investidores (**“Assembleia”**) aprovaram alteração da cláusula 3.6.1.5 do Termo de Securitização, de modo que, as Novas Cessões serão realizadas em até 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da primeira integralização;

(iii) As Partes celebraram em 18 de dezembro de 2024, 27 de dezembro de 2024, 10 de abril de 2025 e 18 de setembro de 2025 os seguintes aditamentos: *“Primeiro Termo de Cessão e Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”*, *“Segundo Termo de Cessão e Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”*, *“Terceiro Termo de Cessão e Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”* e *“Quarto Termo de Cessão e Aditivo ao Instrumento Particular*



de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças” e quando em conjunto mencionados (“**Termo de Securitização**”);

(iv) Em decorrência da alteração da Apólice de Seguros DFI e Apólice de Seguros MIP, em virtude da migração da seguradora, resolvem as Partes celebrar o Quinto Aditamento ao Termo de Securitização para refletir os novos números das Apólices de Seguros, independentemente da aprovação dos Titulares de CRI, nos termos da cláusula 9.10.1 item (i) do Termo de Securitização.

(v) As Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

III. CLÁUSULAS:

1 OBJETO

1.1 As partes resolvem alterar a definição de “Apólice de Seguros DFI” e “Apólice de Seguros MIP” dispostas na cláusula 1.1 do Termo de Securitização, passando a vigor conforme abaixo definido:

“Apólice de Seguros DFI”

Apólice de seguro, nº 1011490000025, contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser arcados com recursos do Patrimônio Separado;

“Apólice de Seguros MIP”

Apólice de seguro, nº 1097790000028, contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos



prêmios deverão ser arcados com recursos do Patrimônio Separado;

1.2 O Termo de Securitização, consolidado com as alterações previstas acima, passa a vigorar, a partir da presente data, na forma do Anexo A ao presente Aditamento, sendo certo que todas as referências a “Termo de Securitização” previstas no Anexo A, deverão ser compreendidas como referências ao Termo de Securitização, conforme alterado e consolidado na forma prevista neste Aditamento.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ratificação: todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2 Prevalência das Disposições deste Instrumento: Na hipótese de qualquer disposição do presente Aditamento ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

2.3 Comunicações: qualquer aviso, notificação ou comunicação exigida ou permitida nos termos deste Aditamento deverá observar os termos aplicáveis do Termo de Securitização.

2.4 Irrevogabilidade: este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

2.5 Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente aditamento poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme em vigor bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custo dia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não será exigida para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelo cartório de registro de imóveis e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

2.6 Lei Aplicável: este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.7 Foro: As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Aditamento, bem como para a sua execução.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(segue página de assinaturas)



(Página de Assinaturas do “Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”, celebrado em 03 de dezembro de 2025)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

CPF: 470.229.748-10

Email: ahq@vortex.com.br

Rafael Toni

Email: rts@vortex.com.br

CPF: 383.115.638-70



(Anexo A ao “Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização S.A.”, celebrado em 03 dezembro de 2025)

ANEXO A – TERMO DE SECURITIZAÇÃO CONSOLIDADO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E DAS SUBCLASSES MEZANINO E JÚNIOR DA CLASSE SUBORDINADA DA 87ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

(1) **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu representante legal abaixo identificado (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); e

(2) **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo identificados (“**Agente Fiduciário**”);

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como “**Partes**” e, individualmente e indistintamente, como “**Parte**”),

RESOLVEM as Partes celebrar este “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da Classe Subordinada da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização S.A.*” (“**Termo**” ou “**Termo de Securitização**”), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”) pela Emissora, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor (“**Lei nº 14.430/22**”), e da Resolução CVM nº 60, 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM nº 60/21**”), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Definições

Para todos os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir.



“Agência Classificadora de Risco Autorizada”

Qualquer entidade devidamente autorizada a prestar os serviços de classificação de risco, ou sua sucessora a qualquer título;

“Agente de Cálculo”

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo, contratada para prestar os serviços de cálculo e verificação dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Agente de Cálculo;

“Agente de Arrecadação” ou “Bemol”

A **BEMOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Floriano Peixoto, nº 32, Centro, CEP 69005-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.565.289/0001-47, contratada pela BSF para prestar, em benefício da própria BSF ou de parceiros comerciais da BSF (tais como a Securitizadora), os serviços de **(a)** recebimento e processamento de valores destinados às Contas de Pagamento; e **(b)** recebimento e processamento de pagamentos devidos à BSF ou a parceiros comerciais da BSF (tais como a Securitizadora) por pessoas físicas ou jurídicas, incluindo, mas não se limitando a, aqueles relativos aos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cobrança e do Contrato de Arrecadação;

“Agente de Espelhamento”

A **MAXIMUS SERVICER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 4º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.894.972/0001-23, contratada para prestação do serviço de (i) espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários realizada pelo Agente de Cobrança; e (ii) cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la, bem como eventual sucessor da empresa acima qualificada que venha a ser aprovado pela Securitizadora e cuja contratação seja previamente aprovada em Assembleia Especial, nos termos do Contrato de Espelhamento e deste Termo de Securitização;

“Agente Fiduciário”

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, contratada para realizar as funções de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares de CRI, nos termos da Lei nº 14.430/22 e da Resolução CVM nº 17/21, no âmbito da Emissão e conforme previsto neste Termo de Securitização, tendo sido escolhida em razão de sua

reconhecida experiência na prestação de serviços de agente fiduciário em operações desta natureza;

“Alienações Fiduciárias de Imóvel”

As alienações fiduciárias de Imóvel outorgadas pelos respectivos Devedores ou por outras pessoas físicas (garantidores da operação), que garantem cada um dos empréstimos que compõem os Créditos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados nos respectivos Contratos Imobiliários, cujos direitos serão subrogados pela Emissora;

“Amortização Extraordinária”

A amortização extraordinária dos CRI, nos termos da Cláusula 3.8 abaixo;

“Amortização Extraordinária Carência”

A amortização extraordinária dos CRI que ocorrer somente durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, com relação a uma Data de Aniversário referente a uma Data de Verificação em que a Emissora tenha identificado (i) antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou (ii) Eventos de Resolução de Cessão, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, sendo que 100% (cem por cento) dos recursos recebidos pela Emissora em decorrência de tais antecipações ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários, bem como dos Eventos de Resolução de Cessão, acrescidos às demais Disponibilidades da Emissora e descontados as Despesas Iniciais, as Despesas e o Fundo de Despesas, serão utilizados para efeitos do cálculo da Amortização Extraordinária Primária, e utilizados para amortização extraordinária dos CRI;

“Amortização Extraordinária Primária”

O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade:

(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:

(a) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;

(b) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primeira Mezanino para amortização ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e

se os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.

(2) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Extraordinária:

(a) a totalidade dos recursos disponíveis para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;

(b) a totalidade dos recursos disponíveis para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezaninos; e

(b) os recursos excedentes após o pagamento acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.

“Amortização Programada”

A amortização programada dos CRI nos termos das Cláusulas 4.2.3 e 4.5.1 abaixo e do Anexo II deste Termo de Securitização;

“ANBIMA”

A **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco II, Conj. 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77;

“Anexos”

Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;

“Anúncio de Início”

O anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM nº 160/22;

“Anúncio de Encerramento”

O anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22;

“Aplicações

Financeiras

Os recursos mantidos na Conta Centralizadora e Conta Arrecadadora, a título de Fundo de Despesas, Fundo de Liquidez

Permitidas”

ou qualquer outro fundo que venha a ser criado no âmbito desta Emissão, poderão ser aplicados em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis no Banco Itaú Unibanco S.A., tais como: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas com liquidez diária; ou (iii) títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN, observada a regulamentação aplicável;

“Apólice de Seguros DFI”

Apolice de seguro, nº 10114900000-25, contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser arcados com recursos do Patrimônio Separado;

“Apólice de Seguros MIP”

Apolice de seguro, nº 10977900000-28, contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser arcados com recursos do Patrimônio Separado;



“Apólices de Seguro”

Em conjunto, a Apo'lice de Seguros MIP e a Apo'lice de Seguros DFI;

**“Assembleia Especial”
ou “Assembleia”**

A Assembleia Especial de Titulares de CRI, realizada na forma da Cla'usula 9 deste Termo de Securitizaça'õ;

**“Auditor Independente
da Emissora”**

Significa o auditor responsa'vel pela auditoria da Emissora e do Patrimo^nio Separado, escolhido a exclusivo crite'rio da Securitizadora, dentre as seguintes entidades: PWC, Ernst Young, Deloitte, KPMG, Grant Thornton, BDO e Moore Stephens;

“Avaliadoras”

Em conjunto e indistintamente, (i) Tavares e Trevizan Engenheiros Associados, sociedade com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Hidra, nº 9, rua 35, lote 9, quadra 38, Residencial Vila Verde, CEP 69036-520, Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.808/0001-43; (ii) Hero Treinamento e Consultoria Ltda., sociedade com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Hidra, nº 9, rua 35, lote 9, quadra 38, Residencial Vila Verde, CEP 69036-520, Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 41.051.064/0001-07; (iii) AD Imo'veis Ltda., sociedade com sede na cidade de Ariquemes, Estado de Rondo^nia, na Rua Vitoria, 2337, CEP 76.870-354, Setor 03, inscrita no CNPJ sob o nº 28.758.882/0001-78; e (iv) MAC – Engenharia e Construça'õ Ltda., sociedade com sede na cidade de Ji-Parana, Estado de Rondo^nia, na Rua Abilio Freire dos Santos, 178, CEP 76.900-842, Dois de Abril, inscrita no CNPJ sob o nº 20.414.505/0001-00, bem como eventuais outras empresas avaliadoras independentes indicadas pelo Cedente e aprovadas pela Emissora, a seu exclusivo crite'rio e sem necessidade de pre'via aprovaça'õ dos Titulares de CRI;

“Aviso ao Mercado”

O aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resoluça'õ CVM nº160/22;

“B3”

A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3**, entidade administradora dos ambientes de bolsa e balcão para registro, negociaça'õ, compensaça'õ, liquidaça'õ e depo'sito centralizado de ativos, títulos e valores mobilia'rios na Repu'blica Federativa do Brasil, com sede na cidade de Sa'õ Paulo, Estado de Sa'õ Paulo, na Praça Anto^nio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901,



inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25;

“BACEN”

O Banco Central do Brasil;

“Banco Liquidante”

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setu’bal, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, responsa’vel pelas liquidações financeiras dos CRI;

“Boletins de Subscrição”

Os boletins de subscrição por meio dos quais os Investidores subscreveram os CRI e formalizaram a sua adesão a todos os termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta, caso aplica’vel;

“Bônus Bemol”

Pontos atribuídos pela Bemol aos seus clientes em razão da aquisição de produtos e/ou serviços ofertados por meio da Bemol, que possuem o seu valor correspondente em reais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Bemol, os quais poderão ser utilizados pelos titulares para a realização de pagamentos perante a Bemol e seus parceiros;

“Brasil” ou “País”

A República Federativa do Brasil;

“Cascata de Pagamento Extraordinária”

A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cla’usula 11.2 abaixo;

“Cascata de Pagamento Ordinária”

A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cla’usula 11.1 abaixo;

“Cascatas de Pagamentos”

A Cascata de Pagamento Ordinária e a Cascata de Pagamento Extraordinária, quando mencionadas em conjunto;

“CCB” ou “Contratos Imobiliários”

As cédulas de crédito bancário emitidas pelos Devedores em favor do Credor Original, nos termos da Lei nº 10.931/04, mediante a atuação da Bemol como correspondente bancário do Credor Original, por meio das quais o Credor Original concedeu aos respectivos Devedores os empréstimos na modalidade de *home*

equity, garantidos pela respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel;

“CCI”

As cedulas de crédito imobiliário integrais representativas dos Créditos Imobiliários, emitidas pelo Cedente, nos termos da Lei nº 10.931/04 e do respectivo Instrumento de Emissão de CCI;

“Cedente”, “BSF” ou “Agente de Cobrança”

BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Floriano Peixoto, nº 32, Sala Conta Bemol, CEP 69.005-070, inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.271/0001-08, contratada, ademais, para prestar os serviços de (i) auxílio à Securitizadora na arrecadação dos Créditos Imobiliários; e (ii) cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos;

“Cessão de Créditos”

Cada cessão de Créditos Imobiliários, através da formalização do Contrato de Cessão e/ou dos Termos de Cessão;

“CETIP21”

O sistema **CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários**, administrado e operacionalizado pela B3;

“Chamadas de Integralização”

Significa cada correspondência encaminhada aos subscritores dos CRI pela Securitizadora, informando a correspondente quantidade de CRI e valor a ser integralizado e a data de integralização, que deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias Úteis contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão, nos termos da Cláusula 3.6.1.

“CMN”

O Conselho Monetário Nacional;

“CNPJ/MF”

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

“Código Anbima”

O Código ANBIMA de Ofertas Públicas, em vigor nesta data, e as Regras e Procedimentos ANBIMA, quando em conjunto;

“Código Civil Brasileiro”

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;

“COFINS”

A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

“Comunicado ao Mercado do Resultado do Procedimento de Bookbuilding”	O “Comunicado ao Mercado, com o Objetivo de Apresentar o Resultado do Procedimento de Bookbuilding”, divulgado em 26 de dezembro de 2024, quando do encerramento do Procedimento de Bookbuilding, contendo a taxa dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos e a quantidade de CRI Seniores e CRI Mezaninos distribuídos;
“Condições de Cessão”	As condições de cessão dos Créditos Imobiliários que poderão ser adquiridos pela Securitizadora para compor o lastro dos CRI, a serem verificadas pelo Agente de Cálculo previamente à Data de Cessão e por ele confirmadas em até 1 (um) Dia Útil antes da data prevista para cada liquidação dos CRI, conforme descritas no Anexo IX deste Termo de Securitização;
“Condições Precedentes”	Tem o significado indicado na Cláusula 2.2.3 deste Termo de Securitização;
“Condições Precedentes Novas Cessões”	– Tem o significado indicado na Cláusula 2.2.4 deste Termo de Securitização;
“Conta Arrecadadora”	A conta corrente de titularidade da Emissora, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. – 341, sob o nº 99875-0, na agência 6327, na qual serão depositados (1) recursos originalmente depositados na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado; e (2) recursos decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários que tenham sido pagos através de (i) PIX ou TED; (ii) cartões de crédito ou débito; ou (iii) utilização de Vale-Crédito ou Bônus Bemol, para, posteriormente, serem transferidos à Conta Centralizadora;
“Conta Boletos”	A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Bradesco S.A. – 237, sob o nº 94-9, na agência 1267, na qual serão depositados recursos decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários que tenham sido pagos através de boletos bancários, para, posteriormente, serem transferidos à Conta Centralizadora.
“Conta Centralizadora”	A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A.– 341, sob o nº 99873-5, na agência 6327, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio

Separado, dentre os quais os recursos provenientes dos Créditos Imobiliários, inclusive aqueles depositados na Conta Boletos, na Conta Arrecadadora ou Conta de Pagamento do Patrimônio Separado, conforme o caso, os recursos do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez, os recursos recebidos que venham a ser recebidos em decorrência de sinistros acionados nas Apólices de Seguro, bem como quaisquer outros recursos recebidos em razão da Emissão, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de eventual resolução da cessação parcial dos Créditos Imobiliários;

“Conta de Pagamento do Patrimônio Separado”

A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto à Dock Instituição de Pagamento S.A. – 301, sob o nº 211628315, na agência nº 0001, na qual serão depositados recursos decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários que tenham sido pagos através de entrega de recursos em espécie ou de débito dos respectivos valores diretamente da Conta de Pagamento de titularidade do Devedor, para, posteriormente, serem transferidos à Conta Arrecadadora e, por fim, para a Conta Centralizadora.

“Conta de Pagamento”

Cada conta de pagamento de titularidade de um cliente ou parceiro da BSF e/ou da Bemol, mantida junto a uma Instituição de Pagamento e disponibilizada por meio de parceria comercial estabelecida entre a BSF e uma Instituição de Pagamento. Para fins de clareza, as Instituições de Pagamento são exclusivamente aquelas que mantenham parceria comercial com a BSF para fins de disponibilização, aos clientes e parceiros da BSF e/ou da Bemol, de Contas de Pagamento;

“Contador do Patrimônio Separado”

Significa o contador responsável pela contabilidade da Emissora e do Patrimônio Separado escolhido a exclusivo critério da Securitizadora;

“Contrato de Arrecadação”

Em conjunto, o “Acordo de Parceria para Recebimento e Processamento de Recursos” celebrado entre a BSF e a Bemol em 6 de julho de 2022, e o respectivo o “Termo Operacional nº 5”, celebrado entre a BSF e a Bemol, com a interveniência da Securitizadora, nos termos dos quais a Bemol realizara, em benefício da BSF e da Securitizadora, **(a)** o recebimento e o processamento de valores destinados às Contas de Pagamento; e **(b)** o recebimento e o processamento de pagamentos devidos à Securitizadora pelos Devedores, em decorrência dos Créditos

Imobiliários, a depender do meio de pagamento utilizado pelos Devedores;

“Contrato de Cessão”

O “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*”, celebrado, em 27 de novembro de 2024, entre o Cedente, a Emissora, na qualidade de cessionária, e seus eventuais aditamentos, por meio do qual o Cedente cedeu à Emissora os Créditos Imobiliários Iniciais, para que esta os vinculasse aos CRI;

“Contrato de Agente de Cálculo”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Cálculo e Outras Avenças*”, celebrado, entre o Agente de Cálculo, a Emissora, e, como intervenientes anuentes, o Agente de Espelhamento e o Agente de Cobrança, bem como aditamento ao referido instrumento, por meio do qual a Emissora contratou, no âmbito da presente Emissão, o Agente de Cálculo para prestar os serviços de cálculo e verificação de Créditos Imobiliários;

“Contrato de Cobrança”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças*”, celebrado, entre o Agente de Cobrança, a Emissora, o Agente de Espelhamento, e, como intervenientes anuentes, o Agente de Cálculo e o Agente de Arrecadação, bem como aditamento ao referido instrumento, por meio do qual a Emissora contratou, no âmbito da presente Emissão, o Agente de Cobrança para prestar os serviços de (i) auxílio à Securitizadora na arrecadação dos Créditos Imobiliários; e (ii) cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos;

“Contrato de Espelhamento”

O “*Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento de Cobrança e Outras Avenças*”, celebrado, entre o Agente de Espelhamento, a Emissora, o Agente de Cobrança e, como interveniente anuente, o Agente de Cálculo, bem como aditamento ao referido instrumento, através do qual a Emissora contratou, no âmbito da presente Emissão, o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários realizada pelo Agente de Cobrança; e (ii) cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la;

“Contrato de Custódia”

O “*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia*”, celebrado, entre a Emissora e a Instituição Custodiante, bem como termo de adesão ao referido instrumento, por meio do qual a Instituição Custodiante se comprometeu, no âmbito da presente Emissão, a prestar os serviços de custódia do Termo de Securitização e das CCI, bem como a guarda dos Contratos Imobiliários;

“Crédito Imobiliário”

Cada crédito imobiliário cedido pelo Cedente à Emissora por meio do Contrato de Cessão ou dos Termos de Cessão, decorrente de cada Contrato Imobiliário, incluindo o principal devido pelo respectivo Devedor, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias (incluindo a respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel) e demais encargos contratuais e legais previstos em cada Contrato Imobiliário, representado pela respectiva CCI;

“Créditos Adicionais”

Imobiliários Os Créditos Imobiliários, oriundos de Contratos Imobiliários, objeto das Novas Cessões, formalizadas por meio dos Termos de Cessão.

“Créditos Iniciais”

Imobiliários São os Créditos Imobiliários listados no Contrato de Cessão na primeira Data de Cessão.

“Créditos Substituição”

Imobiliários Possui o significado indicado na Cláusula 2.2.2.1, abaixo.

“Créditos Vinculados”

Os Créditos Imobiliários vinculados sob o Regime Fiduciário, conforme previsto na Cláusula 2.1.1 abaixo;

“Credor Original”

A BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, conjunto 11, CEP 01311-200;

“CRI”

Em conjunto, os CRI Seniores, os CRI Mezaninos e os CRI Juniores da presente emissão, emitidos pela Emissora com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14.430/22;

“CRI Juniores”

Os certificados de recebíveis imobiliários da subclasse júnior da classe subordinada da 87ª (octogésima sétima) emissão da Emissora. Os CRI Juniores se subordinam, em relação aos CRI Seniores e aos CRI Mezanino, no recebimento de juros remuneratórios, principal e Encargos Moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos e, eventualmente, recebem o Prêmio de Subordinação;

“CRI Mezaninos”

Os certificados de recebíveis imobiliários da subclasse mezanino da classe subordinada da 87ª (octogésima sétima) emissão da Emissora. Os CRI Mezanino se subordinam, em relação aos CRI Seniores, e têm preferência, em relação aos CRI Juniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e Encargos Moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos e, eventualmente, recebem o Prêmio de Subordinação;

“CRI Seniores”

Os certificados de recebíveis imobiliários da série única da classe superior da 87ª (octogésima sétima) emissão da Emissora. Os CRI Seniores têm preferência, em relação aos CRI Juniores e aos CRI Mezaninos, no recebimento de juros remuneratórios, principal e Encargos Moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos;

“Critérios de Elegibilidade”

Os critérios de elegibilidade dos Créditos Imobiliários que poderão ser adquiridos pela Securitizadora para compor o lastro dos CRI, a serem verificados pelo Agente de Cálculo, na Data de Cessão, conforme descritos no Anexo IX deste Termo de Securitização;

“CSLL”

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“Custo de Recuperação”

Significa 12,00% (doze por cento);

“Custos de Excussão”	Os custos necessários para a realização da excussão das Garantias;
“CVM”	A Comissão de Valores Mobiliários;
“Data de Cessão”	Em relação aos Créditos Imobiliários Iniciais, a data de assinatura do Contrato de Cessão, qual seja, 23 de dezembro de 2024, e, em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais, a data de assinatura dos respectivos Termos de Cessão;
“Data de Emissão”	A data de emissão dos CRI, qual seja, de 12 de dezembro de 2024;
“Data de Aniversário”	O dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando-se no dia 25 (vinte e cinco) imediatamente posterior à primeira data de integralização dos CRI, observado que, caso a Data de Aniversário corresponda a um dia que não seja um Dia Útil, será considerada como Data de Aniversário o Dia Útil subsequente;
“Data de Pagamento”	Cada data prevista para o pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização Programada dos CRI, conforme constantes do Anexo II deste Termo de Securitização;
“Data de Vencimento”	A data de vencimento efetiva: (i) dos CRI Seniores, qual seja, 25 de novembro de 2039; (ii) dos CRI Mezaninos, qual seja, 25 de novembro de 2039; e (iii) dos CRI Juniores, qual seja, 27 de novembro de 2045, ou com relação a cada classe de CRI, a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI da classe em questão, o que ocorrer primeiro;
“Data de Verificação”	O 4º (quarto) Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento (ou, exclusivamente no Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, a cada Data de Aniversário);
“Declínio de Valor de Mercado”	Significa 55% (cinquenta e cinco cento);
“Decreto nº 6.306/07”	O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;

“Déficit de Índice de Cobertura”

A ocorrência do evento descrito abaixo, conforme apurado pelo Agente de Cálculo em cada Data de Verificação, sendo certo que o Índice de Cobertura Senior e o Índice de Cobertura Mezanino serão calculados considerados *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Carencia, esta apenas durante o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, referentes aos CRI Seniores e aos CRI Mezaninos no mês em questão:

- o Índice de Cobertura Senior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Senior referente ao mês em questão; e
- o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão.

“Desconto Temporal”

O valor determinado conforme a fórmula abaixo:

$$1 / (1 + \text{Projeção de Inflação}) * (1 + \text{Remuneração Média do Passivo})^{(\text{Estimativa de Prazo de Recuperação} / 12)}$$

“Despesas”

Todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula 6.6 deste Termo de Securitização;

“Despesas Iniciais”

Possui o significado indicado na Cláusula 6.6.2, abaixo.

“Devedores”

As pessoas físicas devedoras dos Contratos Imobiliários, que, portanto, são os devedores dos Créditos Imobiliários;

“Dia Útil” ou “Dias Úteis”

Significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;

“Disponibilidades”

Os recursos mantidos na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora e na Conta Boletos, acrescidos das Aplicações



Financeiras Permitidas;

“Documentos Comprobatórios”

Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI, o Contrato de Cessão e os Termos de Cessão;

“Documentos da Cessão”

Significa a via digitalizada das CCB, contendo as respectivas Aliações Fiduciárias de Imóveis, e do respectivo instrumento formalizando o seu endosso pelo Credor Original ao Cedente;

“Documentos da Operação”

Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI, o Contrato de Cessão, o Contrato de Cobrança, o Contrato de Arrecadação, o Contrato de Espelhamento, o Contrato de Agente de Cálculo, o Contrato de Custódia, o Aviso ao Mercado, o Comunicado ao Mercado do Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o Sumário de Securitização, quaisquer comunicados ao mercado realizados no âmbito da Oferta, os Boletins de Subscrição, este Termo de Securitização e o material publicitário da Oferta;

“DOESP”

O Diário Oficial do Estado de São Paulo;

“Efeito Adverso Relevante”

Qualquer circunstância ou fato, atual ou contingente, alteração ou efeito sobre a Emissora que, em conjunto, a critério fundamentado e de boa-fé dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Especial, modifique adversamente a condição econômica, financeira, reputacional, jurídica ou de qualquer outra natureza da Emissora, de modo a afetar a capacidade da Emissora de cumprir as suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, da Emissão e/ou da Oferta;

“Emissão”

A presente emissão dos CRI da série única da classe senior e das subclasses mezanino e junior da classe subordinada da 87ª (oitogésima sétima) emissão da Emissora;

“Emissora” ou “Securitizadora”

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“Encargos Moratórios”

São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e aos Titulares dos CRI, de forma imediata e

independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetiva da mora até a efetiva liquidação da dívida, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e (ii) multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago.

“Escriturador”

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64, responsável pela escrituração dos CRI;

“Estimativa de Despesas e Encargos”

Montante estimado do valor presente das despesas e dos encargos do Patrimônio Separado, apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, sendo que, para efeitos do cálculo do valor presente, as estimativas das despesas e encargos deverão ser trazidas a valor presente pela taxa da Remuneração Média do Passivo, considerando-se juros exponenciais incidentes sobre Dias Úteis e anos de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, referentes à Data de Verificação até o vencimento legal dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos;

“Estimativa de Prazo de Recuperação”

Significa 15 (quinze) meses;

“Eventos de Avaliação”

Possui o significado atribuído na Cláusula 10.1.1 deste Termo de Securitização.

“Eventos de Resolução de Cessão”

Qualquer um dos eventos abaixo listados: (i) eventuais oposições ou exceções pelos Devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão imputável exclusivamente à Bemol ou ao Cedente, deferidas por decisão judicial transitada em julgado, que reconheça a existência de vício na constituição dos Créditos Imobiliários e/ou nas Cessões de Créditos; (ii) inveracidade de informações prestadas pelo Cedente e/ou pela Bemol no âmbito do Contrato de Cessão sobre a existência dos imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis, a efetiva propriedade do seu alienante fiduciante ou a não existência de quaisquer ônus ou gravames que possam

macular ou impedir a constituição da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) falsidade, incorreção, imprecisão ou inconsistência das informações ou declarações prestadas pelo Cedente, fornecidas ou prestadas em relação ao atendimento do respectivo Crédito Imobiliário aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão; (iv) caso seja verificada a falsidade de quaisquer declarações do Cedente prestadas nos termos do item 4.2 do Contrato de Cessão, que afete negativamente a existência, validade, características ou titularidade do respectivo Crédito Imobiliário; (v) seja verificado que determinado Documento da Cessão, CCI, ou CCB apresenta vício relativo à sua existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, veracidade, legitimidade ou correta formalização; (vi) caso tenha sido acatada em decisão judicial qualquer alegação de que a cessão do referido Crédito Imobiliário constitui fraude contra credores, fraude à execução ou fraude à execução fiscal; (vii) caso seja verificada qualquer fraude na concessão do empréstimo do qual decorra o referido Crédito Imobiliário, incluindo, sem limitação, mediante apresentação de documentos falsos; (viii) caso os Créditos Imobiliários venham a ser reclamados por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou restrição de qualquer natureza sobre os Créditos Imobiliários ou as respectivas CCB, constituído(a) previamente à cessão do respectivo Crédito Imobiliário à Securitizadora; (ix) caso ocorra o cancelamento, a anulação ou a declaração de nulidade da respectiva CCB ou esta apresente vício, de qualquer natureza, que prejudique ou inviabilize o recebimento ou a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Créditos Imobiliários; (x) seja verificada a ausência de desembolso do valor referente à respectiva CCB, total ou parcialmente, por qualquer razão; (xi) a não verificação dos registros do endosso de todos os Créditos Imobiliários do Credor Original para o Cedente e das CCI perante os competentes cartórios, em até 270 (duzentos e setenta) dias da respectiva data de cessão; (xii) caso os Documentos Comprobatórios relacionados ao Crédito Imobiliário não sejam devidamente entregues, no prazo previsto no Contrato de Cessão; (xiii) em relação aos Créditos Imobiliários Substituição ou aos Créditos Imobiliários Adicionais, (i) a verificação pelo Agente de Espelhamento, em sua due diligence financeira e jurídica, de vícios ou incoerências no fluxo financeiro dos respectivos créditos e/ou na formalização dos respectivos Contratos Imobiliários, não sanados em até 30 (trinta) Dias Úteis contados da cessão dos Créditos Imobiliários Substituição ou Créditos Imobiliários Adicionais à Emissora, ou (ii) a não conclusão da due

diligence financeira e jurídica sobre determinado Crédito Imobiliário Substituição ou Crédito Imobiliário Adicional, de forma satisfatória ao Agente de Espelhamento, em até 30 (trinta) dias contados de sua cessão à Emissora. Na ocorrência de qualquer Evento de Resolução de Cessão, o Cedente deverá (a) adquirir o respectivo Crédito Imobiliário, conforme representado pelas respectivas CCI, e (b) pagar à Securitizadora o valor equivalente ao preço de aquisição do Crédito Imobiliário que esta tenha desembolsado ao Cedente na respectiva Data de Cessão, devidamente corrigido nos termos do Contrato Imobiliário em questão (da data de aquisição até a data de resolução da cessão) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Patrimônio Separado referentes a tal Crédito Imobiliário, cuja cessão tenha sido resolvida, também corrigidos nos termos do Contrato Imobiliário em questão, da data do recebimento até a data de resolução, pela mesma taxa utilizada para a formalização da respectiva Cessão de Crédito, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da identificação do Evento de Resolução de Cessão;

“Evento de Incremento de Perdas”

A verificação pelo Agente de Cálculo em uma Data de Verificação que o Índice de Perdas é maior que 15% (quinze por cento);

“Evento de Não Cobertura por Seguros”

Caso o Patrimônio Separado não esteja coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação de qualquer Apólice de Seguro;

“Eventos de Desalavancagem”

Os eventos descritos na Cláusula 11.2.3 abaixo;

“Eventos de Liquidação”

Tem o significado atribuído na Cláusula 10.2.1 abaixo;

“Eventos de Realavancagem”

Os Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia e os Eventos de Realavancagem Automática;

“Eventos de Realavancagem

Aprovada em Assembleia”



Os eventos
descritos na
Cla'usula 11.2.1
abaixo;



“Eventos de Realavancagem Automática”

Os eventos descritos na Cláusula 11.2.4 abaixo;

“Fator de Ponderação Mezanino”

O fator de ponderação é 80% (oitenta por cento);

“Fator de Ponderação Sênior”

O fator de ponderação é 40% (quarenta por cento);

“Fundo de Despesas”

O fundo formado por recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários a partir do primeiro mês (inclusive) do Período de Careência de Amortização e Juros Remuneratórios, em montantes especificados na Cláusula 6.7 deste Termo de Securitização, para o pagamento de quaisquer despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo dos CRI;

“Fundo de Liquidez”

O fundo inicialmente formado por recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários nos meses de careência no pagamento dos CRI, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado, em montantes especificados na Cláusula 6.8.1, abaixo, para pagamento das obrigações integrantes do Patrimônio Separado;

“Garantias”

As Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro, quando referidas em conjunto;

“Grupo Econômico”

Com relação a uma determinada sociedade, significa o grupo constituído por ela, por seus controladores (inclusive pertencentes ao grupo de controle) e pelas sociedades, direta ou indiretamente, controladas, coligadas ou sob controle comum da referida sociedade;

“IGP-M/FGV”

O Índice Geral de Preços, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

“Imóvel”

Cada imóvel objeto da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel



outorgada pelo respectivo Devedor ou por outras pessoas físicas

(garantidores da operação) em garantia do pagamento do respectivo Crédito Imobiliário decorrente do respectivo Contrato Imobiliário, conforme devidamente relacionados no Anexo I deste Termo de Securitização;

“Índice de Cobertura Mezanino”

O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao último dia do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data-base correspondente ao último dia do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas e sujeito ao item “iii”, a seguir, e (iii) o Índice de Cobertura Mezanino deverá ser calculado considerado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores e CRI Mezaninos no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e CRI Mezaninos e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades;

$$\frac{\begin{aligned} &(\text{saldo devedor dos Contratos Imobiliários} * \\ &\text{Fator de Ponderação Mezanino} \\ &+ \\ &\text{Valor das Disponibilidades}) \end{aligned}}{\text{saldo agregado dos CRI Seniores e CRI Mezaninos}}$$

Se, considerado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Mezaninos no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores for 0 (zero), o Índice de Cobertura Mezaninos corresponderá ao valor da Meta de Índice de Cobertura Mezanino;

“Índice de Cobertura Sênior”

O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao último dia do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data-base correspondente ao último dia do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas e sujeito ao item “iii”, a seguir, e (iii) o Índice de Cobertura Sênior deverá ser calculado considerado

pro forma (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades;

$$\frac{\begin{aligned} &(\text{saldo devedor dos Contratos Imobiliários} * \\ &\quad \text{Fator de Ponderação Senior} \\ &\quad + \\ &\quad \text{Valor das Disponibilidades}) \end{aligned}}{\text{saldo agregado dos CRI Seniores}}$$

Se, considerado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores for 0 (zero), o Índice de Cobertura Senior corresponderá ao valor da Meta de Índice de Cobertura Senior;

“Índice de Perdas”

Significa o valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, sendo que (1) (a) o “Valor Presente dos Créditos Imobiliários Inadimplentes” significa o somatório das prestações vincendas acrescidas das parcelas vencidas e não pagas dos Créditos Imobiliários atualizadas até a data de cálculo, quando existirem parcelas em atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, inclusive para aqueles que já tenham sido objeto de execução extrajudicial, com a respectiva consolidação do Imóvel junto ao Patrimônio Separado, pela taxa dos respectivos Créditos Imobiliários, sempre se corrigindo os valores pela variação do IPCA/IBGE da data da primeira integralização dos CRI até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, caso aplicável; (b) a “Perda Realizada nas Excussões” significa o maior valor entre 0 e a diferença do somatório das eventuais perdas e ganhos realizados nas excussões dos Imóveis. A perda ou ganho realizada será equivalente a diferença entre (i) o Saldo Devedor do respectivo Crédito Imobiliário; e (ii) o valor recebido efetivamente pelo Patrimônio Separado pela venda de cada Imóvel retomado. O resultado desse cálculo deverá ser somado enquanto houver CRI Seniores e Mezaninos em circulação e atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a data de venda do Imóvel e a Data de Pagamento do mês em questão; e (2) o “Valor Presente dos Créditos Concedidos” significa o somatório dos preços de cessação dos Contratos Imobiliários adquiridos pelo Patrimônio Separado, atualizados até a data de cálculo pela taxa dos respectivos Créditos Imobiliários, corrigidos pela variação do IPCA/IBGE da Data de Cessão até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, caso aplicável:

(Valor Presente dos Créditos Inadimplentes + Perda Realizada nas Excussões) / Valor Presente dos Créditos Concedidos.

“Instituição Autorizada”

Qualquer das seguintes instituições financeiras: (a) Banco Bradesco S.A., (b) Banco Santander (Brasil) S.A., (c) Banco do Brasil S.A., (d) Caixa Econômica Federal, e (e) Banco Itaú Unibanco S.A., desde que possuam classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída por Agência Classificadora de Risco Autorizada, no mínimo igual ou superior a A(bra) (ou equivalente, conforme a Agência Classificadora de Risco Autorizada aplicável) os quais poderão ser emissores das Aplicações Financeiras Permitidas, contrapartes de operações compromissadas, gestores dos fundos de investimento enquadrados como Aplicações Financeiras Permitidas, bem como bancos em que a Conta Centralizadora, a Conta Arrecadadora e a Conta Boletos podem ser mantidas;

“Instituição Custodiante”

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

“Instituição Pagamento”

de

Qualquer instituição de pagamento que mantenha parceria comercial com a BSF para fins de disponibilização, aos clientes e parceiros da BSF e/ou da Bemol, de Contas de Pagamento;

“Instrumento Emissão de CCI”

de

Cada “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, com Garantia Real Imobiliária, Sob a Forma Escritural*” celebrado entre o Cedente e a Instituição Custodiante, tendo por objeto a emissão de CCI para representar cada um dos Créditos Imobiliários decorrentes das CCB;

“Investidores”

Os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional ou de Investidor Qualificado, conforme o caso, nos termos deste Termo de Securitização;



“Investidores Profissionais”	Os investidores definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30/21;
“Investidores Qualificados”	Os investidores definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21;
“IOF”	O Imposto sobre Operações Financeiras;
“IOF/Câmbio”	O Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
“IOF/Títulos”	O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
“IPCA/IBGE”	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
“IRPJ”	O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
“IRRF”	O Imposto de Renda Retido na Fonte;
“ISS”	O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
“JUCESP”	A Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“Juros Remuneratórios”	A remuneração dos CRI, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 4 abaixo;
“Laudo de Avaliação”	O laudo de avaliação de cada imóvel objeto de uma Alienação Fiduciária de Imóvel, preparado pela Avaliadora;
“Lei das Sociedades por Ações” ou “Lei nº 6.404/76”	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;
“Lei nº 6.385/76”	A Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

“Lei nº 7.492/86”	Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme em vigor;
“Lei nº 8.981/95”	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;
“Lei nº 9.514/97”	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor;
“Lei nº 9.532/97”	A Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, conforme em vigor;
“Lei nº 10.931/04”	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;
“Lei nº 14.430/22”	A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor;
“Leis Anticorrupção”	A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> e o <i>UK Bribery Act 2010</i> , todos conforme em vigor;
“Legislação Socioambiental”	Tem o significado atribuído na Claúsula 7.1.1 (xvii) deste Termo de Securitização.
“MDA”	O MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
“Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino”	Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação: $[(\text{Principal CRI Seniores} + \text{Principal CRI Mezaninos} - \text{Fator de Ponderação Mezanino} * \text{Principal Contratos Imobiliários}) / \text{Meta de Índice de Cobertura Mezanino}] + \text{Montante Adicional Amortização Mezanino} + \text{Montante Complementar Amortização Mezanino}$ Onde: “Principal CRI Seniores” significa o saldo de principal dos CRI Seniores, considerando <i>pro forma</i> (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada

e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão;

“Principal CRI Mezaninos” significa o saldo de principal dos CRI Mezaninos, considerados *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Mezaninos no mês em questão;

“Principal Contratos Imobiliários” significa o valor presente do saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;

“Montante Adicional Amortização Mezanino” significa o montante decorrente da retenção de 50% (cinquenta por cento) do Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários e dos recursos que seriam pagos ao titular dos CRI Juniores a título de amortização do saldo devedor dos CRI Juniores multiplicado pela razão (i) saldo devedor CRI Mezanino e (ii) saldo devedor CRI Sênior e CRI Mezanino, para utilizar na Amortização Extraordinária Primária dos CRI Mezanino.

“Montante Complementar Amortização Mezanino” significa o montante decorrente do Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários que não foi utilizado para o pagamento do Montante Adicional Amortização Sênior, Montante Adicional Amortização Mezanino, Prêmio de Subordinação e amortização dos CRI Juniores, multiplicado pela razão (i) saldo devedor CRI Mezanino e (ii) saldo devedor CRI Sênior e CRI Mezanino para utilizar na Amortização Extraordinária Primária Mezanino.

“Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior”

Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação:

$$[(\text{Principal CRI Seniores} - \text{Fator de Ponderação Sênior} * \text{Principal Contratos Imobiliários}) / \text{Meta de Índice de Cobertura Sênior}] + \text{Montante Adicional Amortização Sênior} + \text{Montante Complementar Amortização Sênior}$$

Onde:

“Principal CRI Seniores” significa o saldo de principal dos CRI Seniores, considerando *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primaária referente aos CRI Seniores no mês em questão;

“Principal Contratos Imobiliários” significa o valor presente do saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior;

“Montante Adicional Amortização Senhor” significa o montante decorrente da retenção de 50% (cinquenta por cento) do Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários e dos recursos que seriam pagos ao titular dos CRI Juniores a título de amortização do saldo devedor dos CRI Juniores multiplicado pela razão (i) saldo devedor dos CRI Seniores e (ii) saldo devedor dos CRI Seniores e CRI Mezaninos, para utilizar na Amortização Extraordinária Primaária dos CRI Seniores.

“Montante Complementar Amortização Senhor” significa o montante decorrente do Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários que não foi utilizado para o pagamento do Montante Adicional Amortização Senhor, Montante Adicional Amortização Mezanino, Prêmio de Subordinação e amortização dos CRI Juniores, multiplicado pela razão (i) saldo devedor dos CRI Seniores e (ii) saldo devedor dos CRI Seniores e CRI Mezaninos para utilizar na Amortização Extraordinária Primaária Senhor.

“Meta de Índice de Cobertura Mezanino”

Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de:

- ocorrência de Evento de Incremento de Perdas, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos); e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Incremento de Perdas, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência

de ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros;

- ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos); e (ii) 1,10 (um inteiro e dez centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;

“Meta de Índice de Cobertura Sênior”

Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente aos meses em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de:

- ocorrência de Evento de Incremento de Perdas, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos); e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Incremento de Perdas, a Meta de Índice de Cobertura Sênior será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros;
- ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos); e (ii) 1,10 (um inteiro e dez centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;

“Notificação da Nova Cessão”

Possui o significado indicado na Cláusula 3.6.1.1, abaixo.

“Novas Cessões”

Cada cessação de Créditos Imobiliários à Securitizadora ocorrida após a primeira Data de Cessão, realizada através da assinatura de Termos de Cessão.

“Oferta”

A oferta pública de distribuição dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, realizada nos termos da Resolução CVM nº 160/22, a qual (i) será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) será intermediada pela Securitizadora, que atuará como instituição intermediária líder da Oferta, nos termos do art. 43 da Resolução CVM 60; e (iii) será registrada sob o rito automático, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 160/22, perante a CVM. A colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente, ou para entidade de seu Grupo Econômico, e não contará com qualquer forma de esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição perante o público em geral. A emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros (i) na CVM; e (ii) na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para o Cedente ou para entidade de seu Grupo Econômico;

“Patrimônio Separado”

O patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto por (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora, na Conta Boletos ou na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens “i” a “iv”, acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;

“Perda Realizada nas Excussões”

Significa o maior valor entre 0 e a diferença do somatório das eventuais perdas e ganhos realizados nas excussões dos Imóveis. A perda ou ganho realizada será equivalente a diferença entre (i) o Saldo Devedor do respectivo Crédito Imobiliário; e (ii) o valor recebido efetivamente pelo Patrimônio Separado pela venda de cada Imóvel retomado. O resultado desse cálculo deverá ser somado enquanto houver CRI Seniores e Mezaninos em

circulação e atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a data de venda do Imóvel e a Data de Pagamento do mês em questão;

“Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios”

Significa (i) para os CRI Seniores, 103 (cento e três) dias a contar da Data de Emissão, em relação ao pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização Programada; (ii) para os CRI Mezaninos, 103 (cento e três) dias a contar da Data de Emissão, em relação ao pagamento de Juros Remuneratórios e Amortização Programada; e (iii) para os CRI Juniores: (a) 103 (cento e três) dias, em relação ao pagamento de Juros Remuneratórios, contados a partir da Data de Emissão, e (b) 5492 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, em relação ao pagamento de Amortização Programada, também contados a partir da Data de Emissão, conforme indicado na Cláusula 3.1.2;

“PIS”

A Contribuição ao Programa de Integração Social;

“PIX”

O pagamento instantâneo brasileiro, meio de pagamento criado e mantido pelo BACEN;

“Prazo de Colocação”

O prazo máximo de colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme definido no artigo 59 da Resolução CVM nº 160/22, podendo ser encerrado quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) subscrição e integralização da totalidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos; ou (ii) encerramento da Oferta por decisão de comum acordo com a Emissora e a BSF;

“Preço de Integralização”

O preço de integralização dos CRI de cada classe no âmbito da Emissão, correspondente ao respectivo Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização e, nas demais datas de integralização, ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido de Juros Remuneratórios, calculados de forma *pro rata temporis*, desde a data de primeira integralização dos CRI, ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, até a data da efetiva integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;

“Prêmio de Subordinação”

O prêmio a ser pago ao titular dos CRI Juniores nos termos da Cláusula 4.6 abaixo;

“Procedimento de Bookbuilding”

O procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, que foi organizado pela Securitizadora, na qualidade de distribuidor dos CRI, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, realizado para (i) a definição dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, observado o limite máximo previsto neste Termo de Securitização; e (ii) a definição da quantidade total de CRI Seniores e dos CRI Mezaninos emitidos;

“Projeção de Inflação”

Com relação a uma data, significa a inflação anualizada determinada com base na variação do IPCA/IBGE nos últimos 6 (seis) meses;

“Provisão para Devedores Duvidosos”

Para efeitos dos cálculos de saldos de principal e juros dos Contratos Imobiliários referentes ao Índice de Cobertura Sênior, ao Índice de Cobertura Mezanino, à Meta de Amortização Extraordinária Primaária Sênior e à Meta de Amortização Extraordinária Primaária Mezanino, deverão ser deduzidas as respectivas Provisões para Devedores Duvidosos Líquida;

“Provisão para Devedores Duvidosos Bruta”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto do saldo de tal Contrato Imobiliário na data em questão e o percentual definido conforme abaixo:

Maior Atraso de Parcelas (em dias)	Percentual
001-030	0,5%
031-060	1%
061-120	3%
121-180	10%
181-240	30%
241-300	50%
301-360	70%
361 ou mais	100%

“Provisão para Devedores Duvidosos Líquida”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo:

Saldo do Contrato Imobiliário –

Max [Saldo do Contrato Imobiliário –

Provisão para Devedores Duvidosos Bruta;

Valor Estressado do Imóvel]

Onde “Max” significa o maior entre os argumentos separados por “ponto e vírgula”;

Sendo certo que, o Contrato Imobiliário em atraso superior a 540 (quinhentos e quarenta dias) deverá ser contabilmente baixado pela Emissora como prejuízo;

“Quantidade Mínima”

A quantidade mínima de CRI Seniores e CRI Mezaninos a ser colocada no âmbito da Oferta, qual seja, 50.000 (cinquenta mil) CRI Seniores e 50.000 (cinquenta mil) CRI Mezaninos;

“Regime Fiduciário”

O regime fiduciário instituído pela Emissora, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22, sobre os Créditos Imobiliários e demais direitos e recursos mencionados na Cláusula 2.1.1 abaixo. Os créditos e recursos submetidos ao Regime Fiduciário passarão a constituir o Patrimônio Separado;

“Regras e Procedimentos ANBIMA”

Significa a norma “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedida pela ANBIMA que regulamenta o Código de Ofertas Públicas, em vigor;

“Relatório Mensal de Acompanhamento”

O relatório mensal a ser preparado pela Emissora, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo, e enviado ao Agente Fiduciário até o dia 20 (vinte) de cada mês, cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo de Securitização, o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo;

“Remuneração Média do Passivo”

Significa o valor determinado conforme fórmula abaixo:

$$(\text{Juros Remuneratórios dos CRI Seniores (taxa “i” conforme definida na Cláusula 4.2.1 abaixo)} * \text{Fator de Ponderação Senhor}) + (\text{Juros Remuneratórios dos CRI Mezanino (taxa “i” conforme definida na Cláusula 4.3.1 abaixo)} * (\text{Fator de Ponderação}$$



Mezanino – Fator de Ponderação Senior)

“Resolução CMN nº 4.373/14”	A Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada;
“Resolução CMN nº 5.118/24”	A Resolução CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 17/21”	A Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 30/21”	A Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 44/21”	A Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 60/21”	A Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 81/22”	A Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 160/22”	A Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
“Resolução CVM nº 194/23”	A Resolução CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023;
“RFB”	A Secretaria da Receita Federal do Brasil;
“Saldo Devedor dos Créditos Imobiliários”	Significa o somatório (i) das parcelas vencidas e não pagas dos Créditos Imobiliários corrigidas e atualizadas até a data do respectivo cálculo; e (ii) do Valor Presente das parcelas vincendas dos Contratos de Empréstimo, sendo que:

Valor Presente = valor futuro das parcelas vincendas ou vencidas



e não pagas dos
Créditos Imobiliários
 $/ (1 + i)^t$

Onde:

i = taxa de juros do contrato ao dia;

t = período em dias corridos entre a data de vencimento da parcela dos Créditos Imobiliários e a data de verificação do cálculo.

**“Saldo de Pagamento dos
Créditos Imobiliários”**

O saldo excedente dos Créditos Imobiliários resultante após todos os pagamentos previstos nas Cascatas de Pagamentos anteriores ao pagamento do Montante Adicional Amortização Sênior, do Montante Complementar Amortização Sênior, do Montante Adicional Amortização Mezanino, do Montante Complementar Amortização Mezanino e do Prêmio de Subordinação, observadas as Cláusula 11.1.2 e 11.2.2 abaixo;

**“Sumário de
Securitização”**

Documento contendo informações sobre a Oferta e os CRI, nos termos do artigo 9 do Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, referentes ao Código ANBIMA, constante do Anexo X ao Termo de Securitização;

“Taxas de Amortização”

A taxa de amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo de Securitização;

“Taxa Mezanino”

A taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI Mezanino, definida conforme Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano;

“Taxa Sênior”

A taxa dos Juros Remuneratórios aplicável aos CRI Seniores, definida conforme Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente a 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano;

**“Termo de Cessão” ou
“Termos de Cessão”**

Cada termo de cessão e aditamento ao Contrato de Cessão, conforme modelo constante do Contrato de Cessão, a ser celebrado para fins de formalização da cessão à Securitizadora dos Créditos Imobiliários Adicionais;

“Termo” ou “Termo de

O presente “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da*



Securitização

Classe Subordinada da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”;

“Titulares de CRI”

Aqueles que, a qualquer momento, sejam titulares de CRI;

“Vale-Créditos”

Vale-créditos disponibilizados pela Bemol para aquisição por seus clientes, que possuem o seu valor correspondente em reais, de acordo com os critérios estabelecidos pela Bemol, os quais poderão ser utilizados pelos titulares para a realização de pagamentos perante a Bemol e parceiros da Bemol;

“Valor da Cessão Inicial”

O valor a ser pago pela Emissora ao Cedente, pela cessão dos Créditos Imobiliários Iniciais, nos termos do Contrato de Cessão;

“Valor da Cessão Adicional”

O valor a ser pago pela Emissora ao Cedente, por cada cessão de Créditos Imobiliários Adicionais, nos termos do Contrato de Cessão e do respectivo Termo de Cessão;

“Valor de Avaliação”

Com relação a um Contrato Imobiliário, significa o valor de avaliação do Imóvel alienado fiduciariamente nos termos da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia do respectivo Contrato Imobiliário, representado pela respectiva CCI, conforme aferido por meio de Laudo de Avaliação emitido pela Avaliadora, quando da contratação do Contrato Imobiliário;

“Valor das Disponibilidades”

O valor agregado de recursos mantidos na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora e na Conta Boletos, acrescido do valor das Aplicações Financeiras Permitidas;

“Valor Estressado do Imóvel”

Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto abaixo:

$$\text{Valor de Avaliação} * (100\% - \text{Declínio de Valor de Mercado}) * (100\% - \text{Custo de Recuperação}) * \text{Desconto Temporal}.$$

“Valor Nominal Unitário”

Conforme o caso, (i) o valor nominal unitário dos CRI Seniores, correspondente a R\$1,00 (um real), na Data de Emissão; (ii) o valor nominal unitário dos CRI Mezaninos, correspondentes a R\$ 1,00 (um real) na Data de Emissão; ou (iii) o valor nominal unitário dos CRI Juniores, correspondente a R\$1,00 (um real), na



Data de Emissão;

“Valor Nominal Unitário Atualizado”

O Valor Nominal Unitário dos CRI atualizado conforme Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Valor Total da Emissão”

O valor nominal da totalidade dos CRI emitidos, que corresponde a R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, sendo (i) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente aos CRI Seniores; (ii) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondente aos CRI Mezaninos; e (iii) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) correspondente aos CRI Juniores.

- 1.1.1. Exceto se expressamente indicado de forma diversa no presente Termo de Securitização, o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.
- 1.1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados conforme as regras previstas no Código de Processo Civil.
- 1.1.3. Autorização. A presente Emissão e a Oferta dos CRI foi aprovada, nos termos do estatuto social da Emissora e da legislação aplicável, de forma genérica, conforme assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 10 de junho de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 27 de junho de 2024, sob o nº 254.783/24-7, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 3º do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora até o volume total de R\$20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), sendo que, até a presente data, todas as emissões de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio realizadas pela Emissora, considerando inclusive os CRI objeto desta Emissão, não atingiram esse limite.

2. CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários

- 2.1.1. Por meio deste Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários listados no Anexo I a este instrumento, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora, na Conta Boletos ou na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (iv) acima, conforme aplicável, aos CRI objeto desta Emissão, nos termos da Lei nº 14.430/22, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de

Securitização.

- 2.1.2. A Emissora poderá, até o atingimento do Valor Total da Emissão, adquirir Créditos Imobiliários Adicionais, desde que atendam de forma integral e cumulativa aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, os quais serão verificados pelo Agente de Cálculo nos termos do Contrato de Cessão, para vinculá-los à presente Emissão, em conformidade e proporcionalmente à integralização dos CRI, dispensada a realização de Assembleia Especial nesse sentido.
- 2.1.3. A vinculação dos Créditos Imobiliários Adicionais à presente Emissão será formalizada (i) por meio do Termo de Cessão; e (ii) por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, que terá como objeto a alteração (a) do Anexo I, para contemplar os Créditos Imobiliários Adicionais e as respectivas CCI, respectivamente; e (b) das demais cláusulas aplicáveis e necessárias para refletir a vinculação dos Créditos Imobiliários Adicionais.
- 2.1.4. Após a vinculação dos Créditos Imobiliários Adicionais à Emissão, estes passarão a integrar automaticamente o conceito de “Créditos Imobiliários”, se submetendo, deste modo, a todos os termos e condições previstos no presente Termo de Securitização.
- 2.1.5. A cada vinculação dos Créditos Imobiliários Adicionais, a Emissora deverá encaminhar à B3 cópia do correspondente aditamento ao presente Termo de Securitização, acompanhada de nova declaração de custódia dos Créditos Imobiliários Adicionais, substancialmente na forma prevista no Anexo V ao presente Termo, em até 3 (três) Dias Úteis contados da sua formalização.
- 2.1.6. Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer a integralização de novos CRI sem que tenha ocorrido a vinculação de Créditos Imobiliários Adicionais em montante suficiente e correspondente, observado o Preço de Integralização, de acordo com os procedimentos previstos nesta Cláusula Segunda.

2.2. Lastro dos CRI

- 2.2.1. A Emissora declara que, até a presente data, foram vinculados, por meio deste Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente Termo, com valor nominal total de (i) R\$29.847.272,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais), considerando a data-base 27 de dezembro de 2024, em relação aos Créditos Imobiliários Iniciais, cuja titularidade foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, (ii) R\$ 20.148.022,80 (vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta centavo), considerando a data-base de 11 de abril de 2025, em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais objeto do primeiro Termo de Cessão; e (iii) R\$ 27.398.666,75 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), considerando a data-base de 19 de setembro de 2025, em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais objeto do Segundo Termo de Cessão, sendo certo que o valor será aditado conforme a vinculação de novos créditos, nos termos do Contrato de Cessão.
- 2.2.2. Caso, até 1 (um) Dia Útil antes da data prevista para (1) a primeira liquidação dos CRI, no caso dos Créditos Imobiliários Iniciais; ou (2) a liquidação dos CRI em decorrência de Chamadas de Integralização, no caso dos Créditos Imobiliários Adicionais objeto das Novas Cessões, não tenha

sido possível confirmar os Critérios de Elegibilidade ou Condições de Cessão e/ou se verifique alguma inconsistência ou pendência de formalização relacionada a determinados Créditos Imobiliários (incluindo Créditos Imobiliários Adicionais, conforme aplicável) que não tenha sido sanada até a referida data, o Contrato de Cessão e este Termo de Securitização serão ajustados, de forma a desvincular os referidos Créditos Imobiliários da lista de Créditos Imobiliários constantes do Anexo I (conforme consolidado no âmbito das Novas Cessões, caso aplicável), mediante celebração de termos aditivos ao Contrato de Cessão e a este Termo de Securitização.

- 2.2.2.1. No caso indicado acima, o Cedente e a Emissora poderão formalizar, através de aditivo ao Contrato de Cessão, a cessão de novos créditos imobiliários à Securitizadora, no limite da carteira disponível ao Cedente e caso necessário para lastrear os CRI objeto da primeira integralização ou das integralizações objeto das respectivas Chamadas de Integralização, sujeitos aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão e às demais disposições do Contrato de Cessão, em valor no mínimo igual àquele dos Créditos Imobiliários desvinculados (**“Créditos Imobiliários Substituição”**). Da mesma forma, este Termo de Securitização deverá ser aditado para atualizar a lista de Créditos Imobiliários vinculados aos CRI, indicada no Anexo I ao Termo de Securitização, de forma a incluir os Créditos Imobiliários Substituição. Para fins de clareza, a partir da celebração dos aditamentos a que se refere esta Cláusula 2.2.2.1, o termo definido “Créditos Imobiliários” passará a se referir, também, aos Créditos Imobiliários Substituição, para todos os fins e efeitos.
- 2.2.2.2. Caso o Cedente não possua Créditos Imobiliários Substituição em quantidade suficiente para lastrear os CRI objeto da primeira integralização ou das integralizações objeto das respectivas Chamadas de Integralização, o valor das respectivas integralizações de CRI, e, consequentemente, o Valor da Cessão Inicial ou o Valor da Cessão Adicional, serão reduzidos de forma que o valor dos CRI a serem integralizados sejam equivalentes ao valor do lastro. Neste caso, os CRI não integralizados serão cancelados pela Securitizadora. Eventuais aditivos ao Contrato de Cessão e ao presente Termo de Securitização para refletir tais alterações poderão ser celebrados pelas partes sem a necessidade de prévia aprovação dos Titulares de CRI.
- 2.2.3. O pagamento do Valor da Cessão Inicial ao Cedente somente ocorrerá após o cumprimento integral e cumulativo das seguintes condições precedentes (**“Condições Precedentes”**):
- (a) recebimento pela Securitizadora e pela Instituição Custodiante dos Documentos da Cessão;
 - (b) perfeita formalização dos Documentos da Operação (com exceção do Anúncio de Encerramento), entendendo-se como tal a sua assinatura (incluindo seus anexos, quando for o caso) pelas respectivas partes, bem como a verificação, pelos assessores legais da Oferta, dos poderes dos respectivos signatários dessas partes, todos os atos societários e aprovações, se aplicável, necessários para tanto;
 - (c) a obtenção e/ou cumprimento por parte do Cedente, conforme o caso, de todas e quaisquer aprovações e autorizações necessárias à realização, efetivação, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer dos negócios jurídicos descritos nos Documentos da

- Operação, incluindo, mas não se limitando, as aprovações societárias, contratuais, governamentais, regulamentares e eventuais autorizações (waivers), devidamente demonstrado através do envio do protocolo perante a junta comercial competente das aprovações societárias e quaisquer outros documentos aplicáveis para os devidos fins;
- (d) protocolo do Contrato de Cessão e aditivos celebrados até a data de pagamento do Valor da Cessão Inicial no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Manaus no Estado do Amazonas;
 - (e) a custódia dos Instrumentos de Emissão de CCI referentes aos Créditos Imobiliários Iniciais junto à Instituição Custodiante;
 - (f) o registro das CCI referentes aos Créditos Imobiliários Iniciais no sistema da B3 e a transferência de sua titularidade para a Emissora;
 - (g) registro para colocação e negociação dos CRI junto à B3, com exceção dos CRI Juniores, que serão registrados na B3 apenas para fins de registro em nome de seus titulares e de liquidação financeira de eventos de pagamento;
 - (h) conclusão do processo de *due diligence* jurídica e recebimento em até 3 (três) Dias Úteis antes da primeira data de liquidação da Oferta, o relatório de auditoria concluído e a minuta da opinião legal ("**Legal Opinion**"), elaborada pelo assessor legal, em termos satisfatórios à Securitizadora e na data da primeira liquidação dos CRI (ou antes), da Legal Opinion final assinada, cuja cópia poderá ser enviada ao Agente Fiduciário, exclusivamente para fins informativos, atestando, entre outras questões (a) a consistência das informações obtidas no procedimento de *due diligence* jurídica com as disponibilizadas nos Documentos da Operação, (b) a adequação e regularidade jurídica dos documentos da Emissão e da Oferta, (c) a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e a obtenção de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, sendo que a Legal Opinion não deverá apontar quaisquer ressalvas que impeçam a realização da Operação. Tal opinião deverá ser assinada com certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil ou através da plataforma de assinatura eletrônica do Portal Gov.br;
 - (i) conclusão do processo de *due diligence* financeira e jurídica da carteira de Créditos Imobiliários, a ser realizada pelo Agente de Espelhamento, em termos satisfatórios, a exclusivo critério da Emissora;
 - (j) verificação, pela Emissora, do registro das CCI referentes aos Créditos Imobiliários Iniciais na B3, da transferência de sua titularidade para a Emissora, e do recebimento de declaração da Instituição Custodiante, informando sobre a custódia dos respectivos Instrumentos de Emissão de CCI;
 - (k) não imposição de exigências pela B3, pela ANBIMA e/ou pela CVM que tornem a emissão dos CRI impossível ou inviável;

- (l) o envio de declaração emitida pelo Cedente para a Securitizadora, na forma da minuta constante no Anexo IV ao Contrato de Cessão;
- (m) recebimento, pela Emissora e/ou pela Instituição Custodiante, das vias originais digitalizadas dos Documentos da Operação (com exceção do anúncio de encerramento da Oferta), sendo admitidas, como originais as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes; e
- (n) conclusão do processo de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão pelo Agente de Cálculo, nos termos do Contrato de Cessão.

2.2.4. O pagamento do Valor da Cessão Adicional referente a cada Nova Cessão ao Cedente somente ocorrerá após o cumprimento integral e cumulativo das seguintes condições precedentes (**“Condições Precedentes – Novas Cessões”**):

- (a) recebimento pela Emissora e pela Instituição Custodiante dos Documentos da Cessão dos Créditos Imobiliários Adicionais, sendo admitidas como originais as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes;
- (b) perfeita formalização do respectivo Termo de Cessão;
- (c) protocolo do Termo de Cessão no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Manaus no Estado do Amazonas;
- (d) a custódia dos Instrumentos de Emissão de CCI referentes aos Créditos Imobiliários Adicionais junto à Instituição Custodiante;
- (e) verificação, pela Emissora, do registro das CCI referentes aos Créditos Imobiliários Adicionais na B3, da transferência de sua titularidade para a Emissora e do recebimento de declaração da Instituição Custodiante, informando sobre a custódia dos respectivos Instrumentos de Emissão de CCI;
- (f) o envio de declaração emitida pelo Cedente para a Securitizadora, na forma da minuta constante no Anexo IV ao Contrato de Cessão;
- (g) não ocorrência de qualquer inadimplemento pelas partes de qualquer obrigação estabelecida no Contrato de Cessão ou em qualquer outro Documento da Operação, conforme aplicável; e
- (h) conclusão do processo de confirmação, em relação aos Créditos Imobiliários Adicionais, dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão pelo Agente de Cálculo, nos termos do Contrato de Cessão.

2.3. Segregação dos Créditos Imobiliários e Registro do Termo de Securitização

2.3.1. Os Créditos Vinculados, sem prejuízo de eventual inclusão e vinculação dos Créditos Imobiliários Adicionais e/ou Créditos Imobiliários Substituição, são segregados do restante do patrimônio da

Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 6 abaixo e pela regulamentação aplicável, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com, ou em decorrência de, outras obrigações da Emissora.

- 2.3.2. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos, por meio do qual foi instituído o Regime Fiduciário pela Emissora, serão registrados na B3, nos termos do §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22, e serão custodiados na Instituição Custodiante que prestará à Emissora declaração de custódia elaborada nos moldes do Anexo V a este Termo.
- 2.3.3. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação e da regulamentação vigentes. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.
- 2.3.4. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente Termo de Securitização, a Emissora se obriga a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.4. Pagamento do Valor da Cessão

- 2.4.1. Os Créditos Imobiliários Iniciais foram adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão, e os Créditos Imobiliários Adicionais serão adquiridos nos termos do Contrato de Cessão e dos respectivos Termos de Cessão, sendo que (1) o pagamento do Valor da Cessão Inicial pelos Créditos Imobiliários Iniciais, conforme previsto no referido contrato, será realizado com recursos recebidos com a primeira integralização dos CRI no mercado primário; e (2) o pagamento do Valor da Cessão Adicional, referente a cada Nova Cessão de Créditos Imobiliários Adicionais, será realizado com recursos decorrentes das integrações subsequentes, após as Chamadas de Integralização, nos termos do Contrato de Cessão e do respectivo Termo de Cessão.
- 2.4.2. Nos termos do Contrato de Cessão, (1) o Valor da Cessão Inicial será calculado considerando os Créditos Imobiliários Iniciais descritos no Anexo I; e (2) o Valor da Cessão Adicional referente a cada Nova Cessão será calculado considerando os Créditos Imobiliários Adicionais indicados em cada Termo de Cessão.
- 2.4.3. Por meio do Contrato de Cessão, foi previsto que, caso, na respectiva data de integralização dos CRI, o valor presente dos Créditos Imobiliários ou dos Créditos Imobiliários Adicionais seja superior ao valor da integralização dos CRI (seja da primeira integralização ou da integralização objeto da respectiva Chamada de Integralização), a Emissora e o Cedente acordaram em ajustar o Valor da Cessão Inicial ou o Valor da Cessão Adicional, de modo que o valor da integralização dos CRI objeto da primeira integralização ou da integralização objeto da respectiva Chamada de Integralização seja o novo valor de cessão a ser pago, sem necessidade de celebrar quaisquer aditivos ao Contrato de Cessão ou a este Termo de Securitização.

2.5. Titularidade e Custódia dos Créditos Imobiliários

- 2.5.1. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi adquirida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, observada a possibilidade de aquisição de Créditos Imobiliários Adicionais através da celebração dos Termos de Cessão.
- 2.5.2. Uma via original eletrônica de cada Instrumento de Emissão de CCI, por meio dos quais foram emitidas as CCI, representativas dos Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente Termo, encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04.
- 2.6. **Origem dos Créditos Imobiliários**
- 2.6.1. Os Créditos Imobiliários, decorrentes das CCB endossadas pelo Credor Original para o Cedente, conforme representados pelas respectivas CCI, foram cedidos pelo Cedente para a Emissora através do Contrato de Cessão, ou, no caso dos Créditos Imobiliários Adicionais, através dos Termos de Cessão, sendo que as características específicas dos Créditos Imobiliários cedidos à Securitizadora até a presente data estão descritas no Anexo I ao presente Termo de Securitização, nos termos do Artigo 2º, V, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60/21, em adição às características descritas neste Termo de Securitização.
- 2.6.2. Os valores decorrentes dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, conforme representados pelas CCI serão creditados na Conta Centralizadora (podendo transitar pela Conta Arrecadadora, pela Conta Boletos e/ou pela Conta de Pagamento do Patrimônio Separado, nos termos do Contrato de Cobrança e do Contrato de Arrecadação), sendo certo que o Agente de Cobrança será o responsável pelo auxílio à Securitizadora na arrecadação dos Créditos Imobiliários e pela cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos, contando ainda com o Agente de Espelhamento, que realizará o espelhamento dos pagamentos dos Créditos Imobiliários pelos respectivos Devedores.
- 2.6.3. A custódia das CCI representativas dos Créditos Imobiliários será realizada pela Instituição Custodiante.
- 2.6.4. Os pagamentos dos Créditos Imobiliários, os quais são representados pelas respectivas CCI, serão realizados, observado o disposto no Contrato de Cobrança e no Contrato de Arrecadação, por meio de (i) boletos bancários; (ii) PIX ou TED; (iii) cartões de crédito ou débito; (iv) utilização de Vale-Crédito ou Bônus Bemol; (v) entrega de recursos em espécie; ou (vi) débito dos respectivos valores diretamente da Conta de Pagamento de titularidade do Devedor, desde que a transferência realizada permita a conciliação do respectivo pagamento e seja depositada em uma conta em nome da Securitizadora, observado que os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão direcionados à Conta Centralizadora, observado, ainda, o disposto abaixo.
- 2.6.5. Os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão recebidos e direcionados para as seguintes contas, a depender do meio de pagamento utilizado:
- a) boletos bancários: os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão (1) depositados na Conta Boletos; e (2) transferidos da Conta Boletos para a Conta

Centralizadora;

- b) PIX ou TED, cartões de crédito ou débito e utilização de Vale-Crédito ou Bônus Bemol: os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão (1) depositados na Conta Arrecadadora; e (2) transferidos da Conta Arrecadadora para a Conta Centralizadora; ou
- c) entrega de recursos em espécie ou débito dos respectivos valores diretamente da Conta de Pagamento de titularidade do Devedor: os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários serão (1) depositados na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado; (2) transferidos da Conta de Pagamento do Patrimônio Separado para a Conta Arrecadadora; e (3) transferidos da Conta Arrecadadora para a Conta Centralizadora.

- 2.6.6. Na hipótese de falhas na conciliação dos recebimentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, ou nos casos em que não seja possível a sua realização por qualquer motivo, os recursos correspondentes deverão permanecer na Conta Boletos, caso o pagamento tenha sido realizado nos termos do item 2.6.5 “a)”, ou na Conta Arrecadadora, caso o pagamento tenha sido realizado nos termos dos itens 2.6.5 “b)” e “c)”, até que a conciliação seja realizada.
- 2.6.7. Não obstante os procedimentos descritos acima, a Emissora contratou o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários; e (ii) realizar a administração e cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários vinculados aos CRI, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la, nos termos do Contrato de Espelhamento.
- 2.6.8. Alternativamente à excussão das garantias atreladas aos Créditos Imobiliários Inadimplidos e ao prosseguimento da cobrança dos Devedores, a Emissora, em comum acordo com o Agente de Cobrança, terá a faculdade de ofertar para potenciais interessados (sendo estes partes relacionadas ou não) os Créditos Imobiliários inadimplidos há mais de 120 (cento e vinte) dias, observado que o valor de cessação dos Créditos Imobiliários Inadimplidos deverá ser equivalente, no mínimo, ao seu valor presente (conforme curva do papel, sem considerar provisão de devedores duvidosos), somado aos custos de cobrança incorridos relacionados ao Crédito Imobiliário inadimplido em questão, até o momento de sua cessação a terceiros.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

3.1. Classificação ANBIMA dos CRI

- 3.1.1. A classificação dos CRI, conforme indicada abaixo, é apresentada para fins das “Regras e Procedimentos para a Classificação CRI”, divulgadas pela ANBIMA, e foi realizada no momento inicial da emissão, estando as características desde papel sujeitas a alterações:

Categoria. Os CRI são da categoria “Residencial”, tendo em vista a categoria dos Imóveis, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea “a”, do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024.

Concentração. Os CRI contam com lastro pulverizado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pelos Devedores descritos no Anexo I a este Termo, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso

II, alínea “a”, do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024.

Tipo de Segmento. Os Imóveis enquadram-se no segmento “Apartamentos ou Casas”, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso III, alínea “a”, do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, se enquadrando, portanto, na categoria “CCB ou valores mobiliários representativos de dívida”, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso IV, alínea “e”, do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas”, de 15 de julho de 2024.

Título Classificado como “Verde”, “Social” ou “Sustentável”: Não.

Local de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Emissora por meio da B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3.

3.1.2. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores	
1.	Emissão: 87ª (octogésima sétima);
2.	Classe: Senhor;
3.	Série: Única.
4.	Quantidade de CRI Seniores: 40.000.000 (quarenta milhões) CRI Seniores;
5.	Valor Global da Classe: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
6.	Distribuição Parcial: a Oferta poderá ser encerrada ainda que não colocada a totalidade dos CRI Seniores, desde que observada a colocação da Quantidade Mínima;
7.	Valor Nominal Unitário: R\$1,00 (um real) na Data de Emissão;
8.	Prazo da Emissão: 5461 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão;
9.	Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: pela variação do IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 4.2 deste Termo de Securitização;
10.	Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa Sênior Máxima”), calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 4.2 deste Termo de Securitização;
11.	Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada e Juros Remuneratórios: mensal, conforme Anexo II;
12.	Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: 103 (cento e três)

dias contados da Data de Emissão, de forma que haverá incorporação de juros em 26 de dezembro de 2024, 27 de janeiro de 2025 e em 25 de fevereiro de 2025, conforme disposto no Anexo II;

13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 25 de março de 2025;
14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de março de 2025;
15. Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 3.8 deste Termo de Securitização;
16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22;
17. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;
18. Data de Emissão: 12 de dezembro de 2024;
19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
20. Data de Vencimento Final: 25 de novembro de 2039;
21. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;
22. Garantia flutuante: Não há;
23. Coobrigação da Emissora: Não há; e
24. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

CRI Mezaninos

1. Emissão: 87ª (octogésima sétima);
2. Classe: Subordinada;
3. Subclasse: Mezanino.
4. Quantidade de CRI Mezaninos: 40.000.000 (quarenta milhões) CRI Mezaninos;
5. Valor Global da Classe: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
6. Distribuição Parcial: a Oferta poderá ser encerrada ainda que não colocada a totalidade dos CRI Mezaninos, desde que observada a colocação da Quantidade Mínima;
7. Valor Nominal Unitário: R\$1,00 (um real) na Data de Emissão;
8. Prazo da Emissão: 5461 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um) dias a contar da Data de Emissão;
9. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: pela variação do IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 4.2 deste Termo de Securitização;
10. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11,40%

- a.a. (onze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (**"Taxa Mezanino Máxima"**), calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;
11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada e Juros Remuneratórios: mensal, conforme Anexo II;
 12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: 103 (cento e três) dias contados da Data de Emissão, de forma que haverá incorporação de juros em 26 de dezembro de 2024, 27 de janeiro de 2025 e em 25 de fevereiro de 2025, conforme disposto no Anexo II;
 13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 25 de março de 2025;
 14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de março de 2025;
 15. Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 3.8 deste Termo de Securitização;
 16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22;
 17. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;
 18. Data de Emissão: 12 de dezembro de 2024;
 19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
 20. Data de Vencimento Final: 25 de novembro de 2039;
 21. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;
 22. Garantia flutuante: Não há;
 23. Coobrigação da Emissora: Não há; e
 24. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

CRI Juniores

1. Emissão: 87^a (octogésima sétima);
2. Classe: Subordinada
3. Subclasse: Júnior;
4. Quantidade de CRI Juniores: 25.000.000 (vinte e cinco milhões) CRI Juniores;
5. Valor Global da Classe: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão;
6. Valor Nominal Unitário: R\$1,00 (um real) na Data de Emissão;
7. Prazo da Emissão: 7655 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias a contar da Data de Emissão;
8. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: pela variação do IPCA/IBGE,

CRI Juniores

- calculado nos termos da Cláusula 4.2 deste Termo de Securitização;
9. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Juniores incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 4.4 deste Termo de Securitização;
 10. Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;
 11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente e o disposto na Cláusula 4.5.1;
 12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: Significa (a) 103 (cento e três) dias, em relação ao pagamento de Juros Remuneratórios, contados a partir da Data de Emissão, de forma que haverá incorporação de juros em 26 de dezembro de 2024, 27 de janeiro de 2025 e em 25 de fevereiro de 2025, e (b) 5492 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois) dias, em relação ao pagamento de Amortização Programada, também contados a partir da Data de Emissão, conforme disposto no Anexo II;
 13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 25 de março de 2025;
 14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 26 de dezembro de 2039;
 15. Prêmio por Subordinação: Os CRI Juniores eventualmente receberão o Prêmio de Subordinação, nos termos da Cláusula 4.6, abaixo;
 16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22;
 17. Ambiente de registro, liquidação financeira e custódia eletrônica: Os CRI Juniores serão registrados na B3 em nome do respectivo titular apenas para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento e não para fins de negociação em mercados regulamentados. A comprovação de titularidade dos CRI Juniores, objeto de oferta privada, será realizada pelo Escriturador, não havendo custódia eletrônica na B3, apenas registro em nome dos titulares para fins de pagamento dos eventos;
 18. Data de Emissão: 12 de dezembro de 2024;
 19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
 20. Data de Vencimento Final: 27 de novembro de 2045;
 21. Garantia flutuante: Não há;
 22. Coobrigação da Emissora: Não há; e
 23. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro.

3.1.3. Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação



dos CRI em classes será feita através de inserção no campo “Descrição Adicional”, no ato de criação do ativo, tal qual previsto no presente Termo e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, os Investidores devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas à classe e série dos CRI Seniores e à classe e subclasse dos CRI Juniores constarão do campo descrição adicional do ativo junto à B3.

- 3.1.4. Para fins de atendimento ao artigo 2º, §1º, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60/21, fica estabelecido que os Titulares de CRI detentores dos CRI Seniores terão o direito de partilhar o Patrimônio Separado, observadas as disposições do presente Termo de Securitização, na proporção e no limite dos valores devidos a título de Juros Remuneratórios e amortização de principal dos CRI Seniores, em cada Data de Pagamento, sendo vedado qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRI detentores dos CRI Seniores.

3.2. Destinação dos Recursos

- 3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora com a emissão dos CRI serão destinados (i) para o pagamento do Valor da Cessão Inicial, no caso da primeira integralização; e (ii) para o pagamento do Valor da Cessão Adicional relativo a cada Nova Cessão, no caso de integralizações subsequentes em razão de Chamadas de Integralização, na forma do Contrato de Cessão (observada a possibilidade de a integralização dos CRI Juniores ser realizada com Créditos Imobiliários, caso no qual o pagamento de parte do Valor da Cessão Inicial ou do Valor da Cessão Adicional será realizado mediante entrega em pagamento, com a entrega dos CRI Juniores ao Cedente como investidor).
- 3.2.2. Não haverá a necessidade de verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário ao longo do prazo da Emissão, uma vez que os Créditos Imobiliários são créditos já desembolsados garantidos por alienação fiduciária de bem imóvel.

3.3. Classificação de Risco

- 3.3.1. Os CRI desta Emissão poderão ser objeto de classificação de risco por Agência Classificadora de Risco Autorizada a ser definida.
- 3.3.2. Caso seja contratado serviço de classificação de risco para os CRI, o relatório completo elaborado por Agência Classificadora de Risco Autorizada (a) será disponibilizado ao Agente Fiduciário na mesma data de seu recebimento pela Emissora; (b) será amplamente divulgado pela Emissora na periodicidade que vier a ser contratada, observados os termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://www.provinciassecritizadora.com.br/Index> para acessar a página referente à Emissão.
- 3.3.3. Caso seja efetivamente realizada a classificação de risco, o relatório de classificação de risco mencionado nesta Cláusula será atualizado durante o curso desta Emissão a cada período de 12 (doze) meses, nos termos do §11 do artigo 33 da Resolução CVM nº 60/21. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco de crédito a respeito desta Emissão.



3.4. **Forma e Comprovação de Titularidade**

3.4.1. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome do respectivo Titular de CRI Sênior e/ou Titular de CRI Mezanino, enquanto os CRI Seniores e CRI Mezaninos estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, no caso dos CRI Juniores, CRI Mezaninos e/ou de CRI Seniores, estes dois últimos nos casos em que deixem de estar custodiados eletronicamente na B3, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Escriturador.

3.5. **Banco Liquidante**

3.5.1. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados aqueles realizados por meio do sistema da B3.

3.6. **Integralização dos CRI**

3.6.1. Os CRI, observados os termos abaixo, serão subscritos e integralizados de acordo com os termos dos Boletins de Subscrição, podendo ser integralizados à vista ou mediante Chamadas de Integralização realizadas pela Securitizadora.

3.6.1.1. O Cedente poderá notificar a Emissora sempre que desejar realizar uma Nova Cessão, indicando o valor nominal dos Créditos Imobiliários Adicionais e a data pretendida para a Nova Cessão ("**Notificação da Nova Cessão**"), observado que (1) a Notificação da Nova Cessão deverá ser enviada com, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data pretendida para a Nova Cessão; e (2) o valor nominal dos Créditos Imobiliários Adicionais de cada Nova Cessão deverá ser de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3.6.1.2. Uma vez recebida a Notificação da Nova Cessão, a Emissora deverá enviar, em até 2 (dois) Dias Úteis, a Chamada de Integralização aos titulares de CRI subscritos e não integralizados, indicando a quantidade de CRI a serem integralizados, o respectivo valor e a data da integralização, que deverá ocorrer em até 2 (dois) Dias Úteis contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão, desde que, cumulativamente: (i) não esteja em vigor a Cascata de Pagamento Extraordinária; (ii) não tenha ocorrido um Evento de Avaliação que tenha dado origem a um Evento de Liquidação; (iii) não esteja pendente a ocorrência de Assembleia para determinação se um Evento de Avaliação já ocorrido deve configurar um Evento de Liquidação e (iv) considerada *pro forma* a nova integralização de CRIs, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme verificado pelo Agente de Cálculo.

3.6.1.3. Em cada Chamada de Integralização, a proporção de CRI Seniores, CRI Mezaninos e de CRI Juniores a serem objeto de integralização poderá ser alterada para que sempre mantenha *pro forma* a nova integralização, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de



Índice de Cobertura Mezanino, conforme verificado pelo Agente de Cálculo.

- 3.6.1.4. Os Créditos Imobiliários Adicionais deverão atender as Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade, sujeito à verificação do Agente de Cálculo.
- 3.6.1.5. As Novas Cessões serão realizadas em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da primeira integralização dos CRI. Passado este prazo, caso ainda haja CRI não integralizados, estes deverão ser cancelados pela Emissora.
- 3.6.2. Os CRI Juniores serão subscritos de forma privada, fora de qualquer mercado, total e exclusivamente pelo Cedente, ou por entidade de seu Grupo Econômico, e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional ou com Créditos Imobiliários (observado o disposto abaixo), no ato da subscrição, fora do ambiente da B3, e nos termos do respectivo Boletim de Subscrição ou ordem de investimento, conforme aplicável. Apenas os CRI Juniores poderão ser integralizados com Créditos Imobiliários, caso no qual parte do pagamento Valor da Cessão será realizado através de datação em pagamento dos CRI Juniores ao Cedente.
- 3.7. **Ágio ou Deságio**
- 3.7.1. Não será admitido ágio ou deságio na integralização dos CRI.
- 3.8. **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRI**
- 3.8.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária ou o resgate antecipado total dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, conforme o caso, nessa ordem e observada a Cascata de Pagamentos em vigor, nas Datas de Pagamento ou, durante o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, nas Datas de Aniversário, nas seguintes hipóteses: (i) na ocorrência de antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou de um dos Eventos de Resolução de Cessão, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior; (ii) nos casos de ocorrência de Déficit de Índice de Cobertura Senior; ou (iii) na vigência da Cascata de Pagamentos Extraordinária.
- 3.8.2. A Emissora deverá apurar os montantes a serem pagos aos Titulares de CRI, conforme procedimento abaixo:
- (i) Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carencia, referente aos CRI Seniores, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Seniores, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Seniores remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável);
 - (ii) Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carencia, referente aos CRI Mezanino, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Mezanino, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado



ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Mezanino remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável); e

- (iii) os valores remanescentes após os pagamentos de que tratam os itens 3.8.2 (i) e (ii), acima deverão ser utilizados para o pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores, observada, caso o pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate dos CRI Juniores ocorra após o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, a Cascata de Pagamentos em vigor.

3.8.3. O resgate antecipado total, de forma unilateral, somente será realizado quando o somatório do Valor das Disponibilidades perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRI Seniores e/ou os CRI Mezaninos, conforme o caso, nessa ordem e observada a Cascata de Pagamentos em vigor.

3.8.4. Em caso de Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezaninos, a Emissora elaborará e disponibilizará à B3 e ao Agente Fiduciário, uma nova curva de Amortização Programada do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezaninos, recalculando, se necessário, o número e os valores das Amortizações Programadas das parcelas futuras, em conformidade com as alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, se for o caso, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá anuir à referida tabela no ambiente da B3 no mesmo dia de criação do evento de amortização extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezaninos, conforme o caso.

3.8.5. O pagamento dos CRI objeto do resgate antecipado ou da Amortização Extraordinária será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo que a B3 e o Agente Fiduciário deverão ser comunicados pela Emissora da data do resgate antecipado ou da Amortização Extraordinária com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

3.8.6. Os CRI Juniores não poderão sofrer resgate antecipado, enquanto os CRI Seniores e os CRI Mezaninos não forem integralmente resgatados.

3.8.7. Em caso de Amortização Extraordinária, o pagamento aos Titulares de CRI será limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão.

3.9. Oferta

3.9.1. Os CRI Seniores e os CRI Mezaninos serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático e sob intermediação da Emissora (conforme faculdade prevista no art. 43 da Resolução CVM 60), em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e, portanto, os documentos da Oferta, bem como seus termos e condições, não serão objeto de análise prévia pela CVM. Não obstante, a Oferta deverá ser registrada pela Emissora perante a ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do Código ANBIMA, observado que:



- (i) observado o disposto no *caput* da Cláusula 3.9.1 acima, fica desde já estabelecido que a colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente, ou para entidade de seu Grupo Econômico, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral;
- (ii) a Emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros na CVM e na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para o Cedente ou entidade de seu Grupo Econômico; e
- (iii) os CRI Juniores serão registrados em nome do Cedente ou entidade de seu Grupo Econômico no ambiente da B3 ou no Escriturador.

3.9.2. O pedido de registro de ofertas públicas na ANBIMA deverá ser encaminhado à ANBIMA pela Securitizadora ou seu assessor legal.

3.9.3. Os CRI Seniores e os CRI Mezaninos serão subscritos pelos Investidores Profissionais e integralizados à vista ou mediante Chamadas de Integralização, pelo Preço de Integralização, devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração atestando ter conhecimento de que:

- (i) a Oferta dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, conforme o caso, foi registrada sob o rito automático na CVM e, portanto, os documentos da Oferta não foram e não serão objeto de análise prévia por esta autarquia;
- (ii) os CRI Seniores e os CRI Mezaninos, conforme o caso, estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Resolução CVM nº 160/22 e na Resolução CVM nº 60/21;
- (iii) efetuou sua própria análise com relação à Oferta, e concorda expressamente com todos os termos e condições da Emissão e da Oferta; e
- (iv) conforme exigido pela regulamentação aplicável, possui investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.9.4. Em conformidade com o artigo 57 da Resolução CVM nº 160/22, a Oferta estará à mercado a partir da data em que o Aviso ao Mercado for divulgado.

3.9.5. A partir da divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 61, §2º, e do artigo 62, *caput*, da Resolução CVM nº 160/22, a Securitizadora, na qualidade de distribuidor da Oferta, realizará o Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que:

- (i) caso seja verificado (a) excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRI Seniores e CRI Mezaninos inicialmente ofertada, sendo certo que para fins desse cômputo serão consideradas as ordens expedidas pelas Pessoas Vinculadas; e (b) que excluídas as ordens expedidas pelas Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja superior à quantidade de CRI Seniores e CRI Mezaninos inicialmente ofertada, não será permitida a colocação de CRI Seniores e CRI Mezaninos perante Pessoas Vinculadas, devendo os pedidos de reserva e as intenções de investimento realizados por Investidores

Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas serem automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM nº 160/22;

- (ii) para os fins deste instrumento, “**Pessoas Vinculadas**” são, nos termos da Resolução CVM nº 173, de 29 de novembro de 2022, conforme em vigor, e da Resolução CVM nº 60/21, (i) controladores, diretos ou indiretos (ou integrantes do grupo de controle), e/ou administradores do Cedente ou da Emissora, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) administradores e/ou controladores (ou integrantes do grupo de controle) da Securitizadora, na qualidade de distribuidor da Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (iii) funcionários, operadores e demais prepostos da Securitizadora, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (iv) profissionais que mantenham, com a Securitizadora, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados às atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (v) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Securitizadora, pelo Cedente ou por pessoas a elas vinculadas; (vi) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “iv” acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas; e
- (iii) nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM nº 160/22, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta no 3.9.5 (i) acima não se aplica: (a) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; (b) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (c) aos casos em que, considerando o cancelamento previsto no item 3.9.5 (i), na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRI inicialmente ofertada. Nesta hipótese, a colocação dos CRI perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRI inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRI por elas demandados.

3.9.6. Será admitida a distribuição parcial dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da Quantidade Mínima. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor da Cessão Inicial ou do Valor da Cessão Adicional das respectivas Novas Cessões, na forma do Contrato de Cessão. Na hipótese de distribuição parcial dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, não haverá a captação de recursos pela Emissora por meio de fontes alternativas.

3.9.6.1. Não sendo realizada a colocação da Quantidade Mínima durante o Prazo de Colocação, a Oferta será cancelada pela Emissora, que deverá comunicar imediatamente os Investidores



Profissionais sobre o cancelamento da Oferta, mediante a divulgação de aviso na forma prevista no presente Termo de Securitização.

- 3.9.6.2. Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não haverá a faculdade de os Investidores condicionarem sua aceitação à Oferta à colocação de qualquer quantidade de CRI Seniores e CRI Mezaninos, nos termos do art. 75 da Resolução CVM 160.
- 3.9.6.3. A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais nos mercados regulamentados de valores mobiliários, durante os primeiros 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, somente poderá ocorrer entre Investidores Profissionais, sendo que, a partir do término do referido período, a revenda será autorizada aos Investidores Qualificados, nos termos do art. 86, II, “a” da Resolução CVM 160. É vedada a revenda dos CRI para investidores em geral, tendo em vista que a Oferta não cumpre o requisito previsto no art. 33, §10 e §11, da Resolução CVM 60.
- 3.9.6.4. Caso ocorra a distribuição parcial dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, os CRI Seniores e CRI Mezaninos que não forem efetivamente colocados no âmbito da Oferta serão cancelados pela Emissora.
- 3.9.6.5. Nas hipóteses do item 3.9.6.1, acima, os valores até então integralizados pelos Investidores Profissionais que fizerem jus ao reembolso serão devolvidos pela Emissora, em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, sem qualquer acréscimo ou correção, sendo certo que o montante a ser reembolsado a cada Investidor Profissional será correspondente ao valor atualizado dos CRI Seniores e/ou CRI Mezaninos por ele restituídos, após deduzidos todos os encargos devidos pela Emissora.
- 3.9.6.6. Caso ocorra a distribuição parcial dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, a quantidade total de CRI Juniores emitida deverá ser reduzida, observada, no mínimo, a mesma proporção de emissão de CRI Seniores e CRI Mezaninos efetivamente colocados.
- 3.9.6.7. No caso de distribuição parcial dos CRI Seniores e CRI Mezaninos, as Partes deverão formalizar, através de aditivo ao Contrato de Cessão, a resolução da cessão dos Créditos Imobiliários à Securitizadora, em montante necessário para que os Créditos Imobiliários atrelados à Emissão sejam suficientes para lastrear os CRI Seniores, CRI Mezaninos e os CRI Juniores efetivamente colocados, caso necessário. Da mesma forma, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para (i) alterar o Valor Total da Emissão, bem como a quantidade de CRI emitidos; e (ii) atualizar, caso necessário, a lista de Créditos Imobiliários vinculados aos CRI, indicada no Anexo I ao Termo de Securitização, de forma a excluir os Créditos Imobiliários cuja cessão tenha sido resolvida nos termos desta Cláusula 3.9.6.7. Para fins de clareza, a partir da celebração dos aditamentos a que se refere esta Cláusula 3.9.6.7, o termo definido “Créditos Imobiliários” passará a se referir apenas aos Créditos Imobiliários



que permanecerem vinculados à Emissão, para todos os fins e efeitos.

- 3.9.6.8. Não será devido pelo Cedente qualquer valor à Emissora em razão da resolução da cessão dos Créditos Imobiliários de que trata a Cláusula 3.9.6.7 acima.
- 3.9.7. Nos termos do artigo 59 da Resolução CVM nº 160/22, a realização da Oferta somente poderá ter início após (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e (ii) a divulgação do Anúncio de Início, utilizando as formas de divulgação elencadas no artigo 13 da Resolução CVM nº 160/22 (com o envio simultâneo do Anúncio de Início pela Securitizadora, quando da sua divulgação, à CVM).
- 3.9.8. A distribuição pública dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos será encerrada quando da subscrição da totalidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos ou quando encerrado o Prazo de Colocação, o que ocorrer primeiro, podendo ser encerrada em momento anterior a exclusivo critério da Securitizadora, na qualidade de distribuidor da Oferta.
- 3.9.9. Em conformidade com o artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22, quando do encerramento da Oferta deverá ser divulgado o Anúncio de Encerramento, que deverá conter as informações indicadas no Anexo M da Resolução CVM nº 160/22.
- 3.9.10. A colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos junto aos Investidores Profissionais será realizada de acordo com os procedimentos do MDA.
- 3.9.11. Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação dos CRI em classes será feita através de inserção no campo “Descrição Adicional”, no ato de criação do ativo, tal qual previsto no presente Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, os Investidores devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas à classe e série dos CRI Seniores e a classe e subclasses dos CRI Mezaninos e CRI Juniores constarão do campo descrição adicional do ativo junto a B3.
- 3.9.12. Findo o Prazo de Colocação sem que tenha ocorrido a colocação da Quantidade Mínima, a Securitizadora efetuará o cancelamento da Oferta, devendo promover a restituição integral dos valores pagos pelos Investidores Profissionais pela aquisição dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, através de resgate, de acordo com os procedimentos da B3. Caso seja verificado que houve colocação da Quantidade Mínima, mas não da totalidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, os CRI não subscritos deverão ser cancelados, observado o disposto na Cláusula 3.9.6.6, acima.
- 3.9.13. Caso não haja a integralização dos CRI até o encerramento do prazo previsto na Cláusula 3.6.1.5, os CRI não integralizados deverão ser cancelados.
- 3.9.14. Os CRI Juniores serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação dos CRI Juniores em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, sendo, no



entanto, permitida a negociação privada dos CRI Juniores entre o Cedente ou qualquer entidade de seu grupo e o sócio e suas respectivas partes relacionadas.

- 3.9.15. Os CRI Seniores e os CRI Mezaninos serão objeto de distribuição pública aos Investidores Profissionais, sem a fixação de lotes máximos ou mínimos. A Securitizadora organizará a colocação dos CRI Seniores e CRI Mezaninos perante os Investidores Profissionais interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores Profissionais seja justo e equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, observado que caberá à Securitizadora, na qualidade de distribuidor da Oferta, definir a forma de alocação discricionária em caso de excesso de demanda.
- 3.9.16. Os CRI Seniores e CRI Mezaninos objeto da Oferta serão depositados para custódia eletrônica e negociação na B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3, observadas as demais condições restritas de negociação, conforme artigo 86 da Resolução CVM nº 160/22 e artigo 4º, Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 60/21.
- 3.9.17. O Cedente declarou, no âmbito do Contrato de Cessão, está apto a figurar como cedente dos Créditos Imobiliários que serão lastro dos CRI, nos termos da Resolução CMN nº 5.118/24, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, uma vez que os Créditos Imobiliários não são oriundos de operações entre partes relacionadas.

3.10. Prorrogação dos Prazos

- 3.10.1. Na hipótese de qualquer data prevista neste Termo de Securitização não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

3.11. Utilização de Instrumentos de Derivativos

- 3.11.1. A Emissora não poderá adquirir instrumentos de derivativos com recursos do Patrimônio Separado.

3.12. Código ISIN

- 3.12.1. O Código ISIN dos CRI será: (i) BRPVSCCRI5L4, para os CRI Seniores; (ii) BRPVSCCRI5U5, para os CRI Mezaninos; e (iii) BRPVSCCRI5M2, para os CRI Juniores.

4. CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR E JUROS REMUNERATÓRIOS

4.1. Valor Nominal Unitário Atualizado

- 4.1.1. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente a partir data da primeira integralização de CRI, pela variação do IPCA, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, sendo que o produto da atualização monetária dos CRI será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, aplicado mensalmente, calculado da seguinte forma (“**Valor Nominal Unitário Atualizado**”) será realizado da seguinte

forma:

$$Vna = VNb \times C,$$

onde:

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNb = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, após incorporação de juros, atualização ou amortização, se houver, o que ocorrer por último, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator das variações mensais positivas do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

Nik = valor do número-índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior a Data de Aniversário em questão.

Nik-1 = valor do número-índice do IPCA/IBGE (*NI_k*) divulgado no mês imediatamente anterior ao mês “k”.

dup = número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo “**dup**” um número inteiro.

dut = número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo “**dut**” um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período, considera-se “*dut*” como 21 (vinte e um) Dias Úteis.

N = quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo “**n**” um número inteiro.

Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA/IBGE, sendo as Datas de Aniversário aquelas descritas no Anexo II a este Termo de Securitização, observando as fórmulas acima. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 4.1.2 abaixo.

O termo “**número-índice**” refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{dup}_{dut}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

- 4.1.2. Caso, até uma Data de Verificação, o NI_k não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição ao NI_k na apuração do Fator “C” um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA (“**Número-Índice Projetado**” e “**Projeção**”, respectivamente) da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{projeção})$$

Onde:

NI_{kp} : Número-Índice Projetado do IPCA/IBGE para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

- (i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE que seria aplicável; e
 - (ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.
- 4.1.3. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação (“**Período de Ausência do IPCA/IBGE**”) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA/IBGE, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência de tal substituto legal; (ii) o IGPM/FGV ou, na sua falta; e (iii) o substituto legal do IGPM/FGV. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Especial na forma e nos prazos estipulados na Cláusula 9 deste Termo de Securitização, para definir a nova taxa a ser utilizada, de acordo com os parâmetros utilizados em operações similares existentes à época (“**Taxa Substitutiva**”). A Assembleia Especial, conforme acima mencionada, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA/IBGE ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA/IBGE, o que ocorrer primeiro (“**Indisponibilidade do IPCA/IBGE**”), observado o previsto no 9.8 abaixo. Até a deliberação desse parâmetro, para cálculo (i) da Atualização Monetária será utilizada para cálculo do fator “C” a última Projeção disponível do IPCA/IBGE divulgada oficialmente; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo de Securitização, a mesma taxa diária produzida pela última Projeção divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização

Monetária. Caso o IPCA/IBGE, o IGPM/FGV ou seus respectivos substitutos legais, conforme o caso, venham a ser divulgados antes da realização da Assembleia Especial, ressalvada a hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a referida Assembleia Especial não será mais realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária.

4.2. Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Seniores

- 4.2.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, incidirão juros remuneratórios definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias U' teis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias U' teis decorridos, desde a data da primeira integralização de CRI. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Seniores se dará da seguinte forma:

$$J = Vna \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = conforme definido na Cláusula 4.1 acima;

Fator de Juros = fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

$i = 9,4000$ (nove inteiros e quatro mil décimos de milésimos);

dup: conforme definido acima.

- 4.2.2. Os Juros Remuneratórios não pagos em determinado período serão incorporados no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros remuneratórios no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, durante o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização de CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento.

- 4.2.3. Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Seniores:

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

Am_i = valor da i -ésima parcela de Amortização Programada, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = conforme definido na Cláusula 4.1 acima;



Ta_i = i-ésima Taxa de Amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

4.3. Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Mezaninos

- 4.3.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezaninos, incidirão juros remuneratórios definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data da primeira integralização de CRI. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Mezaninos se dará da seguinte forma:

$$J = Vna \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J = valor unitário de Juros Remuneratórios, acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = conforme definido na Cláusula 4.1 acima;

Fator de Juros = fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

i = 11,4000 (onze inteiros e quatro mil décimos de milésimos);

dup : conforme definido acima.

- 4.3.2. Os Juros Remuneratórios não pagos em determinado período serão incorporados no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros remuneratórios no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, durante o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização de CRI e anteriores à primeira Data de Pagamento.

- 4.3.3. Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Mezaninos:

$$AM_i = (VN_a \times Ta_i), \text{ onde}$$

Am_i = valor da i-ésima parcela de Amortização Programada, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = conforme definido na Cláusula 4.1 acima;

Ta_i = i-ésima Taxa de Amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

4.4. Juros Remuneratórios dos CRI Juniores

- 4.4.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Juniores, incidirão juros remuneratórios equivalente a 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde data da primeira integralização. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Juniores será realizado da seguinte forma:

$$J = VNa \times (Fator \text{ de Juros} - 1)$$

J: valor unitário de Juros Remuneratórios, acumulados no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna: conforme definido na Cláusula 4.1 acima;

Fator de Juros: fator de juros fixos (ou spread), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$Fator \text{ de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}} \right], \text{ onde}$$

i = 11,9000 (onze inteiros e nove décimos de milésimos);

dup: conforme definido acima.

- 4.4.2. Os Juros Remuneratórios serão pagos aos titulares dos CRI Juniores, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de Juros Remuneratórios somente serão realizados na medida em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino.
- 4.4.3. Os Juros Remuneratórios que não tenham sido, total ou parcialmente, pagos em determinado período serão incorporados no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso. Nesse caso, a Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário (na forma prevista na Cláusula 13.1.1) e a B3 sobre o ocorrido em até 2 (dois) Dias Úteis.

4.5. Cálculo da Amortização Programada dos CRI Juniores

- 4.5.1. Os CRI Juniores deverão ser amortizados conforme Anexo II nas Datas de Pagamento, nos termos do item (ix) da Cláusula 11.1.1 ou do item (ix) da Cláusula 11.2.1, conforme a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento da Amortização Programada somente será realizado na medida em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, observado que os CRI Juniores só serão integralmente amortizados na Data de Vencimento ou, caso os CRI Seniores e os CRI Mezaninos tenham sido integralmente amortizados e/ou resgatados, em outra



data definida em Assembleia Especial.

4.5.2. A Emissora poderá elaborar uma nova curva de Amortização Programada do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Juniores, recalculando, se necessário, o número e os valores das Amortizações Programadas das parcelas futuras, em conformidade com as alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, se for o caso, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá anuir a referida tabela no ambiente da B3 no mesmo dia da alteração no cronograma da Amortização Programada dos CRI Juniores.

4.6. Cálculo do Prêmio de Subordinação

4.6.1. A metade do Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários será paga aos titulares dos CRI Juniores a título de Prêmio de Subordinação, nas Datas de Pagamento, nos termos do item (x) da Cláusula 11.1.1 ou do item (viii) da Cláusula 11.2.1, conforme a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será realizado na medida em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino.

4.7. Direito a Recebimento de Valores

4.7.1. Faraõ jus ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares dos CRI nos termos desse Termo de Securitização aqueles que sejam titulares dos CRI ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

5. GARANTIAS

5.1. Garantia Flutuante

5.1.1. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

5.2. Garantias

5.2.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

5.2.2. A Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, deverá periodicamente realizar a renovação das Apólices de Seguro, das quais deverá ser a beneficiária, quando do término da sua vigência.

5.2.3. Restará configurado um Evento de Não Cobertura de Seguros na hipótese de o Patrimônio Separado não estar coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação das Apólices de Seguro.



6. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

6.1. Regime Fiduciário

- 6.1.1. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430/22, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre os Créditos Vinculados.
- 6.1.2. Caso a instituição financeira na qual a Conta Centralizadora, a Conta Arrecadadora e/ou a Conta Boletos foi aberta deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá (i) abrir uma nova conta para funcionar como Conta Centralizadora, a Conta Arrecadadora e/ou a Conta Boletos em Instituição Autorizada; (ii) transferir todos os recursos existentes na Conta Centralizadora anterior para uma nova Conta Centralizadora, e/ou na Conta Arrecadadora anterior para uma nova Conta Arrecadadora e/ou na Conta Boletos anterior para uma nova Conta Boletos (caso necessário); e (iii) não mais manter recursos na Conta Centralizadora, a Conta Arrecadadora e/ou a Conta Boletos anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.
- 6.1.3. Adicionalmente, caso a instituição financeira que seja emissora ou, contraparte de Aplicações Financeiras Permitidas deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá transferir tais Disponibilidades para novas Aplicações Financeiras Permitidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.
- 6.1.4. O exercício social do Patrimônio separado encerrar-se a no dia 31 de dezembro de cada ano.
- 6.1.4.1. A Emissora elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o término do exercício social do Patrimônio Separado.

6.2. Separação Patrimonial

- 6.2.1. Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430/22.
- 6.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada dos ativos constantes do Patrimônio Separado.
- 6.2.3. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, conforme cláusula 10.8.1 abaixo.

6.3. Responsabilidade do Patrimônio Separado



6.3.1. Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e das Despesas na forma deste Termo de Securitização;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

6.4. Aplicações Financeiras

- 6.4.1. Todos os recursos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora, incluindo no Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez, deverão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, e, caso haja recursos depositados na Conta Arrecadadora e na Conta Boletos, estes também poderão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas.
- 6.4.2. Todas as Aplicações Financeiras Permitidas realizadas nos termos desta Cláusula deverão ser resgatadas de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora para a realização de qualquer pagamento devido. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos das Aplicações Financeiras Permitidas pertencerão com exclusividade à Securitizadora, sendo que todo e qualquer rendimento oriundo da aplicação nas Aplicações Financeiras Permitidas, líquido de impostos, e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, serão acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, aos/dos valores devidos ao Cedente. Não serão devidos ou apurados pela Securitizadora ao Cedente ou aos Titulares dos CRI, nem integrarão o Patrimônio Separado, quaisquer rendimentos sobre os recursos depositados transitoriamente na Conta Centralizadora e na Conta Arrecadadora, a que título for.
- 6.4.3. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.



6.5. Administração do Patrimônio Separado

- 6.5.1. Observado o disposto nesta Cláusula, a Emissora, em conformidade com a Lei nº 14.430/22: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras em até 3 (três) meses contados do término do exercício social.
- 6.5.2. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado. Para fins de clareza, não serão de responsabilidade do Patrimônio Separado as ações judiciais decorrentes do descumprimento, pela Emissora, das suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação e nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

6.6. Despesas

- 6.6.1. Despesas. Todas e quaisquer despesas relacionadas à Operação, conforme previstas abaixo, serão arcadas (i) diretamente pelo Cedente ou (ii) pela Securitizadora, com recursos do Patrimônio Separado (inclusive com recursos do Fundo de Despesas), observadas as regras de recomposição do Fundo de Despesas, previstas na Cláusula 6.8.1, abaixo, e de devolução ao Cedente de eventuais recursos retidos do Valor da Cessão Inicial ou de Valor da Cessão Adicional, conforme previsto na Cláusula 6.6.6, abaixo:

(i) Remuneração da Securitizadora: A Securitizadora, ou seu eventual sucessor, fará jus a uma remuneração correspondente aos itens (a) a (c) abaixo, sendo certo que os valores abaixo listados serão pagos livres de quaisquer tributos.

(a) pela Emissão e distribuição dos CRI, será devida parcela única no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a ser paga à Securitizadora ou a quem ela indicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro;

(b) pela administração do Patrimônio Separado, o valor mensal de R\$ 15,00 (quinze reais) por crédito, sendo que o valor não poderá ser inferior a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e não poderá ser superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo a primeira parcela ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro, e as demais pagas mensalmente nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI ("Taxa de Administração") e caso persistam movimentações bancárias nas contas vinculadas a esta Emissão, ou necessidade de participação da Securitizadora em contratos de promessa de compra e venda e/ou escritura definitiva de venda e compra, ou ainda emissão de termo de quitação de unidades, caso aplicável, após o resgate total dos CRI, a Taxa de Administração continuará sendo devida na vigência de tais ocorrências;

são Remuneração Extraordinária da Securitizadora: Em complemento ao previsto nos itens

(a) e (b) acima, será devida à Securitizadora (c.1) remuneração extraordinária no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, que demande a participação da Securitizadora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, realização de assembleias especiais de investidores e quando houver necessidade de elaboração ou revisão de aditivos aos Documentos da Operação, limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por demanda, sendo que demais custos adicionais de deverão ser previamente aprovados pelos titulares de CRI; (c.2) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em caso de necessidade de acompanhamento de covenants financeiros, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pela Securitizadora do relatório de horas; (c.3) em caso de integralizações via Chamada de Integralização, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por integralização; (c.4) R\$ 200,00 (duzentos reais) por 2ª via de termo de quitação emitido pela Securitizadora; (c.5) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por celebração de contrato de financiamento com alguma instituição financeira; e (c.6) R\$ 200,00 (duzentos reais) em caso de cessão de direitos e/ou renegociações;

(d) as despesas mencionadas nas alíneas (b) e (c) serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IPCA**”), ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário;

(e) as despesas mencionadas nas alíneas (b) e (c) acima serão acrescidas de ISS, CSLL, PIS, COFINS, IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(f) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento desta Operação, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die; e

(g) caso a operação seja desmontada, será devido à Securitizadora o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela descrita no item (a) acima, a título de “abort fee”, a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da Operação.

(ii) Remuneração do Agente Fiduciário dos CRI: O Agente Fiduciário ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração descrita na Cláusula 8.5, abaixo.

(iii) Remuneração da Instituição Custodiante: A Instituição Custodiante ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos termos abaixo:

(a) pela prestação de serviços de emissão e registro das CCI na B3, será devido o valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por CCI, a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou após cada data de integralização de CRI com lastro em Créditos Imobiliários Adicionais;

(b) pela custódia da Escritura de Emissão de CCI, será devido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro

mil reais), ao ano, devendo a primeira ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de subscrição e integralização dos CRI ou em até 30 (trinta) dias corridos contados da presente data, o que ocorrer primeiro, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculada pro rata die, se necessário;

são para eventual aditamento da CCI, parcela no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por hora-homem trabalhada, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data da efetivação da alteração no Sistema de Negociação;

(d) os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die; e

(e) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento desta operação, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.

(iv) Remuneração do Banco Liquidante e Escriturador dos CRI: A remuneração do Banco Liquidante e do Escriturador dos CRI, no montante equivalente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por classe pela escrituração dos CRI e R\$ 73,00 (setenta e três reais) referente a tarifa bancária, em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

(35) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI: A remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI, no montante equivalente a R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

(vi) Remuneração do Auditor Independente: A remuneração do Auditor Independente dos CRI, ou seu eventual substituto, no montante equivalente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcelas anuais, devendo a primeira parcela ser paga na data da primeira integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

(vii) Remuneração do Agente de Espelhamento: A remuneração do Agente de

Espelhamento, a título de honorários pela prestação dos respectivos serviços previstos nos Documentos da Operação, incluirá:

(a) valor inicial, a título de remuneração de implementação, de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI, bem como valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por Contrato Imobiliário implantado no sistema do Agente de Espelhamento, a ser pago em até 5 (cinco) Dias úteis contados de cada data de cessão de Créditos Imobiliários;

(b) remuneração mensal, no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por Contrato Imobiliário que lastreie a Emissão, sendo a primeira parcela devida no mês subsequente àquele do pagamento da remuneração de implementação, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento;

são remuneração pela diligência financeira e jurídica de cada Crédito Imobiliário, no valor de R\$ 65,00 por contrato que venha a ser cedido para a Emissora e vinculado à Emissão, sendo esta remuneração paga em até 5 (cinco) Dias Úteis de cada integralização dos CRI, em relação aos Contratos Imobiliários objeto da cessão correspondente, sendo que este valor será reajustado anualmente pela variação do IPCA, a partir da data do primeiro pagamento;

(d) a remuneração prevista nos itens (“a”, “b” e “c”), acima, será acrescida dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração;

(viii) Remuneração do Agente de Cobrança: A remuneração do Agente de Cobrança, a título de honorários pela prestação dos respectivos serviços previstos nos Documentos da Operação, em valor equivalente a 1% (um por cento) a.a. do valor presente dos Créditos Imobiliários vinculados à Emissão líquido de Provisão para Devedores Duvidosos, pago de forma mensal;

(ix) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, desde que vinculadas aos eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, ou que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realização dos seus créditos, a serem pagas no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI nesse sentido, conforme previsto nos Documentos da Operação;

(x) averbações, prenotações, cópias autenticadas de documentos societários, e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem como as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação e os custos relacionados à assembleia especial de titulares de CRI, conforme previsto nos Documentos da Operação;

(xi) os honorários, despesas e custos desde que razoáveis e dentro do padrão de mercado, de terceiros especialistas, advogados ou fiscais relacionados com procedimentos legais

incorridos para resguardar os interesses dos titulares de CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou, ainda, realização do Patrimônio Separado, sendo certo que tais agentes deverão ser indicados e contratados pela Securitizadora;

(xii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares de CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;

(xiii) custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados à assembleia especial de titulares de CRI;

(xiv) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

(xv) todas as taxas e emolumentos da CVM e B3 para registro e viabilidade da Oferta e declarações de custo dia da B3 relativos tanto a's CCI quanto ao CRI;

(xvi) taxas, emolumentos e despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, incluindo mas não se limitando as taxas da B3, da CVM e da ANBIMA, exceto aquelas indicadas no item "xv", acima, bem como juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, da documentação societária relacionada aos CRI, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(xvii) despesas com as publicações eventualmente necessárias nos termos dos Documentos da Operação;

(xviii) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários não previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Securitizadora;

(xix) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que supervenientemente venham a ser imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização;

(xx) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Securitizadora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e constrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial;

(xxi) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização,



ora descritos no Anexo II a este Contrato;

(xxii) na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da assembleia especial dos titulares de CRI, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pelo Patrimônio Separado;

(xxiii) remuneração do assessor legal contratado pelo Cedente no âmbito da Emissão, acrescida dos devidos tributos;

(xxiv) remuneração do assessor legal contratado para assessorar as partes na Oferta e na Emissão, acrescida dos devidos tributos;

(xxv) remuneração de empresa especializada contratada pelo Cedente para estruturação da Oferta e Emissão, conforme instrumento celebrado entre as respectivas partes; e

(xxvi) prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI).

6.6.2. Para fins deste Termo de Securitização, são consideradas:

- a) “Despesas Extraordinárias”: as despesas extraordinárias, decorrentes da emissão dos CRI, conforme previsto na Cláusula 6.6.5, abaixo, de forma exemplificativa, uma vez que não são de conhecimento das partes na Data de Emissão, e que serão pagas com recursos do Patrimônio Separado, inclusive aqueles disponíveis no Fundo de Despesas;
- b) “Despesas Iniciais”: as despesas *flat*, decorrentes da emissão dos CRI, previstas na cláusula 6.6 acima e no **Anexo III** deste Termo de Securitização, que serão pagas com recursos do Cedente (no caso dos itens “xv” e “xxiii”) e com os recursos do Patrimônio Separado, observada a possibilidade de utilização de recursos da primeira integralização dos CRI ou das integralizações subsequentes, conforme aplicável, e posterior reembolso desses valores ao Cedente, nos termos da Cláusula 6.6.6, abaixo (no caso dos demais itens); e
- c) “Despesas Recorrentes”: as despesas ordinárias e futuras, decorrentes dos CRI, previstas na cláusula 6.6 acima e no **Anexo III** deste Termo de Securitização, que serão pagas com recursos do Patrimônio Separado, inclusive aqueles disponíveis no Fundo de Despesas.

6.6.3. O Fundo de Despesas será a fonte para o pagamento das Despesas Recorrentes necessárias para manutenção da Operação, conforme listadas no Anexo IX e das Despesas Extraordinárias.

6.6.4. As Partes concordam, ainda, que toda e qualquer despesa oriunda de custos com Cartório(s) de Registro de Imóveis, Cartório(s) de Registro de Títulos e Documentos e/ou com Junta(s) Comercial(is), serão pagas diretamente pela Cedente.

6.6.5. Despesas Extraordinárias. Quaisquer despesas não recorrentes, estejam elas ou não mencionadas expressamente no Anexo III ou neste Termo de Securitização, necessárias para a manutenção da

Operação e relacionadas à Operação e à Oferta, incluindo despesas razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, necessárias ao exercício pleno de suas funções, em benefício dos titulares dos CRI (**“Despesas Extraordinárias”**), serão arcadas com recursos do Fundo de Despesas. As Despesas Extraordinárias podem incluir, exemplificativamente: (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, honorários de prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e (iii) publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

- 6.6.6. Para fins de clareza, (1) as Despesas Iniciais listadas nos itens “xv” e “xxiii”, acima, serão pagas diretamente pelo Cedente, com recursos próprios, previamente à data de integralização dos CRI; e (2) as demais Despesas Iniciais (incluindo as que sejam devidas a cada nova integralização de CRI) serão arcadas pelo Patrimônio Separado, sendo certo que a Securitizadora poderá utilizar recursos da integralização dos CRI para fins deste pagamento, restando uma parte do valor devido ao Cedente a título de Valor da Cessão Inicial ou Valor da Cessão Adicional, nos termos do Contrato de Cessão (sendo que os valores devidos a título de Valor da Cessão Inicial ou de Valor da Cessão Adicional que, em função desta retenção, não sejam pagos ao Cedente à vista, deverão ser posteriormente pagos ao Cedente, sem qualquer acréscimo de multa, encargos moratórios ou correção monetária, na medida em que o Patrimônio Separado possua Disponibilidades, observada a ordem de pagamentos prevista na Cláusula 11 do Termo de Securitização).
- 6.6.7. Em caso de insuficiência dos recursos do Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas, as Despesas deverão ser arcadas diretamente pelos Titulares de CRI, mediante aporte de recursos na Conta Centralizadora, nos termos previstos na Cláusula 10.8, abaixo.
- 6.6.8. Os impostos diretos e indiretos descritos na Cláusula 14 deste Termo de Securitização não incidem no Patrimônio Separado e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares de CRI.

6.7. Fundo de Liquidez

- 6.7.1. O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos do Patrimônio Separado, inclusive em decorrência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamentos vigente, de forma que o valor do Fundo de Liquidez corresponda à estimativa de Remuneração e Amortização Programada dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos com referência ao pagamento de 1 (um) mês subsequente (1) ao mês em questão; ou (2) primeiro mês dos pagamentos Amortização e Juros Remuneratórios, após o Período de Carencia de Amortização e Juros Remuneratórios.
- 6.7.2. Os recursos do Fundo de Liquidez estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na



qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

6.8. Fundo de Despesas

6.8.1. A partir do primeiro recebimento de pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora, a Emissora deverá formar e/ou recompor, conforme o caso, o Fundo de Despesas com tais recursos, observada a Cascata de Pagamentos vigente, de forma que o valor do Fundo de Despesas corresponda a` soma:

- (a) do montante correspondente a` estimativa de 3 (três) meses de Despesas do Patrimônio Separado, conforme apurado pela Emissora; e
- (b) da média móvel de 3 (três) meses dos Custos de Excussão incorridos em tal período.

6.8.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

7. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

7.1. Declarações da Emissora

7.1.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos Documentos Comprobatórios, a Emissora, neste ato, declara e garante que:

- (i) assegurar a existência e a validade das Garantias vinculadas a` Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;
- (ii) assegurar a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos dos Créditos Imobiliários;
- (iii) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos aos investidores;
- (iv) assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a Emissão, ainda que custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;
- (v) assegurar que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade a`s normas aplicáveis e a`s informações previstas na documentação pertinente a` Oferta;
- (vi) assegurar que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros, uma vez que providenciara` o bloqueio junto



à B3;

- (vii) esta é apta a cumprir as obrigações previstas neste Termo de Securitização e agir em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;
- (viii) as discussões sobre o objeto deste Termo de Securitização foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- (ix) esta é em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé, regularmente, nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa;
- (x) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (xi) esta é devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (xii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (xiii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (xiv) este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação constituem obrigações legais, válidas e vinculativas da Emissora, conforme o caso, sendo, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- (xv) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xvi) não existe, nesta data, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;
- (xvii) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que no desenvolvimento de suas atividades não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra



infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos indígenas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente (“**Legislação Socioambiental**”), bem como que a utilização dos valores oriundos do pagamento do Valor da Cessão não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

- (xviii) é e será legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;
- (xix) os Créditos Vinculados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xx) não tem conhecimento de existência de procedimento administrativo, judicial ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade dos Devedores e/ou do Cedente de cumprirem com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (xxi) não omitiu nenhum acontecimento, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;
- (xxii) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 7.492/86, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ambas conforme em vigor;
- (xxiii) a Emissora, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores atuam em conformidade e se comprometem a cumprir, por si e suas controladas, suas controladoras, seus respectivos funcionários e administradores, na realização de suas atividades, as disposições das Leis Anticorrupção, declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece a existência de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial ou violação ou indício de violação por ou contra si, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores, relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção;
- (xxiv) a celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas, assim como a Emissão dos CRI e a Oferta, não infringem ou contrariam, (a) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; (b) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades; ou (c) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação, estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (xxv) tem todas as autorizações, registros e licenças relevantes exigidas pelas autoridades

federais, estaduais e municipais sendo todas elas válidas para (a) o exercício de suas atividades; e (b) para a realização da Emissão e da Oferta e o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Emissão;

(xxvi) está cumprindo, todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações de órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, vigentes e aplicáveis à condução de seus negócios;

(xxvii) (a) não se encontra em estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução, intervenção, regime especial de administração temporária (RAET) ou liquidação extrajudicial; e (b) tem capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir todos os compromissos previstos neste Termo; e

(xxviii) na data de celebração do presente Termo e em cada data de integralização dos CRI, e é e continuará sendo solvente, nos termos da legislação brasileira.

7.1.2. A Emissora se compromete a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, podendo causar Efeito Adverso Relevante.

7.2. Obrigações Adicionais da Emissora

7.2.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro conta-bil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 90 (noventa) dias, contados do encerramento do seu exercício social, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e conta-beis, auditados, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e conta-beis, fornecidos pelo Cedente, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer

documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

- (d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora, que guarde relação ou possa impactar de alguma forma os CRI, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
- (v) efetuar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas, desde que razoavelmente incorridas, comprovada a relação com essa Emissão e que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI ou para a realização dos Créditos Imobiliários. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
- (a) publicações em geral, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas cartorárias;
 - (c) despesas com *conference call* e contatos telefônicos;
 - (d) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (e) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão ou da legislação aplicável;
- (vi) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CRI, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;
- (vii) manter sempre válido e atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) não realizar negócios ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto



- social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
 - (x) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;
 - (xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
 - (xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
 - (xiii) contratar e manter contratada empresa de auditoria registrada na CVM para auditar suas demonstrações financeiras;
 - (xiv) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;
 - (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal; e
 - (d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRI que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;
 - (xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por



meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;

- (xvi) fornecer aos Titulares de CRI e/ou ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas ao Patrimônio Separado e/ou aos Créditos Imobiliários;
- (xvii) caso entenda necessário, a seu exclusivo critério, substituir, durante a vigência dos CRI, um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, exceto o Agente Fiduciário e o Agente de Cobrança, desde que não prejudique o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;
- (xviii) informar e enviar para o Agente Fiduciário organograma societário, bem como todos os dados financeiros e atos societários razoavelmente solicitados e necessários à elaboração do relatório anual, conforme Resolução CVM nº 17/21, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma de grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, as sociedades sob controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRI;
- (xix) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI;
- (xx) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos Eventos de Resolução de Cessão, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;
- (xxi) contratar e manter contratada, durante toda a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e banco liquidante dos CRI;
- (xxii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos, exceto nas hipóteses em que tais verbas sejam consideradas como Despesas do Patrimônio Separado;
- (xxiii) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias, contados do mês a que se referirem, o Relatório Mensal de Acompanhamento que será elaborado, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo, cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo



de Securitização o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo;

- (xxiv) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, o relatório mensal que será elaborado nos termos do Suplemento E da Resolução CVM nº 60/21;
- (xxv) não ceder ou constituir qualquer ônus ou gravame sobre os Créditos Imobiliários, exceto nas situações expressamente aprovadas neste Termo ou mediante a prévia e expressa autorização da Assembleia Especial;
- (xxvi) pagamento dos prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI), nos prazos aplicáveis e de acordo com a Apólice de Seguros MIP e com a Apólice de Seguros DFI, conforme aplicável;
- (xxvii) verificar, gerir, fiscalizar e fazer cumprir, diretamente ou por meio de terceiros encarregados de tal função, os seguintes procedimentos:
 - (a) encaminhamento do certificado individual evidenciando a cobertura de seguros, para cada Devedor, com periodicidade semestral, sendo certo que tal envio não será obrigatório caso não tenham sido emitidos pela seguradora, nos termos das Apólices de Seguro; e
 - (b) fornecimento das informações sobre o saldo devedor e valor dos laudos de avaliação correspondentes aos Contratos Imobiliários à companhia seguradora para fins de cálculo dos valores dos prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI);
- (xxviii) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com as regras emitidas pela CVM;
- (xxix) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM;
- (xxx) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;
- (xxxi) observar as disposições da Resolução CVM nº 44/21 no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;
- (xxxii) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo art. 2º Resolução CVM nº 44/21;
- (xxxiii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;
- (xxxiv) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais



comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no item (xxxii) desta cláusula;

(xxxv) observar as disposições da regulamentação específica editada pela CVM, caso seja convocada, para realização de modo parcial ou exclusivamente digital, Assembleia de Titulares de CRI; e

(xxxvi) disponibilizar aos investidores, caso tenha recebido previamente da BSF e da Bemol, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação formalizada por escrito, cópia das demonstrações financeiras completas da BSF e da Bemol, relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer dos auditores independentes.

8. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1. Agente Fiduciário

8.1.1. A Emissora nomeia o Agente Fiduciário da Emissão, que formalmente aceita a nomeação para, nos termos da lei, regulamentação e do presente Termo de Securitização, representar os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

8.1.2. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM nº 17/21, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora e de sociedades do Grupo Econômico da Emissora, descritas no Anexo VIII a este Termo de Securitização, não existindo qualquer conflito de interesse entre o Agente Fiduciário e a Emissora em razão da prestação dos serviços de agente fiduciário nas referidas emissões ou decorrentes quaisquer outras relações mantidas entre o Agente Fiduciário e a Emissora, conforme declaração constante do Anexo VI a este Termo de Securitização.

8.2. Declarações do Agente Fiduciário

8.2.1. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal para exercer a função que lhe é



conferida, conforme parágrafo 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76;

- (vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM nº 17/21, conforme declaração do Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (vii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (viii) verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que a realização dos processos de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão dos Créditos Imobiliários, observada a Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão, será concluída pelo Agente de Cálculo previamente ao desembolso ao Cedente;
- (ix) assegura e assegurará, nos termos do artigo 6º, do parágrafo 1º da Resolução CVM nº 17/21, tratamento equitativo a todos os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que o Agente Fiduciário, ou sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Agente Fiduciário venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e
- (x) observa, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, inclusive no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, todos os deveres previstos no artigo 11 da Resolução CVM nº 17/21.

8.2.2. Além do relacionamento decorrente (i) da presente Emissão; e (ii) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico que o impeça de atuar na função de agente fiduciário da presente Emissão.

8.3. Início das Funções

8.3.1. O Agente Fiduciário exercera suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até que todas as obrigações decorrentes da Emissão tenham sido efetivamente liquidadas ou, no caso de sua efetiva substituição por novo agente fiduciário, até a data de assinatura de aditamento ao presente Termo de Securitização, observado que tal aditamento deverá prever a substituição do Agente Fiduciário por um novo agente fiduciário eleito pelos Titulares de CRI em Assembleia Especial.

8.4. Obrigações do Agente Fiduciário

8.4.1. Além dos deveres e obrigações previstos na Resolução CVM nº 17/21 e no artigo 29 da Lei nº 14.430/22, são obrigações do Agente Fiduciário:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação

da Emissora na administração do Patrimônio Separado;

- (iii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iv) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre a sua substituição;
- (v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Alienações Fiduciárias de Imóveis e a consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, baseado nas informações prestadas pela Emissora;
- (vii) diligenciar, junto à Emissora, para que este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (viii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares de CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (ix) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
- (xi) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição de eventuais garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, conforme o caso, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;
- (xii) caso aplicável, examinar a proposta de substituição de eventuais bens dados em garantia, manifestando a sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal do Cedente;
- (xiv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado;
- (xv) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial na forma prevista neste Termo de



Securitização;

- (xvi) comparecer à Assembleia Especial a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xvii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e seus endereços;
- (xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xix) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas às Garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis a contar da sua ciência;
- (xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários vinculados ao Patrimônio Separado, incluindo a execução das Aliações Fiduciárias de Imóveis, caso a Emissora não faça;
- (xxi) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (xxii) promover na hipótese de insolvência da Securitizadora, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;
- (xxiii) fornecer à Securitizadora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei nº 14.430/22, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei nº 14.430/22;
- (xxiv) elaborar anualmente relatório anual e divulgar em seu *website*, em até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social da Emissora, o qual deverá conter, no mínimo, as informações indicadas nos incisos do artigo 15 da Resolução CVM nº 17/21; e
- (xxv) disponibilizar em seu site, o Relatório Mensal de Acompanhamento, sendo certo que esta obrigação somente poderá ser realizada caso o referido Relatório Mensal de Acompanhamento tenha sido disponibilizado pela Emissora.

8.4.2. A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.

8.4.3. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17/21.



8.5. Remuneração do Agente Fiduciário

- 8.5.1. Será o devidos pelo Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, correspondentes a:
- (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devida até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro; e
 - (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.
- 8.5.2. Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (i) da Cláusula 8.5.1, acima, será devido pelo Cedente, a título de “*abort fee*” até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação.
- 8.5.3. Em caso de inadimplemento, pela Emissora, ou na necessidade de Assembleia de qualquer natureza, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (i) a execução das garantias, (ii) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (iii) a análise e/ou confecção de eventuais pedidos de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; (iv) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (v) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do respectivo “Relatório de Horas”.
- 8.5.4. As parcelas citadas acima, devidas a título de remuneração do Agente Fiduciário, serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.
- 8.5.5. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos CRI ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível *pagamento pro rata temporis* ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.
- 8.5.6. As parcelas citadas no item 8.5.1, “i” e “ii”, acima, (a) serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento; e (b) poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Voórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36.



- 8.5.7. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, sobre os débitos em atraso incidirá multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.
- 8.5.8. Adicionalmente, a Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver negativa para custeio de tais despesas pelo Patrimônio Separado, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado. As despesas a serem antecipadas deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Emissora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartoriais, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria nas obras ou empreendimentos financiados com recursos da integralização; (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SAO; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores; (ix) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (x) custos e despesas relacionadas à B3.
- 8.5.9. Caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário este deverá ser efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.
- 8.5.10. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora ou pelos Titulares de CRI, conforme o caso.
- 8.6. **Substituição do Agente Fiduciário**
- 8.6.1. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou qualquer outro caso de vacância. O Agente Fiduciário



continuará exercendo suas funções até ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, mediante deliberação em sede de Assembleia Especial, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

- 8.6.2. A Assembleia Especial a que se refere a cláusula anterior será convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em circulação. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetua-la. Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia Especial para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
- 8.6.3. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, a qual deverá ser instruída com as declarações e informações exigidas para o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CVM nº 17/21.
- 8.6.4. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, conforme aprovação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, que deverá observar os quóruns de convocação, instalação e deliberação previstos na Cláusula 9 abaixo.
- 8.6.5. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.
- 8.6.6. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.
- 8.6.7. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a 1ª (primeira) parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que a Assembleia Especial aprove as novas condições de remuneração do agente fiduciário substituto.
- 8.7. **Despesas em Caso de Inadimplemento da Emissora**
- 8.7.1. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, em caso de inadimplemento da Emissora, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em atraso



com relação ao pagamento dos CRI por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência.

8.8. Outras Despesas

8.8.1. As despesas que forem consideradas como de responsabilidade do Cedente ou da Emissora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade daqueles e deverão ser por eles ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares de CRI judicial ou extrajudicialmente.

8.9. Responsabilidade do Agente Fiduciário

8.9.1. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado.

8.10. Assunção de Veracidade

8.10.1. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

8.10.2. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se a tão-somente agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos mesmos e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM nº 17/21, da Lei nº 14.430/22, da Resolução CVM nº 60/21 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

8.11. Validade dos Atos do Agente Fiduciário

8.11.1. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, salvo em relação aos atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que, por exigência legal ou regulamentar, devem ser praticadas independentemente de aprovação dos Titulares de CRI.



8.11.2. O disposto nas Cláusulas 8.10.2 e 8.11.1 acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Emissora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que, não havendo deliberação, o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.

9. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI

9.1. Assembleia Especial

9.1.1. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas no artigo 25 da Resolução CVM nº 60/21. As Assembleias Especiais poderão ser realizadas de forma presencial, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio, desde que assim permitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, sendo que aplicar-se-á subsidiariamente à Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430/22, bem como o disposto na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

9.1.2. No caso de realização de Assembleia Especial que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM nº 60/21, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Especial: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital. Caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia Especial e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações e as informações previstas nos itens (i) e (ii) acima poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

9.2. Competência de Convocação

9.2.1. A Assembleia Especial dos Titulares de CRI poderá ser convocada:

- (i) pelo Agente Fiduciário;
- (ii) pela Emissora;
- (iii) pela CVM; ou
- (iv) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI, ou 10%



(dez por cento), no caso previsto na Claúsula 8.6.2, acima.

9.2.2. A convocação da Assembleia Especial, mediante solicitação do Agente Fiduciário ou dos Titulares de CRI, nos termos da Claúsula 9.2.1, itens (i) e (iv), acima, deve ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Especial às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Especial convocada deliberar o contrário; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRI.

9.3. **Forma de Convocação**

9.3.1. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a convocação da Assembleia Especial, realizada em conjunto ou de cada uma das classes dos CRI, far-se-á mediante publicação de edital, nos sites da Securitizadora e do Agente Fiduciário, na forma da cláusula 13.3, abaixo, deste Termo de Securitização, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização, exceto para deliberações relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, hipótese na qual a Assembleia Especial deverá ser convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização.

9.3.2. A Securitizadora deverá empenhar melhores esforços para realizar a convocação também mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento e correio eletrônico (e-mail).

9.3.3. Na convocação, da Assembleia Especial, deverá constar, no mínimo, (i) a ordem do dia, o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia, observado o disposto no item 9.3.6 abaixo; (ii) os quóruns de instalação da Assembleia Especial e de deliberação das respectivas matérias, conforme previstos neste Termo de Securitização; (iii) a indicação documentação mínima com a qual o Titular de CRI deve estar munido para participar da Assembleia Especial; (iv) a informação sobre se a Assembleia Especial ocorrerá de forma parcial ou exclusivamente eletrônico; e (v) a indicação sobre a forma de participação e de voto dos Titulares de CRI, incluindo as regras e os procedimentos para tanto, com informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI. A convocação da Assembleia Especial deverá enumerar expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que, sob a rubrica de assuntos gerais, haja matérias que dependam da aprovação da Assembleia Especial, bem como conter a indicação da página na rede mundial de computadores em que o Titular de CRI pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Especial.

9.3.4. A convocação da Assembleia Especial deve ser disponibilizada pela Emissora na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores.

9.3.5. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial instalar-se-á com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, sem prejuízo dos quóruns



estabelecidos no artigo 30, §3º da Lei nº 14.430/22, exceto para deliberações relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, hipótese na qual a Assembleia Especial deverá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI.

9.3.6. A Assembleia Especial será realizada de modo parcial ou exclusivamente eletrônico, nos termos do artigo 29 da Resolução CVM nº 60/21, de acordo com o que for informado aos Titulares de CRI na convocação. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deverá tomar as medidas para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que deverão ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação dos Titulares de CRI.

9.3.7. Os Titulares de CRI poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da realização da Assembleia Especial.

9.3.8. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

9.4. **Presidência da Assembleia Especial**

9.4.1. A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao representante da Emissora; (ii) a um representante dos Titulares de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes; ou (iii) a aquele que for designado pela CVM.

9.5. **Participação de Terceiros na Assembleia Especial**

9.5.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.6 abaixo, a Emissora ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Especiais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

9.6. **Participação do Agente Fiduciário**

9.6.1. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Especiais e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares de CRI nas decisões relativas à administração, caso necessário.

9.7. **Direito de Voto**

9.7.1. Cada CRI conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Especiais de Titulares de CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Somente podem votar nas Assembleias Especiais de Titulares de CRI os Titulares de CRI detentores de CRI na data da convocação da

Assembleia Especial ou seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

9.8. Deliberações da Assembleia Especial

9.8.1. Observado o disposto nas Cláusulas 9.8.2, 10.3.2, 10.3.3 e 10.8.1 abaixo e exceto se de outra forma previsto neste Termo de Securitização, as deliberações da Assembleia Especial serão aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) CRI da totalidade de cada classe dos CRI, em primeira convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) de cada classe dos CRI presentes na assembleia mais 1 (um) CRI, em segunda convocação. Todas as deliberações tomadas nos termos desta Cláusula serão consideradas existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a Emissora e a todos os Titulares de CRI.

9.8.2. As deliberações relativas às seguintes matérias somente serão aprovadas mediante a observância dos quóruns previstos na tabela abaixo.

Matéria	Quórum geral de aprovação de matérias	
	Primeira convocação	Segunda convocação
(a) deliberar sobre os Juros Remuneratórios e os procedimentos de Amortização Programada ou Amortização Extraordinária dos CRI Seniores, dos CRI Mezaninos e dos CRI Juniores;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(b) deliberar sobre o direito de voto dos Titulares de CRI e alterações de quóruns da Assembleia Especial dos Titulares de CRI;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(c) deliberar sobre as Datas de Pagamento dos CRI;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(d) deliberar sobre a Data de Vencimento dos CRI;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(e) deliberar sobre a alteração das Cascatas de Pagamento e das regras de alteração das Cascatas de Pagamentos;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(f) deliberar sobre a alteração de qualquer dos Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem, Evento de Incremento de Perdas, Evento de Não Cobertura dos Seguros, Eventos de Recompra dos Créditos Imobiliários, Eventos de Liquidação ou Eventos de Avaliação;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(g) deliberar sobre a substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Espelhamento, do Agente de Cálculo ou da Instituição Custodiante,	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um)

	salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento;	Mezaninos em circulação	dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes
(h)	deliberar sobre a substituição do Auditor Independente, salvo se por uma das empresas de auditoria independente expressamente indicadas neste instrumento (caso no qual não será necessária aprovação dos Titulares de CRI);	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes
(i)	deliberar sobre a substituição do Agente de Cobrança <u>com</u> justa causa;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes
(j)	deliberar sobre a substituição do Agente de Cobrança <u>sem</u> justa causa, desde que em caso de verificação dos Eventos de Desalavancagem previstos nos itens (ii), (iii) e (vii) da Cláusula 11.2.3;	90% (noventa por cento) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(k)	deliberar sobre a alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas no presente Termo de Securitização, exceto no caso de alterações decorrentes de mudanças legislativas ou regulatórias;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes
(l)	deliberar sobre a identificação da ocorrência de um Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia, decorrente de qualquer Evento de Desalavancagem relativo ao Cedente e/ou aos Créditos Imobiliários;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(m)	deliberar sobre a identificação da ocorrência de um Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia, decorrente de qualquer Evento de Desalavancagem não relativo ao Cedente e/ou aos Créditos Imobiliários;	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(n)	deliberar sobre a alteração das características dos CRI Seniores, dos CRI Mezaninos ou dos CRI Juniores, em especial daquelas que afetem, criem ou aumentem qualquer obrigação relativa aos CRI Juniores, observado o disposto nas demais alíneas deste item 9.8.2;	75% (setenta e cinco por cento) dos CRI da classe objeto da alteração e de cada classe cujos direitos ou obrigações possam ser afetados por tal alteração	
(o)	deliberar sobre o aumento das Despesas, caso este aumento não esteja previsto nos documentos da operação, ou alteração da	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes

	composição do Fundo de Despesas e do Fundo de Liquidez;	Mezaninos em circulação	
(p)	deliberar sobre a alteração dos Critérios de Elegibilidade ou das Condições de Cessão	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	
(q)	deliberar sobre a alteração do Índice de Cobertura Sênior, do Índice de Cobertura Mezanino, do Índice de Perdas ou da definição, composição ou critérios de cálculo de qualquer dos demais índices e parâmetros contidos neste instrumento;	75% (setenta e cinco por cento) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos em circulação	75% (setenta e cinco por cento) dos CRI Seniores e CRI Mezaninos presentes
(r)	deliberar sobre a renúncia ou ao perdão temporário (waiver) prévio de qualquer obrigação prevista em lei, norma regulamentar, ou neste Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos dos Titulares de CRI	maioria de cada classe e subclasse dos CRI	
(s)	deliberar sobre a alteração ou revisão da Política de Cobrança pelo Agente de Cobrança, nos termos do Contrato de Cobrança	50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) CRI da totalidade de cada classe e subclasse dos CRI	50% (cinquenta por cento) de cada classe e subclasse dos CRI presentes na assembleia mais 1 (um) CRI

- 9.8.3. Sem prejuízo de posterior deliberação na Assembleia Especial, estarão necessariamente sujeitas à aprovação prévia de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI Juniores em circulação as deliberações relativas às matérias previstas nos itens 9.8.2 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (m), (n), (o), (p) e (q), acima.
- 9.8.4. Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM nº 60/21, não podem votar na Assembleia Especial: (i) os prestadores de serviços da Emissão, o que inclui a Securitizadora; (ii) os sócios, diretores e funcionários dos prestadores de serviços da Emissão; (iii) empresas ligadas aos prestadores de serviço da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários; e (iv) qualquer Investidor que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no tocante à matéria em deliberação.
- 9.8.5. O disposto no item 9.8.4, acima, não se aplica para a aprovação prévia dos titulares dos CRI Juniores nas matérias previstas no item 9.8.3 acima, sem prejuízo de sua posterior deliberação na Assembleia Especial.
- 9.8.6. Para fins deste Termo de Securitização, a Assembleia Especial poderá deliberar pela destituição do Agente de Cobrança por justa causa, mediante a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses: (a) no caso de comprovada fraude no desempenho das funções e responsabilidades do Agente de Cobrança e/ou Agente de Arrecadação; (b) descumprimento, pelo Agente de Cobrança e/ou Agente de Arrecadação, das suas obrigações estabelecidas neste Termo de Securitização, no Contrato de Cobrança e no Contrato de Arrecadação, na legislação e regulamentação aplicáveis,

que não seja sanado em até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação por escrito neste sentido pelo Agente de Cobrança e /ou Agente de Arrecadação, para os endereços informados no Contrato de Cessão; (c) decisão judicial condenatória definitiva referente às matérias indicadas nas alíneas acima; ou (d) ocorrência de qualquer dos seguintes eventos com relação ao Agente de Cobrança e/ou Agente de Arrecadação: (1) extinção, liquidação ou dissolução; (2) insolvência; (3) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência; ou (4) pedido de recuperação judicial, independente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelo Agente de Cobrança e /ou Agente de Arrecadação, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano. Não será possível a deliberação, em Assembleia Especial, pela destituição ou substituição do Agente de Cobrança sem justa causa, exceto no caso previsto na Cláusula 9.8.2, item (j).

- 9.8.7. É vedado às Assembleias Especiais referidas na Cláusula 9.8 acima, deliberar pela utilização dos recursos referentes ao pagamento dos CRI Juniores para a Amortização Extraordinária ou o resgate antecipado dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, em prejuízo do Titular de CRI Juniores. Nesta hipótese, as Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente poderão ser convocadas e essa matéria somente poderá ser aprovada por unanimidade pelo(s) titular(es) de CRI Juniores, observadas as demais disposições previstas nesta cláusula.
- 9.8.8. Em face do potencial conflito de interesses relacionado a tais deliberações, os seguintes Titulares de CRI não poderão exercer seu direito de voto em deliberações relacionadas aos itens (i), (j) e (l) da Cláusula 9.8.2: (i) o Cedente, (ii) a Emissora, (iii) seus respectivos controladores ou qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, bem como (iv) fundos de investimento administrados por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente, (v) seus respectivos diretores, conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau das pessoas acima mencionadas. A vedação de votação em deliberações relacionadas aos itens (i) e (j) da Cláusula 9.8.2, referente ao Cedente e às suas partes relacionadas listadas acima, deixará de ser aplicável caso o Cedente deixe de atuar como Agente de Cobrança e a Bemol deixe de atuar como Agente de Arrecadação.
- 9.8.9. Resgatados todos os CRI Seniores e CRI Mezaninos, as Assembleias Especiais dos Titulares de CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelo Titular de CRI Juniores, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstas neste Termo.
- 9.8.10. Quaisquer modificações a este Termo de Securitização, inclusive aquelas decorrentes de deliberação dos Titulares de CRI nos termos das Cláusulas 9.8.1 e 9.8.2, acima, deverão ser formalizadas mediante instrumento particular de aditamento a este Termo de Securitização.
- 9.8.11. Nas hipóteses de Eventos de Avaliação, caso não seja alcançado o quórum qualificado haverá Evento de Liquidação da mesma forma.



9.9. Regularidade da Assembleia Especial

- 9.9.1. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.
- 9.9.2. A presença da totalidade dos Titulares de CRI supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM nº 60/21.

9.10. Alterações aos Documentos da Operação

- 9.10.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, o presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia Especial, sempre que tal procedimento for relacionado exclusivamente da necessidade (i) de atendimento a`s exigências de adequação as normas legais ou regulamentares; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação; (iii) atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA ou das câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação; (iv) de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; (v) para atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone; e/ou (vi) envolver a redução da remuneração dos prestadores de serviços mencionados no presente Termo de Securitização.
- 9.10.2. As alterações mencionadas na cláusula acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRI no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da data em que tiverem sido implementadas.

9.11. Vinculação

- 9.11.1. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Especiais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e o Agente Fiduciário e obrigarão todos os Titulares de CRI em circulação, independentemente de terem comparecido a` Assembleia Especial ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Especiais.

9.12. Divulgação

- 9.12.1. As atas lavradas das Assembleias Especiais apenas serão publicadas na forma de extrato no site da Emissora, sendo encaminhadas a` CVM por meio de seus sistemas, não sendo necessária sua publicação em jornais de grande circulação, salvo se os Titulares de CRI deliberaram pela publicação de determinada ata, sendo que todas as despesas com as referidas publicações serão arcadas diretamente ou indiretamente pelo Patrimônio Separado.

10. EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO



10.1. Eventos de Avaliação

10.1.1. Na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (“**Eventos de Avaliação**”), a Emissora, deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência da ocorrência de tal(is) evento(s), uma Assembleia Especial para deliberar se tal ocorrência deve ser considerada um Evento de Liquidação (com relação ao item 10.1.1, (i), abaixo) ou Evento de Desalavancagem (com relação aos itens 10.1.1, (ii) a (viii), abaixo):

- (i) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização ou nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviços da Emissão, não sanado em 30 (trinta) dias contados da notificação, pelo Agente Fiduciário ou por qualquer dos demais prestadores de serviços, conforme o caso, de sua ocorrência à Emissora, ou no prazo previsto nos respectivos instrumentos;
- (ii) inexistência de acordo sobre a Taxa Substitutiva na Assembleia Especial convocada para este fim, nos termos da Cláusula 4.1.3 acima, ou não instalação, em segunda convocação, de tal Assembleia Especial;
- (iii) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Bemol e/ou BSF, em valor individual ou agregado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (iv) proposta pela Bemol e/ou BSF, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (b) requerimento pela Bemol e/ou BSF de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente ou, ainda, pedido de autofalência pela Bemol e/ou BSF;
- (v) cessação, pela Bemol e/ou BSF, de suas atividades empresariais e/ou adoção de medidas societárias voltadas à sua liquidação, dissolução, extinção ou insolvência;
- (vi) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação ao Agente de Cobrança e/ou Agente de Arrecadação;
- (vii) rescisão do Contrato de Cobrança por Justa Causa ou por iniciativa da Bemol ou do Cedente; ou
- (viii) rescisão do Contrato de Arrecadação.

10.2. Assembleia Especial para Liquidação do Patrimônio Separado

10.2.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejara a liquidação do Patrimônio Separado (“**Eventos de Liquidação**”):

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora,

independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

- (ii) pedido de falência, formulado por terceiros em face da Emissora, e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias U^{te}is da notificação do inadimplemento, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado;
- (v) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;
- (vi) deliberação em Assembleia Especial que o Evento de Avaliação descrito na Cláusula 10.1.1 “(i)” acima constitui um Evento de Liquidação;
- (vii) insuficiência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, caso assim decidido pelos Titulares de CRI, observado o disposto na Cláusula 10.8.1; ou
- (viii) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da Emissora.

10.2.2. A ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 10.2.1 acima, ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, em nome e por conta dos Titulares de CRI, sendo certo que, nessas hipóteses, o Agente Fiduciário deverá convocar, observado o disposto na Cláusula 10.3.1 abaixo, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM nº 60/21, uma Assembleia Especial para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado.

10.2.3. A Assembleia Especial para fins de deliberação dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 10.2.1 acima a deverá observar a Cláusula 10.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado.

10.2.4. Na hipótese da ocorrência do Evento de Liquidação indicado no item (vi) da Cláusula 10.2.1 acima, a Assembleia Especial que determinou que o respectivo Evento de Avaliação configura Evento de Liquidação deverá também deliberar, desde que cumpridos os requisitos de instalação e deliberação previstos na Cláusula 10.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado, podendo adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para os Titulares de CRI em datação em de pagamento, para outra companhia securitizadora para fins de administração ou para terceiro que seja escolhido pelos Titulares de

CRI para atuar como liquidante do Patrimônio Separado. Na hipótese em que os requisitos instalação e deliberação previstos na Cláusula 10.3.1 abaixo não sejam cumpridos para a Assembleia Especial que determinou a ocorrência do Evento de Liquidação indicado no item (vi) acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, caso a Emissora não o faça, observado o disposto na Cláusula 10.3 abaixo, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar dessa Assembleia Especial, nova Assembleia Especial para deliberar sobre o disposto nesta cláusula.

10.3. Forma de Convocação e Instalação

- 10.3.1. As Assembleias Especiais para a deliberação sobre os Eventos de Liquidação de que tratam os itens (i) a (vi) da Cláusula 10.2.1 acima deverão ser convocadas na forma da Cláusula 9.3 acima deste Termo de Securitização, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI e em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários. Na Assembleia Especial, a deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da ocorrência dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 10.2.1 acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM nº 60/21, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior aos CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM nº 60/21. A deliberação decorrente do Evento de Liquidação indicado no item 10.2.1 (vi) acima será tomada pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.
- 10.3.2. Nas Assembleias Especiais dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 10.2.1, os Titulares de CRI deverão deliberar: **(i)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração. O liquidante será a Emissora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.
- 10.3.3. O Agente Fiduciário, nos casos dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 10.2.1, poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos seus Titulares de CRI, nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, conforme o §1º do artigo 31 da Lei 14.430.

10.4. Forma de Liquidação

- 10.4.1. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos recursos depositados na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora, na Conta Boletos e na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado e dos demais Créditos Vinculados integrantes do Patrimônio

Separado aos Titulares de CRI, para fins de pagamento e extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário, conforme deliberação dos Titulares de CRI: (i) administrar os Créditos Imobiliários que integram o Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 11.2.1 acima, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, através de pagamento, na proporção de CRI detidos, e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 11.2.1 acima. Os procedimentos acima deverão ser realizados pelo Agente Fiduciário, mesmo que a Assembleia Especial não seja instalada, nos termos da Cláusula 10.3.3 acima.

10.5. Realização dos Direitos dos Titulares de CRI

10.6. A realização dos direitos dos Titulares de CRI estará limitada aos ativos constantes do Patrimônio Separado, incluindo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta Arrecadadora, na Conta Boletos e na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão das Aplicações Financeiras Permitidas, do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e das Apólices de Seguro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 27 da Lei nº 14.430/22, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

10.7. Excussão das Garantias

10.7.1. Os Titulares de CRI têm ciência de que a Securitizadora está, desde já, autorizada, direta ou indiretamente, a realizar a excussão extrajudicial nos termos de cada Alienação Fiduciária de Imóvel, observado o procedimento da Lei nº 9.514/97. Caso não haja compradores nos leilões realizados nos termos da Lei nº 9.514/97, os Imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis que estiverem sendo executadas serão consolidados em nome da Securitizadora que realizará, nos termos da Lei nº 9.514/97, leilões públicos para venda dos Imóveis executados. Caso o Imóvel consolidado no patrimônio da Securitizadora não seja vendido nos leilões públicos, a critério da Securitizadora, o Agente de Cobrança intentará a venda dos referidos imóveis. O resultado das vendas decorrente das execuções será utilizado conforme as Cascatas de Pagamento, sendo que todas as despesas para excussão das garantias, publicações e realização dos leilões, serão arcadas exclusivamente pelo Patrimônio Separado.

10.7.2. Na hipótese da impossibilidade de excussão das Garantias e/ou alienação dos Imóveis consolidados em nome da Securitizadora nos termos da Cláusula 10.7.1 acima, estes Imóveis serão integrados ao Patrimônio Separado, sendo conferida à Securitizadora, em comum acordo com o Agente de Cobrança a faculdade de realizar melhorias e efetivar a venda dos Imóveis visando o melhor interesse dos Titulares de CRI, sendo as despesas incorridas nestes processos pagas ou reembolsadas pelo Patrimônio Separado, ao Agente de Cobrança, em até 5 (cinco) Dias Úteis.



10.8. Aporte de Recursos

- 10.8.1. Independentemente de qualquer outra disposição deste Termo de Securitização, a insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, a Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia Especial dos Titulares de CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado na forma do artigo 30 da Lei 14.430. A Assembleia Especial deverá ser convocada na forma da cláusula 9.3 deste Termo de Securitização, no mínimo, 15 (quinze) dias e será instalada (i) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (ii) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários. Na Assembleia Especial, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.
- 10.8.2. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRI mediante a entrega em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Especial acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a Assembleia Especial acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.
- 10.8.3. Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 10.7.2 acima, os Titulares de CRI tornar-se-ão condôminos dos bens e direitos, nos termos do Código Civil.
- 10.8.4. A Assembleia Especial prevista nas Cláusulas 10.8.1 e 10.8.2 acima deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRI para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV alínea “a” da Resolução CVM nº 60/21.
- 10.8.5. Independentemente da realização da referida Assembleia Especial descrita na Cláusula 10.8.1 acima, ou da deliberação dos Titulares de CRI pelos aportes de recursos, as Despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado e, nos termos da Cláusula 10.8.1 acima, dos Titulares de CRI, não estando os prestadores de serviços da Emissão, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais Despesas. As Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.
- 10.8.6. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora nos termos da presente cláusula, para custear eventuais Despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Juros Remuneratórios e amortização de principal dos CRI a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3.



10.9. Termos de Quitação dos CRI e Termo de Quitação dos Créditos Imobiliários

10.9.1. O Agente Fiduciário fornecera, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430/22 a Securitizadora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto a entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei nº 14.430/22. A Securitizadora, na qualidade de detentora dos Créditos Imobiliários, emitirá o respectivo termo de quitação dos Créditos Imobiliários, quando aplicável, para assinatura obrigatória da Securitizadora ou do Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário da Securitizadora, conforme procuração outorgada pela Securitizadora ao Agente de Cobrança, se for o caso, devendo entregá-lo ao respectivo Devedor, para que este proceda com o registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da desoneração do Imóvel, respeitado o prazo legal estabelecido na Lei nº 9.514/97.

11. ORDEM DE PAGAMENTOS

11.1. Cascata de Pagamentos Ordinária

11.1.1. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer a seguinte ordem de prioridade nos pagamentos (“**Cascata de Pagamentos Ordinária**”), observado o quanto disposto na Cláusula 11.2 abaixo, sendo que os pagamentos dos CRI Juniores somente serão realizados caso os CRI Seniores e os CRI Mezaninos tenham recebido todos os pagamentos a eles devidos no período, sendo certo, ainda, que cada item abaixo somente será pago caso existam Disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

- (i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado, observado o disposto no item 6.5.2, acima;
- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) Juros Remuneratórios dos CRI Seniores;
- (v) Amortização Programada dos CRI Seniores no respectivo período;
- (vi) Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezaninos;
- (vii) Juros Remuneratórios dos CRI Mezaninos;
- (viii) Amortização Programada dos CRI Mezaninos no respectivo período;

- (ix) recomposição do Fundo de Liquidez, caso necessário;
- (x) Juros Remuneratórios dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores ou CRI Mezaninos em circulação, referido pagamento de Juros Remuneratórios somente serão realizados na medida em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;
- (xi) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores no respectivo período, exceto pelo Montante Adicional Amortização Sênior e pelo Montante Complementar Amortização Sênior;
- (xii) Amortização Extraordinária dos CRI Mezaninos no respectivo período, exceto pelo Montante Adicional Amortização Mezanino e pelo Montante Complementar Amortização Mezanino;
- (xiii) Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores ou CRI Mezaninos em circulação, referido pagamento de Encargos Moratórios somente será realizado na medida e no limite em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo, de forma que pode ser feito pagamento de apenas parte dos Encargos Moratórios incorridos;
- (xiv) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores no respectivo período, pelo pagamento do Montante Adicional Amortização Sênior;
- (xv) Amortização Extraordinária dos CRI Mezanino no respectivo período, pelo pagamento do Montante Adicional Amortização Mezanino;
- (xvi) pagamento do Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores ou CRI Mezaninos em circulação, referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será pago na medida e no limite em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo, de forma que pode ser feito pagamento de apenas parte dos valores disponíveis para o Prêmio de Subordinação;
- (xvii) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores no respectivo período, pelo pagamento do Montante Complementar Amortização Sênior;



(xviii) Amortização Extraordinária dos CRI Mezanino no respectivo período, pelo pagamento do Montante Complementar Amortização Mezanino;

(xix) amortização dos CRI Juniores no respectivo período, sendo certo que, caso haja CRI Seniores ou CRI Mezaninos em circulação, referida amortização somente será realizada na medida em que, considerado *pro forma* (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Senior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Senior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;

(xx) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de amortização integral dos CRI Juniores.

11.1.2. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (viii) da Cláusula 11.1.1 acima, utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e as Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzido o Fundo de Despesas. Após recomposto o Fundo de Liquidez, serão realizados os pagamentos referentes aos itens (x) até (xx) da Cláusula 11.1.1 acima, utilizando o saldo das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante o mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

11.2. Cascata de Pagamento Extraordinária

11.2.1. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos (“**Cascata de Pagamentos Extraordinária**”, e juntamente com a Cascata de Pagamentos Ordinária, as “**Cascatas de Pagamentos**”), na ocorrência de qualquer um dos eventos elencados na Cláusula 11.2.3 abaixo, observado que, uma vez iniciada a utilização da Cascata de Pagamento Extraordinária, os pagamentos não mais seguirão a Cascata de Pagamento Ordinária, exceto se de outra maneira deliberar a Assembleia Especial, sendo tal deliberação denominada “**Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia**”, que não será admitida caso o evento que deu causa ao Evento de Desalavancagem tenha sido aquele indicado no item 11.2.3 (i), abaixo, observada, ainda, a exceção prevista na Cláusula 11.2.4 abaixo. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

(i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado,

observado o disposto no item 6.5.2, acima;

- (ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;
- (iii) Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;
- (iv) Juros Remuneratórios dos CRI Seniores;
- (v) amortização integral dos CRI Seniores;
- (vi) após a liquidação total dos CRI Seniores, Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezaninos;
- (vii) após a liquidação total dos CRI Seniores, Juros Remuneratórios dos CRI Mezaninos;
- (viii) após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização integral dos CRI Mezaninos;
- (ix) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, Encargos Moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores;
- (x) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de Juros Remuneratórios dos CRI Juniores;
- (xi) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento do Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, se aplicável; e
- (xii) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, pagamento de amortização integral dos CRI Juniores.

11.2.2. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (xii) da Cláusula 11.2.1 acima, utilizarão as Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzido o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante o mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

11.2.3. Os pagamentos dos CRI deverão obedecer à Cascata de Pagamento Extraordinária no caso da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (os “**Eventos de Desalavancagem**”):

- (i) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação à Emissora;
- (ii) caso o Índice de Cobertura Senior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Senior referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que o Índice de Cobertura Senior será calculado considerados *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada e Amortização

Extraordinária referentes aos CRI Seniores no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;

- (iii) caso o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que o Índice de Cobertura Mezanino será calculado considerando *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Juros Remuneratórios, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e CRI Mezanino no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;
- (iv) não cumprimento das obrigações relativas à Emissão pelo Cedente, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento de notificação a respeito do inadimplemento enviada pela Emissora;
- (v) quando, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado agregado dos CRI Seniores corresponder a 15% (quinze por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário agregado de CRI Seniores na data da primeira integralização dos CRI, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, calculada da data da primeira integralização até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;
- (vi) quando, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado agregado dos CRI Mezanino corresponder a 15% (quinze por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário agregado de CRI Mezanino na data da primeira integralização dos CRI, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, calculada da data da primeira integralização até a Data de Pagamento referente ao mês em questão;
- (vii) quando o Índice de Perdas for superior a 20% (vinte por cento), conforme informado pelo Agente de Cálculo; ou
- (viii) deliberação em Assembleia Especial que um ou mais Eventos de Avaliação nos termos da Cláusula 10.1.1 constitui(em) um Evento de Desalavancagem.

11.2.4. Caso a adoção da Cascata de Pagamento Extraordinária tenha sido motivada pela ocorrência apenas do evento 11.2.3 (ii), e/ou do evento 11.2.3 (iii), conforme o caso, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária, sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, caso, em uma Data de Verificação, seja verificado que (i) o Índice de Cobertura Sênior é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Sênior e/ou (ii) o Índice de Cobertura Mezanino é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Mezanino. Caso a adoção da Cascata de Pagamento Extraordinária tenha sido motivada pela ocorrência apenas do evento 11.2.3 (vi), conforme o caso, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, seja verificado que, o Índice de Perdas é inferior a 20% (vinte por cento) (qualquer das verificações de que trata este item 5.4.4 será um “Evento de Realavancagem Automática”).

12. CUSTÓDIA E REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO



12.1.1. O presente Termo de Securitização e seus aditamentos serão custodiados na Instituição Custodiante em até 1 (um) Dia Útil, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução CVM nº 60/21, ocasião em que a Instituição Custodiante emitirá a declaração constante do Anexo V deste Termo de Securitização. O presente Termo de Securitização e seus aditamentos serão registrados na B3 de acordo com o artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430/22.

13. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

13.1. Notificações

13.1.1. Todas e quaisquer notificações, solicitações, autorizações e comunicações nos termos deste Termo de Securitização deverão ser feitos por escrito, por meio de correspondência, física ou eletrônica (*e-mail*), para os endereços abaixo:

(i) Para a Emissora

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções

CEP 04571-925, São Paulo – SP

At.: Roberto Saka

Telefone: (11) 5198-2888

E-mail: monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br; ri@provinciasecuritizadora.com.br; middle_office@provinciasecuritizadora.com.br (este último para preço unitário do ativo)

(ii) Para o Agente Fiduciário

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar,

CEP 05425-020, São Paulo – SP

At.: Eugênia Souza

Tel.: (11) 3030-7177

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / pu@vortex.com.br (para fins de precificação)

13.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com Aviso de Recebimento, por correio ou por e-mail, nos endereços acima.

13.1.3. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

13.2. Comunicações ao Agente Fiduciário

13.2.1. Com exceção das obrigações assumidas com formas de cumprimento específicas, o cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento e nos demais Documentos da Operação referentes ao envio de documentos e informações periódicas ao Agente Fiduciário, ocorrerá exclusivamente através da plataforma VX Informa.

13.2.2. Para os fins deste Termo, entende-se por “VX Informa” a plataforma digital disponibilizada pelo Agente Fiduciário em seu website (<https://vortex.com.br>). Para a realização do cadastro e



necessário acessar <https://portal.vortex.com.br/register> e solicitar acesso ao sistema.

13.3. Publicações

13.3.1. Nos termos da Resolução CVM nº 60/21, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, tais como edital de convocação de Assembleia Gerais, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://www.provinciassecritizadora.com.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45 e da alínea “b” do inciso IV do artigo 46 da Resolução CVM nº 60/21 e da Lei nº 14.430/22, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Especial não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

13.3.2. As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

14. TRIBUTOS

14.1. Regras Gerais de Tributação

14.1.1. Abaixo, são apresentadas considerações sobre o tratamento tributário aplicável aos CRI. Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento nos CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica a qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com certificados de recebíveis imobiliários

Tratamento Tributário: os Investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CRI:

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data da alienação (artigo 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995).



Naõ obstante, ha´ regras espe´cíficas aplica´veis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificaçaõ como pessoa fí´sica, pessoa jurí´dica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituiçaõ financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalizaçaõ, corretora de tí´tulos, valores mobilia´rios e câmbio, distribuidora de tí´tulos e valores mobilia´rios, sociedade de arrendamento mercantil ou Investidor estrangeiro

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurí´dicas naõ-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, e´ considerado antecipaçãõ, gerando o direito a ser compensado com o Imposto de Renda da Pessoa Jurí´dica – IRPJ apurado em cada perí´odo de apuraçaõ (artigo 76, I da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 e artigo 70, I da Instruçãõ RFB 1.585). O rendimento tambe´m devera´ ser computado na base de cá´lculo da Contribuiçaõ Social sobre o Lucro Lí´quido – CSLL. As alí´quotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder ao resultado da multiplicaçaõ de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo nú´mero dos meses do respectivo perí´odo de apuraçaõ; a alí´quota da CSLL, para pessoas jurí´dicas naõ-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Naõ ha´ uniformidade de interpretaçaõ quanto a` tributaçaõ aplica´vel sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurí´dica naõ financeira na alienaçãõ de CRI. Em virtude dessas divergências de interpretaçaõ, recomenda-se aos Investidores que consultem seus assessores tributá´rios em relaçaõ ao tema

Com relaçaõ aos investimentos em CRI realizados por instituiçoẽs financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalizaçaõ, corretoras e distribuidoras de tí´tulos e valores mobilia´rios e sociedades de arrendamento mercantil, ha´ dispensa de retençaõ do IRRF de acordo com as leis e normativos aplica´veis em cada caso.

Naõ obstante a dispensa de retençaõ na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e a` exceçaõ dos fundos de investimento, seraõ tributados pelo IRPJ, a` alí´quota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento). A Lei nº 14.183, publicada em 15 de julho de 2021, alterou as alí´quotas de CSLL aplica´veis a` entidades financeiras e assemelhadas nos seguintes termos: (i) 15% a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso das pessoas jurí´dicas de seguros privados, das de capitalizaçaõ, distribuidoras de valores mobilia´rios, corretoras de câmbio e de valores mobilia´rios, sociedades de cre´dito, financiamento e investimentos, sociedades de cre´dito imobiliá´rio, administradoras de cartoẽs de cre´dito, sociedades de arrendamento mercantil, cooperativas de cre´dito e associaçoẽs de poupança e empre´s timo; e (ii) 20% a partir de 1º de janeiro de 2022, no caso dos bancos de qualquer espe´cie.

Vale ressaltar que, em 28 de abril de 2022, foi publicada a Medida Provisória 1.115 (convertida na Lei 14.446/2022), que elevou, ate´ 31 de dezembro de 2022, as alí´quotas de CSLL de outras instituiçoẽs financeiras para 16% e dos bancos para 21%. Atualmente, as alí´quotas foram reestabelecidas para 15% (outras instituiçoẽs financeiras) e 20% (bancos), nos termos da citada Lei nº 14.183/2021. As carteiras de fundos de investimentos, em regra (com exceçaõ de fundos imobiliá´rios), naõ estaõ sujeitas a` tributaçaõ.



Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do inciso II, artigo 3º da Lei nº 11.033/2004.

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, a isenção de imposto de renda (na fonte e na declaração) sobre os Juros Remuneratórios dos CRI auferidos por pessoas físicas abrange, ainda, o ganho de capital por elas auferido na alienação ou cessação dos CRI.

Pessoas jurídicas isentas e optantes pela inscrição no Simples Nacional terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior decorrentes de investimento em CRI, por sua vez, são isentos de IRRF por força da posição da RFB, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), conforme artigo 85, §4º, da Instrução RFB 1.585/15.

Os rendimentos auferidos pelos demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN nº 4.373/2014 e que não estejam localizados em JTF, como regra geral, são isentos de tributação. Investidores domiciliados em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

São entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. Destaque-se, ainda, que a Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014, reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) a alíquota máxima para fins de classificação de determinada jurisdição como "JTF", desde que referida jurisdição esteja alinhada com os padrões internacionais de transparência fiscal, nos termos definidos pela Receita Federal do Brasil na Instrução Normativa RFB nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014 e mediante requerimento da jurisdição interessada. De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria MF nº 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas "JTF" as jurisdições listadas no artigo 1º da IN RFB nº 1.037.



Naõ obstante, a Lei 14.596, de 14 de junho de 2023, (conversão da Medida Provisória 1.152, de 28 de dezembro de 2022), determina que saõ considerados “JTF” os países ou jurisdições que naõ tributam a renda ou que a tributam a alíquota máxima inferior a 17% (dezessete por cento) (independentemente do cumprimento de qualquer condição). Referida lei entrará em vigor em 2024 (exceto para os contribuintes que optarem pela antecipação dos efeitos da Lei para 2023).

Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”)

Ainda, com relação aos investidores naõ-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo CMN (Resolução CMN nº 4.373/14) a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 0% (zero por cento) tanto no ingresso como no retorno, conforme Decreto 6.306/07. Contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Adicionalmente, nos termos do inciso VI, do § 2º, do artigo 32 do Decreto 6.306, se aplica a alíquota “zero” do IOF/Títulos, cujo fato gerador será a aquisição, cessação, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS

As contribuições ao PIS e a COFINS incidem, em regra, sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS e a COFINS, é importante mencionar que a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários aos Investidores pessoas jurídicas constitui, em regra, receita financeira, exceto para pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, conforme descrito adiante.

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas naõ-financeiras tributadas sob a sistemática naõ cumulativa das contribuições ao PIS e a COFINS sujeitam-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426, de 1º de abril de 2015. O Decreto 11.322, de 30 de dezembro de 2022, instituiu alíquotas de 0,33% (PIS) e 2% (COFINS) a receitas financeiras, tendo sido imediatamente revogado pelo Decreto 11.374, de 1º de janeiro de 2023, que retomou as alíquotas anteriores. Há uma controvérsia acerca da aplicabilidade da anterioridade nonagesimal à majoração promovida pelo Decreto 11.374. Recomenda-se aos investidores analisar o tema junto aos seus assessores tributários.

No caso dos Investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, porém, tais receitas financeiras podem naõ estar sujeitas à contribuição ao PIS e a COFINS, em razão da revogação do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 9.718 pela Lei nº 11.941, decorrente da anterior declaração de inconstitucionalidade



do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal. Recomenda-se aos investidores analisar o tema junto aos seus assessores tributários.

No caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

Atualmente, tramitam no Congresso projetos de lei e de emenda à Constituição que podem trazer significativas mudanças ao sistema tributário nacional. Caso sejam aprovados, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas. Destacamos a recente aprovação da PEC 45 pela Câmara dos Deputados. Referida proposta reforma a tributação brasileira do consumo, extinguindo, dentre outros tributos, o PIS e a COFINS e criando a CBS, o IBS e o IS. A proposta será agora analisada pelo Senado Federal e sua eventual conversão em emenda constitucional alterará significativamente os comentários acima.

Referido projeto ainda prevê que o presidente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da emenda constitucional resultante, enviar ao Congresso Nacional, projeto de lei complementar visando à reforma da tributação da renda. Tal projeto (e sua conversão em lei) também poderá impactar significativamente a tributação descrita nesta seção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Proteção de Dados

15.1.1. As Partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas. Além disso, declaram conhecer que este documento integra uma operação estruturada no âmbito do mercado de capitais e, portanto, as informações aqui descritas, inclusive seus dados pessoais, podem ser veiculados a quaisquer terceiros.

15.1.2. As Partes reconhecem que, em razão da Emissão objeto deste Termo de Securitização, realizarão o tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis e declaram que, no desempenho de suas obrigações assumidas no presente Termo de Securitização, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.2. Prevalência das Disposições deste Termo de Securitização



15.2.1. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

15.3. **Mora**

15.3.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Titulares de CRI, cujo montante encontre-se depositado na Conta Centralizadora, para tanto, e não sanada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após o efetivo recebimento dos Créditos Imobiliários, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

15.4. **Cessão**

15.4.1. É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial.

15.5. **Aditamento no caso de Créditos Imobiliários Devolvidos Não Elegíveis**

15.5.1. As Partes também acordam que o presente Termo de Securitização poderá ser aditado independentemente de Assembleia Especial ou de qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora para refletir a desvinculação de eventuais Créditos Imobiliários para os quais não tenha sido possível confirmar os critérios de elegibilidade e/ou condições de cessão, conforme previsto na Cláusula 2.2.2 deste Termo de Securitização, e na Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.

15.6. **Documento Eletrônico**

15.6.1. Este Termo de Securitização é firmado por meio eletrônico e formalizado mediante aposição de assinaturas eletrônicas ou assinaturas digitais. Todos os signatários reconhecem que este Termo de Securitização tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura em meio eletrônico é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Termo de Securitização.

16. FATORES DE RISCO



16.1.1. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade e regulamentação específica, que se relacionam tanto aos Devedores, ao Cedente, às Garantias e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, aos CRI e à estrutura jurídica da presente Emissão:

Riscos da Operação

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação e a regulamentação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos titulares de certificados de recebíveis imobiliários em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Vinculados constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Vinculados, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Vinculados, notadamente os Créditos Imobiliários.

Os pagamentos devidos aos Titulares de CRI nos termos deste Termo de Securitização somente serão realizados à medida que os Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado forem pagos pelos respectivos Devedores. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão ou



na ocorrência de um Evento de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI, podendo ocasionar perdas financeiras para os referidos Titulares de CRI.

Riscos Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 17/21, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, conforme o caso, ou dos prestadores de serviços contratados para auxiliá-los, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco de ocorrência de Amortização Extraordinária dos CRI ou resgate antecipado dos CRI

Nos termos da regulação aplicável, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e pagamento antecipado dos CRI, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização. Há, ademais, mecanismos para a realização de Amortização Extraordinária ou resgate antecipado dos CRI em algumas situações, conforme indicadas neste Termo de Securitização.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CRI ou resgate antecipado dos CRI, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRI poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma



alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Riscos relacionados aos procedimentos a serem adotados após um Evento de Liquidação

Na ocorrência de Eventos de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência do evento, Assembleia Especial para deliberação sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado.

Em tal(is) Assembleia(s) Geral(is) os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

Nas hipóteses de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, a Emissora (ou o então administrador do Patrimônio Separado) poderá não ter recursos para amortizar integralmente os CRI. Nessas hipóteses, a quitação dos saldos dos CRI poderá envolver a entrega de Créditos Imobiliários para Titulares de CRI, conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os Titulares de CRI poderão não ter experiência na gestão da cobrança dos Créditos Imobiliários, o que pode acarretar perdas para o Patrimônio Separado e consequentemente perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Riscos dos CRI e da Oferta

Risco em Função de o Registro da Oferta não estar Sujeito à Prévia Análise da CVM

A Oferta dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, será registrada perante a CVM sob o rito automático, de forma que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise pela referida autarquia federal, podendo a CVM, caso analise a Emissão, fazer eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o que poderá afetar o Investidor.

Adicionalmente, a Oferta dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, de forma que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise prévia pela referida entidade.

Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI Seniores e os CRI Mezaninos no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e o Cedente, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM sob o rito ordinário; e (ii) as informações contidas nos documentos da Oferta não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem pela ANBIMA.

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em certificados de recebíveis imobiliários por pessoas físicas estão



atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, sendo certo que a Emissora ou o Cedente não serão responsáveis por qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI.

Adicionalmente, como o mercado de securitização é recente no Brasil, sendo composto por poucos participantes, não há jurisprudência administrativa ou judicial abrangendo todas as questões tributárias pertinentes. Ainda, não se pode afastar a possibilidade de alteração das normas tributárias atualmente aplicáveis. Nesse contexto, caso as autoridades competentes venham a criar ou majorar tributos, ou adotar interpretações diversas e mais onerosas em relação às normas fiscais em comparação com interpretação atualmente preponderante no mercado e/ou com as interpretações que atualmente são adotadas pela Emissora, a rentabilidade dos CRI pode ser adversamente impactada, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, tendo em vista, ainda, as restrições de negociação previstas na Resolução CVM nº 160/22, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRI conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRI Seniores e/ou CRI Mezaninos pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezaninos poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria simples dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação e da regulamentação pertinentes. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial.

Adicionalmente, algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais requerem quóruns qualificados elevados, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação e da regulamentação pertinentes – especialmente as Cláusulas 9.8.2, 10.2 e 10.3.1 deste Termo de Securitização. O



atingimento de tais quóruns, tanto para instalação quanto para deliberação de matérias, pode ser um obstáculo para a deliberação sobre matérias relacionadas a tais Cláusulas, o que poderá levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI.

Risco de Restrição à Negociação dos CRI

Os CRI Seniores e os CRI Mezaninos somente poderão ser negociados nos mercados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados após 6 (seis) meses do encerramento da Oferta, o que pode diminuir ainda mais a liquidez dos CRI Seniores e CRI Mezaninos no mercado secundário. É vedada a revenda dos CRI para investidores em geral, tendo em vista que a Oferta não cumpre o requisito previsto no art. 33, §10 e §11, da Resolução CVM 60. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa restrição de negociação dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Ausência de diligência legal das informações do formulário de referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do formulário de referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do formulário de referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência, o que afeta negativamente a capacidade dos Investidores avaliarem o risco de seu investimento.

Subordinação Limitada – Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamentos

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI devem obedecer à Cascata de Pagamentos. Desta forma, as primeiras perdas decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa dos Créditos Vinculados, notadamente dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, devem ser suportadas pelo detentor dos CRI Juniores. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamentos será suficiente para evitar perdas para os Titulares de CRI.

Ausência de classificação de risco

A princípio, não será atribuída classificação de risco aos CRI, portanto, os Titulares de CRI não contarão com classificação de risco para realizar suas análises quanto ao investimento nos CRI. Isso pode dificultar a avaliação, por parte dos Investidores, da qualidade do crédito representado por tais CRI.

Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas

A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de crédito, pois as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que o Patrimônio Separado teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CRI, e poderia ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio



Separado

O Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CRI poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus mesmos interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CRI. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode ser a defesa em ações judiciais movidas por Devedores contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CRI. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares de CRI podem ter a rentabilidade dos seus CRI afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares de CRI

Em casos de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Créditos Imobiliários e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares de CRI ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não tenham recursos suficientes para tanto, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos para manutenção da defesa dos interesses, podendo causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, os Titulares de CRI ficarão obrigados a realizar tais aportes, o que pode causar reduções em suas rentabilidades.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora

Na data de celebração deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de valores mobiliários das demais emissões.

Risco de Diligência Jurídica com Escopo Restrito

A auditoria legal realizada no âmbito da Oferta (i) teve o escopo limitado de verificar eventuais restrições à emissão dos CRI e à Oferta, com base em determinados aspectos societários e certidões relativas à Securitizadora, ao Agente de Espelhamento, ao Agente de Cobrança e ao Cedente; e (ii) não alcançou a análise e a verificação de qualquer informação financeira, patrimonial e/ou estatística relativa à Securitizadora, ao Agente de Espelhamento, ao Agente de Cobrança, ao Cedente ou aos Devedores, ou aspectos ambientais, regulatórios, urbanísticos ou fáticos dos imóveis dados em garantia dos Créditos Imobiliários. A não realização de um procedimento completo de auditoria pode gerar impactos adversos para o investidor, inclusive de natureza financeira.



Risco de inadimplimento do compromisso de Resolução de Cessão

Caso, por qualquer motivo, o Cedente deixe de efetuar o pagamento do valor de resolução dos Créditos Imobiliários em caso de ocorrência de Eventos de Resolução de Cessão, nos termos do Contrato de Cessão, a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI será negativamente afetada, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI.

Riscos dos Créditos Imobiliários

Riscos relacionados ao Agente de Cobrança e ao Agente de Espelhamento

O Agente de Cobrança é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Créditos Imobiliários, possuindo relacionamento comercial com os Devedores. Caso o Agente de Cobrança, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, ou mesmo apresente baixo desempenho na prestação deste serviço, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado, afetando negativamente a rentabilidade para os Titulares de CRI e a capacidade de o Patrimônio Separado suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

O Agente de Espelhamento prestará os serviços de espelhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários e, para tanto, o Agente de Cobrança se obrigou a encaminhar ao Agente de Espelhamento o arquivo remessa e retorno relativo aos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança deixe de enviar os relatórios ao Agente de Espelhamento ou caso o Agente de Espelhamento deixe, por alguma razão, de prestar os serviços de espelhamento, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado.

Ainda, deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora podem também ser prestados pelo Agente de Cobrança e/ou pelo Agente de Espelhamento a outras empresas e/ou no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Agente de Cobrança e do Agente de Espelhamento em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Risco decorrente do descasamento das datas de pagamento

As datas de vencimento das parcelas dos Créditos Imobiliários implantadas nos sistemas de pagamento que serão utilizados para fins da cobrança dos créditos podem, por razões sistêmicas e/ou operacionais, diferir das datas indicadas nos respectivos Contratos Imobiliários, o que pode levar a questionamentos dos Devedores quanto às datas de pagamento acordadas e o cálculo dos encargos. Ademais, a discrepância nas datas de cobrança incluídas no sistema e aquelas constantes dos Contratos Imobiliários registrados nas matrículas dos imóveis pode dificultar a execução dos créditos e das garantias. Eventual dificuldade na cobrança pode causar prejuízos aos Titulares de CRI, além de fazer com que o Patrimônio Separado incorra em custos e despesas adicionais para fins de cobranças e execuções.

Risco da suficiência das Garantias



Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro, porém não há como garantir que no caso de execução das Garantias, o Patrimônio Separado terá recursos suficientes para adimplemento das obrigações perante os Titulares de CRI.

A inadimplência dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pelos Devedores, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Ao longo do prazo dos CRI, os Devedores podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores externos tais como, o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação, dentre outros. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao inadimplemento dos Créditos Imobiliários, o que, consequentemente, aumenta o risco de não pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora ou do Cedente. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos Devedores, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Devedores poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento dos Juros Remuneratórios, Prêmio de Subordinação e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização, podendo, assim, causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Risco de origemação e formalização dos Créditos Imobiliários

As CCI representam os Créditos Imobiliários, oriundos dos Contratos Imobiliários. Problemas na origemação e na formalização dos Créditos Imobiliários podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares de CRI.

Existência de vícios ocultos relativos aos Créditos Imobiliários

O Agente de Espelhamento foi contratado para realizar auditoria jurídica e financeira dos Créditos Imobiliários, analisando, inclusive, os Contratos Imobiliários. Não há garantia de que não existam vícios ou riscos ocultos relacionados aos Créditos Imobiliários, tampouco que as declarações feitas pelo Cedente sobre os créditos e a auditoria jurídica e financeira pelo Agente de Espelhamento são corretas e



completas. Caso haja quaisquer defeitos ou riscos ocultos que afetem os Créditos Imobiliários, o pagamento dos CRI poderá ser afetado negativamente.

Risco de Pré-pagamento

Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Créditos Imobiliários, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CRI.

Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Créditos Imobiliários e a Remuneração Média do Passivo poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 14.430/22, o patrimônio próprio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Emissora era, na data base de 30 de setembro de 2023, de R\$ 4.068.167,11 (quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRI. E, consequentemente, não haverá recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão dos empréstimos que consistem nos Créditos Imobiliários foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira dos Devedores pela BSF, bem como na análise dos documentos que formalizaram o crédito concedido e a garantia formalizada. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento dos Devedores feita pela BSF. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI, e poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco decorrente da notificação dos Devedores através de boleto ou outro documento



As notificações aos Clientes sobre a cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora poderão ser realizadas via boleto bancário ou por outros meios previstos no Contrato de Cessão. As notificações enviadas aos Devedores poderão ser enviadas sem o emprego de Aviso de Recebimento ou de outro método que permita comprovar a ciência, pelos Devedores da cessão dos Créditos Imobiliários à Securitizadora, o que poderá afetar negativamente o fluxo de recebimento dos CRI e ocasionar possíveis perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos Imobiliários

A Emissora e o Agente Fiduciário não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Créditos Imobiliários. A cessão e/ou endosso dos Créditos Imobiliários pelo Credor Original e pelo Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRI, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão e/ou endosso dos Créditos Imobiliários, conforme disposto na legislação em vigor, o Credor Original ou o Cedente estiverem insolventes ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão e/ou endosso, o Credor Original ou o Cedente sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos Imobiliários cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se o Credor Original ou o Cedente, quando da cessão e/ou endosso, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito Imobiliário já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência, realizada por meio do endosso, dos Créditos Imobiliários pelo Credor Original ao Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra o Credor Original ou o Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, dos CRI.

Risco de fungibilidade dos Créditos Imobiliários

O pagamento dos Créditos Imobiliários não necessariamente será realizado diretamente na Conta Centralizadora (através de boleto ou transferência bancária), uma vez que, nos termos do Contrato de Cobrança e do Contrato de Arrecadação, será possível que o Devedor realize pagamentos diretamente por meio da Bemol, atuando como Agente de Arrecadação, inclusive através de pagamento em espécie. Na hipótese de o pagamento dos Créditos Imobiliários ser realizado diretamente à BSF ou à Bemol, estas terão a obrigação de repassar o valor recebido para a Conta de Pagamento do Patrimônio Separado, para a Conta Arrecadadora ou para a Conta Centralizadora, conforme o caso, nos termos previstos no Contrato de Cessão, no Contrato de Cobrança e no Contrato de Arrecadação. O não cumprimento de tal obrigação pode acarretar prejuízos no recebimento pelos Titulares de CRI dos valores decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários e despesas para reaver tais recursos. Ainda, na hipótese de insolvência, falência ou recuperação judicial do Cedente e da Bemol, o repasse dos recursos provenientes dos Créditos Imobiliários poderá ser interrompido e poderá permanecer inexigível enquanto perdurar a insolvência, falência ou recuperação judicial. Adicionalmente, em caso de falência ou recuperação judicial, há a possibilidade de os recursos depositados em contas da BSF ou da Bemol serem bloqueados e somente



serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, os Titulares de CRI poderão sofrer perdas e a rentabilidade dos CRI poderá ser afetada negativamente.

Riscos de fungibilidade – Pagamentos Diretamente ao Cedente ou aos Prestadores de Serviços

Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários diretamente para o Agente de Arrecadação, para o Cedente e/ou para prestadores de serviços contratados para auxílio da cobrança dos Créditos Imobiliários, por qualquer motivo (inclusive nos casos permitidos pelos Documentos da Operação), o Cedente ou os prestadores de serviço deverão repassar tais valores à Conta de Pagamento do Patrimônio Separado, à Conta Arrecadadora ou à Conta Centralizadora, a depender da forma de pagamento. Não há garantia de que o Cedente e/ou os prestadores de serviço repassarão tais recursos para as contas do Patrimônio Separado, situação em que os Titulares de CRI poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

Riscos relacionados à desapropriação total ou parcial dos Imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis

Em caso de desapropriação, total ou parcial, dos Imóveis dados em Alienação Fiduciária de Imóveis pelos respectivos Devedores ou por outras pessoas físicas, considerando que, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, a propriedade fiduciária dos Imóveis passou a ser a Emissora, eventuais indenizações pagas pelo poder público deveriam ser realizadas diretamente para a Emissora. No entanto, a cessão dos Créditos Imobiliários foi realizada por meio do ambiente B3 e, portanto, não há o nome da Emissora como credora fiduciária nas matrículas dos imóveis, o que, por sua vez, poderá levar ao poder público realizar o pagamento da referida indenização ao Credor Original, ao Cedente ou, ainda, para o respectivo Devedor. De tal forma, existe o risco de o Credor Original dos Créditos Imobiliários, o Cedente e/ou o respectivo Devedor não repassar os recursos para a Emissora.

Adicionalmente, não é possível garantir que o pagamento da indenização se dará de forma justa e equivalente ao valor de mercado do respectivo Imóvel, ou que será suficiente para o pagamento integral dos CRI.

Desvalorização do valor de mercado dos Imóveis

O valor de mercado dos Imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Há fatores externos que podem impactar em uma desvalorização do bem, como, por exemplo, a instalação de favelas, de estação de esgoto, obras da Prefeitura, lixões ou comércios que desvalorizem a vizinhança. Ocorrida uma situação de desvalorização dos Imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos Imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato Imobiliário, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto a recuperação de Créditos Imobiliários inadimplentes pode depender da excussão das Alienações



Fiduciárias de Imóveis constituídas sobre tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e os preços dos Imóveis venham a ser verificar insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Riscos relacionados aos procedimentos de excussão de Alienação Fiduciária de Imóveis

Em casos de inadimplência de Devedores, em que seja necessário excutir as Aliações Fiduciárias de Imóveis constituídas sobre os Imóveis, a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Espelhamento (somente na hipótese de assumir a cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários), conforme o caso, ou algum outro prestador de serviços dos CRI deverá proceder nos termos da Lei 9.514/97, que especifica que a excussão deverá ser feita através de até 2 (dois) leilões.

No 1º (primeiro) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos valores dos Imóveis descritos nos Contratos Imobiliários. Caso tais valores sejam inferiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, os Imóveis podem ser vendidos nesse leilão por valores insuficientes para cobrir tais saldos. Nos termos da Lei 9.514/97, o Patrimônio Separado deverá considerar quitadas as obrigações do Devedor em questão e, com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

No 2º (segundo) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, acrescidos de custos e encargos. Caso não sejam recebidos lances válidos, considerar-se-á extinta a dívida e o Imóvel deverá ser consolidado ao Patrimônio Separado. Nesses casos a Emissora ou os demais prestadores de serviços dos CRI, conforme o caso, poderá não conseguir vender os Imóveis, ou poderá conseguir vendê-los a preços inferiores ao saldo dos Créditos Imobiliários em questão, ou mesmo poderá ter custos e despesas referentes à manutenção ao processo de venda dos Imóveis. Com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Ademais, a falta de regularização de determinados Imóveis (inclusive em relação à sua área construída) pode criar dificuldades à sua excussão, bem como criar custos adicionais nestes procedimentos.

Os Investidores dos CRI não têm qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos Imobiliários

Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos Imobiliários, nem mesmo o direito de retê-los, em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora. Deste modo, nenhum Titular do CRI poderá acessar diretamente os Imóveis, em caso de inadimplemento dos CRI, para mitigar eventuais perdas.

A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e o investimento nos CRI

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão



inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora e os Devedores, podendo afetar de maneira negativa os CRI e consequentemente, os Titulares de CRI.

Risco de não coobrigação do Cedente.

A cessão dos Créditos Imobiliários, por meio do Contrato de Cessão, foi realizada sem qualquer coobrigação por parte do Cedente, bem como não existe qualquer obrigação de o Cedente reforçar ou substituir as Garantias. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos Devedores, e no seu inadimplemento, da execução das Garantias existentes.

Riscos da guarda dos Documentos Comprobatórios.

A guarda dos Contratos Imobiliários, das CCI e do Contrato de Cessão, será realizada pela Instituição Custodiante, nos termos do Contrato de Custódia. Não é possível assegurar que a Emissora obterá tempestivamente referidos documentos para eventual instrução processual ou para sua utilização em procedimentos de cobrança dos Créditos Imobiliários. Eventuais dificuldades na comprovação da existência, da validade e da eficácia dos Créditos Imobiliários ou da inexistência de vícios ou defeitos eventualmente alegados pelos Devedores poderão trazer problemas na cobrança e recuperação dos valores inadimplidos e acarretar perdas para os Titulares de CRI.

Risco de não averbação do endosso das CCB do Credor Original ao Cedente e das CCI nas matrículas dos Imóveis.

Na data deste Termo de Securitização, (1) parte dos endossos de CCB do Credor Original para o Cedente e (2) as CCI ainda não estão averbadas perante os competentes cartórios de registro de imóveis. Deste



modo, existe o risco de atrasos nos processos de execução, caso seja necessário executar alguma Alienação Fiduciária de Imóvel antes da conclusão das averbações perante os referidos cartórios de registro de imóveis, prejudicando a exequibilidade da referida Garantia. Ademais, nos termos do Contrato de Cessão, caso os endossos de CCB e as CCI referentes a cada um dos Créditos Imobiliários não sejam devidamente averbados nas matrículas dos respectivos Imóveis no prazo ali previsto, os respectivos Créditos Imobiliários serão objeto de recompra pelo Cedente, conforme definido no Contrato de Cessão, o que afetará o fluxo de recursos do lastro dos CRI, e poderá afetar o horizonte de investimento dos Titulares de CRI.

Risco decorrente da não realização de auditoria financeira prévia à cessão dos Créditos Imobiliários Substituição.

Poderão ser vinculados aos CRI os Créditos Imobiliários Substituição, para substituir créditos nos termos da Cláusula 2.2.2, conforme aplicável. Nestes casos, tais Créditos Imobiliários Substituição serão cedidos à Emissora anteriormente à realização de *due diligence* financeira dos referidos créditos. Caso seja verificado pelo Agente de Espelhamento, em sua *due diligence* financeira, vícios ou incoerências no fluxo financeiro dos respectivos créditos e/ou na formalização dos respectivos Contratos Imobiliários, não sanados em até 30 (trinta) dias úteis contados da cessão dos Créditos Imobiliários Substituição à Emissora, ou (ii) a não conclusão da *due diligence* financeira sobre determinado Crédito Imobiliário Substituição, de forma satisfatória ao Agente de Espelhamento, em até 30 (trinta) dias contados de sua cessão à Emissora, restará configurado Evento de Resolução de Cessão, e os respectivos Créditos Imobiliários objeto da hipótese serão objeto de resolução de cessão, conforme definido no Contrato de Cessão, o que afetará o fluxo de recursos do lastro dos CRI, e poderá afetar o horizonte de investimento dos Titulares de CRI.

Riscos do Regime Fiduciário

O §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430/22 prevê que a criação de patrimônio separado em razão da instituição de regime fiduciário pela companhia securitizadora no âmbito de uma emissão de CRI produz efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos. No entanto, os Investidores devem ter em mente que a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, caput, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Até o momento não foi firmado nenhum entendimento jurisprudencial de que o §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430/22 teria derogado o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, no que tange aos patrimônios separados constituídos com base na Lei nº 14.430/22.

Assim, caso tal entendimento não seja firmado, por força do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados



por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência, ou outros regimes similares relativos à Emissora. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos decorrente da inclusão de Créditos Imobiliários Adicionais

A vinculação de Créditos Imobiliários Adicionais à Emissão será objeto de diligência financeira e jurídica por parte de empresa terceirizada a ser contratada pela Securitizadora, que deverão verificar o enquadramento destes créditos aos Critérios de Elegibilidade. Caso a empresa terceirizada não efetue com diligência esta auditoria, a performance dos créditos e qualidade da carteira lastro da operação poderá prejudicar a performance para cumprir com todas as obrigações dos CRI.

Caso o Cedente não possua Créditos Imobiliários Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições da Cessão para ceder à Securitizadora ou, por qualquer outro motivo, as Cessões de Créditos Adicionais não se concretizem, as Chamadas de Capital não serão realizadas e os Investidores não integralizarão todos os CRI por eles subscritos (os quais serão, posteriormente, cancelados), o que pode reduzir o volume e horizonte de investimento pretendidos pelos Investidores, afetando sua expectativa de retorno com o investimento.

A não inclusão de Créditos Imobiliários Adicionais em montante mínimo, que possibilite que os recebimentos sejam suficientes para pagamentos das despesas recorrentes do Patrimônio Separado, poderá afetar o fluxo de recursos necessários ao pagamento integral das obrigações pecuniárias dos CRI, uma vez que as despesas são fixas e os recebimentos diminuem conforme os créditos vão sendo liquidados.

Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção de Registro junto à CVM

A atuação da Emissora como securitizadora em suas operações de securitização depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Crescimento da Emissora e de seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de



financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive o CRI.

Riscos Relacionados à Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos seus certificados de recebíveis imobiliários ou certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou outros regimes de natureza similar. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, nos termos da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, podendo, inclusive, prejudicar o pagamento integral dos CRI após o pagamento de eventuais contingências da Emissora, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI.

O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, da transferência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários para a Conta Centralizadora, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais Encargos Moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Risco relacionado à originação de novos negócios e redução na demanda por certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio.

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização, mas depende de condições específicas do mercado. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultam na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de recebíveis do agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ou de certificados de agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.



Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio

Parcela da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio às pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de imposto de renda concedida pela Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo venha a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários e por certificados de recebíveis do agronegócio provavelmente diminuirá, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderá ser reduzido.

A importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração de resultado.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como auditor independente, assessores jurídicos, agente fiduciário, *servicer*, auditoria de créditos, banco escriturador, dentre outros. Em relação a tais contratações, caso: (i) ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou (ii) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência; e/ou (iii) não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, o que pode impactar nos resultados da Emissora, bem como tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a capacidade da Emissora em gerir seus ativos relacionados a cada uma de suas emissões de valores mobiliários, incluindo a Emissão, afetando igualmente os resultados da Emissora e, conseqüentemente, os titulares dos valores mobiliários de sua emissão, como os Titulares de CRI.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

Política Monetária

As taxas de juros constituem um dos principais instrumentos de manutenção da política monetária do Governo Federal. Historicamente, esta política apresenta instabilidade, refletida na grande variação das taxas praticadas. A política monetária age diretamente sobre o controle de oferta de moeda no país, e muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos do mercado de capitais internacional e as políticas monetárias dos países desenvolvidos,



principalmente dos Estados Unidos.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderia entrar em recessão, uma vez que com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital aumentaria, os investimentos iriam se retrair e assim, via de regra, o desemprego, e consequentemente os índices de inadimplência aumentariam.

Da mesma forma, uma política monetária mais restritiva que implique no aumento da taxa de juros reais de longo prazo afeta diretamente o mercado de securitização e, em geral, o mercado de capitais, dado que os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito dado a característica de “risk-free” de tais papéis, o que desestimula os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRI.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção do investidor estrangeiro do risco da economia do Brasil e de outros países emergentes. A deterioração desta percepção pode ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos infaustos na economia e as condições de mercado em outros emergentes, especialmente da América Latina, podem influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. As reações dos investidores aos acontecimentos nestes outros países podem também ter um efeito adverso no valor de mercado de títulos e valores mobiliários nacional.

Além disso, como efeito colateral da globalização, não apenas os problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país, como também o da economia de países desenvolvidos, como os Estados Unidos (EUA) e países da União Europeia (EU), e interferem de forma considerável no mercado brasileiro.

Assim, em decorrência dos problemas econômicos de vários países que vêm afetando mercados emergentes em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008, e a crise fiscal de países membros da União Europeia), os investidores estão mais cautelosos e prudentes ao examinar seus investimentos, o que naturalmente causa retração de investimentos. Estas crises podem produzir uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto em âmbito nacional quanto no exterior, o que dificultaria o acesso ao mercado de capitais internacional. Assim, vale ressaltar que a liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora pode ser afetada por crises nos mercados internacionais, dado que isso pode gerar um movimento de aversão a risco, fazendo com os que investidores busquem alternativas mais líquidas e de curto prazo para a alocação de seus recursos quando do advento de uma crise financeira internacional.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Emissora atue

Regulamentação do mercado de certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita a regulamentação da CVM e do CMN no que tange a ofertas públicas de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio.



Eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam acarretar um aumento de custo nas operações de securitização da Emissora e consequentemente limitar o crescimento.

Efeitos relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514/97, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997, tendo sido recentemente substituída, em relação à disciplina deste tema, pela Lei nº 14.430/22. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa do que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, podem proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Riscos Operacionais

Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Créditos Imobiliários, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Caso qualquer um dos prestadores de serviços contratados pela Emissora venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade da Emissora.

Risco decorrente de falhas operacionais

As diversas atividades previstas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação dependem da atuação conjunta e coordenada da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, da Instituição Custodiante e dos demais prestadores de serviços contratados pela Emissora. O Patrimônio Separado poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos nos Documentos da Operação venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Os sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a classificação dos CRI em classes, tal qual previsto nos Documentos da Operação

Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do Termo de Securitização



os sistemas administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a segregação dos CRI em classes, tal qual previsto no presente Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, quando da negociação dos CRI no âmbito da B3, (i) os CRI Seniores da presente Emissão, podem estar identificados como Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) série da Emissão e (ii) os CRI Mezaninos e os CRI Juniores, da classe subordinada da presente Emissão, podem estar identificados como Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da Emissão. Em razão de referida diferença entre a classificação dos CRI descrita no presente Termo de Securitização e a constante dos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, o investidor poderá encontrar dificuldades na aquisição e negociação dos CRI no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo das respectivas emissões, o que poderá acarretar prejuízos para os Investidores caso necessite se desfazer dos CRI antes do vencimento.

Riscos jurídicos

Modificação dos Créditos Vinculados por Decisão Judicial

Os Créditos Imobiliários podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Créditos Imobiliários podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o Patrimônio Separado.

Risco de eventuais decisões da CVM ou do CMN sobre o enquadramento dos Créditos Imobiliários aptos a lastrear os CRI

O conceito de “crédito imobiliário” não tem uma definição legal, sendo que sua amplitude tem sido constantemente objeto de análise e reexame pela CVM e pelo CMN. Assim, a CVM ou o CMN, no âmbito de suas atribuições no mercado de capitais brasileiro, poderá, a qualquer momento a partir da data de emissão dos CRI, proferir novas decisões acerca da interpretação sobre o conceito e definição de “crédito imobiliário”, bem como determinar que os Créditos Imobiliários objeto da Oferta não são aptos para a lastrear os CRI. Interpretações nesse sentido por parte da CVM ou do CMN poderão afetar o lastro dos CRI, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRI.

Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRI e/ou aos Créditos Imobiliários

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRI e/ou dos Créditos Imobiliários, causando prejuízo aos Titulares dos CRI.

Em 2 de fevereiro de 2024, o CMN publicou a Resolução CMN nº 5.118/24, conforme alterada pela Resolução CMN nº 5.121, publicada em 1º de março de 2024, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor



emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CRI poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir vendê-los e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRI. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares dos CRI. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRI novas resoluções do CMN, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRI e/ou dos Créditos Imobiliários.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplimento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar ao Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos



adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a realizá-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e resultados da Emissora.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora e o preço dos CRI.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas ao ambiente político, incluindo incertezas sobre novos governantes e investigações sobre escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações “Lava Jato”, “Zelotes”, “Greenfield” e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se as novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

A Emissora não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios.



Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e a Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo eleito em outubro de 2022, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Emissora. A instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também pode afetar adversamente os negócios da Emissora e os CRI.

Acontecimentos e percepção de riscos em outros países

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, desencadeado pela invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, que podem afetar negativamente a economia brasileira, inclusive a situação financeira da Emissora e dos Devedores, e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora.

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram Patrimônio Separado seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Separado e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos Titulares de CRI.

Rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas Inferior aos Juros Remuneratórios

As rentabilidades das Aplicações Financeiras Permitidas componentes do Patrimônio Separado podem ser inferiores à Remuneração Média do Passivo, o que pode fazer com que os recursos do Patrimônio Separado se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade de Juros Remuneratórios dos CRI. Nessa hipótese, os Titulares de CRI poderão ter a rentabilidade de seus CRI afetadas negativamente.

Riscos Relacionados à Seguradora e às Apólices de Seguro



Riscos Relativos à Seguradora

A seguradora junto a qual forem contratadas as Apólices de Seguro (“Seguradora”) está sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial podem comprometer a capacidade da Seguradora de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes das apólices de seguro que foram emitidas, estando os Titulares de CRI, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber o pagamento integral dos CRI em decorrência do não recebimento de recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de não renovação das Apólices de Seguro

A renovação das Apólices de Seguro é discricionária por parte da Seguradora. Dessa forma, não existe qualquer garantia de que as Apólices de Seguros serão renovadas ao término de sua vigência. A não renovação das Apólices de Seguro ensejará num Evento de Não Cobertura por Seguro.

Excludentes das Apólices de Seguro

As seguintes situações encontram-se excluídas das Apólices de Seguros: (i) atos de hostilidade ou de guerra, guerrilha, rebelião, insurreição, revolução, motim, confisco, greve, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação de ordem política e social do país, por meio de guerra revolucionária, subversão e guerrilhas, atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra anteriores ou posteriores à sua declaração ou de ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob Lei Marcial ou em Estado de Sítio; (ii) atos terroristas, cabendo à Seguradora, neste caso, comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente; (iii) dano, responsabilidade ou despesa causada por, atribuída a, ou resultante de qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética, bem como a utilização ou operação como meio de causar prejuízo, de qualquer computador, modem, impressoras e roteadores, ou programa, sistema ou vírus de computador, ou ainda, de qualquer outro sistema eletrônico; (iv) qualquer perda ou destruição ou dano de quaisquer bens materiais ou qualquer prejuízo ou despesa emergente, ou qualquer dano consequente de qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenham contribuído fissão nuclear, radiações nucleares ou ionizantes, contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear, resíduos nucleares, uso de material nuclear, para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, ou materiais de armas nucleares; (v) qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistirem em falha ou mau funcionamento, de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do Devedor ou de terceiros, relacionado com a não



utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário (para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, micro chips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do Devedor ou não); (vi) culpa grave ou dolo do Devedor, ou de seu legítimo representante, da Emissora ou dos seus beneficiários, se o Devedor for pessoa física; (vii) culpa grave dos sócios, controladores ou não, dos dirigentes, administradores e de qualquer apoderado para tomar decisões em seu nome e dos beneficiários, assim como dos legítimos representantes de cada qual, se o Devedor for pessoa jurídica; (viii) danos morais, em nenhuma hipótese; e (ix) prática, por parte do Devedor, de atos ilícitos ou contrários à lei.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros (i) os prejuízos causados por refluxo de água que atinja o imóvel decorrente de insuficiência ou entupimento de esgotos e canalizações fluviais; (ii) os prejuízos decorrentes de má utilização, falta de conservação, e desgaste pelo uso do imóvel; (iii) os prejuízos decorrentes má qualidade, de vício intrínseco quer declarado ou não pelo Devedor ou pela Emissora, entendido como o defeito próprio da coisa segurada que se não encontra normalmente em outras da mesma espécie, conforme definição do artigo 784 do Código Civil, bem como, vício ou defeito de construção, de responsabilidade do construtor do imóvel, ocorrido durante ou após o período a que se refere o artigo 618 do Código Civil; (iv) os prejuízos decorrentes de erros de projeto ou de infração às normas pertinentes à matéria; (v) atos de autoridade pública, salvo para evitar agravação ou propagação de danos cobertos por tal contrato de seguro; (vi) desapropriação permanente ou temporária decorrente de confisco, nacionalização, intimação ou requisição por ordem de qualquer autoridade legalmente constituída; (vii) atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo: (a) se o Devedor for pessoa física: praticados pelo Devedor, beneficiário ou representante legal, de um ou de outro, ou, ainda, por empregados ou prepostos do Devedor ou por pessoas a eles assemelhadas; ou (b) se o Devedor for pessoa jurídica: praticados pelos sócios controladores, dirigentes e administradores legais, beneficiários e seus respectivos representantes; (viii) roubo, furto qualificado, furto simples, sem emprego de violência, desaparecimento inexplicável e simples extravio, saque, extorsão simples, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, apropriação indébita e estelionato atribuíveis a qualquer autoria, ainda que resultantes de risco coberto; (ix) danos causados por poluição, contaminação e vazamento, ou pela ação constante de temperatura, vapores, umidade, infiltrações, gases, fumaça e vibrações; (x) danos emergentes de qualquer natureza, considerando-se como emergentes as avarias, perdas, danos e despesas não relacionadas diretamente com a reparação ou reposição dos bens/ interesses diretamente com a reparação ou reposição dos bens/interesses do Devedor, tais como, entre outros: lucros cessantes e lucros esperados, outros prejuízos indiretos, perda de receita, responsabilidade civil, inutilização ou deterioração de matéria prima e materiais de insumo, multas, juros e outros encargos financeiros; (xi) reparos, substituições e reposições normais, exceto quando decorrente de riscos cobertos; (xii) perda ou dano pelo qual o fornecedor ou o construtor é responsável perante o Devedor por lei ou contratualmente; (xiii) perda ou dano direta ou indiretamente causado por fuligem e/ou substâncias agressivas; (xiv) curto circuito, sobrecarga, fusão ou outros distúrbios elétricos causados aos dínamos, alternadores, motores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios elétricos, salvo se ocorrer incêndio, caso em



que serão indenizáveis somente os prejuízos causados pelo incêndio consequente; (xv) uso e desgaste; (xvi) galpões e/ou plantas destinadas às atividades industriais; (xvii) galpões e/ou construções com fechamento em madeira; (xviii) construções destinadas às atividades relacionadas ao armazenamento/depósito industrial, de madeira, papel, materiais químicos, inflamáveis e explosivos.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros MIP (i) lesões ou doenças preexistentes à contratação do seguro, que sejam de conhecimento do Devedor ou que o obriguem a fazer acompanhamento médico ou uso de medicamento de forma continuada ou tratamento em regime hospitalar em período cujos efeitos persistam até a data de contratação do seguro; (ii) tentativa ou consumação de suicídio e suas consequências nos 2 (dois) primeiros anos de vigência, ou de sua recondução depois de suspenso, contados do início de vigência individual do seguro; (iii) atos ilícitos dolosos praticados pelo Devedor, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro; (iv) doenças causadas intencionalmente pelo próprio Devedor; (v) intervenções médicas ou de tratamentos com drogas ou materiais experimentais, qualquer que seja a fase de desenvolvimento destes; (vi) condução de veículo sem a adequada habilitação; (vii) descumprimento da legislação vigente; (viii) atos ou operações de guerra civil, química ou bacteriológica, declaradas ou não, invasão, hostilidade, insurreição de poder militar ou usurpado, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos de terrorismo ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, excetuando-se os casos de prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (ix) doenças e acidentes preexistentes, assim entendido: sinais, sintomas, estados mórbidos e doenças contraídas anteriormente à contratação do seguro, de conhecimento do Devedor e não declaradas no ato da contratação, nos 2 (dois) primeiros anos de vigência contados do início de vigência individual do seguro, ou da solicitação de aumento de capital segurado feita exclusivamente pelo Devedor ou pela Emissora. Nesta hipótese, a exclusão somente se aplica à diferença do capital segurado aumentado; bem como os acidentes sofridos pelo Devedor antes da contratação do seguro; (x) tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; (xi) epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, assim declaradas por órgão competente. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Permanente Total por Acidente: (a) ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada, exceto se a morte ou a incapacidade do Devedor provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (b) viagens em aeronaves que não possuam, em vigor, o competente atestado de navegabilidade; em aeronave furtada ou dirigida por pilotos não legalmente habilitados, desde que seja de conhecimento prévio comprovado do Devedor; (c) perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto; (d) mutilação voluntária exceto em caso de tentativa de suicídio após os 2 (dois) primeiros anos de vigência; (e) eventos causados exclusivamente pela não utilização, pelo Segurado, de equipamentos de segurança exigidos por lei; (f) acidente vascular cerebral; (g) eventos em que o Devedor tenha intencionalmente atentado contra a vida e integridade física de outrem, consumado ou não, exceto em caso de legítima defesa ou assistência à pessoa em perigo; (h) todo e qualquer dano estético, ainda que decorrente de acidente coberto; (i) perda de dentes, ainda que decorrente de acidente coberto. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença: (a) a perda, a redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um ou mais membros, órgãos e/ou sistemas orgânicos corporais,



em decorrência, direta e/ou indireta de lesão física e/ou psíquica causada por acidente pessoal; (b) quadros clínicos incapacitantes, com repercussões clínicas parciais que não determinem a incapacidade permanente total para o exercício da atividade laborativa principal do segurado; e (c) doenças agravadas por traumatismos.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Seguradora bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Seguradora

A Seguradora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRI.

17. LEI APLICÁVEL E DO FORO

17.1. Lei Aplicável

17.1.1. Este Termo de Securitização é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

17.2. Foro

17.2.1. As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Securitização, bem como para a sua execução.



ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Contrato	Data Emissão CCB	Data Cessão	Pagador	Região Imóvel	Tipo Imóvel	Valor Imóvel	Valor CCB	Valor Liberado	Taxa de Juros (%)	Tipo de Juros	Parcela	Prazo	CET	Qtde. Parcelas Aberto	Saldo Devedor	IF (Termo Cessão)	Nº CCI	Nº Série CCI	Data Emissão CCI	Matrícula	Cartório	Endereço	Emitente da CCI	Tipo de CCI	Instituição Custodiante	Unidade de Incorporação Imobiliária
31951945	31/01/2024	27/12/2024	513.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 265.000,00	R\$ 65.996,63	R\$ 60.000,00	1,72%	Pós-fixado	R\$ 1.551,68	80	2,09%	73	R\$ 65.625,96	24L03221793	4RGI-MANAU-AM-58	2E1-2SCR I	23/12/2024	17132	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Araruana, 27, JORGE TEIXEIRA, MANAUS - AM - CEP: 69088-127	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
32250280	08/02/2024	27/12/2024	238.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 290.000,00	R\$ 148.789,96	R\$ 134.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 2.148,87	198	1,52%	191	R\$ 151.605,91	24L03226401	4RGI-MANAU-AM-62	2E1-2SCR I	23/12/2024	69489	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua 261, 4, NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69097-630	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
32639113	21/02/2024	27/12/2024	699.***.***.***	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	Casa	R\$ 78.700,00	R\$ 23.858,05	R\$ 20.000,00	1,79%	Pós-fixado	R\$ 493,69	120	2,31%	113	R\$ 23.842,67	24L03243082	RGI-PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	1747	RGI DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	Casa - Rua A, 160, GALO DA SERRA, PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - CEP: 69735-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
32714152	23/02/2024	27/12/2024	283.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 141.500,00	R\$ 84.694,44	R\$ 75.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.191,08	229	1,54%	207	R\$ 83.942,39	24L03221744	4RGI-MANAU-AM-08	2E1-2SCR I	23/12/2024	9161	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Luna, 131, CASA, SÃO JOSÉ OPERAÇÃO, MANAUS - AM - CEP: 69085-276	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
32926793	01/03/2024	27/12/2024	196.***.***.***	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 221.200,00	R\$ 88.268,94	R\$ 74.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.269,84	200	1,65%	193	R\$ 88.311,59	24L03221641	1RGI-RBRANCO-AC-04	2E1-2SCR I	23/12/2024	79829	1º RGI DE RIO BRANCO/AC	Casa - Rua Caucho, 169, CASA, Santa Luzia, RIO BRANCO - AC - CEP: 69903349	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

33314 171	12/03/ 2024	27/12/ 2024	177.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 295.000 ,00	R\$ 90.789,3 8	R\$ 80.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.372 ,16	217	1,67 %	210	R\$ 93.124,3 9	24L03 22176 1	4RGI- MANAU -AM-17	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6776 0	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA RIO JUMA, 23, , SAO JOSE OPERARIO, MANAUS - AM - CEP: 69086- 570	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33408 479	14/03/ 2024	27/12/ 2024	914.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 171.500 ,00	R\$ 59.225,9 4	R\$ 50.000 ,00	1,2 2%	Pós- fixad o	R\$ 773,6 2	240	1,50 %	196	R\$ 58.163,8 2	24L03 22165 1	1RGI- RBRAN- AC-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7841 5	1º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Casa - Rua São Caetano, 277, , TANCREDO NEVES, RIO BRANCO - AC - CEP: 69921- 755	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33444 628	15/03/ 2024	27/12/ 2024	827.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 827.500 ,00	R\$ 169.068, 06	R\$ 160.000 ,00	1,2 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.506 ,56	150	1,36 %	133	R\$ 167.746, 61	24L03 22169 4	2RGI- MANAU -AM-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7046	2º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Rio Jutã, 90, , SÃO FRANCISCO, MANAUS - AM - CEP: 69053- 020	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33523 681	18/03/ 2024	27/12/ 2024	436.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 363.000 ,00	R\$ 34.415,0 0	R\$ 30.000 ,00	3,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.520 ,41	60	4,76 %	53	R\$ 36.064,3 2	24L03 22171 8	3RGI- MANAU -AM-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3860 6	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - R 21, 66, , LIRIO DO VALE, MANAUS - AM - CEP: 69038293	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33594 990	20/03/ 2024	27/12/ 2024	753.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 359.000 ,00	R\$ 140.673, 88	R\$ 120.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.966 ,21	240	1,60 %	233	R\$ 143.044, 97	24L03 22639 2	1RGI- RBRAN- AC-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5129 6	1º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Casa - R SANTA RITA, 689, casa, BAHIA VELHA, RIO BRANCO - AC - CEP: 69911582	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33582 067	20/03/ 2024	27/12/ 2024	642.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 290.000 ,00	R\$ 91.628,0 2	R\$ 80.000 ,00	1,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.147 ,42	240	1,38 %	233	R\$ 93.325,7 3	24L03 22175 8	4RGI- MANAU -AM-14	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2465 8	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Maximino Corrêa, 46, , SAO JOSE OPERARIO, MANAUS - AM - CEP: 69086- 053	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33583 913	20/03/ 2024	27/12/ 2024	274.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 222.000 ,00	R\$ 46.813,5 5	R\$ 40.000 ,00	2,1 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.037 ,63	180	2,57 %	173	R\$ 48.750,9 4	24L03 22640 2	4RGI- MANAU -AM-42	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2281 2	4º RGI DE	Casa - Rua Rio Purute, 6, , SÃO JOSÉ	BEMOL SERVIC OS	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS	NÃO

																				MAN AUS/ AM	OPERA•RIO, MANAUS - AM - CEP: 69086- 320	FINANC EIRO LTDA		E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.		
33598 962	20/03/ 2024	27/12/ 2024	027.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 683.000 ,00	R\$ 73.525,8 2	R\$ 60.000 ,00	1,1 2%	Pós- fixad o	R\$ 894,6 0	240	1,44 %	232	R\$ 73.838,0 0	24L03 22173 2	3RGI- MANAU -AM-13	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	7588 6	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua das Pedreiras, 37, , COMPENSA, MANAUS - AM - CEP: 69035- 810	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33774 016	26/03/ 2024	27/12/ 2024	475.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 212.000 ,00	R\$ 63.854,1 1	R\$ 54.800 ,00	1,2 4%	Pós- fixad o	R\$ 841,1 9	240	1,49 %	233	R\$ 65.112,8 9	24L03 22154 6	1RGI- ITACO- AM-17	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	3385	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - Rua Francisco Glicá•rio, 247, Fica bem em frente à escola luiza de Vasconcelos dias, ColÁ•nia, ITACOATIARA - AM - CEP: 69100-131	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33810 453	27/03/ 2024	27/12/ 2024	161.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 1.010.0 00,00	R\$ 226.477, 82	R\$ 200.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.212 ,70	217	1,55 %	210	R\$ 230.889, 07	24L03 22164 6	1RGI- PVELH- RO-04	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	7191 3	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua dos Sonhos, 2772, , COSTA E SILVA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76803- 510	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33874 920	28/03/ 2024	27/12/ 2024	202.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 113.000 ,00	R\$ 67.679,4 3	R\$ 61.600 ,00	1,6 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.535 ,50	80	1,97 %	73	R\$ 67.034,9 2	24L03 22158 4	1RGI- MANAU -AM-32	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	7452 6	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Comendador JosÃ• Cruz, Cond. Vida Nova, Bl. 31, 104, Cond. Vida Nova Bl. 31, CENTRO, MANAUS - AM - CEP: 69018- 150	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33951 182	28/03/ 2024	27/12/ 2024	732.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.126,3 0	R\$ 22.500 ,00	2,0 0%	Pós- fixad o	R\$ 869,1 9	48	2,87 %	41	R\$ 24.442,0 5	24L03 22157 3	1RGI- MANAU -AM-09	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	6823 6	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - RUA QUARTZO ROSA VIVER MELHOR, 235, , LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018- 602	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

33877 410	28/03/ 2024	27/12/ 2024	347.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 178.000 ,00	R\$ 73.570,6 8	R\$ 60.000 ,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.124 ,72	240	1,85 %	227	R\$ 74.981,2 4	24L03 22178 3	4RGI- MANAU -AM-55	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2868 1	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA COREAU , 100, , SÃO JOSÁ% OPERA•RIO, MANAUS - AM - CEP: 69086161	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33878 322	28/03/ 2024	27/12/ 2024	631.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 240.000 ,00	R\$ 55.728,3 6	R\$ 50.000 ,00	1,8 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.200 ,54	120	2,23 %	113	R\$ 57.261,6 7	24L03 22164 8	1RGI- PVELH- RO-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3165 4	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua Iguatu, 2736, , LAGOINHA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76829-702	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33951 091	28/03/ 2024	27/12/ 2024	321.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 275.000 ,00	R\$ 56.294,8 7	R\$ 50.000 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.251 ,59	90	2,13 %	83	R\$ 56.692,0 6	24L03 22775 6	3RGI- MANAU -AM-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3995 0	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Rua Umari, 485, , ALVORADA , MANAUS - AM - CEP: 69042- 075	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33950 988	28/03/ 2024	27/12/ 2024	090.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 340.000 ,00	R\$ 56.229,2 7	R\$ 50.000 ,00	2,7 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.636 ,37	115	3,18 %	108	R\$ 58.364,7 7	24L03 22149 1	1RGI- ARI- RO-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1589 4	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - RUA PIMENTA BUENO, 1972, , BNH, ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-796	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33865 319	28/03/ 2024	27/12/ 2024	421.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 1.850.0 00,00	R\$ 236.372, 82	R\$ 200.00 0,00	1,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 3.066 ,16	240	1,49 %	228	R\$ 238.702, 05	24L03 22163 9	1RGI- PVELH- RO-16	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5198 4	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - RUA MARTINICA, 320, CONDOMÍNIO SAN RAPHAEL CASA 5, NOVA CONQUISTA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76803-902	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33951 562	29/03/ 2024	27/12/ 2024	529.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 420.000 ,00	R\$ 114.339, 41	R\$ 100.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.598 ,13	240	1,56 %	229	R\$ 116.989, 43	24L03 22149 6	1RGI- ARI- RO-14	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2401 5	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua Guanumbi, 915, , SETOR 2, ARIQUEMES - RO - CEP: 76800000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33979 148	01/04/ 2024	27/12/ 2024	701.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Terreno	R\$ 84.000, 00	R\$ 38.292,6 6	R\$ 35.000 ,00	3,2 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.621 ,48	48	3,89 %	42	R\$ 39.739,3 3	24L03 22163 8	1RGI- PVELH- RO-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9803 3	1º RGI DE	Terreno - RUA FLUMINENSE, 6537,	BEMOL SERVIC OS	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS	NÃO

																					PORT O VELH O/RO	LAGOINHA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76829-782	FINANC EIRO LTDA		E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
34023 952	02/04/ 2024	27/12/ 2024	404.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 491.000 ,00	R\$ 148.120, 63	R\$ 130.00 0,00	1,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.920 ,62	240	1,43 %	221	R\$ 146.445, 29	24L03 22173 5	3RGI- MANAU -AM-27	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4284	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA DR. EDSON STANISLAU AFONSO, 317, , SAO JORGE, MANAUS - AM - CEP: 69033- 040	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34033 957	03/04/ 2024	27/12/ 2024	949.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 130.000 ,00	R\$ 51.895,0 9	R\$ 45.000 ,00	2,0 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.088 ,35	240	2,41 %	234	R\$ 55.024,8 9	24L03 22166 9	2RGI- ARIQU- RO-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9522	2º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - RUA AVENIDA JARU, 4651, , SETOR 6, ARIQUEMES - RO - CEP: 76873-374	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34167 321	06/04/ 2024	27/12/ 2024	444.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 354.000 ,00	R\$ 202.262, 52	R\$ 180.00 0,00	1,5 4%	Pós- fixad o	R\$ 3.244 ,69	240	1,78 %	234	R\$ 206.401, 98	24L03 22172 0	3RGI- MANAU -AM-16	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3760 3	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA HIDRA, CONDOMINIO VILA VERDE 1, 28, , SANTO AUGUSTINHO, MANAUS - AM - CEP: 69036- 520	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34302 626	09/04/ 2024	27/12/ 2024	711.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 535.000 ,00	R\$ 176.734, 53	R\$ 154.50 0,00	1,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.818 ,26	240	1,80 %	223	R\$ 180.357, 94	24L03 22150 3	1RGI- BVIST- RR-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4994 7	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Vicente Correia Lira, 957, , ASA BRANCA, BOA VISTA - RR - CEP: 69.312- 325	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34277 021	09/04/ 2024	27/12/ 2024	476.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 1.180.0 00,00	R\$ 341.896, 21	R\$ 300.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 4.776 ,66	240	1,55 %	234	R\$ 342.947, 59	24L03 22162 0	1RGI- MANAU -AM-55	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7158 1	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - AV MANECA MARQUES, 55, RESIDENCIAL RUBI APT. 11, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM - CEP: 69055- 742	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

34303 841	11/04/ 2024	27/12/ 2024	006.***. ***-**-**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 260.000 ,00	R\$ 149.853, 54	R\$ 134.00 0,00	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.149 ,16	240	1,57 %	233	R\$ 151.481, 29	24L03 22165 8	2RGI- ARIQU- RO-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1169 6	2º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - RUA DISTRITO FEDERAL, 3841, , SETOR 05, ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-690	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34401 170	11/04/ 2024	27/12/ 2024	658.***. ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 460.000 ,00	R\$ 112.191, 13	R\$ 100.00 0,00	1,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.675 ,89	180	1,58 %	173	R\$ 113.821, 94	24L03 22173 7	3RGI- PVELH- RO-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2408 5	3º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - RUA JOAO PAULO 1, 2400, RESIDENCIAL RIVIEIRA QD2, NOVO HORIZONTE, PORTO VELHO - RO - CEP: 76810-154	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34357 464	11/04/ 2024	27/12/ 2024	748.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 368.000 ,00	R\$ 60.327,7 6	R\$ 50.000 ,00	1,2 0%	Pós- fixad o	R\$ 776,8 0	240	1,51 %	233	R\$ 60.952,4 9	24L03 22161 1	1RGI- MANAU -AM-57	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8464 6	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Av. Prof. Nilton Lins, Cond. Resid. Brisas do Parque, Torre 02, 207, , PARQUE LARANJEIRAS, MANAUS - AM - CEP: 69058- 030	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34428 438	12/04/ 2024	27/12/ 2024	476.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 346.000 ,00	R\$ 86.955,0 7	R\$ 75.000 ,00	1,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.104 ,04	240	1,42 %	232	R\$ 87.147,4 4	24L03 22640 3	6RGI- MANAU -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1561 2	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Nakagima, 461 - Resid. Jardim das Cerejeiras, Torre D, AP402, 461, , PARQUE 10 DE NOVEMBRO , MANAUS - AM - CEP: 69.054- 679	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34356 250	12/04/ 2024	27/12/ 2024	335.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 1.651.0 00,00	R\$ 232.134, 20	R\$ 210.00 0,00	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 4.357 ,18	120	1,84 %	95	R\$ 163.054, 06	24L03 22181 9	6RGI- MANAU -AM-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	376	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - R VISCONDE DE CACHOEIRA, 80, QD C, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MANAUS - AM -	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					CEP: 69058148					
34411 517	15/04/ 2024	27/12/ 2024	525.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 695.000 ,00	R\$ 132.074, 38	R\$ 120.00 0,00	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.551 ,60	70	2,40 %	64	R\$ 134.038, 65	24L03 22152 8	1RGI- BVIST- RR-35	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1000 2	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Terreno - AV. BENTO BOTELHO, 932, , CALUNGA, BOA VISTA - RR - CEP: 69.303- 150	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34438 432	15/04/ 2024	27/12/ 2024	754.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 195.000 ,00	R\$ 33.465,1 1	R\$ 30.000 ,00	2,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.104 ,18	60	3,09 %	53	R\$ 33.079,6 2	24L03 22149 5	1RGI- ARI- RO-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3138 5	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - R ALECRIM, 3427, , SAO LUIZ, ARIQUEMES - RO - CEP: 76875618	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34516 842	15/04/ 2024	27/12/ 2024	979.***. ***_**	MANAUS/ AM	Condom inio	R\$ 1.330.0 00,00	R\$ 179.980, 19	R\$ 165.00 0,00	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 3.935 ,96	80	1,82 %	73	R\$ 176.694, 44	24L03 22639 4	3RGI- MANAU -AM-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5230 4	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Condomínio - AV. CARLOTA DO BOFIM, 150, RESID. MORADA DOS PASSÁROS, PONTA NEGRA , MANAUS - AM - CEP: 69037- 145	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34545 527	16/04/ 2024	27/12/ 2024	404.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 628.000 ,00	R\$ 335.550, 61	R\$ 300.00 0,00	1,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 4.200 ,37	240	1,34 %	231	R\$ 342.562, 21	24L03 22181 6	6RGI- MANAU -AM-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1761 0	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Saga, 9, Conjunto Jardim Sakura, PARQUE 10, MANAUS - AM - CEP: 69054- 234	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34565 884	16/04/ 2024	27/12/ 2024	979.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Terreno	R\$ 610.000 ,00	R\$ 142.402, 99	R\$ 130.00 0,00	1,5 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.684 ,48	120	1,83 %	113	R\$ 143.433, 69	24L03 22166 0	2RGI- ARIQU- RO-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1244 1	2º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Terreno - R DISTRITO FEDERAL, 3530, , SETOR 05, ARIQUEMES - RO - CEP: 76870672	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34549 117	16/04/ 2024	27/12/ 2024	473.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Terreno	R\$ 457.000	R\$ 106.563,	R\$ 100.00	1,5 6%	Pós- fixad	R\$ 2.513	72	1,83 %	48	R\$ 86.191,0	24L03 22155	1RGI- MANAC	2E1- 2SCR	23/12/2 024	4696	1º RGI	Terreno - RUA CAROLINA	BEMOL SERVIC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

						,00	66	0,00		o	,64				3	5	-AM-03	I			DE MAN ACAP URU/ AM	FERNANDES, 1338, , SAO JOSE, MANACAPUR U - AM - CEP: 69400-836	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
34173 262	17/04/ 2024	27/12/ 2024	589.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 123.000 ,00	R\$ 22.502,1 3	R\$ 20.000 ,00	2,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 826,8 5	48	3,24 %	41	R\$ 21.746,5 4	24L03 22148 3	1RGI- ARI- RO-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1586 7	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - RUA MARIO QUINTANA, 3913, , ROTEIRO, ARIQUEMES - RO - CEP: 76873-812	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34643 976	19/04/ 2024	27/12/ 2024	559.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 215.000 ,00	R\$ 44.349,6 7	R\$ 40.000 ,00	2,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.267 ,12	80	2,83 %	73	R\$ 45.550,2 3	24L03 22164 4	1RGI- PVELH- RO-17	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2501 6	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - RUA CAMPO GRANDE, 4663, , CALADINHO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76808-194	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34782 675	22/04/ 2024	27/12/ 2024	229.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 127.000 ,00	R\$ 76.082,8 1	R\$ 67.500 ,00	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.103 ,73	200	1,56 %	161	R\$ 69.019,4 5	24L03 22180 5	5RGI- MANAU -AM-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1081 8	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - COND JD PARAISO ALAMANDA, 401, BLOCO 1A, TARUMA, MANAUS - AM - CEP: 69041363	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34792 025	22/04/ 2024	27/12/ 2024	856.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.117,3 8	R\$ 22.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 725,0 7	120	3,22 %	114	R\$ 28.155,8 9	24L03 22158 8	1RGI- MANAU -AM-28	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7802 9	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - RUA CABREUVA BL-40 VIVER MELHOR, 103, QD-41, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018- 658	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34798 364	22/04/ 2024	27/12/ 2024	407.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 97.000, 00	R\$ 38.498,5 9	R\$ 32.000 ,00	1,5 2%	Pós- fixad o	R\$ 604,9 5	240	1,87 %	234	R\$ 39.402,9 0	24L03 22154 7	1RGI- ITACO- AM-14	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1464 3	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - RUA ELY PAVA, 4152, , TIRADENTES, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103-172	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

34645262	22/04/2024	27/12/2024	344.*** ***_**	PARINTINS/AM	Casa	R\$ 128.000,00	R\$ 34.117,09	R\$ 30.000,00	1,57%	Pós-fixado	R\$ 741,14	85	2,02%	78	R\$ 33.328,35	24L03221632	1RGI-PARIN-AM-04	2E1-2SCR I	23/12/2024	48532000475086	1º RGI DE PARINTINS/AM	Casa - RUA HEBERTH DE AZEVEDO, 1252, FRANCESCA, PARINTINS - AM - CEP: 69151-484	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34899518	24/04/2024	27/12/2024	046.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 44.000,00	R\$ 23.455,65	R\$ 20.000,00	2,81%	Pós-fixado	R\$ 1.073,06	36	4,10%	31	R\$ 23.546,61	24L03221598	1RGI-MANAU-AM-36	2E1-2SCR I	23/12/2024	67388	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Maicuru, 192,, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69.018-562	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34868211	24/04/2024	27/12/2024	015.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 186.000,00	R\$ 63.724,74	R\$ 54.500,00	1,97%	Pós-fixado	R\$ 1.284,84	240	2,35%	234	R\$ 65.436,51	24L03221813	6RGI-MANAU-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	21037	6º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Dr. Solon Pinheiro, 691,, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69090-799	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34769306	24/04/2024	27/12/2024	133.*** ***_**	PARINTINS/AM	Casa	R\$ 202.000,00	R\$ 45.109,36	R\$ 40.000,00	1,78%	Pós-fixado	R\$ 1.251,20	60	2,35%	53	R\$ 42.848,05	24L03221630	1RGI-PARIN-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	3072	1º RGI DE PARINTINS/AM	Casa - R FORTALEZA, 2679, João Ribeiro (Palmares), EMILIO MOREIRA, PARINTINS - AM - CEP: 69153020	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34876138	24/04/2024	27/12/2024	040.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 276.000,00	R\$ 60.838,14	R\$ 54.000,00	2,21%	Pós-fixado	R\$ 1.983,00	54	2,88%	48	R\$ 60.011,81	24L03221513	1RGI-BVIST-RR-14	2E1-2SCR I	23/12/2024	88289	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Lourival Soares da Silva, 32, CASA, CAIMBE, BOA VISTA - RR - CEP: 69306-270	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34878091	24/04/2024	27/12/2024	153.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 320.000,00	R\$ 28.163,10	R\$ 21.800,00	4,71%	Pós-fixado	R\$ 1.704,96	36	7,18%	30	R\$ 28.798,50	24L03221493	1RGI-BVIST-RR-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	25755	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Tenente Cáceres, 332, CASA, Nossa Senhora Aparecida,	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/R3VM3-DL5NV-SB5NLU-VB623>.

35151375	30/04/2024	27/12/2024	937.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 44.000,00	R\$ 22.973,32	R\$ 20.000,00	2,53%	Pós-fixado	R\$ 767,06	60	3,28%	55	R\$ 23.927,69	24L03221614	1RGI-MANAU-AM-44	2E1-2SCR I	23/12/2024	69428	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Jadeita, 404, Quadra 44 bloco 195 44, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69018-606	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35107811	30/04/2024	27/12/2024	351.***.***_**	IRANDUBA/AM	Terreno	R\$ 470.000,00	R\$ 211.435,41	R\$ 189.000,00	1,24%	Pós-fixado	R\$ 2.800,87	240	1,43%	233	R\$ 213.504,98	24L03221664	2RGI-IRANDUBA-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	23254	2º RGI DE IRANDUBA/AM	Terreno - RUA A28, 29, QD-37, NOVA MANAUS, IRANDUBA - AM - CEP: 69415-000	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35171685	30/04/2024	27/12/2024	742.***.***_**	PARINTINS/AM	Casa	R\$ 117.000,00	R\$ 43.996,01	R\$ 40.000,00	1,82%	Pós-fixado	R\$ 920,92	120	2,12%	114	R\$ 44.635,18	24L03221626	1RGI-PARINTINS-AM-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	6223	1º RGI DE PARINTINS/AM	Casa - RUA SILA MARÃ+AL, 4170, ITAUNA, PARINTINS - AM - CEP: 69152-002	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35167813	30/04/2024	27/12/2024	641.***.***_**	PARINTINS/AM	Casa	R\$ 251.000,00	R\$ 75.359,52	R\$ 70.000,00	1,36%	Pós-fixado	R\$ 1.080,99	240	1,50%	213	R\$ 76.190,76	24L03226390	1RGI-PARINTINS-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	7772	1º RGI DE PARINTINS/AM	Casa - Rua Irmãe Cristine, 4076, Casa, ITAÁŠNA, PARINTINS - AM - CEP: 69152-170	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35161403	30/04/2024	27/12/2024	070.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 970.000,00	R\$ 211.692,70	R\$ 200.000,00	1,34%	Pós-fixado	R\$ 3.474,17	132	1,49%	126	R\$ 214.746,89	24L03221498	1RGI-BVISTA-RR-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	8837	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - RUA DA INGAZEIRA, 38, CAÁ+ARI, BOA VISTA - RR - CEP: 69307-430	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35155302	30/04/2024	27/12/2024	419.***.***_**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 370.000,00	R\$ 74.571,31	R\$ 70.000,00	1,81%	Pós-fixado	R\$ 1.554,58	120	2,02%	114	R\$ 76.430,56	24L03221643	1RGI-PVELHO-RO-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	47882	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - AV PINHEIRO MACHADO, 4029, EMBRATEL, PORTO VELHO - RO - CEP: 76820-765	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

35174 220	30/04/ 2024	27/12/ 2024	583.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 735.000 ,00	R\$ 128.139, 19	R\$ 120.00 0,00	1,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.592 ,97	240	1,26 %	210	R\$ 127.279, 01	24L03 22175 0	4RGI- MANAU -AM-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8036	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - R SANTA HELENA, 202,, BETANIA, MANAUS - AM - CEP: 69073000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35170 061	30/04/ 2024	27/12/ 2024	991.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 229.300 ,00	R\$ 24.998,1 7	R\$ 20.000 ,00	2,0 2%	Pós- fixad o	R\$ 683,8 0	70	2,98 %	57	R\$ 22.471,1 8	24L03 22166 2	1RGI- RBRAN- AC-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8422 1	1º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Casa - Rua Operários, 120, PROXIMO AO COLEGIO JOÃO PAULO SEGUNDO, Boa Vista, RIO BRANCO - AC - CEP: 69912- 126	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35177 006	01/05/ 2024	27/12/ 2024	207.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 480.000 ,00	R\$ 210.334, 96	R\$ 200.00 0,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.854 ,17	114	1,62 %	106	R\$ 206.156, 89	24L03 22163 6	1RGI- PVELH- RO-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2401 0	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua Estela Paz, 3086, Conjunto 22 de dezembro próximo ao Shopping, FLODOALDO P. PINTO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76820-460	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35248 962	02/05/ 2024	27/12/ 2024	960.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 171.000 ,00	R\$ 95.446,2 9	R\$ 90.000 ,00	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.343 ,13	240	1,44 %	236	R\$ 100.432, 03	24L03 22175 3	3RGI- PVELH- RO-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4515	3º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua Uberaba, 1442, CASA, CONCEIÇÃO P. PORTO VELHO - RO - CEP: 76.808- 412	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35253 833	02/05/ 2024	27/12/ 2024	345.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 165.000 ,00	R\$ 33.663,2 3	R\$ 30.000 ,00	1,6 9%	Pós- fixad o	R\$ 712,0 1	100	2,07 %	94	R\$ 33.763,2 6	24L03 22775 7	4RGI- MANAU -AM-29	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3634 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Augita, 369, CASA, TANCREDO NEVES, MANAUS - AM - CEP: 69087- 070	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35254 118	03/05/ 2024	27/12/ 2024	704.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000,	R\$ 25.078,2	R\$ 22.000	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 352,9	240	1,57 %	235	R\$ 25.886,5	24L03 22157	1RGI- MANAU	2E1- 2SCR	23/12/2 024	7784 6	1º RGI	Apartamento - RUA	BEMOL SERVIC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

						00	3	,00		o	0				5	6	-AM-15	I			DE MAN AUS/ AM	CABREÁVA, 304, QUADRA 4 - BL3 - RESIDÊNCIA VIVER MELHOR, LAGOA AZUL, MANAUS - AM - CEP: 6918658	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
35365 963	06/05/ 2024	27/12/ 2024	522.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 250.000 ,00	R\$ 149.320, 33	R\$ 141.00 0,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.660 ,45	120	1,61 %	114	R\$ 150.393, 78	24L03 22182 3	6RGI- MANAU -AM-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1954 3	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Av. Efigênio Sales, 2235, Residencial Solmorar Bl. D-1 apartamento 32, ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69060- 020	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35384 159	06/05/ 2024	27/12/ 2024	977.***. ***_**	JL- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 273.000 ,00	R\$ 36.912,8 4	R\$ 34.000 ,00	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 657,0 6	130	1,72 %	121	R\$ 37.163,1 1	24L03 22155 0	1RGI- JIPAR- RO-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5740 0	1º RGI DE JL- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Ana Gomes dos Santos, 1085, , AURELIO BERNARDI, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76.907- 478	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35385 355	07/05/ 2024	27/12/ 2024	786.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 256.000 ,00	R\$ 65.027,3 7	R\$ 60.000 ,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 927,1 4	240	1,50 %	223	R\$ 66.244,6 5	24L03 22178 4	4RGI- MANAU -AM-50	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5910 0	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Travessa Juarã, 1, , NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69098- 275	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35423 528	07/05/ 2024	27/12/ 2024	661.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 206.000 ,00	R\$ 26.501,5 1	R\$ 24.000 ,00	2,0 5%	Pós- fixad o	R\$ 880,3 9	49	2,65 %	43	R\$ 25.588,3 6	24L03 22163 4	1RGI- PVELH- RO-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9247 2	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua Jãtia, 6651, CASA, IGARAPE, PORTO VELHO - RO - CEP: 76824-318	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35388 652	07/05/ 2024	27/12/ 2024	335.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 665.000 ,00	R\$ 81.365,6 7	R\$ 70.000 ,00	1,6 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.392 ,66	240	1,97 %	229	R\$ 82.319,6 4	24L03 22182 2	6RGI- MANAU -AM-13	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	859	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - RUA KYUSHU, 12, C.J JARDIM SAKURA, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																						MANAUS - AM - CEP: 69054647				
35502000	09/05/2024	27/12/2024	151.***.***.***	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 263.200,00	R\$ 69.657,99	R\$ 60.000,00	1,43%	Pós-fixado	R\$ 1.045,35	240	1,71%	225	R\$ 70.636,75	24L03221657	1RGI-RBRAN-AC-07	2E1-2SCR I	23/12/2024	77289	1º RGI DE RIO BRANCO/AC	Casa - Rua do Manoelito, 25, VILA NOVA, RIO BRANCO - AC - CEP: 69921086	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35546796	09/05/2024	27/12/2024	513.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 128.000,00	R\$ 29.211,14	R\$ 26.000,00	1,99%	Pós-fixado	R\$ 598,43	240	2,29%	234	R\$ 29.408,14	24L03221755	4RGI-MANAU-AM-21	2E1-2SCR I	23/12/2024	67566	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Cuini, 66, SãO José Operário, MANAUS - AM - CEP: 69086-630	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35540916	10/05/2024	27/12/2024	727.***.***.***	PORTO VELHO/RO	Terreno	R\$ 280.000,00	R\$ 167.913,58	R\$ 159.400,00	1,34%	Pós-fixado	R\$ 2.385,49	235	1,45%	229	R\$ 171.368,36	24L03221655	1RGI-PVELH-RO-15	2E1-2SCR I	23/12/2024	13622	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Terreno - AV SETE DE SETEMBRO, 4731, ZONA RURAL, PORTO VELHO - RO - CEP: 76.820-280	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35575172	13/05/2024	27/12/2024	198.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 58.000,00	R\$ 23.351,58	R\$ 20.000,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 412,29	168	1,99%	163	R\$ 23.681,75	24L03221540	1RGI-ITACO-AM-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	5408	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - RUA AFONSO DE CRVALHO COM A RUA PRUDENTE DE MORAES, 1872, COLÂˆNIA, ITACOATIARA - AM - CEP: 69100-134	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35656028	13/05/2024	27/12/2024	890.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 284.000,00	R\$ 106.321,03	R\$ 100.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.653,77	150	1,47%	141	R\$ 105.974,34	24L03221553	1RGI-ITACO-AM-18	2E1-2SCR I	23/12/2024	17210	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - RUA JOAQUIM ALVES SIMOES, 3380, IRACI, ITACOATIARA - AM - CEP: 69101-146	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35655952	13/05/2024	27/12/2024	882.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 71.000,00	R\$ 22.992,6	R\$ 20.000,00	2,19%	Pós-fixado	R\$ 588,3	96	2,72%	90	R\$ 23.069,3	24L0322155	1RGI-ITACO-	2E1-2SCR	23/12/2024	13887	1º RGI	Casa - RUA ACEROLA,	BEMOL SERVIC	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

						00	3	,00		o	4				8	4	AM-15	I			DE ITAC OATI ARA/ AM	4473,, JARDIM LORENA, ITACOATIARA - AM - CEP: 69104-602	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
35687 289	14/05/ 2024	27/12/ 2024	220.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 310.000 ,00	R\$ 137.178, 10	R\$ 130.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.527 ,84	142	1,79 %	136	R\$ 139.464, 70	24L03 22164 0	1RGI- PVELH- RO-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2710 5	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua George Resky, 4262, AGENOR DE CARVALHO , PORTO VELHO - RO - CEP: 76.820-332	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35667 579	14/05/ 2024	27/12/ 2024	530.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 218.000 ,00	R\$ 70.538,8 6	R\$ 65.000 ,00	2,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.502 ,07	240	2,30 %	216	R\$ 71.731,9 2	24L03 22181 2	5RGI- MANAU -AM-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	581	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Loris Cordovil, 75, ALVORADA, MANAUS - AM - CEP: 69043001	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35742 400	15/05/ 2024	27/12/ 2024	727.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.096,9 7	R\$ 23.000 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 531,1 2	120	2,12 %	114	R\$ 26.015,9 8	24L03 22158 5	1RGI- MANAU -AM-27	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7711 9	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Jamandi, 203, Residencial Viver Melhor QD25 BL 59 APT23, RESIDENCIAL VIVER MELHOR - LAGOA AZUL , MANAUS - AM - CEP: 69018- 670	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35725 239	15/05/ 2024	27/12/ 2024	519.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 490.000 ,00	R\$ 276.387, 36	R\$ 250.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.987 ,25	200	1,52 %	186	R\$ 275.484, 52	24L03 22174 8	4RGI- MANAU -AM-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6977 6	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua LuAs Aguiar, Cj. SÃOrgio Pessoa Neto, 12, , CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69097- 769	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35697 990	16/05/ 2024	27/12/ 2024	704.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 59.000, 00	R\$ 35.042,1 0	R\$ 31.700 ,00	1,7 6%	Pós- fixad o	R\$ 967,5 1	60	2,25 %	55	R\$ 34.960,1 8	24L03 22159 0	1RGI- MANAU -AM-34	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1021 09	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - R. Dorgival Azarias de Albuquerque, 402, , SANTA ETELVINA, MANAUS - AM -	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					CEP: 69059-557					
35545365	16/05/2024	27/12/2024	700.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 1.290.000,00	R\$ 528.425,32	R\$ 500.000,00	1,96%	Pós-fixado	R\$ 11.704,61	120	2,16%	114	R\$ 537.421,13	24L03221627	1RGI-MANAU-AM-60	2E1-2SCR I	23/12/2024	53526	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - RUA VASCO VASQUES, 490, , PARQUE 10 , MANAUS - AM - CEP: 69.054-737	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35771500	16/05/2024	27/12/2024	750.***-***-***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 337.000,00	R\$ 102.113,08	R\$ 94.000,00	2,33%	Pós-fixado	R\$ 3.042,69	70	2,75%	65	R\$ 105.344,31	24L03221508	1RGI-BVIST-RR-16	2E1-2SCR I	23/12/2024	86904	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Piraíba, 295, , Santa Tereza, BOA VISTA - RR - CEP: 69314-092	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35783436	17/05/2024	27/12/2024	509.***-***-***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 41.000,00	R\$ 22.999,01	R\$ 20.000,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 443,20	120	2,01%	114	R\$ 23.153,37	24L03221587	1RGI-MANAU-AM-33	2E1-2SCR I	23/12/2024	77831	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Cabreãva, 280, QD 4 AP 41, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018-658	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35817204	17/05/2024	27/12/2024	420.***-***-***	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 335.000,00	R\$ 133.999,37	R\$ 126.900,00	1,23%	Pós-fixado	R\$ 1.871,25	182	1,34%	176	R\$ 135.069,61	24L03221703	2RGI-PVELH-RO-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	44261	2º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - Rua Guanabara, 1325, , NOSSA SENHORA DAS GRACAS, PORTO VELHO - RO - CEP: 76.804-13	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35786321	17/05/2024	27/12/2024	135.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 180.000,00	R\$ 33.618,37	R\$ 30.000,00	3,00%	Pós-fixado	R\$ 1.346,52	50	3,79%	45	R\$ 33.790,46	24L03221767	4RGI-MANAU-AM-28	2E1-2SCR I	23/12/2024	51631	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua General, 8, Cj. Riacho Doce, RIACHO DOCE, MANAUS - AM - CEP: 69095-001	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35888070	20/05/2024	27/12/2024	666.***-***-***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 238.000,00	R\$ 106.297,43	R\$ 100.000,00	1,56%	Pós-fixado	R\$ 1.996,30	120	1,75%	112	R\$ 104.962,06	24L03221702	3RGI-MANAU-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	36184	3º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Francisco Loureiro, 307, Residencial Turin BL 2 Apt	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					AM	37, Ponta Negra, MANAUS - AM - CEP: 69037-043	LTDA		LTDA.	
35878089	20/05/2024	27/12/2024	690.***-***-***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 398.000,00	R\$ 65.061,56	R\$ 58.000,00	1,57%	Pós-fixado	R\$ 1.096,54	188	1,83%	142	R\$ 63.690,29	24L03221494	1RGI-BVIST-RR-06	2E1-2SCR I	23/12/2024	111352	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Tepequã, 92, , 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR - CEP: 69.308-440	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35951020	21/05/2024	27/12/2024	664.***-***-***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 240.000,00	R\$ 95.979,09	R\$ 90.000,00	1,36%	Pós-fixado	R\$ 1.599,87	130	1,53%	67	R\$ 69.887,80	24L03221537	1RGI-ITACO-AM-11	2E1-2SCR I	23/12/2024	18624	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Anísio Moura, 1292, , TIRADENTES, ITACOATIARA - AM - CEP: 69.103-136	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35886442	21/05/2024	27/12/2024	475.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 83.000,00	R\$ 33.117,57	R\$ 29.500,00	1,84%	Pós-fixado	R\$ 933,44	60	2,40%	55	R\$ 32.172,56	24L03221769	4RGI-MANAU-AM-18	2E1-2SCR I	23/12/2024	30701	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio de Janeiro, 65, , TANCREDO NEVES, MANAUS - AM - CEP: 69087-420	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35911312	21/05/2024	27/12/2024	593.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 213.000,00	R\$ 33.344,04	R\$ 30.000,00	2,01%	Pós-fixado	R\$ 689,82	240	2,29%	217	R\$ 34.268,20	24L03226404	4RGI-MANAU-AM-46	2E1-2SCR I	23/12/2024	38064	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Guarany, 63, , PETROPOLIS, MANAUS - AM - CEP: 69067-445	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39821662	22/05/2024	27/12/2024	404.***-***-***	IRANDUBA/AM	Terreno	R\$ 106.000,00	R\$ 42.933,18	R\$ 39.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 634,26	180	1,52%	177	R\$ 42.908,03	24L03221659	2RGI-IRAND-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	9780	2º RGI DE IRANDUBA/AM	Terreno - Estrada Manuel Urbano, Km 03, 82, Condomínio L'acqua Residenza Rua 21 Lote 82 Quadra 11A., CONDOMÍNIO O LÃ´ACQUA RESIDENZA, IRANDUBA - AM - CEP: 69415-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

35985 464	22/05/ 2024	27/12/ 2024	662.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 447.500 ,00	R\$ 178.920, 42	R\$ 169.60 0,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.830 ,39	180	1,57 %	172	R\$ 182.782, 58	24L03 22172 9	3RGI- MANAU -AM-26	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3094 3	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Luiz de Freitas, 136, , SAO JORGE , MANAUS - AM - CEP: 69033- 540	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35953 122	22/05/ 2024	27/12/ 2024	404.***. ***_**	IRANDUB A/AM	Terreno	R\$ 144.000 ,00	R\$ 57.441,9 0	R\$ 53.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 848,6 0	180	1,49 %	174	R\$ 57.891,6 8	24L03 22167 7	2RGI- IRAND- AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9780	2º RGI DE IRAN DUBA /AM	Terreno - Estrada Manuel Urbano, 81, Condomínio L'ácqua Residência QD 11A KM3, Adrianópolis, IRANDUBA - AM - CEP: 69415-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35971 121	22/05/ 2024	27/12/ 2024	034.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 151.000 ,00	R\$ 22.947,9 4	R\$ 20.000 ,00	3,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.105 ,49	40	4,62 %	34	R\$ 22.221,0 7	24L03 22163 7	1RGI- PARIN- AM-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	0048 53.2. 0007 736- 52	1º RGI DE PARI NTIN S/AM	Casa - Rua Gláucio Gonçalves, 4036, , Itaãna II, PARINTINS - AM - CEP: 69152-193	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36008 401	23/05/ 2024	27/12/ 2024	052.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 94.000, 00	R\$ 55.788,6 5	R\$ 52.000 ,00	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 783,6 1	240	1,46 %	214	R\$ 56.441,1 6	24L03 22148 9	1RGI- ARI- RO-10	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3222 3	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua 14, 5690, , SETOR 09, ARIQUEMES - RO - CEP: 76870-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36030 182	24/05/ 2024	27/12/ 2024	786.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Terreno	R\$ 61.900, 00	R\$ 37.093,8 5	R\$ 32.700 ,00	2,0 8%	Pós- fixad o	R\$ 934,5 0	90	2,57 %	85	R\$ 38.086,5 6	24L03 22171 5	2RGI- RBRAN- AC-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1401 6	2º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Terreno - Rua dos Peziqueiros, 0, , CUSTODIO FREIRE, RIO BRANCO - AC - CEP: 69922- 415	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36030 843	24/05/ 2024	27/12/ 2024	006.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 42.000, 00	R\$ 22.993,9 0	R\$ 20.000 ,00	2,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 579,5 0	100	2,69 %	88	R\$ 22.637,1 7	24L03 22161 0	1RGI- MANAU -AM-49	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7783 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Cabreãva, 103, , LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018- 658	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

36051450	24/05/2024	27/12/2024	344.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 190.000,00	R\$ 75.995,04	R\$ 70.300,00	1,40%	Pós-fixado	R\$ 1.204,09	163	1,58%	157	R\$ 75.663,41	24L03221541	1RGI-ITACO-AM-08	2E1-2SCR I	23/12/2024	20559	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Álvaro Maia, 3218, PRAINHA, ITACOATIARA - AM - CEP: 69100000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36121509	27/05/2024	27/12/2024	559.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 115.000,00	R\$ 45.915,78	R\$ 41.500,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 641,88	240	1,50%	228	R\$ 45.646,47	24L03221532	1RGI-ITACO-AM-06	2E1-2SCR I	23/12/2024	17357	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Professora Rita de Cassia Dias, 3960, TIRADENTES, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103132	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36062017	27/05/2024	27/12/2024	200.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 350.000,00	R\$ 107.334,93	R\$ 100.000,00	2,03%	Pós-fixado	R\$ 2.250,14	222	2,23%	217	R\$ 109.199,28	24L03221749	4RGI-MANAU-AM-09	2E1-2SCR I	23/12/2024	38359	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua 26 (Rua Coronel Monteiro Tapajás), 8, Núcleo 3, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69094-260	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
35946219	28/05/2024	27/12/2024	386.***.***.***	JL-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 385.000,00	R\$ 153.914,44	R\$ 146.000,00	2,10%	Pós-fixado	R\$ 3.982,33	85	2,35%	80	R\$ 157.971,30	24L03221690	2RGI-JIPAR-RO-07	2E1-2SCR I	23/12/2024	905	2º RGI DE JIPARÁ/RO	Casa - Avenida Aracajá, 910, Terra Nova, JIPARÁ - RO - CEP: 76.913-774	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36177228	29/05/2024	27/12/2024	564.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 160.000,00	R\$ 47.982,23	R\$ 43.500,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 670,77	240	1,50%	227	R\$ 48.003,19	24L03221794	4RGI-MANAU-AM-49	2E1-2SCR I	23/12/2024	54744	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Jaime Rebello, 136, nº 136A, Japiim, MANAUS - AM - CEP: 69078-780	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36196095	29/05/2024	27/12/2024	061.***.***.***	RIO BRANCO/AC	Condomínio	R\$ 2.017.400,00	R\$ 525.549,02	R\$ 500.000,00	1,42%	Pós-fixado	R\$ 7.837,32	240	1,53%	231	R\$ 536.989,04	24L03221713	2RGI-RBRAN-AC-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	8197	2º RGI DE RIO BRANCO/AC	Condomínio - Rua Japiim, 1114, PORTAL DA AMAZONIA, RIO BRANCO - AC - CEP: 69915-676	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

36160 648	29/05/ 2024	27/12/ 2024	178.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 156.000 ,00	R\$ 39.821,9 8	R\$ 35.000 ,00	2,4 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.015 ,87	140	2,85 %	136	R\$ 41.398,9 0	24L03 22174 0	4RGI- MANAU -AM-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6313	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Josão Bonifácio, 5, , COL OLIVEIRA MACHADO, MANAUS - AM - CEP: 69074010	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258 524	31/05/ 2024	27/12/ 2024	648.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 41.000, 00	R\$ 23.011,7 7	R\$ 20.000 ,00	2,0 1%	Pós- fixad o	R\$ 476,0 6	240	2,37 %	220	R\$ 23.998,2 0	24L03 22161 5	1RGI- MANAU -AM-51	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8025 9	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Ararãboia, 101, Residencial Viver Melhor QD 65 BL 62 AP 11, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018- 684	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258 321	31/05/ 2024	27/12/ 2024	009.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000, 00	R\$ 22.996,1 5	R\$ 20.000 ,00	2,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 625,2 2	108	3,00 %	99	R\$ 23.347,0 0	24L03 22157 5	1RGI- MANAU -AM-10	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6681 0	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Av. Rio Araporis, 301, Residencial Viver Melhor QD 26 BL 392 AP 31, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018575	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36269 482	31/05/ 2024	27/12/ 2024	600.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 240.000 ,00	R\$ 95.984,7 9	R\$ 89.700 ,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.858 ,58	100	1,68 %	95	R\$ 96.809,9 4	24L03 22174 3	3RGI- MANAU -AM-31	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3920 8	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - RUA SÃO JOSÉ, 317, COMPENSA, MANAUS - AM - CEP: 69035- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258 561	31/05/ 2024	27/12/ 2024	061.*** ***-**-**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 297.000 ,00	R\$ 117.984, 45	R\$ 110.00 0,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.792 ,86	240	1,59 %	235	R\$ 119.902, 82	24L03 22150 1	1RGI- BVIST- RR-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8729 2	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua das Margaridas, 736, , JARDIM PRIMAVERA, BOA VISTA - RR - CEP: 69314194	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

36258149	31/05/2024	27/12/2024	035.*** ***_**	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 204.000,00	R\$ 79.932,50	R\$ 75.000,00	1,58%	Pós-fixado	R\$ 1.514,17	120	1,77%	115	R\$ 81.377,40	24L03221684	2RGI-JIPAR-RO-14	2E1-2SCR I	23/12/2024	3179	2º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - Rua Linhares, 988, , FRANCISCO, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76914868	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258893	31/05/2024	27/12/2024	716.*** ***_**	ARIQUEMES/RO	Casa	R\$ 337.000,00	R\$ 128.929,86	R\$ 120.000,00	2,32%	Pós-fixado	R\$ 3.270,72	120	2,60%	115	R\$ 133.748,71	24L03221482	1RGI-ARI-RO-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	17568	1º RGI DE ARIQUEMES/RO	Casa - Rua Rio Negro, 2623, , Grandes Áreas/ Jardim Jorge Teixeira, ARIQUEMES - RO - CEP: 76.876-698	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36275132	31/05/2024	27/12/2024	632.*** ***_**	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 107.000,00	R\$ 27.557,50	R\$ 25.000,00	1,34%	Pós-fixado	R\$ 404,97	194	1,54%	188	R\$ 28.092,19	24L03221674	2RGI-JIPAR-RO-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	14953	2º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - Rua Lázaro Aparecido da Silva, 1827, Conjunto Habitacional Residencial Rondon, RESIDENCIA RONDON, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76912320	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258770	31/05/2024	27/12/2024	585.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 350.000,00	R\$ 76.053,53	R\$ 69.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.063,20	240	1,50%	235	R\$ 76.966,62	24L03221771	4RGI-MANAU-AM-25	2E1-2SCR I	23/12/2024	51279	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - R JACUMA 2, 4, , NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69098074	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36157010	31/05/2024	27/12/2024	114.*** ***_**	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 182.000,00	R\$ 33.633,32	R\$ 30.000,00	2,82%	Pós-fixado	R\$ 1.202,40	60	3,50%	55	R\$ 34.436,84	24L03221523	1RGI-ITACO-AM-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	8099	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Ita Dois, 2714, , IRACI, ITACOATIARA - AM - CEP: 69100-000	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36258838	31/05/2024	27/12/2024	494.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 583.000,00	R\$ 106.618,83	R\$ 100.000,00	1,63%	Pós-fixado	R\$ 2.204,59	100	1,85%	7	R\$ 14.518,49	24L03221722	3RGI-MANAU-AM-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	38349	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Acurapá, 5, Residencial Rio Rei, PONTA NEGRA, MANAUS - AM -	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					CEP: 69034304					
36280 010	03/06/ 2024	27/12/ 2024	596.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 707.000 ,00	R\$ 158.614, 00	R\$ 150.00 0,00	1,8 1%	Pós- fixad o	R\$ 3.308 ,55	120	2,00 %	115	R\$ 162.464, 11	24L03 22170 9	3RGI- MANAU -AM-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5754 4	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Av. SÃ³crates Bonfim, 325, Cond. Quinta das Marinas, PONTA NEGRA, MANAUS - AM - CEP: 69037-144	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36398 771	05/06/ 2024	27/12/ 2024	002.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 200.000 ,00	R\$ 116.688, 48	R\$ 110.00 0,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.816 ,58	240	1,62 %	228	R\$ 118.879, 68	24L03 22181 7	5RGI- MANAU -AM-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1951 9	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua China, 3, Cj. Hiléia, REDENÃŁŁŁ				

						,00	0	,00		o	,64				7	4	-AM-01	I			DE MAN ACAP URU/ AM	536, , SAO FRANCISCO, MANACAPUR U - AM - CEP: 69400398	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
36512 864	07/06/ 2024	27/12/ 2024	315.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 285.000 ,00	R\$ 106.320, 70	R\$ 100.00 0,00	1,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.609 ,78	150	1,41 %	146	R\$ 107.128, 60	24L03 22180 1	5RGI- MANAU -AM-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2305 3	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Plínio Coelho (Rua Dr Vieira Alencar), 17, , Alvorada, MANAUS - AM - CEP: 69047- 200	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36516 921	07/06/ 2024	27/12/ 2024	765.***. ***_**	JL- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 126.000 ,00	R\$ 32.691,0 7	R\$ 30.000 ,00	3,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.265 ,33	72	3,96 %	66	R\$ 32.404,4 2	24L03 22168 7	2RGI- JIPAR- RO-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5554	2º RGI DE JL- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Toninho da Marconsil, 574, , Capelasso, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76912- 200	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36684 405	11/06/ 2024	27/12/ 2024	617.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 158.000 ,00	R\$ 94.680,7 9	R\$ 88.700 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.323 ,03	240	1,44 %	236	R\$ 97.553,8 8	24L03 22181 5	5RGI- MANAU -AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1200 3	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - R. Praia Canoa Quebrada, 403, Cond. Jardim Paradiso Alamanda BL 14 B, TARUMÁf, MANAUS - AM - CEP: 6904363	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36698 265	11/06/ 2024	27/12/ 2024	885.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 208.000 ,00	R\$ 83.165,6 6	R\$ 77.600 ,00	1,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.588 ,18	120	1,81 %	117	R\$ 84.957,6 2	24L03 22176 8	4RGI- MANAU -AM-33	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1347 2	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Claudio Moreira, 250, , BETANIA, MANAUS - AM - CEP: 69.073- 410	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36695 258	11/06/ 2024	27/12/ 2024	321.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 148.000 ,00	R\$ 54.352,3 6	R\$ 50.000 ,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 878,3 6	237	1,73 %	232	R\$ 55.448,5 2	24L03 22169 8	2RGI- MANUS -AM-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2477 3	2º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua dos Tigres, 2, Condomínio Azaleia (Villa Jardim) BL 11 AP 14, COL TERRA NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69.093- 415	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

36729 248	11/06/ 2024	27/12/ 2024	478.*** ***_**	JL- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 336.000 ,00	R\$ 69.331,0 2	R\$ 65.000 ,00	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.066 ,16	240	1,60 %	236	R\$ 71.047,9 4	24L03 22156 2	1RGI- JIPAR- RO-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6501 1	1º RGI DE JI- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Porto Velho, 2683, , Dom Bosco, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76907746	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36701 043	11/06/ 2024	27/12/ 2024	230.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 328.000 ,00	R\$ 39.192,1 2	R\$ 35.000 ,00	1,3 8%	Pós- fixad o	R\$ 600,6 4	178	1,62 %	173	R\$ 39.356,7 0	24L03 22172 4	3RGI- MANAU -AM-22	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4041 3	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Jequiã, 50, , Lírio do vale, MANAUS - AM - CEP: 69037000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36575 765	11/06/ 2024	27/12/ 2024	149.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 480.000 ,00	R\$ 52.253,0 3	R\$ 45.400 ,00	1,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 925,4 6	138	1,88 %	133	R\$ 52.497,7 9	24L03 22151 9	1RGI- BVIST- RR-21	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2348 5	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Av. dos Imigrantes, 961, , ASA BRANCA, BOA VISTA - RR - CEP: 69312296	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36723 154	11/06/ 2024	27/12/ 2024	591.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 809.000 ,00	R\$ 69.505,5 0	R\$ 64.000 ,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 990,5 5	240	1,50 %	211	R\$ 69.371,3 5	24L03 22177 2	4RGI- MANAU -AM-19	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3950	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Monte Castelo, 80, , Parque 10 de Novembro, MANAUS - AM - CEP: 69054- 672	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36769 880	12/06/ 2024	27/12/ 2024	016.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 262.000 ,00	R\$ 157.156, 77	R\$ 140.40 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.738 ,67	180	1,88 %	177	R\$ 160.441, 54	24L03 22598 3	4RGI- MANAU -AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3597	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Aires de Almeida, 204, Residencial Parque Solimões Bl. 1B 24, RAIZ, MANAUS - AM - CEP: 69068- 130	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36767 932	13/06/ 2024	27/12/ 2024	004.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 318.000 ,00	R\$ 127.634, 10	R\$ 120.00 0,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.385 ,45	120	1,74 %	115	R\$ 128.882, 74	24L03 22180 8	5RGI- MANAU -AM-10	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3672	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Loris Cordovil, 133, , Alvorada, MANAUS - AM - CEP: 69043- 010	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

36809 825	13/06/ 2024	27/12/ 2024	290.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 234.000 ,00	R\$ 93.562,2 6	R\$ 87.300 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.462 ,93	180	1,58 %	177	R\$ 96.544,9 0	24L03 22177 8	4RGI- MANAU -AM-37	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2403 9	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Mirra, 2140, , Jorge Teixeira, MANAUS - AM - CEP: 69088- 415	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36806 588	13/06/ 2024	27/12/ 2024	202.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 120.000 ,00	R\$ 31.935,1 8	R\$ 28.000 ,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 678,8 6	84	1,94 %	76	R\$ 30.323,6 4	24L03 22167 0	2RGI- ITACO- AM-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3854	2º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - Rua Angáçlica, 2034, CASA, Jardim Adriana, ITACOATIARA - AM - CEP: 69104-782	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36818 183	13/06/ 2024	27/12/ 2024	322.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Apartam ento	R\$ 238.000 ,00	R\$ 53.528,8 3	R\$ 50.000 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.458 ,03	60	2,06 %	55	R\$ 52.404,7 1	24L03 22170 8	2RGI- PVELH- RO-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3366 1	2º RGI DE PORT O VELH O/RO	Apartamento - Estr. de Santo Antônio, 4353, Condomínio Veredas do Madeira Bloco H Ap. 22, NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76805-696	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36811 177	13/06/ 2024	27/12/ 2024	866.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 238.000 ,00	R\$ 43.881,5 9	R\$ 40.000 ,00	2,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.004 ,30	36	3,62 %	31	R\$ 41.778,1 8	24L03 22172 3	3RGI- MANAU -AM-21	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5139 5	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Av. Frederico Baird, 357, Condomínio Quinta das Marinas, ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69037- 144	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36823 265	14/06/ 2024	27/12/ 2024	693.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 224.000 ,00	R\$ 134.214, 53	R\$ 126.30 0,00	1,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.740 ,60	240	1,32 %	236	R\$ 134.538, 37	24L03 22178 6	4RGI- MANAU -AM-47	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1097 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Joviânia, 522, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69098- 154	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36839 818	14/06/ 2024	27/12/ 2024	239.*** ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 133.000 ,00	R\$ 53.197,7 0	R\$ 49.600 ,00	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 888,2 1	192	1,72 %	187	R\$ 53.535,4 4	24L03 22167 3	2RGI- ARIQU- RO-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1615 2	2º RGI DE	Casa - Rua Bahia, 3916, , SETOR 05,	BEMOL SERVIC OS	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS	NÃO

																				ARIQUEMES - RO - CEP: 76870710	FINANCIAMENTO LTDA		E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.			
36819304	14/06/2024	27/12/2024	330.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 834.000,00	R\$ 116.363,59	R\$ 110.000,00	2,08%	Pós-fixado	R\$ 4.402,50	40	2,53%	34	R\$ 107.413,80	24L03221577	1RGI-MANAU-AM-18	2E1-2SCR I	23/12/2024	61853	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Avenida Paraíba, 501, Condomínio Central Park Torre Metropolitana 51, SÁO FRANCISCO, MANAUS - AM - CEP: 69079-265	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36921745	17/06/2024	27/12/2024	201.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 252.000,00	R\$ 138.011,84	R\$ 130.000,00	1,52%	Pós-fixado	R\$ 2.280,34	180	1,66%	106	R\$ 117.403,47	24L03221799	4RGI-MANAU-AM-53	2E1-2SCR I	23/12/2024	46893	4º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Professora Joana D'arc Ribeiro, 304, Residencial Eliza Miranda Bl B 34, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM - CEP: 69075-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36936986	17/06/2024	27/12/2024	744.***.***_**	MANAUS/AM	Terreno	R\$ 393.000,00	R\$ 157.187,50	R\$ 148.200,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 2.196,47	240	1,43%	207	R\$ 156.488,97	24L03221757	4RGI-MANAU-AM-26	2E1-2SCR I	23/12/2024	25084	4º RGI DE MANAUS/AM	Terreno - Rua Roraima, 301, SÁO JOSÉ, MANAUS - AM - CEP: 69085220	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36697474	17/06/2024	27/12/2024	684.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 266.000,00	R\$ 52.195,90	R\$ 46.400,00	2,00%	Pós-fixado	R\$ 1.073,86	240	2,30%	235	R\$ 53.646,09	24L03221543	1RGI-BVISTA-RR-33	2E1-2SCR I	23/12/2024	79840	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua N, 429, CIDADE STÁ%LITE, BOA VISTA - RR - CEP: 69317-582	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36719466	17/06/2024	27/12/2024	662.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 275.000,00	R\$ 46.422,11	R\$ 40.000,00	1,34%	Pós-fixado	R\$ 700,36	173	1,65%	169	R\$ 47.231,58	24L03221719	3RGI-MANAU-AM-20	2E1-2SCR I	23/12/2024	20911	3º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Avenida SÁO Jorge, 102, Condomínio Zeferino Ferreira, SAO JORGE, MANAUS - AM - CEP: 69033-	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					000					
37072 427	20/06/ 2024	27/12/ 2024	883.***. ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 284.000 ,00	R\$ 83.620,1 2	R\$ 77.995 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.246 ,42	240	1,56 %	236	R\$ 85.589,6 8	24L03 22598 0	2RGI- COARI- AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3597	2º RGI DE COA RI/AM	Casa - Rua Padre MÃrio (Rua Cinco de Setembro), 813, , Chagas Aguiar, COARI - AM - CEP: 69460000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37057 154	20/06/ 2024	27/12/ 2024	214.***. ***_**	IRANDUB A/AM	Casa	R\$ 457.000 ,00	R\$ 127.570, 70	R\$ 120.00 0,00	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.094 ,72	83	2,13 %	79	R\$ 129.477, 34	24L03 22153 4	1RGI- IRDUB- AM-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5480	1º RGI DE IRAN DUBA /AM	Casa - Am 070 km 08, 1, , ALAMEDA DOS PRINCI, IRANDUBA - AM - CEP: 69415000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37030 820	20/06/ 2024	27/12/ 2024	382.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 268.000 ,00	R\$ 40.349,6 2	R\$ 35.000 ,00	2,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.347 ,24	60	3,30 %	56	R\$ 41.363,8 1	24L03 22150 7	1RGI- BVIST- RR-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5153 8	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Faculdade Cathedral, 1070, , CIDADE SATÃ%LITE, BOA VISTA - RR - CEP: 69317807	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37096 544	21/06/ 2024	27/12/ 2024	561.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 92.000, 00	R\$ 48.371,3 3	R\$ 45.000 ,00	2,0 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.451 ,46	60	2,49 %	56	R\$ 48.841,9 8	24L03 22148 8	1RGI- ARI- RO-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1595 6	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua Umuarama, , 4708, , setor 09, ARIQUEMES - RO - CEP: 76876-318	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37091 047	21/06/ 2024	27/12/ 2024	972.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 331.000 ,00	R\$ 132.151, 05	R\$ 123.00 0,00	2,0 4%	Pós- fixad o	R\$ 3.916 ,17	60	2,43 %	56	R\$ 133.226, 30	24L03 22150 6	1RGI- BVIST- RR-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5027 7	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Terreno - Rua Estrela Celeste-Bairro Raiair do Sol, 104, , Raiair do Sol, BOA VISTA - RR - CEP: 69316076	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37094 380	21/06/ 2024	27/12/ 2024	001.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 59.000, 00	R\$ 22.998,9 2	R\$ 20.000 ,00	2,5 9%	Pós- fixad o	R\$ 640,7 0	120	3,12 %	116	R\$ 24.074,0 1	24L03 22156 8	1RGI- MANAU -AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1020 65	1º RGI DE MAN	Apartamento - Rua Apuiuna, 354, Residencial	BEMOL SERVIC OS FINANC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				AUS/ AM	Cidadão Manauara II ET B BL 16 AP 32, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69000- 021	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
37105 979	21/06/ 2024	27/12/ 2024	780.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 430.000 ,00	R\$ 108.767, 86	R\$ 100.00 0,00	2,1 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.391 ,78	240	2,38 %	229	R\$ 110.618, 52	24L03 22159 3	1RGI- MANAU -AM-35	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4552 0	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Avenida Efigenio Salles, 440, , PARQUE DEZ, MANAUS - AM - CEP: 69057- 050	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36976 217	21/06/ 2024	27/12/ 2024	665.***. ***_**	JL- PARANÃ• /RO	Casa	R\$ 171.000 ,00	R\$ 43.155,0 3	R\$ 40.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.198 ,13	120	2,90 %	105	R\$ 44.417,7 0	24L03 22167 9	2RGI- JIPAR- RO-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3006	2º RGI DE JL- PARA NÃ•/R O	Casa - Rua Presbãtero Honorato Pereira, 2977, SAO FRANCISCO, JI-PARANÃ• - RO - CEP: 76908-424	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37180 223	24/06/ 2024	27/12/ 2024	413.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 350.000 ,00	R\$ 189.635, 31	R\$ 180.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.948 ,41	150	1,45 %	146	R\$ 191.474, 77	24L03 22181 4	5RGI- MANAU -AM-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7776	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Á%odson Bittar, 18, Cond. Residencial Athenas 44, CHAPADA, MANAUS - AM - CEP: 69040- 240	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37178 734	24/06/ 2024	27/12/ 2024	766.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 208.000 ,00	R\$ 33.288,2 8	R\$ 30.000 ,00	1,7 3%	Pós- fixad o	R\$ 911,4 5	60	2,23 %	54	R\$ 31.168,5 0	24L03 22182 6	6RGI- MANAU -AM-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2101 5	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua ArangÃj (Antiga XI), 324, Residencial Manoa, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69093- 500	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37171 915	24/06/ 2024	27/12/ 2024	726.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 269.000 ,00	R\$ 27.535,6 7	R\$ 25.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 614,0 1	90	2,07 %	86	R\$ 27.660,1 9	24L03 22148 6	1RGI- ARI- RO-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3985 3	1º RGI DE	Casa - Via SÃ£o JoÃ£o, 1902, , P.A.D	BEMOL SERVIC OS	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS	NÃO

37229824	25/06/2024	27/12/2024	649.***.***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 137.000,00	R\$ 54.709,40	R\$ 50.400,00	1,69%	Pós-fixado	R\$ 1.244,65	84	2,00%	80	R\$ 55.312,01	24L03221691	2RGI-MANAC-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	4677	2º RGI DE MANACAPURU/AM	Casa - Rua Gaspar Fernandes, 348, APARECIDA, MANACAPURU - AM - CEP: 69.400-448	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37174336	25/06/2024	27/12/2024	626.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 223.000,00	R\$ 43.971,47	R\$ 40.000,00	1,84%	Pós-fixado	R\$ 1.073,47	80	2,22%	76	R\$ 44.328,13	24L03221589	1RGI-MANAU-AM-23	2E1-2SCR I	23/12/2024	71745	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Av. Torquato tapajás, 6930, Cond. Allegro Residence Torre 6, Col Terra Nova, MANAUS - AM - CEP: 69093415	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37191693	25/06/2024	27/12/2024	587.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 353.000,00	R\$ 33.679,05	R\$ 30.000,00	1,77%	Pós-fixado	R\$ 649,38	155	2,07%	136	R\$ 33.400,17	24L03221731	3RGI-MANAU-AM-18	2E1-2SCR I	23/12/2024	16764	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Edna Pereira, 530, , SÃO Jorge, MANAUS - AM - CEP: 69033360	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37112244	26/06/2024	27/12/2024	812.***.***_**	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 197.000,00	R\$ 73.992,66	R\$ 65.400,00	1,46%	Pós-fixado	R\$ 1.229,84	153	1,75%	126	R\$ 69.700,44	24L03221704	2RGI-RBRAN-AC-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	21085	2º RGI DE RIO BRANCO/AC	Casa - Rua Princesa Isabel, 313, , EstaçÃo Experimental, RIO BRANCO - AC - CEP: 69918-176	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37232067	26/06/2024	27/12/2024	632.***.***_**	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 217.000,00	R\$ 30.220,40	R\$ 25.000,00	2,36%	Pós-fixado	R\$ 1.284,55	36	3,79%	32	R\$ 29.244,84	24L03221656	1RGI-RBRAN-AC-10	2E1-2SCR I	23/12/2024	84546	1º RGI DE RIO BRANCO/AC	Casa - Avenida Antão Pessoa Jucã, 972, TANCREDO NEVES, RIO BRANCO - AC - CEP: 69921794	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

37298 326	27/06/ 2024	27/12/ 2024	001.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 385.000 ,00	R\$ 230.890, 52	R\$ 219.90 0,00	1,2 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.187 ,02	190	1,33 %	175	R\$ 230.536, 63	24L03 22172 7	3RGI- MANAU -AM-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3398 4	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - R DOCTOR CHAVES RIBEIRO, 7, , PLANALTO, MANAUS - AM - CEP: 69044130	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37291 460	27/06/ 2024	27/12/ 2024	842.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 58.500, 00	R\$ 34.977,6 5	R\$ 31.600 ,00	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 656,5 6	120	1,85 %	116	R\$ 35.291,1 0	24L03 22182 5	6RGI- MANAU -AM-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1000 4	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Folha Verde, 203, , Monte das Oliveiras, MANAUS - AM - CEP: 69092- 567	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37257 855	27/06/ 2024	27/12/ 2024	456.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 234.000 ,00	R\$ 127.621, 17	R\$ 120.00 0,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.361 ,93	110	1,64 %	106	R\$ 128.410, 73	24L03 22160 8	1RGI- MANAU -AM-42	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6347 3	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Av. Max Teixeira, 142, Condomínio Vivendas Cidade Bloco I AP 34, Colônia Santo Antônio, MANAUS - AM - CEP: 69093770	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37296 399	27/06/ 2024	27/12/ 2024	890.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 236.000 ,00	R\$ 90.454,2 5	R\$ 84.700 ,00	1,8 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.190 ,43	84	2,15 %	81	R\$ 92.797,0 1	24L03 22177 3	4RGI- MANAU -AM-34	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6505 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Sanhaçu, 5, , Petrópolis, MANAUS - AM - CEP: 69025170	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37287 490	27/06/ 2024	27/12/ 2024	437.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 117.000 ,00	R\$ 43.995,9 8	R\$ 40.000 ,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 783,5 1	120	1,70 %	116	R\$ 44.189,3 8	24L03 22178 8	4RGI- MANAU -AM-51	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2135 4	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Rua Belford Roxo, 933, , JORGE TEIXEIRA, MANAUS - AM - CEP: 69088139	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37305 133	27/06/ 2024	27/12/ 2024	929.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 485.000 ,00	R\$ 107.292, 63	R\$ 100.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.309 ,92	90	1,88 %	85	R\$ 105.462, 56	24L03 22639 5	3RGI- MANAU -AM-14	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6675 3	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Cetur, 499, Condomínio Vertentes do Tarumã CS 3,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																				AM	Tarumã, MANAUS - AM - CEP: 69022-155	LTDA		LTDA.		
37270697	27/06/2024	27/12/2024	573.***-***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 181.000,00	R\$ 33.981,94	R\$ 30.000,00	2,00%	Pós-fixado	R\$ 699,13	240	2,32%	120	R\$ 32.011,61	24L03226399	4RGI-MANAU-AM-43	2E1-2SCR I	23/12/2024	7705	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Dois, Conj. Habitacional Arthur Virgilio Filho, Jorge Teixeira, MANAUS - AM - CEP: 69088-139	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37308500	28/06/2024	27/12/2024	273.***-***-**-**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 56.500,00	R\$ 33.428,92	R\$ 30.000,00	1,42%	Pós-fixado	R\$ 511,90	200	1,64%	198	R\$ 35.109,71	24L03221821	6RGI-MANAU-AM-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	8269	6º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Cachoeiras, 404, Resid. Viver Melhor 3 Bloco 14 AP 44, VIVER MELHOR 3 MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS - AM - CEP: 69092580	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37308401	28/06/2024	27/12/2024	722.***-***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 664.000,00	R\$ 327.612,29	R\$ 310.000,00	1,18%	Pós-fixado	R\$ 4.160,30	240	1,28%	235	R\$ 326.469,17	24L03221595	1RGI-MANAU-AM-38	2E1-2SCR I	23/12/2024	25944	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - RUA LAGOA DA PRATA, 169, CONJ. BEIJA FLOR, FLORES, MANAUS - AM - CEP: 69028322	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37342039	28/06/2024	27/12/2024	086.***-***-**-**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 57.000,00	R\$ 23.011,73	R\$ 20.000,00	1,48%	Pós-fixado	R\$ 356,05	240	1,75%	236	R\$ 23.494,71	24L03221569	1RGI-MANAU-AM-04	2E1-2SCR I	23/12/2024	98054	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Maria Olinda Trentini Cruz, 203, Residencial Manauara 2 Bloco 16 AP 23, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69059557	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

37341735	28/06/2024	27/12/2024	023.***.***-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 243.000,00	R\$ 97.165,71	R\$ 89.400,00	1,49%	Pós-fixado	R\$ 1.769,07	120	1,72%	118	R\$ 98.370,10	24L03221607	1RGI-MANAU-AM-41	2E1-2SCR I	23/12/2024	54360	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua SÃO Francisco, 112, EDUCANDOS, MANAUS - AM - CEP: 69070-260	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37342445	28/06/2024	27/12/2024	794.***.***-**	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 99.000,00	R\$ 39.496,88	R\$ 35.600,00	1,72%	Pós-fixado	R\$ 1.078,63	60	2,22%	54	R\$ 36.890,63	24L03221525	1RGI-ITACOATIARA-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	20292	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Oscar Ramos, 2033, CONJUNTO HABITACIONAL, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103-024	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37306211	28/06/2024	27/12/2024	389.***.***-**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 240.000,00	R\$ 53.658,86	R\$ 50.000,00	1,41%	Pós-fixado	R\$ 942,88	120	1,61%	116	R\$ 54.131,31	24L03221629	1RGI-PVELHO-RO-07	2E1-2SCR I	23/12/2024	44786	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - Rua Francisco Rebouças, 3754, TANCREDO NEVES, PORTO VELHO - RO - CEP: 76829556	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37327057	28/06/2024	27/12/2024	308.***.***-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 301.000,00	R\$ 33.767,30	R\$ 30.000,00	2,11%	Pós-fixado	R\$ 758,45	153	2,47%	149	R\$ 34.858,02	24L03221697	3RGI-MANAU-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	37143	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Mira (Rua 12), 40, LIRIO DO VALE, MANAUS - AM - CEP: 69038283	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37333615	29/06/2024	27/12/2024	052.***.***-**	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 358.000,00	R\$ 138.284,22	R\$ 130.000,00	2,00%	Pós-fixado	R\$ 3.760,77	70	2,31%	66	R\$ 139.730,30	24L03221544	1RGI-ITACOATIARA-AM-16	2E1-2SCR I	23/12/2024	5715	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Eduardo Ribeiro, 3198, CASA, Novo Aleixo, ITACOATIARA - AM - CEP: 69104-128	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37345868	29/06/2024	27/12/2024	801.***.***-**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 257.000,00	R\$ 86.831,74	R\$ 80.000,00	1,72%	Pós-fixado	R\$ 2.148,23	72	2,07%	68	R\$ 87.156,07	24L03221520	1RGI-BVISTA-RR-20	2E1-2SCR I	23/12/2024	55567	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Arco Áris, 1150, RAIAR DO SOL, BOA VISTA - RR - CEP: 69.316-	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					055					
37324 924	29/06/ 2024	27/12/ 2024	405.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 461.000 ,00	R\$ 116.517, 03	R\$ 110.00 0,00	1,8 9%	Pós- fixad o	R\$ 3.783 ,71	48	2,27 %	44	R\$ 114.619, 14	24L03 22157 8	1RGI- MANAU -AM-19	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8455 4	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua JosÁ© Bonaparte, 23, Resid. Miami Park Torre 1 12, Parque 10 de Novembro, MANAUS - AM - CEP: 69055- 691	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37414 040	01/07/ 2024	27/12/ 2024	862.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 67.000, 00	R\$ 25.431,7 0	R\$ 22.000 ,00	3,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.284 ,64	36	4,74 %	32	R\$ 25.545,5 0	24L03 22166 5	2RGI- ITACO- AM-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1291	2º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - RUA RAIMUNDO GARCIA GAMA FILHO, 1091, , SAO JORGE, ITACOATIARA - AM - CEP: 69104054	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37412 581	01/07/ 2024	27/12/ 2024	793.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 337.000 ,00	R\$ 127.214, 90	R\$ 118.00 0,00	1,3 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.933 ,54	180	1,53 %	175	R\$ 126.702, 64	24L03 22152 9	1RGI- BVIST- RR-30	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7025 5	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Av. GÁRmeos, 82, , Cidade satelite, BOA VISTA - RR - CEP: 69.317- 470	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37471 840	02/07/ 2024	27/12/ 2024	029.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 150.000 ,00	R\$ 48.438,5 5	R\$ 45.000 ,00	3,1 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.673 ,95	85	3,52 %	81	R\$ 50.683,4 6	24L03 22148 7	1RGI- ARI- RO-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3460 8	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua CrisÃentemo, 3369, , SÁ£o Luiz, ARIQUEMES - RO - CEP: 76875-620	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37460 477	02/07/ 2024	27/12/ 2024	019.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 96.000, 00	R\$ 23.580,0 5	R\$ 20.000 ,00	2,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 610,5 3	136	3,00 %	132	R\$ 24.274,8 9	24L03 22151 8	1RGI- BVIST- RR-26	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6041 8	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Alto Alegre, 990, , DR. Ailton Rocha, BOA VISTA - RR - CEP: 69318720	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37567 295	05/07/ 2024	27/12/ 2024	478.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 410.000 ,00	R\$ 34.563,8 8	R\$ 26.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 515,4 4	240	1,96 %	236	R\$ 35.174,1 0	24L03 22171 1	2RGI- RBRAN- AC-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1744 0	2º RGI DE RIO	Casa - Rua EscÃcia, 24, , JARDIM EUROPA, RIO	BEMOL SERVIC OS FINANC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				BRAN CO/A C	BRANCO - AC - CEP: 6990- 000	EIRO LTDA		MOBIILIÁRIOS LTDA.		
37621 600	08/07/ 2024	27/12/ 2024	140.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 254.000 ,00	R\$ 96.079,0 1	R\$ 90.000 ,00	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.620 ,60	148	1,64 %	145	R\$ 98.717,8 6	24L03 22171 4	3RGI- MANAU -AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2032 7	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua 5 de setembro, 644, , SÁo Raimundo, MANAUS - AM - CEP: 69027- 010	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBIILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37613 840	08/07/ 2024	27/12/ 2024	557.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 235.000 ,00	R\$ 85.031,1 8	R\$ 80.000 ,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.788 ,15	120	2,04 %	116	R\$ 86.520,3 9	24L03 22149 7	1RGI- ARI- RO-13	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3726 5	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua SÁo João, 5662 , Raio de Luz, ARIQUEMES - RO - CEP: 76876-070	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBIILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37630 392	08/07/ 2024	27/12/ 2024	631.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Terreno	R\$ 193.000 ,00	R\$ 59.932,9 5	R\$ 55.000 ,00	1,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 786,8 2	205	1,34 %	127	R\$ 51.014,2 2	24L03 22171 7	3RGI- ITACO- AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	789	3º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Terreno - Rua Amapá, 282, Cj. Mutirão, SAO FRANCISO, ITACOATIARA - AM - CEP: 69101492	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBIILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37781 899	09/07/ 2024	27/12/ 2024	018.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 122.000 ,00	R\$ 48.717,6 6	R\$ 44.500 ,00	1,9 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.160 ,91	96	2,32 %	91	R\$ 48.940,6 3	24L03 22178 9	4RGI- MANAU -AM-48	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7059 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Caicara do Norte (Rua O), 163, , NOVA CIDADE, MANAUS - AM - CEP: 69097010	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBIILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37788 179	09/07/ 2024	27/12/ 2024	908.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 90.000, 00	R\$ 23.027,1 4	R\$ 20.000 ,00	3,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.159 ,07	36	4,68 %	33	R\$ 23.804,5 0	24L03 22174 6	4RGI- MANAU -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6570 0	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Vinte e Nove de Julho, 157, , COLONIA ANTONIO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69008430	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBIILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37849 802	11/07/ 2024	27/12/ 2024	437.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 225.000	R\$ 95.931,0	R\$ 90.000	1,7 8%	Pós- fixad	R\$ 2.205	88	2,03 %	84	R\$ 96.088,6	24L03 22180	4RGI- MANAU	2E1- 2SCR	23/12/2 024	3531 2	4º RGI	Casa - Rua Cel. Ferreira	BEMOL SERVIC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

						,00	2	,00		o	,63				7	2	-AM-60	I			DE MAN AUS/ AM	Sobrinho, 170, , Petropolis, MANAUS - AM - CEP: 69079- 300	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
37872 003	11/07/ 2024	27/12/ 2024	746.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 132.000 ,00	R\$ 54.415,5 2	R\$ 50.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 889,8 0	130	1,53 %	126	R\$ 54.653,3 5	24L03 22168 6	2RGI- MANUS -AM-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2145 8	2º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Peixe Cavalo (ou Mutum do norte), 36, Condominio Villa Jardim Orquidea AP 42 Torre 27, Tarumã- Açu, MANAUS - AM - CEP: 69023- 097	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37888 602	11/07/ 2024	27/12/ 2024	630.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 190.000 ,00	R\$ 76.264,8 5	R\$ 70.600 ,00	1,8 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.705 ,08	100	2,12 %	75	R\$ 69.555,3 2	24L03 22155 8	1RGI- MANAC -AM-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4738	1º RGI DE MAN ACAP URU/ AM	Casa - Rua Raimunda Ruiz, 2096, , SAO JOSE, MANACAPUR U - AM - CEP: 69400-508	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37899 619	11/07/ 2024	27/12/ 2024	016.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 156.000 ,00	R\$ 62.395,9 3	R\$ 57.385 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.064 ,95	200	1,80 %	196	R\$ 62.754,7 7	24L03 22174 2	3RGI- MANAU -AM-29	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5132 4	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, 374, CASA, SANTO ANTONIO, MANAUS - AM - CEP: 69035- 090	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37926 308	12/07/ 2024	27/12/ 2024	359.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 247.000 ,00	R\$ 56.094,2 2	R\$ 50.000 ,00	1,7 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.260 ,25	90	2,15 %	86	R\$ 56.308,7 6	24L03 22171 0	2RGI- RBRAN- AC-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4092	2º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Casa - Rua Novo Horizonte, 120, , NOVA ESTÁÂAÇO , RIO BRANCO - AC - CEP: 69918-382	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37912 706	12/07/ 2024	27/12/ 2024	829.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 385.000 ,00	R\$ 67.311,3 3	R\$ 60.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 940,9 9	240	1,53 %	236	R\$ 68.161,0 9	24L03 22151 1	1RGI- BVIST- RR-15	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2062 9	1º RGI DE BOA VISTA	Casa - Rua JÁtio Pinto, 481, CASA, CAIMBE, BOA VISTA - RR -	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					/RR	CEP: 69.312-185	LTDA		LTDA.	
38034766	15/07/2024	27/12/2024	335.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 238.000,00	R\$ 116.622,96	R\$ 110.000,00	1,54%	Pós-fixado	R\$ 2.171,31	120	1,72%	115	R\$ 117.874,49	24L03221706	3RGI-MANAU-AM-04	2E1-25CRL	23/12/2024	25153	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Coronel Teixeira, 62, Cj. Sargento Pantoja, Compensa, MANAUS - AM - CEP: 69035-098	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37912826	15/07/2024	27/12/2024	669.***-***-***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 225.000,00	R\$ 86.369,84	R\$ 80.000,00	1,63%	Pós-fixado	R\$ 1.671,50	120	1,86%	119	R\$ 88.731,16	24L03221809	6RGI-MANAU-AM-02	2E1-25CRL	23/12/2024	1031	6º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Av. Ephigênio Sales, 2235, Condomínio Solmorar - Ap 13 bloco E1, TARUMA, MANAUS - AM - CEP: 69060020	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37931695	15/07/2024	27/12/2024	235.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 222.000,00	R\$ 60.559,44	R\$ 55.000,00	1,40%	Pós-fixado	R\$ 965,92	159	1,62%	155	R\$ 60.967,85	24L03221776	4RGI-MANAU-AM-44	2E1-25CRL	23/12/2024	35117	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Augusta de Villeroy, 21, Cj. Vila Rica, Novo Aleixo, MANAUS - AM - CEP: 69098-328	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38077893	16/07/2024	27/12/2024	660.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 182.000,00	R\$ 108.844,09	R\$ 100.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.570,22	200	1,49%	197	R\$ 109.496,17	24L03221747	4RGI-MANAU-AM-11	2E1-25CRL	23/12/2024	69801	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua 20, 22, Quadra 41 Conjunto Osvaldo Frota I, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69095-505	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38029287	16/07/2024	27/12/2024	067.***-***-***	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 235.000,00	R\$ 85.043,38	R\$ 80.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.188,87	240	1,44%	230	R\$ 85.641,69	24L03221635	1RGI-PVELHO-RO-10	2E1-25CRL	23/12/2024	29811	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - Rua Francisco Manoel de Silva, 6637, , APOINIA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76824098	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38059 512	16/07/ 2024	27/12/ 2024	263.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 588.000 ,00	R\$ 116.981, 06	R\$ 100.00 0,00	1,9 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.866 ,99	48	2,88 %	45	R\$ 115.292, 30	24L03 22179 6	4RGI- MANAU -AM-41	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2995 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Av. Alameda Cosme Ferreira, 1100, Condomínio Brisas do Rio Negro, CONJ JAPIIM 2, MANAUS - AM - CEP: 69075775	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38106 125	17/07/ 2024	27/12/ 2024	446.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 95.000, 00	R\$ 56.963,7 4	R\$ 52.300 ,00	1,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.001 ,42	120	1,64 %	116	R\$ 57.190,3 5	24L03 22165 0	1RGI- RBRAN- AC-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3849 7	1º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Terreno - Av. Zenaide Peixoto Mota, 45, , 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA - RR - CEP: 69308- 320	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38110 865	17/07/ 2024	27/12/ 2024	572.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 46.000, 00	R\$ 26.185,3 6	R\$ 23.000 ,00	1,8 4%	Pós- fixad o	R\$ 552,9 0	120	2,23 %	110	R\$ 26.440,5 1	24L03 22161 6	1RGI- MANAU -AM-54	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7884 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Marubo, 104, Residencial Viver Melhor II Quadra 49 Bloco 1 Apartamento 14, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018- 668	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38075 423	17/07/ 2024	27/12/ 2024	007.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 230.000 ,00	R\$ 91.979,5 3	R\$ 86.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.285 ,84	240	1,45 %	237	R\$ 94.033,3 1	24L03 22168 5	2RGI- MANAC -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4729	2º RGI DE MAN ACAP URU/ AM	Casa - Rua liberdade 1, 832, , SAO JOSE MANACAPUR U - AM - CEP: 69400662	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37915 547	17/07/ 2024	27/12/ 2024	407.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 199.000 ,00	R\$ 44.291,3 2	R\$ 40.000 ,00	2,1 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.336 ,57	60	2,64 %	57	R\$ 43.809,3 9	24L03 22176 5	4RGI- MANAU -AM-32	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5188 4	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Wilson Vieiralves, 123, nº 123A, NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69095001	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38166441	18/07/2024	27/12/2024	907.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 59.000,00	R\$ 35.121,10	R\$ 31.300,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 590,90	240	1,87%	237	R\$ 35.780,67	24L03221625	1RGI-MANAU-AM-56	2E1-2SCR I	23/12/2024	100775	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Vicente Marques da Silva, 404, Condomínio Residencial Cidadão Manauara II Apartamento 44 bloco 7 quadra 3 Etapa B, Santa Etelvina, MANAUS - AM - CEP: 69059-559	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38156794	18/07/2024	27/12/2024	666.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 230.000,00	R\$ 136.697,32	R\$ 128.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.910,97	240	1,45%	236	R\$ 139.837,74	24L03221556	1RGI-MANAU-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	68550	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Piorini, 82, Conjunto Viver Melhor 1 Quadra 12, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69018586	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38153919	18/07/2024	27/12/2024	852.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 115.000,00	R\$ 54.410,83	R\$ 50.000,00	2,34%	Pós-fixado	R\$ 1.390,28	120	2,66%	117	R\$ 56.623,17	24L03221567	1RGI-MANAU-AM-13	2E1-2SCR I	23/12/2024	75992	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Tembã, 91, quadra 1 casa 91 2 etapa, LAGO AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018-678	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38062421	18/07/2024	27/12/2024	779.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 93.000,00	R\$ 38.854,28	R\$ 35.000,00	1,42%	Pós-fixado	R\$ 579,42	240	1,62%	236	R\$ 39.049,77	24L03221609	1RGI-MANAU-AM-53	2E1-2SCR I	23/12/2024	67739	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Ágata Rosa, 123, Residencial Viver melhor QD 32, Lago Azul, MANAUS - AM - CEP: 69018577	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38159950	18/07/2024	27/12/2024	794.*** ***-**-**	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 117.000,00	R\$ 23.048,67	R\$ 20.000,00	3,07%	Pós-fixado	R\$ 952,92	48	4,06%	44	R\$ 23.008,20	24L03221700	2RGI-JIPAR-RO-12	2E1-2SCR I	23/12/2024	14289	2º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - RUA LAZARO APARECIDO DA SILVA, 2048, RONDON, JI-	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					PARANÁ - RO - CEP: 76900-000					
38120 689	19/07/ 2024	27/12/ 2024	927.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 388.000 ,00	R\$ 232.494, 38	R\$ 221.00 0,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.489 ,01	240	1,54 %	236	R\$ 234.696, 69	24L03 22173 8	3RGI- MANAU -AM-30	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4355 5	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO COND. WEEKEND CLUB BL-A APTO-1103, 773, , PONTA NEGRA, MANAUS - AM - CEP: 69037- 042	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38168 587	19/07/ 2024	27/12/ 2024	755.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.004,4 9	R\$ 22.500 ,00	3,2 9%	Pós- fixad o	R\$ 934,9 4	90	4,04 %	84	R\$ 27.419,8 8	24L03 22159 7	1RGI- MANAU -AM-30	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6635 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Quartizo Rosa, 204, Residencial Viver melhor Apto. 24 Bl. 87 Qd. 36 1R etapa, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69018602	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38187 233	19/07/ 2024	27/12/ 2024	677.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 169.000 ,00	R\$ 59.938,6 4	R\$ 55.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 893,8 4	240	1,59 %	206	R\$ 60.270,1 1	24L03 22152 6	1RGI- ITACO- AM-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2057 3	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - Rua Jorge Mubarak, 3523, , Santo Antônio, ITACOATIARA - AM - CEP: 69101344	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38285 629	22/07/ 2024	27/12/ 2024	761.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Terreno	R\$ 187.000 ,00	R\$ 75.405,7 9	R\$ 70.000 ,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.343 ,51	120	1,65 %	116	R\$ 75.125,7 4	24L03 22148 5	1RGI- ARI- RO-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4092 2	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Terreno - Rua Hugo Frey, 5560, JARDIM ALVORADA, ARIQUEMES - RO - CEP: 76.875-517	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38187048	22/07/2024	27/12/2024	446.***.***.***	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	Casa	R\$ 222.000,00	R\$ 54.268,77	R\$ 50.000,00	2,66%	Pós-fixado	R\$ 2.425,32	36	3,39%	33	R\$ 54.645,14	24L03243080	RGI-PRESFI-AM-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	2764	RGI DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	Casa - Avenida Padre Callery, 518, ZONA RURAL, PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - CEP: 69735000	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38341641	23/07/2024	27/12/2024	001.***.***.***	ARIQUEMES/RO	Casa	R\$ 83.000,00	R\$ 49.275,17	R\$ 45.000,00	2,01%	Pós-fixado	R\$ 1.019,40	240	2,25%	208	R\$ 50.439,16	24L03221484	1RGI-ARI-RO-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	32371	1º RGI DE ARIQUEMES/RO	Casa - Rua 36, 2338, JARDIM ZONA SUL, ARIQUEMES - RO - CEP: 76870000	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38287655	23/07/2024	27/12/2024	987.***.***.***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 41.000,00	R\$ 24.120,07	R\$ 21.000,00	1,60%	Pós-fixado	R\$ 460,85	120	1,99%	114	R\$ 23.954,24	24L03221617	1RGI-MANAU-AM-45	2E1-2SCR I	23/12/2024	79466	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Raio de luz, 302, Quadra 54 Bloco 41 - Residencial Viver Melhor II, VIVER MELHOR, MANAUS - AM - CEP: 69018688	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38303980	23/07/2024	27/12/2024	285.***.***.***	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 110.000,00	R\$ 32.754,13	R\$ 30.000,00	1,80%	Pós-fixado	R\$ 680,44	120	2,08%	116	R\$ 32.836,39	24L03221652	1RGI-PVELH-RO-14	2E1-2SCR I	23/12/2024	59878	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - RUA FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, 8028, LOTEAMENTO FLAMBOYANT (ANTIGO) SETOR 3 QUADRA 13, CASCALHEIRA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76.812-750	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38306516	23/07/2024	27/12/2024	732.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 228.000,00	R\$ 33.661,00	R\$ 30.000,00	2,20%	Pós-fixado	R\$ 864,18	96	2,65%	91	R\$ 34.046,24	24L03221797	4RGI-MANAU-AM-59	2E1-2SCR I	23/12/2024	26773	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua 155, 9, Núcleo 9, Cidade Nova, MANAUS - AM - CEP: 69097-	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																						480					
38382050	24/07/2024	27/12/2024	342.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 46.000,00	R\$ 27.321,26	R\$ 24.100,00	2,62%	Pós-fixado	R\$ 769,50	120	3,11%	115	R\$ 28.496,83	24L03221571	1RGI-MANAU-AM-08	2E1-2SCR I	23/12/2024	68076	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Quartz Verde, 303, Residencial viver melhor Bl. 25 Qd. 43 Apto. 33, Viver melhor- Lago Azul, MANAUS - AM - CEP: 69018597	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
38332930	24/07/2024	27/12/2024	768.***.***_**	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 272.000,00	R\$ 87.606,55	R\$ 80.000,00	1,38%	Pós-fixado	R\$ 1.310,63	200	1,56%	194	R\$ 88.829,60	24L03221671	2RGI-JIPAR-RO-01	2E1-2SCR I	23/12/2024	20048	2º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - Av. Brasil, 3800, , HABITAR BRASIL, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76.909-857	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
38289447	24/07/2024	27/12/2024	567.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 498.000,00	R\$ 114.540,22	R\$ 100.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.601,23	240	1,56%	237	R\$ 116.795,28	24L03221780	4RGI-MANAU-AM-45	2E1-2SCR I	23/12/2024	69696	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Itarumao, 256, , NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69098-216	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
38393960	24/07/2024	27/12/2024	590.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 385.000,00	R\$ 67.354,25	R\$ 60.000,00	1,92%	Pós-fixado	R\$ 1.468,50	120	2,28%	117	R\$ 69.040,03	24L03221515	1RGI-BVIST-RR-25	2E1-2SCR I	23/12/2024	38642	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Bãçrgamo, 612, CENTENARIO, BOA VISTA - RR - CEP: 69312663	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
38462176	26/07/2024	27/12/2024	174.***.***_**	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 228.000,00	R\$ 85.743,52	R\$ 80.000,00	1,36%	Pós-fixado	R\$ 1.406,39	136	1,54%	131	R\$ 85.895,15	24L03221672	2RGI-ITACO-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	5399	2º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Rua Moacir Abreu, 3560, , São CRISTOVÃO, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103320	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
38462050	26/07/2024	27/12/2024	839.***.***_**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 89.000,00	R\$ 22.236,86	R\$ 20.000,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 387,71	180	1,87%	177	R\$ 22.763,64	24L03226391	1RGI-PVELH-RO-13	2E1-2SCR I	23/12/2024	93086	1º RGI DE PORT	Casa - Rua Águas Marinhas, 126, , SOCIALISTA,	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES	NÃO	

																					O VELH O/RO	PORTO VELHO - RO - CEP: 76.828- 769	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.	
38396598	26/07/2024	27/12/2024	510.***-***-***	IRANDUBA/AM	Casa	R\$ 1.802.000,00	R\$ 220.428,27	R\$ 210.000,00	2,41%	Pós-fixado	R\$ 9.454,78	36	2,89%	33	R\$ 218.541,04	24L03221530	1RGI-IRDUBA-AM-01	2E1-25CRL	23/12/2024	8027	1º RGI DE IRANDUBA/AM	Casa - Rodovia Carlos Braga, 1, KM 6 Ramal PIC Bela Vista KM 1, ZONA RURAL, IRANDUBA - AM - CEP: 69415-000	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38560773	30/07/2024	27/12/2024	629.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 57.000,00	R\$ 33.262,19	R\$ 30.100,00	1,66%	Pós-fixado	R\$ 597,95	170	1,91%	168	R\$ 34.616,93	24L03221586	1RGI-MANAU-AM-21	2E1-25CRL	23/12/2024	92080	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Orlando Rebelo, 203, Residencial Cidadão Manauara I bloco 28 apto 23 Qd 3, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69059527	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38561717	30/07/2024	27/12/2024	180.***-***-***	MANAUS/AM	Condomínio	R\$ 198.000,00	R\$ 53.957,58	R\$ 50.000,00	2,03%	Pós-fixado	R\$ 1.596,03	60	2,44%	57	R\$ 54.017,51	24L03221752	4RGI-MANAU-AM-03	2E1-25CRL	23/12/2024	44949	4º RGI DE MANAUS/AM	Condomínio - Rua Vila Lobos (ou Rua 11), 99, Qd. 3 Conjunto Vila Nova, Cidade de Deus, MANAUS - AM - CEP: 69099132	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38604147	30/07/2024	27/12/2024	509.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 160.000,00	R\$ 22.803,30	R\$ 20.000,00	3,49%	Pós-fixado	R\$ 906,16	70	4,29%	67	R\$ 23.994,53	24L03221790	4RGI-MANAU-AM-57	2E1-25CRL	23/12/2024	67453	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Rio Naici, 8, , Sao Jose Operario, MANAUS - AM - CEP: 68086636	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38635426	31/07/2024	27/12/2024	074.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 181.000,00	R\$ 105.721,85	R\$ 100.000,00	5,53%	Pós-fixado	R\$ 7.210,43	36	6,45%	34	R\$ 120.797,63	24L03221763	4RGI-MANAU-AM-15	2E1-25CRL	23/12/2024	10183	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Guaratinga, 38, , CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69098037	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38654031	31/07/2024	27/12/2024	678.*** ***-**-**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 240.000,00	R\$ 127.105,85	R\$ 120.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.776,89	240	1,43%	239	R\$ 132.726,25	24L03221707	2RGI-PVELH-RO-04	2E1-25CRL	23/12/2024	11125	2º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2704, , SÁO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76804-008	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38658940	31/07/2024	27/12/2024	685.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 59.000,00	R\$ 28.345,76	R\$ 25.000,00	1,55%	Pós-fixado	R\$ 457,76	240	1,81%	238	R\$ 28.893,29	24L03221602	1RGI-MANAU-AM-52	2E1-25CRL	23/12/2024	98006	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Maria Olinda Trentini Cruz, 503, Bloco 9 Apartamento 53 Residencial cidadão Manauara 2 Quadra 1 etapa A, SANTA ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69059557	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38653093	31/07/2024	27/12/2024	815.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 227.000,00	R\$ 90.458,44	R\$ 85.000,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 2.059,06	80	1,87%	76	R\$ 90.760,44	24L03221730	3RGI-MANAU-AM-23	2E1-25CRL	23/12/2024	33327	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Olegario Mariano, 28, , SANTO AGOSTINHO, MANAUS - AM - CEP: 69.036-735	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38644997	31/07/2024	27/12/2024	375.*** ***-**-**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 250.000,00	R\$ 98.659,67	R\$ 93.000,00	2,05%	Pós-fixado	R\$ 2.932,96	60	2,39%	58	R\$ 99.044,64	24L03221756	4RGI-MANAU-AM-13	2E1-25CRL	23/12/2024	50568	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Agave, 3, , NOVO ALEIXO, MANAUS - AM - CEP: 69098-404	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38435573	31/07/2024	27/12/2024	909.*** ***-**-**	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 69.000,00	R\$ 23.427,27	R\$ 20.000,00	2,27%	Pós-fixado	R\$ 686,86	70	3,00%	67	R\$ 23.861,68	24L03221561	1RGI-JIPAR-RO-05	2E1-25CRL	23/12/2024	30964	1º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - Rua Lindicelma Alves de Jesus, 1327, BOSQUE DOS IPES, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76.904-390	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38644 628	31/07/ 2024	27/12/ 2024	138.*** ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Terreno	R\$ 322.000 ,00	R\$ 69.969,7 7	R\$ 65.500 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.054 ,09	167	1,47 %	164	R\$ 70.740,0 8	24L03 22164 2	1RGI- PVELH- RO-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9763 7	1º RGI DE PORT O VELH O/RO	Terreno - Rua Fábia, 6081, , ROTEIRO , PORTO VELHO - RO - CEP: 76.824-250	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38645 140	31/07/ 2024	27/12/ 2024	722.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 188.000 ,00	R\$ 25.951,5 9	R\$ 22.700 ,00	2,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 700,8 7	108	2,95 %	106	R\$ 27.058,1 3	24L03 22176 6	4RGI- MANAU -AM-24	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6731 7	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Rio Naici, 76, , SAO JOSE OPERARIO, MANAUS - AM - CEP: 69086- 636	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38693 122	01/08/ 2024	27/12/ 2024	009.*** ***-**-**	JI- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 469.000 ,00	R\$ 116.675, 64	R\$ 109.60 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.147 ,98	140	1,80 %	137	R\$ 119.003, 53	24L03 23228 1	2RGI- JIPAR- RO-13	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4019	2º RGI DE JI- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Ipár, 3282, , Roteiro, JI- PARANÁ - AM - CEP: 76.908- 752	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38716 386	02/08/ 2024	27/12/ 2024	830.*** ***-**-**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 124.000 ,00	R\$ 33.775,3 5	R\$ 30.000 ,00	2,0 5%	Pós- fixad o	R\$ 761,3 6	130	2,43 %	128	R\$ 35.508,6 7	24L03 22149 2	1RGI- ARI- RO-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3221 7	1º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua 33, 2037, , JARDIM ZONA SUL , ARIQUEMES - RO - CEP: 76.876-836	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38744 430	04/08/ 2024	27/12/ 2024	032.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 710.000 ,00	R\$ 75.061,5 7	R\$ 70.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.262 ,89	240	1,78 %	238	R\$ 77.553,2 2	24L03 22179 1	4RGI- MANAU -AM-52	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6290 0	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Bartolomeu Guimaraes, 35, , Japiim, MANAUS - AM - CEP: 69077130	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38969 016	07/08/ 2024	27/12/ 2024	030.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 65.000, 00	R\$ 33.157,3 2	R\$ 30.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 505,6 4	160	1,54 %	157	R\$ 33.389,4 7	24L03 22182 7	6RGI- MANAU -AM-14	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9118	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Pena Verde, 101, Residencial Viver Melhor II Bloco 62 Quadra Araçá Apartamento 11, Monte das Oliveiras, MANAUS - AM - CEP: 69092561	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38836720	07/08/2024	27/12/2024	801.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 1.296.000,00	R\$ 274.091,01	R\$ 260.000,00	1,37%	Pós-fixado	R\$ 4.167,78	180	1,49%	177	R\$ 277.762,35	24L03221810	5RGI-MANAU-AM-06	2E1-2SCR I	23/12/2024	4931	5º RGI DE MANAUS/AM	Casa - RUA XII, 280, CONJ HILEIA, REDENCAO, MANAUS - AM - CEP: 69049280	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
38986840	08/08/2024	27/12/2024	475.*** ***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 44.000,00	R\$ 26.140,65	R\$ 23.200,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 439,81	240	1,87%	227	R\$ 26.302,40	24L03221622	1RGI-MANAU-AM-59	2E1-2SCR I	23/12/2024	76991	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Jade, 203, Residencial Viver Melhor I Quadra 24 Bloco 15 Apto 23, LAGOA AZUL, MANAUS - AM - CEP: 69018620	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39033834	08/08/2024	27/12/2024	519.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 441.000,00	R\$ 175.981,01	R\$ 165.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 2.460,14	240	1,44%	236	R\$ 177.983,58	24L03221514	1RGI-BVIST-RR-17	2E1-2SCR I	23/12/2024	45384	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Izaira Padilha Correia, 98, Centenario, BOA VISTA - RR - CEP: 69.312-613	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39030998	09/08/2024	27/12/2024	193.*** ***_**	MANAUS/AM	Condomínio	R\$ 606.000,00	R\$ 263.713,33	R\$ 250.000,00	1,70%	Pós-fixado	R\$ 4.994,72	145	1,86%	142	R\$ 268.096,95	24L03221800	5RGI-MANAU-AM-04	2E1-2SCR I	23/12/2024	9976	5º RGI DE MANAUS/AM	Condomínio - RUA LEÃO RODRIGUES VIEIRA, 28, ALVORADA, MANAUS - AM - CEP: 69043210	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39082474	09/08/2024	27/12/2024	136.*** ***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 1.920.000,00	R\$ 672.640,10	R\$ 640.000,00	1,25%	Pós-fixado	R\$ 9.990,87	154	1,37%	151	R\$ 675.700,03	24L03221600	1RGI-MANAU-AM-47	2E1-2SCR I	23/12/2024	49981	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Av. Mário Ypiranga, 1779, Condomínio do Edifício Saint German Apto 6, ADRIANOPOLES, MANAUS - AM - CEP: 69057-002	BEMOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39042898	09/08/2024	27/12/2024	559.*** ***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 225.000	R\$ 78.677,8	R\$ 73.500	1,62%	Pós-fixado	R\$ 1.323	240	1,77%	238	R\$ 81.340,6	24L0322175	4RGI-MANAU	2E1-2SCR	23/12/2024	26095	4º RGI	Casa - Rua Gergelim	BEMOL SERVIC	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

						,00	5	,00		o	,73				8	4	-AM-10	I				DE MAN AUS/ AM	(Antiga Rua Casca Preciosa), 229, , JORGE TEIXEIRA, MANAUS - AM - CEP: 69088149	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
39089 295	09/08/ 2024	27/12/ 2024	078.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 332.000 ,00	R\$ 95.675,2 5	R\$ 90.000 ,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.727 ,48	123	1,67 %	121	R\$ 98.034,5 3	24L03 22173 4	3RGI- MANAU -AM-19	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7720 2	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA DRA MARTA CUNHA, 10, CONJ AUGUSTO MONTENEGRO, LIRIO DO VALE, MANAUS - AM - CEP: 69038253	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
39174 922	12/08/ 2024	27/12/ 2024	792.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 46.000, 00	R\$ 25.933,2 4	R\$ 23.000 ,00	2,0 3%	Pós- fixad o	R\$ 542,9 4	228	2,35 %	226	R\$ 26.922,2 4	24L03 22156 6	1RGI- MANAU -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8095 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Grajaãna, 302, Residencial Viver Melhor Q67 bloco 261 AP 32 , Lago azul-viver melhor, MANAUS - AM - CEP: 69018692	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
39281 981	14/08/ 2024	27/12/ 2024	755.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 139.000 ,00	R\$ 55.284,9 4	R\$ 50.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 772,8 6	240	1,50 %	237	R\$ 55.589,6 6	24L03 22153 6	1RGI- BVIST- RR-32	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4461 2	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Pacaraima, 215, , DR. AIRTON ROCHA, BOA VISTA - RR - CEP: 69318-716	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	
39301 206	14/08/ 2024	27/12/ 2024	952.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 63.000, 00	R\$ 23.459,1 9	R\$ 20.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 349,8 4	240	1,72 %	237	R\$ 23.622,4 5	24L03 22166 6	2RGI- ARIQU- RO-06	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1185 0	2º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Rua Linhares, 2120, , SETOR 05, ARIQUEMES - RO - CEP: 76.871-322	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO	

39331 511	15/08/ 2024	27/12/ 2024	023.*** ***_**	JI- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 89.000, 00	R\$ 23.409,4 6	R\$ 20.000 ,00	1,9 9%	Pós- fixad o	R\$ 479,5 7	240	2,39 %	238	R\$ 24.230,5 3	24L03 22168 2	2RGI- JIPAR- RO-05	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1504 8	2º RGI DE JI- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Aladir Marques dos Santos, 1765,, ROTEIRO, JI- PARANÁ - RO - CEP: 76.912- 318	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39391 092	16/08/ 2024	27/12/ 2024	841.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 111.000 ,00	R\$ 43.945,4 0	R\$ 40.000 ,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 848,1 9	110	1,83 %	107	R\$ 44.056,4 5	24L03 22153 9	1RGI- ITACO- AM-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1870 1	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - R. Olga Figueiredo, 4166, TIRADENTES, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103148	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39381 809	16/08/ 2024	27/12/ 2024	214.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 415.000 ,00	R\$ 158.781, 18	R\$ 150.000 ,00	1,2 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.235 ,79	173	1,34 %	170	R\$ 158.337, 93	24L03 22173 3	3RGI- MANAU -AM-24	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1422 4	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Rua Costa RÁRgo (Antiga Rua Ipiranga), 27,, SANTO ANTONIO, MANAUS - AM - CEP: 69029390	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39352 651	16/08/ 2024	27/12/ 2024	321.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 399.000 ,00	R\$ 86.072,5 1	R\$ 80.000 ,00	1,3 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.298 ,05	192	1,54 %	189	R\$ 85.266,2 4	24L03 22180 3	4RGI- MANAU -AM-54	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2714 2	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Rosa Branca, 212,, SÁFO JOSÁ% OPERA•RIO, MANAUS - AM - CEP: 69085- 230	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39356 382	16/08/ 2024	27/12/ 2024	193.*** ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 587.000 ,00	R\$ 106.266, 40	R\$ 100.000 ,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.188 ,26	130	2,03 %	128	R\$ 109.190, 43	24L03 22169 2	2RGI- PARAM -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	0048 61.2. 0005 173- 74	2º RGI DE PARI NTIN S AMAZ ONAS /AM	Casa - Rua Lister Acháeo, 403,, SÁFO JOSE OPERARIO, PARINTINS - AM - CEP: 69151-574	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39379 626	16/08/ 2024	27/12/ 2024	316.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 459.000 ,00	R\$ 33.148,0 7	R\$ 30.000 ,00	1,8 6%	Pós- fixad o	R\$ 705,5 9	120	2,17 %	115	R\$ 33.081,8 3	24L03 22158 2	1RGI- MANAU -AM-16	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6118 5	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - R. Prof. Samuel Benchimol, 900, Condomínio Opera Prima	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</

39467900	19/08/2024	27/12/2024	436.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 289.000,00	R\$ 106.058,28	R\$ 100.000,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.482,65	240	1,43%	236	R\$ 104.941,58	24L03221785	4RGI-MANAU-AM-39	2E1-2SCR I	23/12/2024	59106	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Hidrolândia (Antiga rua 20), Quadra 4 Conjunto Osvaldo Frota I, OSVALDO FROTA, MANAUS - AM - CEP: 69095-505	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39387486	19/08/2024	27/12/2024	320.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 450.000,00	R\$ 128.105,64	R\$ 120.000,00	1,52%	Pós-fixado	R\$ 2.290,22	132	1,70%	129	R\$ 128.680,76	24L03221762	4RGI-MANAU-AM-23	2E1-2SCR I	23/12/2024	52590	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Nova Olinda, 17, Japiim, MANAUS - AM - CEP: 69078091	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39537833	20/08/2024	27/12/2024	950.***.***.***	IRANDUBA/AM	Terreno	R\$ 73.000,00	R\$ 29.242,96	R\$ 26.000,00	2,55%	Pós-fixado	R\$ 981,82	60	3,21%	58	R\$ 30.287,16	24L03221531	1RGI-IRANDUBA-AM-02	2E1-2SCR I	23/12/2024	1701	1º RGI DE IRANDUBA/AM	Terreno - Rua Manaquiri, 11, Quadra 1, ALTO DE NAZARÁ, IRANDUBA - AM - CEP: 69.415-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39540798	20/08/2024	27/12/2024	284.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 465.000,00	R\$ 23.485,68	R\$ 20.000,00	1,79%	Pós-fixado	R\$ 653,49	60	2,54%	177	R\$ 23.583,03	24L03221775	4RGI-MANAU-AM-31	2E1-2SCR I	23/12/2024	27632	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Barreirinha, 11, TARUMA, MANAUS - AM - CEP: 69085180	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39624315	22/08/2024	27/12/2024	520.***.***.***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 65.000,00	R\$ 38.898,05	R\$ 35.400,00	2,42%	Pós-fixado	R\$ 1.266,19	60	2,95%	58	R\$ 39.766,99	24L03221824	6RGI-MANAU-AM-10	2E1-2SCR I	23/12/2024	9594	6º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Pena Dourada, 401, Bloco 97 Apto 41 Residencial Viver Melhor 3, Monte das Oliveiras, MANAUS - AM - CEP: 69092-555	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

39590 926	22/08/ 2024	27/12/ 2024	414.***. ***_**	JL- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 105.000 ,00	R\$ 60.008,2 0	R\$ 54.700 ,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 855,5 8	240	1,52 %	238	R\$ 61.031,9 1	24L03 22169 3	2RGI- JIPAR- RO-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5496	2º RGI DE JI- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Bento Alves da Silva, 589, , Capelasso, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76912- 192	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39689 791	23/08/ 2024	27/12/ 2024	972.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 172.000 ,00	R\$ 102.794, 11	R\$ 96.000 ,00	1,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.580 ,99	180	1,54 %	161	R\$ 100.541, 14	24L03 22150 0	1RGI- BVIST- RR-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4126 5	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Latitudinal, 487, , EQUATORIAL, BOA VISTA - RR - CEP: 69.317- 374	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39668 175	23/08/ 2024	27/12/ 2024	022.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 42.000, 00	R\$ 22.831,7 9	R\$ 20.000 ,00	2,1 2%	Pós- fixad o	R\$ 502,0 9	200	2,49 %	198	R\$ 23.545,4 8	24L03 22160 6	1RGI- MANAU -AM-48	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7857 4	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Âguia Dourada, 104, , SÃO JOSÉ% OPERA-RIO, MANAUS - AM - CEP: 69018- 662	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39667 702	23/08/ 2024	27/12/ 2024	976.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 125.000 ,00	R\$ 22.808,8 6	R\$ 20.000 ,00	2,8 5%	Pós- fixad o	R\$ 747,9 2	80	3,50 %	79	R\$ 24.323,5 9	24L03 22639 7	4RGI- MANAU -AM-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6866 6	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Rio dos Abacaxis, 47, , SÃO José Operário, MANAUS - AM - CEP: 69086625	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39673 802	23/08/ 2024	27/12/ 2024	152.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 348.000 ,00	R\$ 54.604,1 5	R\$ 50.000 ,00	2,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.682 ,37	65	2,81 %	64	R\$ 57.908,3 1	24L03 22169 5	2RGI- MANUS -AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6168	2º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Constantino Nery (Alameda San Mariano), 2100, , SÃO GERALDO , MANAUS - AM - CEP: 69050000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39675 073	26/08/ 2024	27/12/ 2024	390.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 240.000 ,00	R\$ 143.301, 15	R\$ 135.000 ,00	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.273 ,45	200	1,62 %	197	R\$ 142.870, 88	24L03 22177 9	4RGI- MANAU -AM-20	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	943	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Frederico Guilherme (Antiga Rua 15 de Novembro), 83, , PETROPOLIS, MANAUS - AM -	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					CEP: 69063690					
39687 788	26/08/ 2024	27/12/ 2024	335.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 486.000 ,00	R\$ 170.133, 49	R\$ 161.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.048 ,95	160	1,78 %	158	R\$ 172.712, 11	24L03 22180 7	4RGI- MANAU -AM-63	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	466	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Betânia, 25, , Betânia, MANAUS - AM - CEP: 69073- 490	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39829 868	27/08/ 2024	27/12/ 2024	233.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 228.000 ,00	R\$ 111.752, 11	R\$ 100.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.899 ,49	216	1,86 %	214	R\$ 112.658, 28	24L03 22165 4	1RGI- RBRAN- AC-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2263 3	1º RGI DE RIO BRAN CO/A C	Casa - Rua Odin de Aguiar Queiroz, 29, , PEDRO ROSENO, RIO BRANCO - AC - CEP: 69917651	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39785 764	27/08/ 2024	27/12/ 2024	944.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 155.000 ,00	R\$ 27.992,6 4	R\$ 25.000 ,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 668,6 0	160	2,63 %	157	R\$ 28.067,2 2	24L03 22177 0	4RGI- MANAU -AM-30	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2510 6	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Joaquim (Antiga Rua Amazonino Mendes), 111, , JORGE TEIXEIRA, MANAUS - AM - CEP: 69088- 591	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39892 440	28/08/ 2024	27/12/ 2024	240.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 569.000 ,00	R\$ 315.395, 51	R\$ 300.00 0,00	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 5.177 ,47	168	1,61 %	156	R\$ 315.809, 62	24L03 22172 5	3RGI- MANAU -AM-17	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3916 6	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Al Albania, , 58, Bloco Tharsos Torre 2 Apartamento 82, PONTA NEGRA, MANAUS - AM - CEP: 69037063	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39825 373	28/08/ 2024	27/12/ 2024	456.***. ***_**	RIO PRETO DA EVA/AM	Terreno	R\$ 365.000 ,00	R\$ 106.316, 58	R\$ 100.00 0,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.585 ,46	240	1,55 %	238	R\$ 107.989, 28	24L03 22182 9	RGI- RPRET O-AM- 01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4123	RGI DO RIO PRET O DA EVA/ AM	Terreno - Rua Benjamin Lima, 15, , MONTE CASTELO II, RIO PRETO DA EVA - AM - CEP: 69117- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

39875 429	28/08/ 2024	27/12/ 2024	383.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 204.000 ,00	R\$ 56.048,4 2	R\$ 50.000 ,00	1,9 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.148 ,23	240	2,29 %	229	R\$ 57.191,3 2	24L03 22151 7	1RGI- BVIST- RR-22	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	1174 60	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Terreno - Rua Raimundo Pessoa de Almeida, 415, , PintoLândia, BOA VISTA - RR - CEP: 69316- 722	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39881 812	28/08/ 2024	27/12/ 2024	457.*** ***_**	JL- PARANÁ- /RO	Casa	R\$ 635.000 ,00	R\$ 148.739, 65	R\$ 140.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.593 ,36	180	1,77 %	167	R\$ 147.441, 13	24L03 22167 6	2RGI- JIPAR- RO-02	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	2153 4	2º RGI DE JL- PARA NÁ/R O	Casa - Rua B, 326, , MÃrio Andreazza, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76913- 082	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39894 668	28/08/ 2024	27/12/ 2024	956.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 299.000 ,00	R\$ 35.276,5 5	R\$ 30.000 ,00	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.113 ,07	50	2,76 %	49	R\$ 36.649,7 8	24L03 22153 5	1RGI- BVIST- RR-31	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	1174 87	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Armando Nogueira, 2754, , CAMBARA, BOA VISTA - RR - CEP: 69313- 354	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39924 330	29/08/ 2024	27/12/ 2024	007.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 46.000, 00	R\$ 22.762,1 5	R\$ 20.000 ,00	2,8 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.047 ,32	36	3,93 %	33	R\$ 21.990,1 4	24L03 22161 3	1RGI- MANAU -AM-50	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	7886 6	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Marubo, 120, Residencial Viver Melhor II Apto 23 Bl 12 Qd 49, LAGO AZUL , MANAUS - AM - CEP: 69018- 668	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39923 804	29/08/ 2024	27/12/ 2024	009.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 352.000 ,00	R\$ 48.800,4 0	R\$ 45.000 ,00	2,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.491 ,02	60	2,61 %	58	R\$ 49.730,9 8	24L03 22171 6	3RGI- MANAU -AM-15	2E1- 25SCR I	23/12/2 024	4909 0	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Raimundo Nonato De Castro, 550, Torre A Apto. 78 Condomínio View Clube E Home, SANTO AGOSTINHO, MANAUS - AM - CEP: 69036- 790	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

39869754	29/08/2024	27/12/2024	794.***.***.***	PORTO VELHO/RO	Terreno	R\$ 301.000,00	R\$ 22.411,21	R\$ 20.000,00	4,80%	Pós-fixado	R\$ 1.383,79	36	6,10%	34	R\$ 23.894,43	24L03221628	1RGI-PVELH-RO-06	2E1-2SCR I	23/12/2024	46582	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Terreno - Rua Benjamin Constant, 3104, EMBRATEL, PORTO VELHO - RO - CEP: 76.820-848	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40008489	30/08/2024	27/12/2024	685.***.***.***	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 255.000,00	R\$ 150.357,56	R\$ 138.000,00	1,35%	Pós-fixado	R\$ 2.260,20	180	1,53%	177	R\$ 150.118,42	24L03221645	1RGI-RBRAN-AC-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	11981	1º RGI DE RIO BRANCO/AC	Casa - Rua gaivota, 143, , Conjunto Ouricurá, RIO BRANCO - AC - CEP: 69903-236	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39941871	30/08/2024	27/12/2024	351.***.***.***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 59.000,00	R\$ 34.180,72	R\$ 31.000,00	1,45%	Pós-fixado	R\$ 611,71	120	1,72%	118	R\$ 34.561,17	24L03221581	1RGI-MANAU-AM-06	2E1-2SCR I	23/12/2024	91961	1º RGI DE MANAUS/AM	Apartamento - Rua Orlando Rebelo, 101, Apto 44 bl. 2 quadra 2 - Condomínio Residencial Cidadão Manauara I, Santa Etelvina, MANAUS - AM - CEP: 69059-527	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40004959	30/08/2024	27/12/2024	744.***.***.***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 204.000,00	R\$ 81.546,26	R\$ 74.700,00	1,63%	Pós-fixado	R\$ 1.461,38	160	1,85%	158	R\$ 83.067,79	24L03221504	1RGI-BVIST-RR-13	2E1-2SCR I	23/12/2024	104534	1º RGI DE BOA VISTA/RR	Casa - Rua Granada, 1267, , PEDRA PINTADA, BOA VISTA - RR - CEP: 69310-166	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39939146	30/08/2024	27/12/2024	313.***.***.***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 556.000,00	R\$ 220.808,91	R\$ 210.000,00	1,16%	Pós-fixado	R\$ 2.765,56	240	1,25%	227	R\$ 215.885,23	24L03221745	3RGI-MANAU-AM-32	2E1-2SCR I	23/12/2024	28891	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - R 23 DE JUNHO, 59, , GLORIA, MANAUS - AM - CEP: 69027720	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40015018	30/08/2024	27/12/2024	676.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 349.000,00	R\$ 116.609,72	R\$ 110.000,00	1,40%	Pós-fixado	R\$ 1.890,95	150	1,55%	127	R\$ 109.342,45	24L03221548	1RGI-ITACO-AM-10	2E1-2SCR I	23/12/2024	11617	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Casa - Travessa Luiz Almeida (Rua 06), 1245, , Tiradentes, ITACOATIARA -	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																				AM	AM - CEP: 69103-144					
39968 199	30/08/ 2024	27/12/ 2024	285.***. ***_**	PRESIDE NTE FIGUEIRE DO/AM	Casa	R\$ 291.000 ,00	R\$ 24.120,7 5	R\$ 21.000 ,00	2,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 607,6 3	174	2,87 %	172	R\$ 24.862,3 7	24L03 24308 1	RGI- PRESFI- AM-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2866	RGI DE PRESI DENT E FIGU EIRE DO/A M	Casa - Rua Tucuxi, 73, , SOL NASCENTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM - CEP: 69735-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40014 878	30/08/ 2024	27/12/ 2024	663.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 3.800.0 00,00	R\$ 262.548, 94	R\$ 250.00 0,00	1,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 3.406 ,29	240	1,30 %	188	R\$ 264.299, 12	24L03 22174 1	3RGI- PVELH- RO-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2195 9	3º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - RUA FOZ DO IGUACU COND. RES. VILA ELETRONORT E, 177, , ELETRONORT E, PORTO VELHO - RO - CEP: 76808- 648	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40014 809	31/08/ 2024	27/12/ 2024	800.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 148.000 ,00	R\$ 88.493,4 5	R\$ 83.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.237 ,10	240	1,44 %	203	R\$ 87.051,7 6	24L03 22158 0	1RGI- MANAU -AM-20	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3564 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Dom Jackson D. Rodrigues, 10, Bloco 29 Apto 36 Conjunto Residencial Senador João Bosco, NOVA ESPERANÁFA, MANAUS - AM - CEP: 69058- 833	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39814 225	31/08/ 2024	27/12/ 2024	756.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 180.000 ,00	R\$ 72.274,2 5	R\$ 67.000 ,00	1,5 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.304 ,06	132	1,75 %	127	R\$ 72.633,4 6	24L03 22173 9	3RGI- MANAU -AM-28	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3663 0	3º RGI DE MAN AUS/ AM	Terreno - Rua Utinga, 32, , LIRIO DO VALE, MANAUS - AM - CEP: 69038- 286	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40012 896	31/08/ 2024	27/12/ 2024	321.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 374.000 ,00	R\$ 149.432, 97	R\$ 141.00 0,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.142 ,49	120	2,03 %	118	R\$ 152.257, 80	24L03 22176 4	4RGI- MANAU -AM-27	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6381 6	4º RGI DE MAN	Casa - Rua Juazeirinho (Rua Itapicuru), 8, ,	BEMOL SERVIC OS FINANC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				AUS/ AM	Novo Aleixo, MANAUS - AM - CEP: 69098194	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
40009 847	31/08/ 2024	27/12/ 2024	099.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 325.000 ,00	R\$ 43.642,8 7	R\$ 40.000 ,00	2,1 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.323 ,56	60	2,60 %	58	R\$ 44.027,1 6	24L03 22182 0	6RGI- MANAU -AM-12	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5737	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua 10 (Rua Ubatuba), 40, Vale Do Sinai, CIDADE NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69090686	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40260 361	04/09/ 2024	27/12/ 2024	276.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 139.000 ,00	R\$ 33.061,2 9	R\$ 30.000 ,00	2,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.450 ,02	36	3,37 %	34	R\$ 32.871,1 0	24L03 22181 8	6RGI- MANAU -AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5	6º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Visconde De Utinga, 206, Bloco 3 Apto. 26 Cj Residencial São Judas Tadeu, CENTRO, MANAUS - AM - CEP: 69058- 810	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40339 145	08/09/ 2024	27/12/ 2024	756.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 247.000 ,00	R\$ 98.392,0 3	R\$ 91.000 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.616 ,91	180	1,69 %	178	R\$ 99.647,4 5	24L03 22152 4	1RGI- BVIST- RR-29	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8480 6	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Cabo-Polácia Militar Lawrence Melo, 696, , CaranãE, BOA VISTA - RR - CEP: 69313- 640	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40331 155	09/09/ 2024	27/12/ 2024	461.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 205.000 ,00	R\$ 80.572,8 8	R\$ 75.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.125 ,89	240	1,45 %	239	R\$ 82.084,9 4	24L03 22157 9	1RGI- MANAU -AM-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5937 7	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Monte Feliz (Rua DivinÃ³polis), 19, , COLONIA TERRA NOVA, MANAUS - AM - CEP: 69015- 603	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40313 393	09/09/ 2024	27/12/ 2024	310.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 222.000 ,00	R\$ 54.017,9 6	R\$ 50.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.499 ,73	120	2,90 %	116	R\$ 55.521,7 2	24L03 22178 7	4RGI- MANAU -AM-56	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2023 9	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - RUA CARANGUEIJO , 18, , JORGE TEXEIRA, MANAUS - AM - CEP: 69088-	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					776					
40581 845	10/09/ 2024	27/12/ 2024	859.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 258.000 ,00	R\$ 56.123,3 7	R\$ 50.000 ,00	2,2 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.299 ,18	204	2,58 %	202	R\$ 57.323,9 8	24L03 22151 0	1RGI- BVIST- RR-24	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2512 4	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua PÁ@gasus, 68, CIDADE , SATELITE, BOA VISTA - RR - CEP: 69317- 446	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40665 373	11/09/ 2024	27/12/ 2024	512.***. ***_**	JL- PARANÃ• /RO	Casa	R\$ 350.000 ,00	R\$ 28.548,8 6	R\$ 25.000 ,00	2,0 8%	Pós- fixad o	R\$ 718,7 4	90	2,59 %	56	R\$ 23.764,1 5	24L03 22155 9	1RGI- JIPAR- RO-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2153 8	1º RGI DE JL- PARA NÃ•/R O	Casa - Rua BrasiliÃ•ia, 2804, , MARIO ANDREAZZA, JI-PARANÃ• - RO - CEP: 76.913-084	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40718 583	12/09/ 2024	27/12/ 2024	811.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 579.000 ,00	R\$ 263.809, 22	R\$ 250.00 0,00	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.784 ,19	240	1,47 %	234	R\$ 265.205, 87	24L03 22159 2	1RGI- MANAU -AM-29	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4452 0	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Avenida Edmundo Soares (Antiga Rua PenetraÃ•Ã•o) , Conjunto Rio MaracanÃ•E, 348 - Flores, CEP 69028- 314 - Manaus/AM., 348, , Flores, MANAUS - AM - CEP: 69028314	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40579 744	12/09/ 2024	27/12/ 2024	764.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 211.000 ,00	R\$ 85.603,9 9	R\$ 80.000 ,00	1,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.586 ,08	120	1,73 %	118	R\$ 86.118,5 1	24L03 22169 9	2RGI- PARAM -AM-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5540- 40	2º RGI DE PARI NTIN S AMAZ ONAS /AM	Casa - Estrada Gov. Eduardo Braga (Estrada De Macurany), 2792, , JACAREACAN GA, PARINTINS - AM - CEP: 69152-240	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40793 710	13/09/ 2024	27/12/ 2024	002.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 59.000, 00	R\$ 35.134,3 3	R\$ 32.000 ,00	5,1 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.188 ,49	40	6,23 %	31	R\$ 34.188,3 9	24L03 22160 1	1RGI- MANAU -AM-31	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1009 16	1º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Dorgival Azarias de Albuquerque (Rua Apuiuna), 403, , SANTA	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					ETELVINA, MANAUS - AM - CEP: 69.059- 557					
40730 172	13/09/ 2024	27/12/ 2024	765.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 319.000 ,00	R\$ 161.992,25	R\$ 152.800,00	1,2 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.130 ,16	240	1,34 %	224	R\$ 161.153,31	24L03 221663	2RGI- ARIQU- RO-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5028	2º RGI DE ARIQ UEME S/RO	Casa - Avenida SÁo Paulo, 2955, JARDIM PAULISTA, ARIQUEMES - RO - CEP: 76871-275	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40730 274	13/09/ 2024	27/12/ 2024	484.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 269.000 ,00	R\$ 56.118,44	R\$ 50.000 ,00	1,9 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.167 ,17	180	2,30 %	178	R\$ 57.020,06	24L03 221502	1RGI- BVIST- RR-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	7706	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Afonso dos Santos Pereira, 1275, , EQUATORIAL, BOA VISTA - RR - CEP: 69317- 326	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40901 492	16/09/ 2024	27/12/ 2024	638.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 129.000 ,00	R\$ 49.485,76	R\$ 45.000 ,00	2,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.093 ,21	240	2,42 %	228	R\$ 51.270,93	24L03 221533	1RGI- ITACO- AM-04	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	5402	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - Rua João Bezerra, 51, , SÁo CRISTOVÃO, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103-356	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40896 195	17/09/ 2024	27/12/ 2024	508.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 353.000 ,00	R\$ 145.916,21	R\$ 136.000 0,00	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.436 ,27	192	1,72 %	190	R\$ 147.068,81	24L03 221499	1RGI- BVIST- RR-10	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	18039	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Doutor Zamenhof, 2004, CARANA, BOA VISTA - RR - CEP: 69313- 590	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40904 972	17/09/ 2024	27/12/ 2024	915.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 163.000 ,00	R\$ 65.585,97	R\$ 60.000 ,00	1,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.315 ,70	130	2,03 %	128	R\$ 66.234,37	24L03 221505	1RGI- BVIST- RR-08	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	104023	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Esmeralda, 116, , PEDRA PINTADA, BOA VISTA - RR - CEP: 69310194	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40895 711	17/09/ 2024	27/12/ 2024	647.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 227.000 ,00	R\$ 90.697,80	R\$ 84.900 ,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.450 ,13	180	1,61 %	178	R\$ 91.292,79	24L03 221542	1RGI- ITACO- AM-13	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	18802	1º RGI DE ITAC OATI ARA/	Casa - Rua Claudio Pereira Simoos, 3098, Cj Novo Horizonte,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																				AM	NOVO HORIZONTE, ITACOATIARA - AM - CEP: 69101-149					
41079757	19/09/2024	27/12/2024	337.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 131.000,00	R\$ 64.620,49	R\$ 60.000,00	2,56%	Pós-fixado	R\$ 2.172,96	60	3,01%	59	R\$ 67.439,63	24L03221798	5RGI-MANAU-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	6728	5º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua de Canoa Quebrada, 302, Apto 32 Bloco 13 Entrada B Cond. Residencial Jardim Paradiso Antúrio, TARUMÁ, MANAUS - AM - CEP: 69041-363	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41130787	20/09/2024	27/12/2024	320.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 1.094.000,00	R\$ 656.356,36	R\$ 623.800,00	1,22%	Pós-fixado	R\$ 9.016,00	189	1,33%	188	R\$ 665.568,62	24L03221572	1RGI-MANAU-AM-17	2E1-2SCR I	23/12/2024	45025	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - TRAVESSA SOUZA CAMPOS, 293, FLORES, MANAUS - AM - CEP: 69028303	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41139198	20/09/2024	27/12/2024	004.***-***-***	JI-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 110.000,00	R\$ 43.360,60	R\$ 39.000,00	1,61%	Pós-fixado	R\$ 831,59	120	1,91%	118	R\$ 43.578,45	24L03221688	2RGI-JIPAR-RO-10	2E1-2SCR I	23/12/2024	14669	2º RGI DE JI-PARANÁ/RO	Casa - Rua Lázaro Aparecido da Silva, 1670, RESIDENCIAL RONDON, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76912-320	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41136936	20/09/2024	27/12/2024	344.***-***-***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 345.000,00	R\$ 40.055,47	R\$ 36.480,00	2,84%	Pós-fixado	R\$ 1.215,34	117	3,25%	116	R\$ 42.101,30	24L03221726	3RGI-MANAU-AM-25	2E1-2SCR I	23/12/2024	24807	3º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Dom Pedro I, 89, SANTO ANTONIO, MANAUS - AM - CEP: 69029-280	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41249116	23/09/2024	27/12/2024	523.***-***-***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 212.000,00	R\$ 89.096,96	R\$ 83.000,00	1,42%	Pós-fixado	R\$ 1.328,06	240	1,56%	220	R\$ 89.710,36	24L03221675	2RGI-ITACO-AM-03	2E1-2SCR I	23/12/2024	5426	2º RGI DE ITAC	Casa - Rua Dib Barbosa, 2349, SÃO CRISTÓVÃO,	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				OATI ARA/ AM	ITACOATIARA - AM - CEP: 69103-336	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
41233 889	23/09/ 2024	27/12/ 2024	613.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 250.000 ,00	R\$ 22.810,5 5	R\$ 20.000 ,00	3,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 802,0 3	84	3,84 %	79	R\$ 23.075,1 6	24L03 22180 4	4RGI- MANAU -AM-61	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6672 6	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Balsas (Rua 15), 16, Núcleo 3, CIDADE NOVA II, MANAUS - AM - CEP: 69094- 150,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41291 806	24/09/ 2024	27/12/ 2024	892.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Terreno	R\$ 106.000 ,00	R\$ 23.053,8 1	R\$ 20.000 ,00	2,0 0%	Pós- fixad o	R\$ 676,3 5	60	2,70 %	59	R\$ 23.678,8 6	24L03 22154 5	1RGI- ITACO- AM-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	6957	1º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Terreno - Rua Abdon Mamede, 1731, , SANTO ANTONIO, ITACOATIARA - AM - CEP: 69103-032	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41340 614	25/09/ 2024	27/12/ 2024	119.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 210.000 ,00	R\$ 38.513,9 2	R\$ 35.000 ,00	1,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 873,8 1	90	2,12 %	88	R\$ 38.573,7 6	24L03 22179 2	4RGI- MANAU -AM-40	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2770 3	4º RGI DE MAN AUS/ AM	Casa - Rua Aluázio Maciel, 146, , JORGE TEIXEIRA , MANAUS - AM - CEP: 69088- 246	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41401 739	26/09/ 2024	27/12/ 2024	821.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 162.000 ,00	R\$ 65.617,0 5	R\$ 60.000 ,00	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.015 ,28	240	1,66 %	232	R\$ 65.558,3 3	24L03 22151 2	1RGI- BVIST- RR-19	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8616 8	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Terreno - Rua Bento Coelho, 30, , Centenário, BOA VISTA - RR - CEP: 69303- 150	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41394 269	26/09/ 2024	27/12/ 2024	647.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 343.000 ,00	R\$ 136.627, 79	R\$ 127.00 0,00	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.992 ,13	110	2,12 %	109	R\$ 140.182, 17	24L03 22150 9	1RGI- BVIST- RR-11	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	8002 8	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Deusa Leitão, 478, , DEMOCRATA, BOA VISTA - RR - CEP: 69317- 579	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41340 476	26/09/ 2024	27/12/ 2024	310.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 129.000 ,00	R\$ 23.079,4 0	R\$ 20.000 ,00	1,9 7%	Pós- fixad o	R\$ 524,9 3	110	2,44 %	108	R\$ 23.043,6 2	24L03 22153 8	1RGI- ITACO- AM-07	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	1612 1	1º RGI DE ITAC OATI	Casa - RUA CORONEL QUEIROZ SILVA, 16121, , PEDREIRAS,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					ARA/AM	ITACOATIARA - AM - CEP: 69100-000	LTDA		LTDA.	
41404654	26/09/2024	27/12/2024	112.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 404.000,00	R\$ 57.040,53	R\$ 50.000,00	1,69%	Pós-fixado	R\$ 1.171,95	108	2,09%	107	R\$ 58.322,43	24L03221516	1RGI-BVIST-RR-18	2E1-2SCR I	23/12/2024	119068	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua JoÃO Evangelista Pereira de Melo, 608, , TANCREDO NEVES, BOA VISTA - RR - CEP: 69313-500	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41433837	27/09/2024	27/12/2024	954.***.***_**	PORTO VELHO/RO	Terreno	R\$ 68.000,00	R\$ 40.211,22	R\$ 37.000,00	1,35%	Pós-fixado	R\$ 604,20	180	1,53%	178	R\$ 40.219,71	24L03221624	1RGI-PVELH-RO-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	52691	1º RGI DE PORTO VELHO/RO	Terreno - Rua Jaqueline Ferry, 2662, , JUSCELINO KUBITSCHKE, PORTO VELHO - RO - CEP: 76829-412	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41442848	27/09/2024	27/12/2024	314.***.***_**	ITACOATIARA/AM	Terreno	R\$ 311.000,00	R\$ 122.864,23	R\$ 115.000,00	1,45%	Pós-fixado	R\$ 1.888,92	206	1,58%	193	R\$ 122.587,06	24L03221557	1RGI-ITACO-AM-19	2E1-2SCR I	23/12/2024	977	1º RGI DE ITACOATIARA/AM	Terreno - Avenida Coronel Serudo Martins, 1086, , IRACI, ITACOATIARA - AM - CEP: 69101074	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41457767	27/09/2024	27/12/2024	301.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 730.000,00	R\$ 153.649,07	R\$ 145.000,00	1,17%	Pós-fixado	R\$ 1.937,40	240	1,27%	238	R\$ 153.448,57	24L03221574	1RGI-MANAU-AM-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	54757	1º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua De Anadia, 16, Quadra 5 C-1 Loteamento Jardim Amazonas, PARQUE DEZ, MANAUS - AM - CEP: 69055-691	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41565058	30/09/2024	27/12/2024	653.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 340.000,00	R\$ 203.933,58	R\$ 194.000,00	2,01%	Pós-fixado	R\$ 5.998,04	60	2,30%	59	R\$ 208.354,61	24L03221774	4RGI-MANAU-AM-35	2E1-2SCR I	23/12/2024	51345	4º RGI DE MANAUS/AM	Casa - Rua Camamu (Rua 42), 17, Letra B Quadra 266 Núcleo 13, CIDADE NOVA,	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																						MANAUS - AM - CEP: 69094-840				
41560731	30/09/2024	27/12/2024	530.***.***_**	BOA VISTA/RR	Apartamento	R\$ 57.000,00	R\$ 34.055,23	R\$ 30.000,00	1,48%	Pós-fixado	R\$ 526,93	240	1,73%	237	R\$ 33.997,12	24L03221522	1RGI-BVIST-RR-34	2E1-2SCR I	23/12/2024	58921	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Apartamento - Rua Aquário, 108, Cond. Auaris Bl. D-2 Ap. 18, Tancredo Neves, BOA VISTA - RR - CEP: 69317-482	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41566615	30/09/2024	27/12/2024	573.***.***_**	JL-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 120.000,00	R\$ 68.594,80	R\$ 63.000,00	1,49%	Pós-fixado	R\$ 1.067,87	240	1,66%	239	R\$ 69.694,99	24L03221683	2RGI-JIPAR-RO-09	2E1-2SCR I	23/12/2024	4903	2º RGI DE JL-PARANÁ/RO	Casa - Rua Bento Alves da Silva, 285, , CAPELOSO, JL-PARANÁ - RO - CEP: 76912-192	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41539740	30/09/2024	27/12/2024	004.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 216.000,00	R\$ 86.931,16	R\$ 80.000,00	2,41%	Pós-fixado	R\$ 2.615,90	72	2,83%	71	R\$ 89.827,92	24L03225979	1RGI-BVIST-RR-23	2E1-2SCR I	23/12/2024	118691	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua CC-29, 270, , LAURA MOREIRA, BOA VISTA - RR - CEP: 69318-140	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41550203	30/09/2024	27/12/2024	734.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 218.000,00	R\$ 56.031,08	R\$ 50.000,00	1,64%	Pós-fixado	R\$ 1.015,45	155	1,93%	142	R\$ 55.962,19	24L03221521	1RGI-BVIST-RR-27	2E1-2SCR I	23/12/2024	77589	1º RGI DE BOA VISTA /RR	Casa - Rua Tertuliano Cardoso Ramos, 418, , SENADOR HELIO CAMPOS, BOA VISTA - RR - CEP: 69316-574	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41551191	30/09/2024	27/12/2024	350.***.***_**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 170.000,00	R\$ 43.294,11	R\$ 40.000,00	1,98%	Pós-fixado	R\$ 965,90	120	2,25%	119	R\$ 44.427,37	24L03221701	2RGI-PVELH-RO-05	2E1-2SCR I	23/12/2024	25307	2º RGI DE PORTO VELHO/RO	Casa - Rua Ivan Marrocos, 4535, , CALADINHO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76808-204	BEMOL SERVICOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41544942	30/09/2024	27/12/2024	060.***.***_**	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 577.000	R\$ 106.008,	R\$ 100.00	2,08%	Pós-fixado	R\$ 2.320	170	2,27%	147	R\$ 107.011,	24L0322598	2RGI-PVELH-	2E1-2SCR	23/12/2024	46232	2º RGI	Casa - Rua Mãjrio	BEMOL SERVIC	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR	NÃO

				O		,00	49	0,00		o	,48				75	2	RO-03	I			DE PORT O VELH O/RO	Quintana, 4390, , RIO MADEIRA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76821-474	OS FINANC EIRO LTDA		A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	
41564 803	30/09/ 2024	27/12/ 2024	410.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 349.000 ,00	R\$ 25.362,9 7	R\$ 23.000 ,00	3,0 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.193 ,31	37	3,95 %	35	R\$ 25.163,7 2	24L03 22175 1	3RGI- PVELH- RO-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	2524 5	3º RGI DE PORT O VELH O/RO	Casa - Rua Curitiba, 3763, , CALADINHO, PORTO VELHO - RO - CEP: 76808-224	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41614 144	01/10/ 2024	27/12/ 2024	754.***. ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 205.000 ,00	R\$ 32.736,9 2	R\$ 29.000 ,00	2,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 727,0 4	240	2,50 %	239	R\$ 33.692,6 2	24L03 22598 1	2RGI- COARI- AM-02	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3576	2º RGI DE COA RI/AM	Casa - Rua C, 82, Lot. Zé Alves, ITAMARATI, COARI - AM - CEP: 69460- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41678 306	03/10/ 2024	27/12/ 2024	187.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 164.000 ,00	R\$ 73.986,9 5	R\$ 69.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.306 ,52	120	1,62 %	119	R\$ 75.080,3 2	24L03 22180 6	5RGI- MANAU -AM-09	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	9834	5º RGI DE MAN AUS/ AM	Apartamento - Rua Praia De Canoa Quebrada, 420, Condomínio Jardim Paradiso Alamanda Bloco 7b Apto 31, Taruma, MANAUS - AM - CEP: 69041- 363	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42017 278	09/10/ 2024	27/12/ 2024	049.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 270.000 ,00	R\$ 105.213, 80	R\$ 99.000 ,00	1,9 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.403 ,55	110	2,21 %	105	R\$ 106.212, 77	24L03 22166 8	2RGI- ITACO- AM-01	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	4357	2º RGI DE ITAC OATI ARA/ AM	Casa - Rua General Carneiro, 298, , Colonia, ITACOATIARA - AM - CEP: 69100-122	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42353 752	16/10/ 2024	27/12/ 2024	035.***. ***_**	JL- PARANÁ* /RO	Casa	R\$ 157.000 ,00	R\$ 60.247,7 7	R\$ 55.000 ,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 859,0 0	240	1,52 %	239	R\$ 60.646,4 7	24L03 22155 2	1RGI- JIPAR- RO-03	2E1- 2SCR I	23/12/2 024	3102 8	1º RGI DE JL- PARA NÁ/R O	Casa - Rua Nadalb Chaves de Oliveira, 1313, , BOSQUE DO IPÁSS, JL- PARANÁ - RO - CEP: 76901-	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					386					
44642 448	26/11/ 2024	11/04/ 2025	054.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 354.000 ,00	R\$ 139.706, 21	04/12/ 2255	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 3.380 ,92	10/ 03/ 190 0	01/0 1/19 00	69	R\$ 139.781, 84	25D02 37919 4	3RGI- MAN- AM- N22	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	9316	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Bogotá, 12.0, Conjunto Parque Residencial Campos Eliseos, Planalto, MANAUS/AM, CEP: 69045- 250	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34875 143	24/04/ 2024	11/04/ 2025	052.*** ***_**	IRANDUB A - AM	Residen cial	R\$ 161.000 ,00	R\$ 49.100,1 0	22/09/ 2017	2,1 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.269 ,83	24/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	74	R\$ 49.134,1 3	25D02 37916 1	2RGI- MAN- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	19.00 1	2º RGI de MAN AUS	Casa, R RIO JAVARI, 16.0, QD 02 LOTE 16, RES. CHÁCARAS RIO NEGRO, IRANDUBA/AM , CEP: 69415000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46682 898	03/01/ 2025	11/04/ 2025	111.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 150.000 ,00	R\$ 37.468,1 5	11/08/ 1987	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 834,9 0	24/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	83	R\$ 37.488,9 8	25D02 37922 8	4RGI- MAN- AM- N19	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4203 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Miracema, 37.0, Quadra 59, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69086- 085	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45172 614	05/12/ 2024	11/04/ 2025	135.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 468.000 ,00	R\$ 45.847,3 1	06/07/ 2009	2,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.541 ,63	29/ 02/ 190 0	03/0 1/19 00	58	R\$ 45.887,6 6	25D02 37917 9	3RGI- MAN- AM- N08	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8364	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Ancara, 6.0, Qd 50, Cj. Campos Eliseos, Planalto, MANAUS/AM, CEP: 69045- 610	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48100 188	28/01/ 2025	11/04/ 2025	276.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 442.000 ,00	R\$ 208.964, 83	30/07/ 2447	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.497 ,56	04/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	154	R\$ 209.066, 50	25D02 37920 4	4RGI- MAN- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5105 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Pedro de Mendonza, 102.0, Conj. Residencial 31 de Março,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69078-130					
43813 123	11/11/ 2024	11/04/ 2025	229.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 44.000, 00	R\$ 24.202,7 4	03/10/ 1954	2,3 0%	Pós- fixad o	R\$ 640,3 8	20/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	78	R\$ 24.220,6 1	25D02 37908 5	1RGI- MAN- AM- N35	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8014 2	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Ararabóia, 304.0, Viver Melhor II, Qd. 64, Bl 651, Apto 304, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-684	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44764 615	28/11/ 2024	11/04/ 2025	122.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 4.220.0 00,00	R\$ 813.942, 34	21/10/ 3980	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 14.91 2,83	16/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	105	R\$ 814.325, 80	25D02 37919 8	3RGI- MAN- AM- N23	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2944 1	3º RGI de MAN AUS	Casa, Av do Turismo, 1997.0, Condomínio Resid. Itapuranga III - Quadra K, Casa 05, Ponta Negra, MANAUS/AM, CEP: 69037-005	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46164 634	23/12/ 2024	11/04/ 2025	240.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 246.000 ,00	R\$ 99.822,5 8	22/02/ 2149	1,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.524 ,59	05/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	155	R\$ 99.866,8 8	25D02 37907 4	1RGI- MAN- AM- N16	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3521 1	1º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Poraquê, 78.0, Piscicultura, BOA VISTA/RR, CEP: 69314-005	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43163 621	30/10/ 2024	11/04/ 2025	345.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 330.000 ,00	R\$ 45.246,9 9	06/07/ 2009	1,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 834,8 0	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	117	R\$ 45.270,4 9	25D02 37922 3	4RGI- MAN- AM- N26	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3108	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Édson Melo, 101.0, Antigo número 04, Conjunto Jd Petrópolis, Petrópolis, MANAUS/AM, CEP: 69067-290	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46819 232	06/01/ 2025	11/04/ 2025	078.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 267.000 ,00	R\$ 157.396, 98	07/09/ 2310	1,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 3.631 ,66	18/ 03/ 190 0	01/0 1/19 00	76	R\$ 157.480, 29	25D02 37924 6	5RGI- MAN- AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	24.04 6	5º RGI de MAN	Casa, Rua Mário Sahdo (Rua XXIII), 479.0,	BEMOL SERVIC OS FINANC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				AUS	Redenção, MANAUS/AM, CEP: 69049-570	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
44012 998	14/11/ 2024	11/04/ 2025	321.***.***_***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 1.410.000,00	R\$ 199.298,20	13/03/ 2420	1,9 4%	Pós-fixad o	R\$ 6.555,96	17/02/ 1900	02/0 1/1900	45	R\$ 199.425,89	25D02 379081	1RGI-MAN-AM-N11	2E1-2SCR I	08/04/2 025	5735 2	1º RGI de MANAUS	Casa, Avenida Via Láttea, 1086.0, Apt 402, Edifício Jardim Adrianópolis, Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69060-085	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41699 952	02/10/ 2024	11/04/ 2025	344.***.***_***	ITACOATIARA - AM	Residen cial	R\$ 163.000,00	R\$ 57.193,48	21/11/ 2036	2,1 2%	Pós-fixad o	R\$ 1.286,90	29/04/ 1900	02/0 1/1900	116	R\$ 57.232,57	25D02 379020	1RGI-ITA-AM-N05	2E1-2SCR I	08/04/2 025	8.533	1º RGI de ITACOATIARA - AM	Casa, Rua Coronel Igrejas Lopes, 1018.0, São Jorge, ITACOATIARA/AM, CEP: 69104-078	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48292 523	31/01/ 2025	11/04/ 2025	441.***.***_***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 144.473,69	R\$ 46.392,06	06/07/ 2009	1,4 5%	Pós-fixad o	R\$ 823,41	29/04/ 1900	01/0 1/1900	119	R\$ 46.414,33	25D02 379234	4RGI-MAN-AM-N33	2E1-2SCR I	08/04/2 025	68.994	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua 44, 19.0, Atual Rua Itabela, QD 53, Conjunto Oswaldo Frota II, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69097-781	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46475 670	30/12/ 2024	11/04/ 2025	441.***.***_***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 345.000,00	R\$ 102.161,19	15/03/ 2164	1,5 3%	Pós-fixad o	R\$ 1.634,06	27/08/ 1900	01/0 1/1900	219	R\$ 102.212,91	25D02 379210	4RGI-MAN-AM-N08	2E1-2SCR I	08/04/2 025	40346	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Carboris, 70.0, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69098-272	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46815 239	06/01/ 2025	11/04/ 2025	320.***.***_***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 240.000,00	R\$ 95.846,79	29/05/ 2146	1,4 7%	Pós-fixad o	R\$ 1.748,81	25/04/ 1900	01/0 1/1900	114	R\$ 95.893,42	25D02 379207	4RGI-MAN-AM-N02	2E1-2SCR I	08/04/2 025	32391	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Capim Santo, 19.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-467	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

41735 524	07/10/ 2024	11/04/ 2025	291.*** ***_**	MANAUS -AM	Terreno	R\$ 98.000, 00	R\$ 58.759,9 0	21/11/ 2036	4,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.546 ,12	29/ 02/ 190 0	04/0 1/19 00	56	R\$ 58.834,6 4	25D02 37918 2	3RGI- MAN- AM- N09	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4139 7	3º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Antônio José Minzon, 9821.0, Quadra C, Lote 9, Villa Suíça Residencial, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69041- 672	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49295 155	17/02/ 2025	11/04/ 2025	240.*** ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 76.000, 00	R\$ 34.679,8 2	18/02/ 1982	2,0 4%	Pós- fixad o	R\$ 911,4 8	13/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	73	R\$ 34.703,1 7	25D02 37905 3	1RGI- MAN- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6757 2	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Ágata Musgo, 154.0, Quadra 16, Residencial Viver Melhor I, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 569	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42191 414	11/10/ 2024	11/04/ 2025	389.*** ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 575.000 ,00	R\$ 120.757, 57	02/03/ 2201	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.785 ,63	18/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	226	R\$ 120.814, 73	25D02 37921 1	4RGI- MAN- AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7113	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Caetano da Silva (Rua 16), 61.0, Conjunto Resid. Japiinlândia, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69077- 170	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43217 166	31/10/ 2024	11/04/ 2025	335.*** ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 224.000 ,00	R\$ 74.490,2 0	11/01/ 2119	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.392 ,46	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	108	R\$ 74.526,9 4	25D02 37922 0	4RGI- MAN- AM- N20	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1718 7	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua dos Pinheiros, 33.0, 2R etapa, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 400	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48110 050	28/01/ 2025	11/04/ 2025	613.*** ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 2.319.0 00,00	R\$ 549.917, 43	12/12/ 3268	1,9 1%	Pós- fixad o	R\$ 15.25 2,29	29/ 02/ 190 0	02/0 1/19 00	60	R\$ 550.254, 73	25D02 37918 1	3RGI- MAN- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7741 9	3º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida José Augusto Loureiro, 3.0, Condomínio Alphaville Manaus 3, Lote 14, Quadra F3, Ponta Negra, MANAUS/AM, CEP: 69037-	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					225					
43157739	30/10/2024	11/04/2025	613.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 221.000 ,00	R\$ 110.007, 42	14/10/ 2173	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.908 ,41	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	117	R\$ 110.059, 29	25D02 37921 6	4RGI- MAN- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	41.24 4	4º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Professor Neto Campelo, 104.0, Bloco I, apto 104, 4º etapa, Cond. Residencial Eliza Miranda,, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69077- 765	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46304602	26/12/2024	11/04/2025	856.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 250.000 ,00	R\$ 67.802,7 6	29/09/ 2069	1,5 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.092 ,77	08/ 07/ 190 0	01/0 1/19 00	188	R\$ 67.836,8 6	25D02 37925 1	5RGI- MAN- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7870	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Cariri (antiga Rua 02), 38.0, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69043- 120	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47074119	09/01/2025	11/04/2025	579.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 224.000 ,00	R\$ 92.292,0 9	30/03/ 2127	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.640 ,51	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	119	R\$ 92.336,7 9	25D02 37903 8	1RGI- BVT- RR-N14	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	9838 5	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Laura Correa Moreira, 180.0, CASA, São Bento, BOA VISTA/RR, CEP: 69315- 656	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42763922	23/10/2024	11/04/2025	570.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 447.000 ,00	R\$ 96.867,3 4	29/05/ 2146	1,4 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.674 ,38	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 96.912,2 4	25D02 37905 2	1RGI- MAN- AM- N12	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8786 1	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Av. Prof. Nilton Lins, 2401.0, Condominio Brisas do Parque Residencial Club, Torre 04, Apto 808, Flores, MANAUS/AM, CEP: 69058- 030	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44235 282	19/11/ 2024	11/04/ 2025	516.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 42.000, 00	R\$ 25.366,2 2	25/03/ 1960	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 411,8 4	29/ 05/ 190 0	01/0 1/19 00	147	R\$ 25.378,3 1	25D02 37908 6	1RGI- MAN- AM- N36	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8034 9	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Raio de Luz, 303.0, Residencial Viver Melhor II, Apto 303, Bl 381, Qd 65, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 688	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43214 260	06/11/ 2024	11/04/ 2025	139.***. ***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 287.000 ,00	R\$ 44.024,5 0	10/10/ 2006	1,8 5%	Pós- fixad o	R\$ 840,3 3	09/ 06/ 190 0	02/0 1/19 00	158	R\$ 44.050,8 9	25D02 37915 7	2RGI- MAN- AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4697 7	2º RGI de MAN AUS	Apartamento, Av. Lauro Sodré, 2940.0, Apartamento 11, 1º Andar - Condomínio Araranguá, Costa e Silva, PORTO VELHO/RO, CEP: 76803- 490	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43167 829	30/10/ 2024	11/04/ 2025	660.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 382.000 ,00	R\$ 55.814,1 3	21/11/ 2036	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.020 ,96	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	117	R\$ 55.842,4 1	25D02 37917 1	3RGI- MAN- AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	34.44 0	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Vanderley (Antiga Rua 18), 81.0, Quadra 32, Bairro Lirio do Vale 2, MANAUS/AM, CEP: 69038- 289	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42358 681	15/10/ 2024	11/04/ 2025	624.***. ***_**	MANAUS - AM	Terreno	R\$ 73.000, 00	R\$ 43.759,7 4	10/10/ 2006	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 781,7 6	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	115	R\$ 43.781,3 2	25D02 37916 2	2RGI- MAN- AM- N07	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2793	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Tefé, 37.0, Estrada Carlos Braga, Km 02, Quadra 45, Residencial Amazonas I, IRANDUBA/AM , CEP: 69000- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43208 387	31/10/ 2024	11/04/ 2025	663.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 282.000 ,00	R\$ 125.560, 67	09/11/ 2214	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.295 ,74	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	237	R\$ 125.636, 59	25D02 37920 3	4RGI- MAN- AM- N10	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1747	4º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Aires de Almeida, 437.0, Cond. Residencial Parque	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Solimões, Entrada B, Bloco 06, Apartamento 204, Raiz, MANAUS/AM, CEP: 69068-130					
48281666	31/01/2025	11/04/2025	611.***-***-***	PORTO VELHO - RO	Residen- cial	R\$ 202.000,00	R\$ 121.133,95	13/02/2212	1,42%	Pós- fixad o	R\$ 2.129,00	29/04/1900	01/01/1900	118	R\$ 121.190,89	25D02379058	1RGI-MAN-AM-N17	2E1-2SCR I	08/04/2025	46241	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Jose Vieira Caula, 8181.0, Teixeira, PORTO VELHO/RO, CEP: 76825-018	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43218961	31/10/2024	11/04/2025	782.***-***-***	MANAUS - AM	Residen- cial	R\$ 44.000,00	R\$ 27.392,46	14/03/1964	2,36%	Pós- fixad o	R\$ 726,46	30/03/1900	02/01/1900	86	R\$ 27.413,19	25D02379077	1RGI-MAN-AM-N22	2E1-2SCR I	08/04/2025	79405	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Raio de Luz, 401.0, Apto nº 401, Quadra 54, Bloco 161, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-688	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46325956	26/12/2024	11/04/2025	404.***-***-***	MANAUS - AM	Residen- cial	R\$ 65.000,00	R\$ 39.445,49	28/10/1995	2,05%	Pós- fixad o	R\$ 827,78	28/06/1900	02/01/1900	179	R\$ 39.472,18	25D02379244	6RGI-MAN-AM-N05	2E1-2SCR I	08/04/2025	9397	6º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Pena Dourada, 0.0, Bloco 91, Apartamento 204, Resid. Taperebã, Cond. Resid. Viver melhor III, Monte das Oliveiras, MANAUS/AM, CEP: 69092-555	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42359865	15/10/2024	11/04/2025	620.***-***-***	MANAUS - AM	Residen- cial	R\$ 159.000,00	R\$ 64.933,51	29/02/2060	1,85%	Pós- fixad o	R\$ 1.345,99	29/04/1900	02/01/1900	116	R\$ 64.973,20	25D02379200	4RGI-MAN-AM-N05	2E1-2SCR I	08/04/2025	51.361	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Antônia Alexandrina Bentes, 560.0, Alameda F, Resid. Parque das Castanheiras, Gilberto	BEMOL SERVICOS FINANCIEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Mestrinho, MANAUS/AM, CEP: 69086-416					
44349 610	21/11/ 2024	11/04/ 2025	814.***- ***-***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 145.000 ,00	R\$ 87.760,0 9	07/10/ 2121	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.557 ,43	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	118	R\$ 87.802,7 9	25D02 37926 0	6RGI- MAN- AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2170	6º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Barão Do Rio Branco, 302.0, Parque Residencial São Judas Tadeu II, Bloco 13, Apartamento 302, Bairro Flores (Parque Das Laranjeiras), MANAUS/AM, CEP: 69058-581	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49597 030	21/02/ 2025	11/04/ 2025	438.***- ***-***	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 142.000 ,00	R\$ 56.453,6 5	14/05/ 2042	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 833,7 8	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	239	R\$ 56.480,1 9	25D02 37916 8	2RGI- MAN- AM- N12	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4684 1	2º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Vinte Quatro De Janeiro, 165.0, Mocambo, PORTO VELHO/RO, CEP: 76804-268	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42649 661	21/10/ 2024	11/04/ 2025	413.***- ***-***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 205.000 ,00	R\$ 84.475,9 5	29/01/ 2108	1,9 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.630 ,81	27/ 08/ 190 0	02/0 1/19 00	223	R\$ 84.529,0 2	25D02 37922 5	4RGI- MAN- AM- N21	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	17.88 9	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Topázio, 101.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69087-058	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41233 086	23/09/ 2024	11/04/ 2025	079.***- ***-***	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 684.000 ,00	R\$ 120.138, 03	02/03/ 2201	1,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.540 ,68	12/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	100	R\$ 120.207, 96	25D02 37915 8	2RGI- MAN- AM- N06	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4698 9	2º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Venezuela, 2166.0, Embratel, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820-800	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44587649	25/11/2024	11/04/2025	360.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 291.000,00	R\$ 54.110,68	21/11/2036	2,05%	Pós-fixado	R\$ 1.594,68	29/02/1900	02/01/1900	57	R\$ 54.147,29	25D02379170	3RGI-MAN-AM-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	25.436	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Nilópolis, 1960.0, Aeroclube, PORTO VELHO/RO, CEP: 76811-080	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47890308	24/01/2025	11/04/2025	134.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 42.000,00	R\$ 25.330,15	25/03/1960	1,95%	Pós-fixado	R\$ 526,89	24/05/1900	02/01/1900	144	R\$ 25.346,46	25D02379109	1RGI-MAN-AM-N59	2E1-2SCR I	08/04/2025	68975	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Quartzão Azul, 0.0, Apartamento 303, Bloco 84, Quadra 37, Residencial Viver Melhor, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-604	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43142124	30/10/2024	11/04/2025	660.***.***.***	IRANDUBA - AM	Residencial	R\$ 237.000,00	R\$ 96.920,86	06/12/2140	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.387,20	28/06/1900	01/01/1900	177	R\$ 96.962,62	25D02379176	2RGI-MAN-AM-N14	2E1-2SCR I	08/04/2025	15354	2º RGI de MANAUS	Casa, Rua E-15, 26.0, Qd. 50b, Lt. 26, Loteamento Nova Amazonas II, IRANDUBA/AM, CEP: 69415-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42407469	16/10/2024	11/04/2025	752.***.***.***	PARINTINS - AM	Residencial	R\$ 236.000,00	R\$ 96.137,92	06/12/2140	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.312,93	27/08/1900	01/01/1900	232	R\$ 96.179,95	25D02379120	2RGI-PAR-AM-N01	2E1-2SCR I	08/04/2025	5240	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Casa, Rua 24 De Janeiro (Rua C), 2136.0, Paulo Correa, PARINTINS/AM, CEP: 69152-057	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46366405	27/12/2024	11/04/2025	864.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 55.000,00	R\$ 34.408,19	06/10/1980	2,57%	Pós-fixado	R\$ 1.051,50	07/03/1900	03/01/1900	66	R\$ 34.436,41	25D02379080	1RGI-MAN-AM-N23	2E1-2SCR I	08/04/2025	92345	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Dalmiro Reis, 404.0, Bloco 44, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM, CEP: 69059-523	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

42363 960	15/10/ 2024	11/04/ 2025	521.***. ***_**	IRANDUB A - AM	Residen cial	R\$ 769.000 ,00	R\$ 203.327, 55	13/03/ 2420	1,8 2%	Pós- fixad o	R\$ 4.194 ,92	29/04/ 1900	02/0 1/19 00	115	R\$ 203.449, 83	25D02 37917 2	2RGI- MAN- AM- N10	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5.588	2º RGI de MAN AUS	Casa, Estrada do Caldeirão, 812.0, Km 04, PIC Bela Vista, IRANDUBA/AM , CEP: 69415- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43466 916	05/11/ 2024	11/04/ 2025	714.***. ***_**	PARINTIN S - AM	Residen cial	R\$ 125.000 ,00	R\$ 45.150,4 8	06/07/ 2009	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 739,4 6	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	233	R\$ 45.174,6 7	25D02 37912 5	2RGI- PAR- AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5587	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Tomazinho Meiretes, 3529.0, Itaúna, PARINTINS/A M, CEP: 69152-002	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
31761 739	24/01/ 2024	11/04/ 2025	193.***. ***_**	PARINTIN S - AM	Residen cial	R\$ 765.000 ,00	R\$ 239.813, 69	18/09/ 2529	1,3 7%	Pós- fixad o	R\$ 4.717 ,22	05/04/ 1900	01/0 1/19 00	82	R\$ 239.922, 48	25D02 37913 0	2RGI- PAR- AM- N05	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	0004 861	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Comercial, R PARAIBA, 2962.0, CASA, EMILIO MOREIRA, PARINTINS/A M, CEP: 69153365	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45871 589	18/12/ 2024	11/04/ 2025	897.***. ***_**	MANAUS - AM	Terreno	R\$ 58.000, 00	R\$ 34.151,9 4	18/02/ 1982	2,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.498 ,52	05/02/ 1900	03/0 1/19 00	35	R\$ 34.182,8 4	25D02 37916 6	2RGI- MAN- AM- N08	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3319 6	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Ramal do Luso, KM 2, 53.0, Cond. Residencial Parque Lusitano, Lote 53, Quadra B, Tarumã Açu, MANAUS/AM, CEP: 69023- 170	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47817 113	23/01/ 2025	11/04/ 2025	002.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 44.000, 00	R\$ 23.057,4 3	03/10/ 1954	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 388,4 6	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	230	R\$ 23.069,9 3	25D02 37908 4	1RGI- MAN- AM- N24	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7736 2	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Japiassu, 0.0, Apartamento 302, Bloco 161, Quadra 35, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 622	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

42350722	15/10/2024	11/04/2025	790.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 388.000,00	R\$ 174.255,93	20/08/2321	1,75%	Pós-fixado	R\$ 3.256,58	29/05/1900	02/01/1900	146	R\$ 174.356,73	25D02379232	4RGI-MAN-AM-N22	2E1-25CRI	08/04/2025	72892	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Jaciara, 3.0, Loteamento Nascente das Águas Claras, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69098-052	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39529404	20/08/2024	11/04/2025	520.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 188.000,00	R\$ 76.907,09	25/08/2091	1,47%	Pós-fixado	R\$ 1.148,30	27/08/1900	01/01/1900	234	R\$ 76.944,51	25D02379180	3RGI-MAN-AM-N05	2E1-25CRI	08/04/2025	25.229	3º RGI de MANAUS	Terreno, Rua Algodoeiro, 3031.0, Vila Eletronorte, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.808-518	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46354177	27/12/2024	11/04/2025	408.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 620.000,00	R\$ 85.942,65	11/01/2119	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.190,41	27/08/1900	01/01/1900	225	R\$ 85.979,70	25D02379163	2RGI-MAN-AM-N16	2E1-25CRI	08/04/2025	38067	2º RGI de MANAUS	Casa, Rua Tenreiro Aranha, 2967.0, Olaria, PORTO VELHO/RO, CEP: 76801-254	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45810507	17/12/2024	11/04/2025	814.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 195.000,00	R\$ 80.171,99	11/11/2099	1,47%	Pós-fixado	R\$ 1.198,83	27/08/1900	01/01/1900	240	R\$ 80.210,41	25D02379057	1RGI-MAN-AM-N13	2E1-25CRI	08/04/2025	54265	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Travessia, 7970.0, Juscelino Kubitschek, PORTO VELHO/RO, CEP: 76829-352	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45815955	17/12/2024	11/04/2025	884.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 59.000,00	R\$ 33.740,93	18/02/1982	1,67%	Pós-fixado	R\$ 726,17	30/03/1900	02/01/1900	88	R\$ 33.759,56	25D02379095	1RGI-MAN-AM-N47	2E1-25CRI	08/04/2025	98198	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Maria Olinda Trentini Cruz, 49.0, Cond. Residencial Manauara II, Apto 303, Bl 23, Qd 02, Etapa A, Santa Etelvina, MANAUS/AM, CEP: 69059-557	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

43078 595	29/10/ 2024	11/04/ 2025	991.*** ***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 288.000 ,00	R\$ 108.419, 13	14/10/ 2173	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.783 ,97	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	230	R\$ 108.477, 22	25D02 37916 4	2RGI- MAN- AM- N05	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3898 4	2º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Costa Rica, 4561.0, Embratel, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 746	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42293 954	14/10/ 2024	11/04/ 2025	977.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 135.000 ,00	R\$ 81.389,2 8	04/05/ 2105	1,4 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.403 ,29	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 81.427,0 1	25D02 37916 5	2RGI- MAN- AM- N11	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2529 8	2º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Peixe Cavalo (Rua Mutum-do- Norte), 36.0, Condominio Villa Jardim Orquidea, T09, Apto 403, Tarumã-Açú, MANAUS/AM, CEP: 69023- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49369 116	18/02/ 2025	11/04/ 2025	127.*** ***_**	PORTO VELHO - RO	Terreno	R\$ 321.000 ,00	R\$ 197.016, 52	12/01/ 2401	1,7 9%	Pós- fixad o	R\$ 4.549 ,50	23/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	83	R\$ 197.133, 07	25D02 37909 0	1RGI- MAN- AM- N25	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3411 2	1º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Afonso Pena, 2067.0, Nova Porto velho, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 122	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46680 892	03/01/ 2025	11/04/ 2025	947.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 42.000, 00	R\$ 23.984,3 5	29/06/ 1957	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 401,4 8	23/ 05/ 190 0	01/0 1/19 00	140	R\$ 23.995,8 6	25D02 37905 4	1RGI- MAN- AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7710 7	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Jamandi, 0.0, Quadra 25, Bloco 630, Apartamento 303, Residencial Viver Melhor II,, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 670	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42177 515	16/10/ 2024	11/04/ 2025	596.*** ***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 220.000 ,00	R\$ 86.584,6 9	11/01/ 2119	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.190 ,82	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	235	R\$ 86.622,5 5	25D02 37911 3	1RGI- MAN- AM- N60	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	46.19 0	1º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida José Vieira Caúla, 8101.0, Condominio Residencial Vitória Régia, Casa N° 22, Quadra N° 4,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Esperança da Comunidade, PORTO VELHO/RO, CEP: 76825-018					
46478 919	30/12/ 2024	11/04/ 2025	096.***. ***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 153.000 ,00	R\$ 50.798,0 8	15/03/ 2023	2,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.253 ,84	01/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	91	R\$ 50.833,7 0	25D02 37919 2	3RGI- MAN- AM- N19	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1.409	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Monte Azul, 2160.0, Conceição, PORTO VELHO/RO, CEP: 76808-294	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49808 621	25/02/ 2025	11/04/ 2025	690.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 83.000, 00	R\$ 49.309,9 0	15/03/ 2023	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 761,0 7	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	240	R\$ 49.334,2 2	#N/D	#N/D	#N/D	08/04/2 025	8117 5	1º RGI de MAN AUS		BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44342 853	21/11/ 2024	11/04/ 2025	653.***. ***_**	ITACOATIARA - AM	Residen cial	R\$ 246.000 ,00	R\$ 53.796,2 2	01/06/ 2031	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 882,1 3	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	237	R\$ 53.825,2 2	25D02 37915 0	2RGI- ITA-AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3.630	2º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Avenida João Valério, 548.0, Jauari I, ITACOATIARA/AM, CEP: 69104-216	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45370 963	09/12/ 2024	11/04/ 2025	346.***. ***_**	MANACA PURU - AM	Residen cial	R\$ 179.000 ,00	R\$ 51.039,4 5	15/03/ 2023	2,7 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.643 ,23	10/ 03/ 190 0	03/0 1/19 00	69	R\$ 51.086,1 3	25D02 37914 9	2RGI- MRU- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4982	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Travessa Padre Rafael II, 271.0, Centro, MANACAPURU/AM, CEP: 69400-328	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43152 425	30/10/ 2024	11/04/ 2025	906.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 347.000 ,00	R\$ 205.276, 61	13/03/ 2420	1,3 8%	Pós- fixad o	R\$ 3.469 ,41	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 205.368, 80	25D02 37923 7	4RGI- MAN- AM- N34	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	38.75 7	4º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Professor Olimpyo Paiva, 101.0, Condomínio Eliza Miranda, Apartamento 101, Bloco D, 3 Etapa, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69075-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

48483 849	04/02/ 2025	11/04/ 2025	013.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 172.000 ,00	R\$ 83.535,6 1	21/07/ 2113	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.164 ,48	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	237	R\$ 83.572,1 3	25D02 37909 1	1RGI- MAN- AM- N42	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6048 3	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Comendador José Cruz, 386.0, Apartamento 104, Condomínio Bem Viver Total Ville - Harmonia, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 150	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47392 927	15/01/ 2025	11/04/ 2025	018.***. ***_**	IRANDUB A - AM	Residen cial	R\$ 64.000, 00	R\$ 26.216,3 0	07/08/ 1961	2,0 3%	Pós- fixad o	R\$ 583,8 6	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	119	R\$ 26.233,8 7	25D02 37917 3	2RGI- MAN- AM- N13	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3439 1	2º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Professor Francisco Nonato Da Silva, 23.0, Lote 12, Conjunto Dom Lopes, Dom Lopes, IRANDUBA/AM , CEP: 69415- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47894 834	24/01/ 2025	11/04/ 2025	850.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.935,5 0	20/12/ 1962	2,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 670,0 9	09/ 05/ 190 0	02/0 1/19 00	130	R\$ 26.956,3 6	25D02 37908 3	1RGI- MAN- AM- N37	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8056 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Raio De Luz, 103.0, Residencial Viver Melhor II, Quadra 66, Bloco 460, Apartamento 103, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 688	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42932 028	25/10/ 2024	11/04/ 2025	521.***. ***_**	ITACOATI ARA - AM	Residen cial	R\$ 67.000, 00	R\$ 26.688,1 1	20/12/ 1962	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 504,4 6	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 26.702,4 1	25D02 37902 1	1RGI- ITA-AM- N08	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1424 7	1º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua Girassol (Rua Cravo), 2034.0, Jardim Adriana, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69104-802	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

48107 247	28/01/ 2025	11/04/ 2025	456.***. ***_**	MANACA PURU - AM	Residen cial	R\$ 359.000 ,00	R\$ 118.578, 39	31/01/ 2203	1,8 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.878 ,68	19/03/ 1900	02/0 1/19 00	78	R\$ 118.650, 48	25D02 37915 9	2RGI- MRU- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3882	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Rua Dr. Francisco, 278.0, Vale Verde, MANACAPUR U/AM, CEP: 69403-634	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43095 114	29/10/ 2024	11/04/ 2025	796.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 227.000 ,00	R\$ 92.979,2 7	24/12/ 2129	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.256 ,37	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	237	R\$ 93.019,3 7	25D02 37918 9	3RGI- MAN- AM- N06	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4093 6	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Martins Fontes (Rua T3), 64.0, Compensa III, MANAUS/AM, CEP: 69035- 363	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48258 404	31/01/ 2025	11/04/ 2025	906.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 90.000, 00	R\$ 28.287,1 9	11/06/ 1968	1,7 3%	Pós- fixad o	R\$ 589,8 4	14/04/ 1900	02/0 1/19 00	104	R\$ 28.303,3 6	25D02 37906 1	1RGI- MAN- AM- N18	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	75.96 7	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Apynaé, 70.0, Residencial viver melhor II, Quadra 10, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 676	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42749 936	23/10/ 2024	11/04/ 2025	646.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 136.000 ,00	R\$ 82.835,9 1	29/01/ 2108	1,2 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.046 ,94	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	236	R\$ 82.868,8 5	25D02 37923 5	4RGI- MAN- AM- N23	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7132 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Sol Poente, 2.0, Qd 10, Conj. Amadeu Botelho, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69099- 106	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44804 574	29/11/ 2024	11/04/ 2025	464.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 292.000 ,00	R\$ 108.048, 61	14/10/ 2173	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.584 ,87	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	237	R\$ 108.099, 40	25D02 37914 8	2RGI- MRU- AM- N05	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5013	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Rua Waldemar Ventura, 2459.0, São José, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-710	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47309 977	14/01/ 2025	11/04/ 2025	813.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 574.000 ,00	R\$ 354.286, 85	09/03/ 2791	1,2 2%	Pós- fixad o	R\$ 4.494 ,70	27/08/ 1900	01/0 1/19 00	240	R\$ 354.428, 27	25D02 37923 9	5RGI- MAN- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3.802	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Duarte da Costa, 802.0, Dom Pedro I, MANAUS/AM, CEP: 69040- 670	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

41365 912	25/09/ 2024	11/04/ 2025	937.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 45.000, 00	R\$ 27.248,1 8	26/09/ 1961	2,8 8%	Pós- fixad o	R\$ 965,3 7	29/ 02/ 190 0	03/0 1/19 00	56	R\$ 27.273,9 8	25D02 37925 0	6RGI- MAN- AM- N06	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2277 3	6º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Japiassu, 304.0, Bloco 240, Quadra 34, Apartamento 304, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 622	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44642 105	26/11/ 2024	11/04/ 2025	765.***. ***_**	IRANDUB A - AM	Terreno	R\$ 82.000, 00	R\$ 34.022,2 0	18/02/ 1982	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 610,9 6	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	118	R\$ 34.039,0 9	25D02 37915 4	2RGI- MAN- AM- N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6150	2º RGI de MAN AUS	Terreno, AM- 070, 72.0, Condomínio Passeio das Águas, Lotes 47, Quadra B, AM-070, IRANDUBA/AM , CEP: 69405- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44641 810	26/11/ 2024	11/04/ 2025	765.***. ***_**	IRANDUB A - AM	Terreno	R\$ 84.000, 00	R\$ 34.009,4 2	18/02/ 1982	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 605,6 1	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	118	R\$ 34.026,0 8	25D02 37918 3	2RGI- MAN- AM- N15	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6148	2º RGI de MAN AUS	Casa, AM-070, 45.0, Condomínio Passeio das Águas, Lote 45, Quadra B, AM-070, IRANDUBA/AM , CEP: 69405- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48170 269	29/01/ 2025	11/04/ 2025	524.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 594.000 ,00	R\$ 180.995, 44	19/12/ 2359	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.545 ,12	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	240	R\$ 181.075, 81	25D02 37923 8	4RGI- MAN- AM- N36	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7063 5	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Dos Miuaz, 422.0, Cidade De Deus, MANAUS/AM, CEP: 69099- 404	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43049 451	28/10/ 2024	11/04/ 2025	114.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 676.000 ,00	R\$ 88.555,7 1	11/01/ 2119	2,2 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.641 ,18	29/ 02/ 190 0	02/0 1/19 00	57	R\$ 88.618,0 3	25D02 37909 2	1RGI- MAN- AM- N26	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6437 9	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Planeta Urano (Avenida Ephigênio Salles), 243.0, Ap 901, Edifício Modigliani,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/R3VM3-DL5NV-SB5NU-VB623>.

																					261					
49089942	13/02/2025	11/04/2025	409.***.***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 560.000,00	R\$ 106.131,34	14/10/2173	1,54%	Pós- fixad o	R\$ 1.701,50	27/08/1900	01/01/1900	208	R\$ 106.185,42	25D02379167	2RGI-MAN-AM-N09	2E1-2SCR I	08/04/2025	7033	2º RGI de MANAUS	Casa, Rua Álvaro Maia, 991.0, Olaria, PORTO VELHO/RO, CEP: 76801-288	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42182967	11/10/2024	11/04/2025	988.***.***_**	ITACOATIARA - AM	Residen cial	R\$ 60.000,00	R\$ 22.093,25	03/10/1954	2,18%	Pós- fixad o	R\$ 707,87	29/02/1900	02/01/1900	51	R\$ 22.109,14	25D02379014	1RGI-ITA-AM-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	11146	1º RGI de ITACOATIARA - AM	Casa, Avenida Mário Andreazza, 768.0, Jauary 2, ITACOATIARA/AM, CEP: 69104-372	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47454043	16/01/2025	11/04/2025	051.***.***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 502.000,00	R\$ 30.448,76	03/10/1954	2,74%	Pós- fixad o	R\$ 1.341,38	05/02/1900	05/01/1900	35	R\$ 30.476,21	25D02379118	1RGI-MAN-AM-N61	2E1-2SCR I	08/04/2025	73799	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Lavoisier, 20.0, Guiomard Santos, RIO BRANCO/AC, CEP: 69901-423	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44024765	14/11/2024	11/04/2025	013.***.***_**	ITACOATIARA - AM	Residen cial	R\$ 183.000,00	R\$ 73.474,38	20/10/2084	1,42%	Pós- fixad o	R\$ 1.082,97	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 73.508,92	25D02379019	1RGI-ITA-AM-N07	2E1-2SCR I	08/04/2025	18433	1º RGI de ITACOATIARA - AM	Casa, Rua Uatumã, 942.0, Santa Luzia, ITACOATIARA/AM, CEP: 69104-021	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46183044	20/12/2024	11/04/2025	479.***.***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 162.000,00	R\$ 63.443,09	29/02/2060	1,46%	Pós- fixad o	R\$ 1.213,02	09/04/1900	01/01/1900	99	R\$ 63.473,75	25D02379087	1RGI-MAN-AM-N38	2E1-2SCR I	08/04/2025	49971	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Tartaruga, 2096.0, Ronaldo Aragão, PORTO VELHO/RO, CEP: 79814-142	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

43886752	12/11/2024	11/04/2025	814.***.***-**-**	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 130.000,00	R\$ 64.902,97	08/04/2064	1,42%	Pós-fixado	R\$ 1.005,21	28/06/1900	01/01/1900	173	R\$ 64.933,48	25D02379185	3RGI-MAN-AM-N10	2E1-2SCR I	08/04/2025	3.888	3º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Jardins, 1641.0, Condomínio Lirio de Porto Velho, Torre 11, Apartamento 202, Bairro Novo, PORTO VELHO/RO, CEP: 76817-001	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49299052	17/02/2025	11/04/2025	668.***.***-**-**	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 125.000,00	R\$ 24.678,15	03/10/1954	2,11%	Pós-fixado	R\$ 723,13	29/02/1900	03/01/1900	60	R\$ 24.695,33	25D02379060	1RGI-MAN-AM-N03	2E1-2SCR I	08/04/2025	54770	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Shalom, 55.0, Santa Inês, RIO BRANCO/AC, CEP: 69907-665	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46231846	24/12/2024	11/04/2025	815.***.***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 219.000,00	R\$ 55.448,70	21/11/2036	1,63%	Pós-fixado	R\$ 920,06	27/08/1900	01/01/1900	239	R\$ 55.478,59	25D02379190	3RGI-MAN-AM-N11	2E1-2SCR I	08/04/2025	12505	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Waldemar Pinheiro De Souza, 11.0, Quadra 27, Cj. Belvedere, Planalto, MANAUS/AM, CEP: 69044-460	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48624058	06/02/2025	11/04/2025	055.***.***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 250.000,00	R\$ 76.462,12	25/08/2091	1,63%	Pós-fixado	R\$ 1.269,66	27/08/1900	01/01/1900	240	R\$ 76.503,34	25D02379217	4RGI-MAN-AM-N25	2E1-2SCR I	08/04/2025	70671	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Ibirapitinga (Antiga Avenida A), 3.0, Quadra 51, Osvaldo Frota, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095-512	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42077202	09/10/2024	11/04/2025	571.***.***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 187.000,00	R\$ 66.787,23	25/08/2091	1,49%	Pós-fixado	R\$ 1.185,82	15/08/1900	01/01/1900	116	R\$ 66.819,57	25D02379121	1RGI-MAN-AM-N56	2E1-2SCR I	08/04/2025	96.836	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Avenida Comendador José Cruz, 1081.0, Apto N° 106, Bloco 04, Condomínio	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Parque Ville Jasmim, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-150					
49297361	17/02/2025	11/04/2025	868.***.***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 240.000,00	R\$ 68.948,91	25/06/2072	1,74%	Pós-fixado	R\$ 1.220,19	27/08/1900	01/01/1900	240	R\$ 68.988,57	25D02379062	1RGI-MAN-AM-N04	2E1-2SCR I	08/04/2025	83178	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Avenida Torquato Tapajós, 6930.0, Condomínio Allegro Residencial Clube, Torre 48, Colônia Terra Nova, MANAUS/AM, CEP: 69093-415	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
37303486	27/06/2024	11/04/2025	842.***.***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 1.409.000,00	R\$ 319.487,08	15/05/2721	2,85%	Pós-fixado	R\$ 12.527,24	17/02/1900	03/01/1900	41	R\$ 319.774,44	25D02379201	3RGI-MAN-AM-N24	2E1-2SCR I	08/04/2025	52133	3º RGI de MANAUS	Outros, TRAVESSA SOL NASCENTE, 5440.0, TARUMÃ AÇU, MANAUS/AM, CEP: 69041-431	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39898325	28/08/2024	11/04/2025	662.***.***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 42.000,00	R\$ 26.239,64	03/10/1954	1,83%	Pós-fixado	R\$ 475,50	27/08/1900	02/01/1900	236	R\$ 26.255,22	25D02379067	1RGI-MAN-AM-N05	2E1-2SCR I	08/04/2025	77049	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Jade, 101.0, Residencial Viver Melhor II, Quadra 24, Bloco 50, Apartamento 101, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018620	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44436906	22/11/2024	11/04/2025	290.***.***_**	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 118.000,00	R\$ 69.755,18	25/06/2072	1,20%	Pós-fixado	R\$ 892,90	24/08/1900	01/01/1900	225	R\$ 69.782,92	25D02379141	2RGI-ARI-RO-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	1.250	2º RGI de ARIQUEMES	Casa, Rua Alegria, 4903.0, Feliz Cidade, ARIQUEMES/RO, CEP: 76874-044	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44767536	28/11/2024	11/04/2025	346.*** ***-**-**	ITACOATIARA - AM	Residencial	R\$ 139.000,00	R\$ 50.762,85	15/03/2023	1,49%	Pós-fixado	R\$ 766,46	23/08/1900	01/01/1900	233	R\$ 50.787,50	25D02379143	2RGI-ITA-AM-N01	2E1-25CRL	08/04/2025	3955	2º RGI de ITACOATIARA - AM	Casa, Rua Dib Barbosa, 2214.0, São Cristóvão, ITACOATIARA/AM, CEP: 69103-336	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44426415	22/11/2024	11/04/2025	042.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 349.000,00	R\$ 86.665,09	11/01/2119	1,88%	Pós-fixado	R\$ 2.063,92	24/03/1900	02/01/1900	81	R\$ 86.718,91	25D02379242	4RGI-MAN-AM-N24	2E1-25CRL	08/04/2025	48727	4º RGI de MANAUS	Apartamento, Avenida Cosme Ferreira, 2214.0, Residencial Arboretto, Torre B, Apartamento 102, Coroadó, MANAUS/AM, CEP: 69082-230	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44833184	29/11/2024	11/04/2025	997.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 255.000,00	R\$ 81.382,30	11/11/2099	1,82%	Pós-fixado	R\$ 1.642,62	29/04/1900	02/01/1900	117	R\$ 81.430,25	25D02379195	3RGI-MAN-AM-N20	2E1-25CRL	08/04/2025	35679	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua General Figueiredo (Rua Vitória da Conquista), 622.0, Lirio do Vale 1, MANAUS/AM, CEP: 69037-740	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33665453	22/03/2024	11/04/2025	909.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 44.000,00	R\$ 24.518,74	03/10/1954	1,32%	Pós-fixado	R\$ 341,99	18/07/1900	01/01/1900	187	R\$ 24.529,46	25D02379065	1RGI-MAN-AM-N19	2E1-25CRL	08/04/2025	68.891	1º RGI de MANAUS	Casa, RUA AGATA ROSA VIVER MELHOR, 203.0, LAGO AZUL, MANAUS/AM, CEP: 69018-577	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46167786	23/12/2024	11/04/2025	883.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 671.000,00	R\$ 90.725,04	30/03/2127	1,42%	Pós-fixado	R\$ 1.319,19	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 90.767,07	25D02379255	6RGI-MAN-AM-N01	2E1-25CRL	08/04/2025	3338	6º RGI de MANAUS	Condomínio, Rua Waldemar Jardim Maués, 1041.0, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69098-455	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44011 375	14/11/ 2024	11/04/ 2025	612.***. ***-**-**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 164.000 ,00	R\$ 23.002,1 7	03/10/ 1954	1,9 0%	Pós- fixad o	R\$ 529,4 6	30/03/ 1900	02/01/ 1900	87	R\$ 23.016,6 1	25D02 37906 8	1RGI- MAN- AM- N20	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	32.70 3	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Ana Sobral, 7144.0, Lagoinha, PORTO VELHO/RO, CEP: 76829- 634	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47403 262	15/01/ 2025	11/04/ 2025	737.***. ***-**-**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 46.000, 00	R\$ 27.213,8 9	20/12/ 1962	2,0 1%	Pós- fixad o	R\$ 576,8 4	24/05/ 1900	02/01/ 1900	144	R\$ 27.231,9 5	25D02 37908 9	1RGI- MAN- AM- N39	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7787 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Macacaúba, 0.0, Quadra 40, Bloco 281, Apartamento 301, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 660	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43841 404	11/11/ 2024	11/04/ 2025	757.***. ***-**-**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 44.000, 00	R\$ 26.101,6 4	25/03/ 1960	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 383,0 8	27/08/ 1900	01/01/ 1900	234	R\$ 26.114,0 0	25D02 37911 6	1RGI- MAN- AM- N62	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8095 6	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, RUA GRAJAUNA APTO 301 VIVER MELHOR, 261.0, QD-67, LAGO AZUL, MANAUS/AM, CEP: 69018- 692	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44804 383	29/11/ 2024	11/04/ 2025	010.***. ***-**-**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 431.000 ,00	R\$ 224.756, 57	15/12/ 2474	1,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 3.870 ,56	29/04/ 1900	01/01/ 1900	117	R\$ 224.860, 01	25D02 37904 0	1RGI- BVT- RR-N09	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3786 5	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Antônio Ferreira da Silva, 409.0, Jóquei Clube, BOA VISTA/RR, CEP: 69313- 004	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42136 802	10/10/ 2024	11/04/ 2025	345.***. ***-**-**	ITACOATI ARA - AM	Residen cial	R\$ 76.000, 00	R\$ 31.575,9 0	02/12/ 1973	2,6 1%	Pós- fixad o	R\$ 944,9 4	16/03/ 1900	03/01/ 1900	72	R\$ 31.602,2 1	25D02 37901 5	1RGI- ITA-AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2020 8	1º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua Antônio Serudo Martins, 911.0, Jauary I, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69101-188	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

43218713	31/10/2024	11/04/2025	871.***.***.***	PARINTINS - AM	Residencial	R\$ 224.000,00	R\$ 59.113,44	18/03/2049	2,04%	Pós-fixado	R\$ 1.359,59	27/04/1900	02/01/1900	108	R\$ 59.153,24	25D02379129	2RGI-PAR-AM-N09	2E1-2SCR I	08/04/2025	5482	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Casa, Rua Fortaleza, 2018.0, Palmares, PARINTINS/AM, CEP: 69153-020	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45497988	11/12/2024	11/04/2025	495.***.***.***	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 126.000,00	R\$ 76.827,37	04/03/2086	1,37%	Pós-fixado	R\$ 1.147,67	28/06/1900	01/01/1900	180	R\$ 76.861,70	25D02379071	1RGI-MAN-AM-N21	2E1-2SCR I	08/04/2025	6.913	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Guaribuba, 23.0, Novo Horizonte, RIO BRANCO/AC, CEP	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45215875	06/12/2024	11/04/2025	405.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 230.000,00	R\$ 28.091,87	15/09/1965	2,44%	Pós-fixado	R\$ 691,13	01/06/1900	02/01/1900	147	R\$ 28.113,89	25D02379208	4RGI-MAN-AM-N11	2E1-2SCR I	08/04/2025	67588	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Cuini, 87.0, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69086-630	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39810011	27/08/2024	11/04/2025	762.***.***.***	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 304.000,00	R\$ 119.632,60	23/04/2191	1,42%	Pós-fixado	R\$ 1.728,07	27/08/1900	01/01/1900	235	R\$ 119.688,02	25D02379072	1RGI-MAN-AM-N06	2E1-2SCR I	08/04/2025	84.768	1º RGI de MANAUS	Casa, Travessa Benjamin, 58.0, Vila Ivonete, RIO BRANCO/AC, CEP: 69918-668	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45458123	10/12/2024	11/04/2025	321.***.***.***	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 206.000,00	R\$ 41.425,95	28/10/1995	1,42%	Pós-fixado	R\$ 610,53	19/08/1900	01/01/1900	230	R\$ 41.445,43	25D02379093	1RGI-MAN-AM-N40	2E1-2SCR I	08/04/2025	47.685	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Oito de dezembro, 990.0, Boa União, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911-770	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42354794	15/10/2024	11/04/2025	027.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 42.000,00	R\$ 23.594,02	03/10/1954	1,95%	Pós-fixado	R\$ 503,51	29/04/1900	02/01/1900	116	R\$ 23.609,21	25D02379100	1RGI-MAN-AM-N57	2E1-2SCR I	08/04/2025	68230	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Quartzosa, 201.0, Residencial Viver Melhor, Quadra 43, Bloco 235, Apto 201, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					602					
48163 450	29/01/ 2025	11/04/ 2025	011.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 371.000 ,00	R\$ 129.292, 41	18/07/ 2228	2,1 9%	Pós- fixad o	R\$ 3.332 ,10	30/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	88	R\$ 129.385, 81	25D02 37917 7	3RGI- MAN- AM- N07	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4785 2	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, 1947.0, Apartamento 801, Torre 4 - Condominio Vivendas do Rio Negro, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69029- 120	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
40950 776	17/09/ 2024	11/04/ 2025	026.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 122.000 ,00	R\$ 72.795,7 2	16/12/ 2077	1,3 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.232 ,54	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 72.828,4 1	25D02 37907 8	1RGI- MAN- AM- N27	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7610 3	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Araweté, 51.0, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 640	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42708 396	22/10/ 2024	11/04/ 2025	013.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 139.000 ,00	R\$ 44.668,4 9	06/07/ 2009	2,0 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.075 ,80	09/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	92	R\$ 44.699,3 0	25D02 37923 0	4RGI- MAN- AM- N28	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4982 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida Santos Dias, 15.0, Quadra 9, Comunidade Riacho Doce, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095- 168	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44833 429	29/11/ 2024	11/04/ 2025	413.*** ***_**	MANAUS - AM	Terreno	R\$ 94.000, 00	R\$ 55.975,1 2	18/08/ 2039	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.010 ,88	07/ 07/ 190 0	01/0 1/19 00	187	R\$ 56.006,7 6	25D02 37917 5	3RGI- MAN- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4440 5	3º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Álvaro Alvarez, 9821.0, Condomínio Villa Suíça, Rua 22 (interna), Quadra X, Lote 41, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69041- 778	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

42135 193	10/10/ 2024	11/04/ 2025	828.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 114.000 ,00	R\$ 45.376,4 0	01/04/ 2012	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 796,1 8	18/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	153	R\$ 45.401,0 1	25D02 37909 8	1RGI- MAN- AM- N48	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6122 9	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Tilápias, 142.0, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 421	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42509 543	18/10/ 2024	11/04/ 2025	622.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 323.000 ,00	R\$ 142.478, 80	04/12/ 2255	1,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.214 ,69	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	236	R\$ 142.550, 93	25D02 37909 6	1RGI- MAN- AM- N43	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2753 7	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, 2429.0, Condomínio Resid. Jardim Califórnia, Bloco Flamboyant, Apto. 101, Parque Dez de Novembro, MANAUS/AM, CEP: 69055- 130	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
34255 755	08/04/ 2024	11/04/ 2025	964.***. ***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 123.400 ,00	R\$ 77.986,1 2	16/12/ 2077	1,6 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.364 ,33	29/ 05/ 190 0	01/0 1/19 00	141	R\$ 78.028,1 5	25D02 37906 3	1RGI- MAN- AM- N07	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5525 6	1º RGI de MAN AUS	Comercial, Rua José Luiz,, 357.0, Rio Branco/AC, SANTA INÊS, RIO BRANCO/AC, CEP: 69907- 630	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46985 875	02/01/ 2025	11/04/ 2025	574.***. ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 265.000 ,00	R\$ 104.311, 72	17/02/ 2169	2,2 9%	Pós- fixad o	R\$ 4.438 ,59	05/ 02/ 190 0	02/0 1/19 00	34	R\$ 104.390, 47	25D02 37902 6	1RGI- BVT- RR-N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1195 67	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Antônia Ferreira da Silva, 2206.0, Pintolândia, BOA VISTA/RR, CEP: 69316- 748	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47330 539	14/01/ 2025	11/04/ 2025	273.***. ***_**	MANACA PURU - AM	Residen cial	R\$ 154.000 ,00	R\$ 63.224,9 9	31/07/ 2050	2,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.625 ,21	09/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	100	R\$ 63.273,9 0	25D02 37915 2	2RGI- MRU- AM- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5095	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Avenida Ribeiro Junior, 1766.0, São Francisco, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-383	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

42769 694	23/10/ 2024	11/04/ 2025	737.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 57.000, 00	R\$ 34.732,9 4	18/02/ 1982	1,5 3%	Pós- fixad o	R\$ 543,4 3	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	222	R\$ 34.750,5 2	25D02 37903 6	1RGI- BVT- RR-N11	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7212 1	1º RGI de BOA VISTA	Apartamento, Av. Jardim, 1005.0, Cond. Ipê Amarelo, Bl. 04, Apto. 201, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 529	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
36155 121	28/05/ 2024	11/04/ 2025	629.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 72.000, 00	R\$ 24.681,7 3	03/10/ 1954	3,8 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.025 ,31	29/ 02/ 190 0	04/0 1/19 00	52	R\$ 24.711,5 0	25D02 37918 4	3RGI- MAN- AM- N12	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2223 4	3º RGI de MAN AUS	Terreno, Beco Raimundo de Moraes, 12.0, São Jorge, MANAUS/AM, CEP: 69033- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42007 313	08/10/ 2024	11/04/ 2025	921.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 46.000, 00	R\$ 26.499,7 3	25/03/ 1960	2,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 672,7 2	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	117	R\$ 26.520,6 6	25D02 37912 2	1RGI- MAN- AM- N63	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6709 7	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Rio Japurá (Avenida Com. José Cruz), 212.0, Bloco nº 212, Quadra nº 09, Apto 204, Residencial Viver Melhor I, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 554	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47916 752	24/01/ 2025	11/04/ 2025	923.*** ***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 59.000, 00	R\$ 35.349,0 2	19/12/ 1985	1,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.013 ,61	28/ 02/ 190 0	02/0 1/19 00	58	R\$ 35.371,5 5	25D02 37910 1	1RGI- MAN- AM- N49	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3099 0	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Romaria, 13.0, Residencial Juarez Távora, Quadra 04, Alto Alegre, RIO BRANCO/AC, CEP: 69921- 325	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43227 155	31/10/ 2024	11/04/ 2025	872.*** ***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 426.000 ,00	R\$ 198.153, 91	13/03/ 2420	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.367 ,85	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	234	R\$ 198.260, 09	25D02 37906 4	1RGI- MAN- AM- N14	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4534 6	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Av. Prefeito Chiquilto Erse, 1962.0, Condomínio Vêneto, Bloco Belluno, Ap 302, Agenor de	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Carvalho, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 370					
47746 746	22/01/ 2025	11/04/ 2025	777.***- ***-***	RIO BRANCO -AC	Residen cial	R\$ 183.000 ,00	R\$ 109.471, 60	23/04/ 2168	1,7 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.017 ,32	28/ 06/ 190 0	02/0 1/19 00	179	R\$ 109.535, 28	25D02 37906 6	1RGI- MAN- AM- N08	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7636 6	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Adalcides Galo, 162,0, Plácido de Castro, RIO BRANCO/AC, CEP: 69912- 200	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47332 090	14/01/ 2025	11/04/ 2025	010.***- ***-***	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 360.000 ,00	R\$ 145.134, 33	12/08/ 2269	1,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.119 ,21	09/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	97	R\$ 145.219, 23	25D02 37920 6	4RGI- MAN- AM- N07	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	6910 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Antônia Alexandrina Bentes, 482,0, Gilberto Mestrinho, MANAUS/AM, CEP: 69086- 416	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49593 602	21/02/ 2025	11/04/ 2025	932.***- ***-***	COARI - AM	Residen cial	R\$ 74.000, 00	R\$ 29.863,3 7	08/03/ 1971	2,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 623,4 6	27/ 08/ 190 0	02/0 1/19 00	233	R\$ 29.883,7 8	25D02 37913 7	2RGI- COA- AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3882	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Professor Nonato Franco, 105,0, União, COARI/AM, CEP: 69460- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43547 501	06/11/ 2024	11/04/ 2025	909.***- ***-***	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 203.000 ,00	R\$ 108.983, 03	14/10/ 2173	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.511 ,12	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	231	R\$ 109.031, 07	25D02 37920 2	3RGI- MAN- AM- N25	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2383 8	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Itapua, 2515,0, Areia Branca, PORTO VELHO/RO, CEP: 76808- 810	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44745 273	28/11/ 2024	11/04/ 2025	011.***- ***-***	ARIQUEM ES - RO	Residen cial	R\$ 189.000 ,00	R\$ 55.278,9 6	21/11/ 2036	2,3 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.727 ,50	29/ 02/ 190 0	02/0 1/19 00	57	R\$ 55.320,8 8	25D02 37902 4	1RGI- ARI- RO- N05	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3761 8	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Rua Tauari, 1924,0, Setor 12, ARIQUEMES/R O, CEP: 76876-748	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

45517331	11/12/2024	11/04/2025	457.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 407.000,00	R\$ 68.363,80	08/04/2064	1,95%	Pós-fixado	R\$ 1.950,00	29/02/1900	02/01/1900	57	R\$ 68.406,56	25D02379032	1RGI-BVT-RR-N04	2E1-2SCR I	08/04/2025	51995	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Universidade São Paulo, 454.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-825	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45863770	18/12/2024	11/04/2025	729.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 252.000,00	R\$ 36.732,52	18/02/1982	2,78%	Pós-fixado	R\$ 1.103,64	30/03/1900	03/01/1900	88	R\$ 36.766,11	25D02379027	1RGI-BVT-RR-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	63.072	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Maria Martins de Almeida, 398.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-556	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42414883	16/10/2024	11/04/2025	664.*** ***_**	PARINTINS - AM	Residencial	R\$ 131.000,00	R\$ 53.850,27	01/06/2031	1,42%	Pós-fixado	R\$ 784,19	27/08/1900	01/01/1900	232	R\$ 53.875,59	25D02379119	2RGI-PAR-AM-N03	2E1-2SCR I	08/04/2025	5478	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Casa, Rua Andrade Azevedo (Rua Joaquim Andrade Azevedo), 63.0, Senador José Esteves, São José Operário, PARINTINS/AM, CEP: 69151-576	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43079583	29/10/2024	11/04/2025	518.*** ***_**	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 285.000,00	R\$ 118.095,62	13/12/2192	1,49%	Pós-fixado	R\$ 1.775,39	27/08/1900	01/01/1900	235	R\$ 118.152,97	25D02379022	1RGI-ARI-RO-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	20185	1º RGI de ARIQUEMES	Casa, Rua da Safira, 1275.0, Parque das Gemas, ARIQUEMES/RO, CEP: 76875-850	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44649436	26/11/2024	11/04/2025	781.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 57.000,00	R\$ 34.609,22	18/02/1982	1,32%	Pós-fixado	R\$ 475,91	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 34.624,35	25D02379039	1RGI-BVT-RR-N15	2E1-2SCR I	08/04/2025	73296	1º RGI de BOA VISTA	Apartamento, Avenida Jardim, 508.0, Resid. Vila Jardim - Conj. Jatobá Amarelo, Bl. 02, Apto. 204, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-529	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

47307588	14/01/2025	11/04/2025	866.*** ***-**-**	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 84.000,00	R\$ 36.127,09	18/02/1982	2,28%	Pós-fixado	R\$ 896,45	05/04/1900	02/01/1900	96	R\$ 36.153,58	25D02379031	1RGI-BVT-RR-N05	2E1-2SCR I	08/04/2025	41356	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Euzebio Pereira Maia, 443.0, Equatorial, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-376	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45935794	19/12/2024	11/04/2025	930.*** ***-**-**	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 175.000,00	R\$ 71.482,29	22/03/2075	2,00%	Pós-fixado	R\$ 1.651,38	09/04/1900	02/01/1900	98	R\$ 71.529,49	25D02379045	1RGI-BVT-RR-N19	2E1-2SCR I	08/04/2025	119665	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua JT 14, 22.0, Jardim Tropical, BOA VISTA/RR, CEP: 69314-607	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44024124	14/11/2024	11/04/2025	015.*** ***-**-**	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 231.000,00	R\$ 25.721,87	03/10/1954	1,62%	Pós-fixado	R\$ 425,26	27/08/1900	02/01/1900	214	R\$ 25.735,65	25D02379102	1RGI-MAN-AM-N44	2E1-2SCR I	08/04/2025	83869	1º RGI de MANAUS	Casa, Travessa Mapiuari, 50.0, Montanhês, RIO BRANCO/AC, CEP: 69909-710	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47603692	20/01/2025	11/04/2025	633.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 164.000,00	R\$ 34.520,34	18/02/1982	2,80%	Pós-fixado	R\$ 1.189,96	29/02/1900	03/01/1900	59	R\$ 34.552,13	25D02379215	4RGI-MAN-AM-N09	2E1-2SCR I	08/04/2025	30562	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Itapui (antiga Rua 61), 87.0, Quadra 95, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69099-560	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42641620	21/10/2024	11/04/2025	015.*** ***-**-**	BOA VISTA - RR	Terreno	R\$ 53.000,00	R\$ 31.611,93	16/04/1975	1,35%	Pós-fixado	R\$ 448,72	27/08/1900	01/01/1900	226	R\$ 31.626,06	25D02379030	1RGI-BVT-RR-N06	2E1-2SCR I	08/04/2025	104540	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Granada, 67.0, Pedra Pintada, BOA VISTA/RR, CEP: 69310-166	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44652773	26/11/2024	11/04/2025	009.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 464.000,00	R\$ 160.046,71	07/09/2310	1,56%	Pós-fixado	R\$ 2.656,34	13/07/1900	01/01/1900	177	R\$ 160.129,31	25D02379213	4RGI-MAN-AM-N12	2E1-2SCR I	08/04/2025	8984	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Bento Teixeira (Antiga Rua A14), 1244.0, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69076-140	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

45037597	03/12/2024	11/04/2025	549.***.***.***	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 240.000,00	R\$ 44.624,02	06/07/2009	1,84%	Pós-fixado	R\$ 1.137,27	12/03/1900	02/01/1900	69	R\$ 44.651,14	25D02379132	2RGI-ARI-RO-N03	2E1-2SCR I	08/04/2025	12.018	2º RGI de ARIQUEMES	Casa, Rua Linhares, 2449.0, Jardim Rio de Janeiro, ARIQUEMES/RO, CEP: 76871-322	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43222627	31/10/2024	11/04/2025	327.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 147.000,00	R\$ 46.908,16	10/05/2016	1,93%	Pós-fixado	R\$ 1.030,71	19/04/1900	02/01/1900	106	R\$ 46.938,06	25D02379199	3RGI-MAN-AM-N21	2E1-2SCR I	08/04/2025	25.382	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Madagascar, 3301.0, Conceição, PORTO VELHO/RO, CEP: 76808-364	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45767540	16/12/2024	11/04/2025	784.***.***.***	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 58.000,00	R\$ 24.074,67	03/10/1954	1,90%	Pós-fixado	R\$ 507,36	29/04/1900	02/01/1900	118	R\$ 24.089,78	25D02379025	1RGI-ARI-RO-N03	2E1-2SCR I	08/04/2025	41526	1º RGI de ARIQUEMES	Casa, Rua El Salvador, 1229.0, Setor 10, ARIQUEMES/RO, CEP: 76876-114	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45165380	05/12/2024	11/04/2025	011.***.***.***	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 210.000,00	R\$ 67.175,52	08/04/2064	1,92%	Pós-fixado	R\$ 1.878,17	29/02/1900	02/01/1900	58	R\$ 67.216,91	25D02379028	1RGI-ARI-RO-N06	2E1-2SCR I	08/04/2025	35.780	1º RGI de ARIQUEMES	Casa, Rua Macaé, 5379.0, Jardim Nova República, ARIQUEMES/RO, CEP: 76876-208	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43225009	31/10/2024	11/04/2025	007.***.***.***	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 964.000,00	R\$ 216.709,46	30/07/2447	1,48%	Pós-fixado	R\$ 3.262,62	27/08/1900	01/01/1900	222	R\$ 216.813,98	25D02379023	1RGI-ARI-RO-N01	2E1-2SCR I	08/04/2025	41479	1º RGI de ARIQUEMES	Outros, TRAVESSÃO LOURIVAL DOS SANTOS, 19.0, ASSENTAMENTO DIRIGIDO MARECHAL DUTRA, ÁREA EXPANSÃO URBANA, ARIQUEMES/RO, CEP: 76870-970	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44557338	25/11/2024	11/04/2025	421.***.***.***	ARIQUEMES - RO	Residencial	R\$ 371.000,00	R\$ 108.611,90	14/10/2173	1,35%	Pós-fixado	R\$ 1.521,52	27/08/1900	01/01/1900	238	R\$ 108.660,46	25D02379136	2RGI-ARI-RO-N01	2E1-2SCR I	08/04/2025	9.652	2º RGI de ARIQUÊMES	Casa, RUA GRACILIANO RAMOS, 3256.0, SETOR 06, ARIQUEMES/RO, CEP: 76873-696	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43078746	29/10/2024	11/04/2025	021.***.***.***	PARINTINS - AM	Terreno	R\$ 98.000,00	R\$ 39.226,62	28/10/1995	1,82%	Pós-fixado	R\$ 812,35	29/04/1900	02/01/1900	116	R\$ 39.250,21	25D02379131	2RGI-PAR-AM-N10	2E1-2SCR I	08/04/2025	5530	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Terreno, Rua Itacoatiara, 2369.0, São Vicente de Paula, PARINTINS/AM, CEP: 69153-080	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43226500	31/10/2024	11/04/2025	012.***.***.***	ITACOATIARA - AM	Residencial	R\$ 52.000,00	R\$ 24.124,73	03/10/1954	1,44%	Pós-fixado	R\$ 354,15	27/08/1900	01/01/1900	224	R\$ 24.136,06	25D02379016	1RGI-ITA-AM-N04	2E1-2SCR I	08/04/2025	20080	1º RGI de ITACOATIARA-AM	Casa, Rua Inácio Guedes, 3486.0, Santo Antônio, ITACOATIARA/AM, CEP: 69103-012	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43152604	30/10/2024	11/04/2025	225.***.***.***	COARI - AM	Residencial	R\$ 180.000,00	R\$ 56.275,38	13/10/2032	2,03%	Pós-fixado	R\$ 1.199,28	10/05/1900	02/01/1900	128	R\$ 56.312,28	25D02379142	2RGI-COA-AM-N01	2E1-2SCR I	08/04/2025	3685	2º RGI de COARI-AM	Casa, Rua Eduardo Ribeiro, 457.0, Taua-Mirim, COARI/AM, CEP: 69046-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44825512	29/11/2024	11/04/2025	850.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 53.000,00	R\$ 32.247,99	28/08/1976	2,59%	Pós-fixado	R\$ 978,24	15/03/1900	03/01/1900	73	R\$ 32.275,48	25D02379258	6RGI-MAN-AM-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	9254	6º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua C, 301.0, Bloco 76, Apartamento 301, Cond. Residencial Araçá - Viver Melhor III, Monte Das Oliveiras, MANAUS/AM, CEP: 69092-558	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

49492 857	20/02/ 2025	11/04/ 2025	879.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 157.000 ,00	R\$ 56.131,6 9	21/11/ 2036	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.009 ,06	28/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	180	R\$ 56.163,4 2	25D02 37904 8	1RGI- BVT- RR-N16	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7544 2	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Gov. Ottomar de Souza Pinto, 163.0, Dr. Ailton Rocha, BOA VISTA/RR, CEP: 69090- 970	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33327 249	12/03/ 2024	11/04/ 2025	015.*** ***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 54.000, 00	R\$ 25.932,1 8	03/10/ 1954	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 371,6 0	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	231	R\$ 25.944,4 4	25D02 37907 0	1RGI- MAN- AM- N09	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8170 0	1º RGI de MAN AUS	Casa, TRAVESSA GOIAS, 158.0, CASA, AYRTON SENA, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911848	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49151 497	14/02/ 2025	11/04/ 2025	897.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 503.000 ,00	R\$ 139.734, 91	04/12/ 2255	1,7 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.500 ,04	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	238	R\$ 139.814, 83	25D02 37904 3	1RGI- BVT- RR-N12	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3951 0	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Guararapes, 1289.0, Aeroporto, BOA VISTA/RR, CEP: 69310- 093	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48708 394	07/02/ 2025	11/04/ 2025	027.*** ***_**	JL- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 106.000 ,00	R\$ 24.317,8 8	03/10/ 1954	2,2 8%	Pós- fixad o	R\$ 679,1 8	12/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	72	R\$ 24.335,6 5	25D02 37912 4	1RGI- MAN- AM- N64	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	58.80 6	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Gabriel Vieira de Melo, 2149.0, Novo Ji-Paraná, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76900- 549	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48944 959	11/02/ 2025	11/04/ 2025	444.*** ***_**	JL- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 71.000, 00	R\$ 24.033,8 8	03/10/ 1954	1,9 0%	Pós- fixad o	R\$ 495,9 5	09/ 05/ 190 0	02/0 1/19 00	130	R\$ 24.048,9 7	25D02 37914 4	2RGI- JIP-RO- N02	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1446 7	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Pablo Wesley Da Silva Faustino, 352.0, Rondon, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 340	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48900 649	10/02/ 2025	11/04/ 2025	012.*** ***_**	JL- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 86.000, 00	R\$ 34.910,5 8	18/02/ 1982	2,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 967,7 7	24/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	83	R\$ 34.938,5 3	25D02 37914 7	2RGI- JIP-RO- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1449 8	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Pedro Francisco dos Santos, 1870.0,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					Rondon, JI- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 314	LTDA		LTDA.		
43144 001	30/10/ 2024	11/04/ 2025	493.***. ***-***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 372.000 ,00	R\$ 152.370, 41	21/04/ 2283	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.089 ,47	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	237	R\$ 152.436, 60	25D02 37925 7	6RGI- MAN- AM- N08	2E1- 25CRL	08/04/2 025	2415	6º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Costa, 49,0, Lote nº 34, Quadra 428, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69090- 309	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47271 316	13/01/ 2025	11/04/ 2025	842.***. ***-***	ITACOATI ARA - AM	Residen cial	R\$ 56.000, 00	R\$ 24.152,8 3	03/10/ 1954	2,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 737,3 7	05/ 03/ 190 0	03/0 1/19 00	64	R\$ 24.172,1 7	25D02 37901 7	1RGI- ITA-AM- N01	2E1- 25CRL	08/04/2 025	14.89 6	1º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua 13, Lote 39, Quadra 04, 39,0, Residencial Poranga, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69000-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47442 047	16/01/ 2025	11/04/ 2025	137.***. ***-***	PARINTIN S - AM	Residen cial	R\$ 142.000 ,00	R\$ 23.284,5 6	03/10/ 1954	2,3 8%	Pós- fixad o	R\$ 618,4 1	11/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	101	R\$ 23.302,8 2	25D02 37912 6	2RGI- PAR- AM- N08	2E1- 25CRL	08/04/2 025	3965	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rodovia Odovaldo Novo, 5176.0, Pascoat Alaggio, PARINTINS/A M, CEP: 69152-470	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49514 277	20/02/ 2025	11/04/ 2025	879.***. ***-***	JI- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 82.000, 00	R\$ 34.229,8 5	18/02/ 1982	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 600,3 6	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	240	R\$ 34.249,3 1	25D02 37915 1	2RGI- JIP-RO- N04	2E1- 25CRL	08/04/2 025	5376	2º RGI de JI- PARA NÁ	Casa, RUA JOVERSINO MODESTO GOMES,, 409, 409.0, Capelasso, JI- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 196	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46366 010	27/12/ 2024	11/04/ 2025	026.***. ***-***	JI- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 78.000, 00	R\$ 39.895,8 0	28/10/ 1995	1,7 8%	Pós- fixad o	R\$ 761,6 2	03/ 06/ 190 0	02/0 1/19 00	151	R\$ 39.919,2 7	25D02 37915 5	2RGI- JIP-RO- N01	2E1- 25CRL	08/04/2 025	5.533	2º RGI de JI- PARA NÁ	Casa, Rua Joversino Modesto Gomes, 169.0, Quadra 08, Jardim Capelasso, JI- PARANÁ/RO,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					CEP: 76912-196					
44812484	29/11/2024	11/04/2025	028.***-***-***	MANAUS-AM	Residencial	R\$ 193.000,00	R\$ 120.865,88	05/06/2198	2,11%	Pós-fixado	R\$ 2.502,06	27/08/1900	02/01/1900	238	R\$ 120.948,27	25D02379188	3RGI-MAN-AM-N14	2E1-25CRL	08/04/2025	14189	3º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Anselmo Duarte (Avenida Brasil), 6.0, Conj. Habitacional Rio Xingú, BL-6, Apto 105, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69036-353	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49845105	26/02/2025	11/04/2025	622.***-***-***	ARIQUEMES-RO	Terreno	R\$ 154.000,00	R\$ 94.563,99	16/06/2135	2,45%	Pós-fixado	R\$ 2.834,02	10/03/1900	02/01/1900	70	R\$ 94.640,32	25D02379135	2RGI-ARI-RO-N04	2E1-25CRL	08/04/2025	4.409	2º RGI de ARIQUEMES	Rua Andromeda, 4390.0, Rota do Sol, ARIQUEMES/RO, CEP: 76874-078	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47842456	23/01/2025	11/04/2025	827.***-***-***	RIO BRANCO-AC	Residencial	R\$ 426.000,00	R\$ 167.537,50	20/08/2321	1,21%	Pós-fixado	R\$ 2.197,85	27/08/1900	01/01/1900	216	R\$ 167.604,68	25D02379075	1RGI-MAN-AM-N10	2E1-25CRL	08/04/2025	81.504	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua João Gomes, 767.0, Ayrton Senna, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911-862	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48967951	11/02/2025	11/04/2025	016.***-***-***	BOA VISTA-RR	Residencial	R\$ 168.000,00	R\$ 69.412,78	08/04/2064	3,54%	Pós-fixado	R\$ 2.615,66	12/03/1900	04/01/1900	72	R\$ 69.493,32	25D02379046	1RGI-BVT-RR-N20	2E1-25CRL	08/04/2025	84833	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Vaim Volta, 51.0, Jôquei Clube, BOA VISTA/RR, CEP: 69313-065	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47297261	13/01/2025	11/04/2025	086.***-***-***	MANAUS-AM	Residencial	R\$ 44.000,00	R\$ 26.851,92	24/01/1964	1,68%	Pós-fixado	R\$ 458,48	27/08/1900	01/01/1900	239	R\$ 26.866,84	25D02379127	1RGI-MAN-AM-N65	2E1-25CRL	08/04/2025	78810	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Marubo, 403.0, Residencial Viver melhor II, Apartamento 403, Quadra 49, Bloco 20, 4º Andar, Lago Azul,	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44023106	14/11/2024	11/04/2025	027.***.***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 462.000,00	R\$ 174.968,17	23/01/2338	1,49%	Pós- fixad o	R\$ 2.658,22	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 175.054,45	25D02379034	1RGI-BVT-RR-N10	2E1-2SCR I	08/04/2025	12477	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Av. dos Bandeirantes, 249.0, Buritis, BOA VISTA/RR, CEP: 69309-186	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45829578	17/12/2024	11/04/2025	701.***.***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 145.000,00	R\$ 27.570,59	03/03/1968	1,62%	Pós- fixad o	R\$ 466,55	27/08/1900	01/01/1900	238	R\$ 27.585,36	25D02379069	1RGI-MAN-AM-N15	2E1-2SCR I	08/04/2025	50.086	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Lago Grande, 12504.0, Ronaldo Aragão, PORTO VELHO/RO, CEP: 76814-218	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43616011	07/11/2024	11/04/2025	683.***.***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 170.000,00	R\$ 56.828,02	21/11/2036	1,50%	Pós- fixad o	R\$ 867,19	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 56.855,79	25D02379041	1RGI-BVT-RR-N13	2E1-2SCR I	08/04/2025	44.845	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Alto Alegre, 582.0, Dr. Airtton Rocha, BOA VISTA/RR, CEP: 69318-720	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43221287	31/10/2024	11/04/2025	973.***.***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 293.000,00	R\$ 45.261,77	06/07/2009	1,42%	Pós- fixad o	R\$ 651,92	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 45.282,73	25D02379231	4RGI-MAN-AM-N35	2E1-2SCR I	08/04/2025	71003	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua do Porto, 11.0, Colônia Antônio Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69008-084	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45977249	18/12/2024	11/04/2025	060.***.***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 150.000,00	R\$ 60.670,92	07/02/2045	1,72%	Pós- fixad o	R\$ 1.071,04	28/06/1900	01/01/1900	179	R\$ 60.704,80	25D02379035	1RGI-BVT-RR-N08	2E1-2SCR I	08/04/2025	89.802	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua das Muzendras, 177.0, Jardim Primavera, BOA VISTA/RR, CEP: 69314-188	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47494265	17/01/2025	11/04/2025	107.***.***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 192.000,00	R\$ 77.981,21	06/01/2093	1,53%	Pós- fixad o	R\$ 1.219,72	27/08/1900	01/01/1900	239	R\$ 78.020,69	25D02379044	1RGI-BVT-RR-N17	2E1-2SCR I	08/04/2025	75.474	1º RGI de BOA VISTA	Terreno, Rua Raimundo Alves Soares, 442.0, Caranã, BOA VISTA/RR,	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					CEP: 69313-562	LTDA		LTDA.		
45923395	19/12/2024	11/04/2025	057.***-***-***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 44.000,00	R\$ 23.986,34	03/10/1954	1,62%	Pós- fixad o	R\$ 394,75	27/08/1900	01/01/1900	232	R\$ 23.998,99	25D02379108	1RGI-MAN-AM-N45	2E1-2SCR I	08/04/2025	69032	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Quartzol Azul, 104.0, Qd 37, Bloco 152, AP 104, Conjunto Viver Melhor, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-604	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44800675	29/11/2024	11/04/2025	204.***-***-***	JL-PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 302.000,00	R\$ 127.858,97	18/07/2228	1,42%	Pós- fixad o	R\$ 1.976,50	10/07/1900	01/01/1900	186	R\$ 127.919,08	25D02379156	2RGI-JIP-RO-N05	2E1-2SCR I	08/04/2025	22.923	2º RGI de JI-PARANÁ	Terreno, Rua Maringa, 3118.0, (Antigo Lote 17), Nossa Sra de Fátima, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76909-814	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44616131	26/11/2024	11/04/2025	028.***-***-***	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 91.000,00	R\$ 30.070,35	08/03/1971	1,53%	Pós- fixad o	R\$ 471,80	27/08/1900	01/01/1900	232	R\$ 30.085,57	25D02379105	1RGI-MAN-AM-N58	2E1-2SCR I	08/04/2025	82477	1º RGI de MANAUS	Casa, Travessa Acre, 19.0, Montanhês, RIO BRANCO/AC, CEP: 69921-479	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42753848	23/10/2024	11/04/2025	677.***-***-***	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 81.000,00	R\$ 36.645,29	11/08/1987	2,29%	Pós- fixad o	R\$ 865,20	18/06/1900	02/01/1900	160	R\$ 36.672,96	25D02379104	1RGI-MAN-AM-N50	2E1-2SCR I	08/04/2025	30556	1º RGI de MANAUS	Casa, Travessa Brasília, 66.0, Eldorado, RIO BRANCO/AC, CEP: 69909-710	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44625533	26/11/2024	11/04/2025	951.***-***-***	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 126.000,00	R\$ 50.709,75	15/03/2023	1,54%	Pós- fixad o	R\$ 869,76	27/05/1900	01/01/1900	145	R\$ 50.735,59	25D02379114	1RGI-MAN-AM-N46	2E1-2SCR I	08/04/2025	53.362	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Zaire, 77.0, Jorge Lavocat, RIO BRANCO/AC, CEP: 69822-004	BEMOL SERVICOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

48953 770	11/02/ 2025	11/04/ 2025	754.***. ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 223.000 ,00	R\$ 52.185,3 1	27/07/ 2024	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 869,4 1	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	228	R\$ 52.213,4 5	25D02 37903 3	1RGI- BVT- RR-N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7975 0	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Jonas Dias Carneiro, 153.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 506	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44553 540	25/11/ 2024	11/04/ 2025	911.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 52.000, 00	R\$ 31.715,2 2	28/08/ 1976	2,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 877,5 3	20/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	77	R\$ 31.739,4 8	25D02 37909 9	1RGI- MAN- AM- N41	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	9238 6	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua João Monte Fusco, 2.0, Residencial Cidadão Manauara I, Apto nº 301, BL 47, Qd 05, Santa Etelvina, MANAUS/AM, CEP: 69059- 523	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43442 402	05/11/ 2024	11/04/ 2025	596.***. ***_**	PARINTIN S - AM	Residen cial	R\$ 139.000 ,00	R\$ 29.123,0 3	11/06/ 1968	1,7 4%	Pós- fixad o	R\$ 508,2 8	27/ 08/ 190 0	02/0 1/19 00	235	R\$ 29.139,4 9	25D02 37912 3	2RGI- PAR- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3494	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Haiti, 666.0, Pascoal Alággio, PARINTINS/A M, CEP: 69152-638	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46975 739	08/01/ 2025	11/04/ 2025	055.***. ***_**	ITACOATI ARA - AM	Residen cial	R\$ 81.000, 00	R\$ 23.774,9 6	03/10/ 1954	2,2 8%	Pós- fixad o	R\$ 585,4 0	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	118	R\$ 23.792,8 3	25D02 37901 8	1RGI- ITA-AM- N06	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1332 3	1º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Av. 7 de Setembro, 1603.0, Bairro Iraci, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69101-068	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43510 100	06/11/ 2024	11/04/ 2025	073.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 400.000 ,00	R\$ 118.450, 26	08/10/ 2203	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.727 ,34	10/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	97	R\$ 118.526, 92	25D02 37923 3	4RGI- MAN- AM- N29	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8868	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Clarice Lispector (Rua A-10), 1200.0, Conj. Resid. 31 de Março, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69076- 100	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

38039 311	15/07/ 2024	11/04/ 2025	201.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 457.000 ,00	R\$ 189.205, 88	23/06/ 2374	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 4.122 ,56	21/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	105	R\$ 189.328, 33	25D02 37920 9	3RGI- MAN- AM- N26	2E1- 25CR I	08/04/2 025	50.44 7	3º RGI de MAN AUS	Prédio, Rua Abraão Cardoso, 598.0, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69036- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42821 249	24/10/ 2024	11/04/ 2025	119.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 170.000 ,00	R\$ 49.968,1 5	15/03/ 2023	1,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 948,1 0	26/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	113	R\$ 49.994,6 0	25D02 37922 2	4RGI- MAN- AM- N30	2E1- 25CR I	08/04/2 025	31.19 9	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Itabira, 9.0, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69099- 375	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47117 597	10/01/ 2025	11/04/ 2025	284.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 197.000 ,00	R\$ 118.623, 31	02/03/ 2201	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.964 ,81	28/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	179	R\$ 118.684, 54	25D02 37922 6	4RGI- MAN- AM- N31	2E1- 25CR I	08/04/2 025	71.80 0	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Holambra (Rua 22), 33.0, Quadra 50, Conj. Habit. Oswaldo Fota I, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095- 506	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44013 175	14/11/ 2024	11/04/ 2025	061.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 318.000 ,00	R\$ 54.820,0 9	21/11/ 2036	2,1 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.582 ,79	04/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	61	R\$ 54.858,6 2	25D02 37924 5	5RGI- MAN- AM- N05	2E1- 25CR I	08/04/2 025	1429	5º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Criciúma (Antiga Rua 08), 10.0, nº 10-A, o Alvorada I, MANAUS/AM, CEP: 69043- 140	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46183 980	23/12/ 2024	11/04/ 2025	407.***. ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 243.000 ,00	R\$ 106.135, 51	14/10/ 2173	1,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.846 ,12	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	119	R\$ 106.184, 36	25D02 37922 9	4RGI- MAN- AM- N32	2E1- 25CR I	08/04/2 025	2370 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Mogi das Cruzes (Rua Rio Anacora), 52.0, Quadra 23, São José Operário 2, MANAUS/AM, CEP: 69086- 060	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

47821 231	23/01/ 2025	11/04/ 2025	336.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 540.000 ,00	R\$ 319.061, 50	15/05/ 2721	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 5.715 ,92	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	119	R\$ 319.217, 79	25D02 37910 7	1RGI- MAN- AM- N51	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8607 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Professor Samuel Benchimol, 543.0, Condomínio Mais Passeio do Mindú, Apto 104, Torre 1, Parque 10 de Novembro, MANAUS/AM, CEP: 69055- 705	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47746 992	22/01/ 2025	11/04/ 2025	310.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 457.000 ,00	R\$ 43.467,7 2	17/02/ 2005	2,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.399 ,18	08/ 03/ 190 0	03/0 1/19 00	67	R\$ 43.506,6 2	25D02 37924 8	5RGI- MAN- AM- N03	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2308 9	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Quixeramobim , 128.0, A, Redenção, MANAUS/AM, CEP: 69047- 510	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46356 109	27/12/ 2024	11/04/ 2025	321.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 183.000 ,00	R\$ 54.910,3 3	21/11/ 2036	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.057 ,69	09/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	98	R\$ 54.936,8 6	25D02 37921 8	4RGI- MAN- AM- N13	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1069 7	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua João Câmara, 1444.0, Conjunto Residencial Arco Íris 3, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69098- 165	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42679 737	22/10/ 2024	11/04/ 2025	560.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 650.000 ,00	R\$ 233.018, 89	03/05/ 2502	1,1 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.915 ,64	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	235	R\$ 233.109, 26	25D02 37919 6	3RGI- MAN- AM- N27	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2518 3	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Joaquim Cacaes (Rua Monte Castelo), 1.0, Parque Resid. Ponta Negra, Conjunto Coophasa, Nova Esperança, MANAUS/AM, CEP: 69037- 430	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
33559 668	19/03/ 2024	11/04/ 2025	309.*** ***_**	PARINTIN S - AM	Residen cial	R\$ 740.000 ,00	R\$ 297.916, 01	18/05/ 2606	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 4.385 ,88	19/ 07/ 190 0	01/0 1/19 00	190	R\$ 298.056, 07	25D02 37908 2	1RGI- MAN- AM- N28	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	602	1º RGI de MAN	Comercial, RUA ARMANDO PRADO,	BEMOL SERVIC OS FINANC	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				AUS	3203.0, SÃO BENEDITO, PARINTINS/A M, CEP: 69151-530	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
45986852	20/12/2024	11/04/2025	051.***-***_**	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 153.000,00	R\$ 34.021,20	18/02/1982	1,98%	Pós- fixad o	R\$ 958,15	29/02/1900	02/01/1900	59	R\$ 34.042,81	25D02379193	3RGI-MAN-AM-N15	2E1-2SCR I	08/04/2025	5.121	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Marbella (antiga Rua 4), 247.0, Lot. Resid. Sevilha, Aeroclube, PORTO VELHO/RO, CEP: 76816-883	BEMOL SERVIÇOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45893291	18/12/2024	11/04/2025	371.***-***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 345.000,00	R\$ 71.640,54	16/12/2077	1,79%	Pós- fixad o	R\$ 1.657,20	24/03/1900	02/01/1900	83	R\$ 71.682,92	25D02379221	4RGI-MAN-AM-N14	2E1-2SCR I	08/04/2025	9087	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Araçu, 225.0, Conj. Colina do Aleixo, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69085-273	BEMOL SERVIÇOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42811733	24/10/2024	11/04/2025	704.***-***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 220.000,00	R\$ 137.312,13	01/07/2239	1,50%	Pós- fixad o	R\$ 2.157,28	28/06/1900	01/01/1900	177	R\$ 137.379,20	25D02379253	4RGI-MAN-AM-N39	2E1-2SCR I	08/04/2025	36635	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Guandu, 599.0, Loteamento Parque das Garças, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69098-305	BEMOL SERVIÇOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45438821	10/12/2024	11/04/2025	560.***-***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 119.000,00	R\$ 33.843,06	18/02/1982	1,56%	Pós- fixad o	R\$ 550,30	18/07/1900	01/01/1900	198	R\$ 33.860,53	25D02379243	4RGI-MAN-AM-N37	2E1-2SCR I	08/04/2025	27760	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Dourado,, 185.0, JORGE TEIXEIRA, MANAUS/AM, CEP: 69088-811	BEMOL SERVIÇOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45521168	11/12/2024	11/04/2025	683.***-***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 170.000,00	R\$ 68.479,83	25/06/2072	2,44%	Pós- fixad o	R\$ 2.913,17	05/02/1900	03/01/1900	34	R\$ 68.534,88	25D02379212	4RGI-MAN-AM-N15	2E1-2SCR I	08/04/2025	23052	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Tiapanã, 69.0, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69086-090	BEMOL SERVIÇOS FINANC EIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

49170883	14/02/2025	11/04/2025	682.***.***.***	PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	Residencial	R\$ 118.000,00	R\$ 32.988,21	14/11/1984	2,41%	Pós-fixado	R\$ 1.245,76	17/02/1900	03/01/1900	42	R\$ 33.014,41	25D02379259	1RGI-PFG-AM-N01	2E1-2SCR I	08/04/2025	3414	1º RGI de PRESIDENTE FIGUEIREDO	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42426946	16/10/2024	11/04/2025	381.***.***.***	BOA VISTA - RR	Residencial	R\$ 434.000,00	R\$ 164.289,70	07/09/2310	1,22%	Pós-fixado	R\$ 2.095,55	27/08/1900	01/01/1900	236	R\$ 164.356,12	25D02379056	1RGI-BVT-RR-N24	2E1-2SCR I	08/04/2025	31340	1º RGI de BOA VISTA	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49319051	17/02/2025	11/04/2025	729.***.***.***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 470.000,00	R\$ 137.030,55	04/12/2255	1,21%	Pós-fixado	R\$ 1.781,69	27/08/1900	01/01/1900	239	R\$ 137.085,50	25D02379169	2RGI-MAN-AM-N17	2E1-2SCR I	08/04/2025	38548	2º RGI de MANAUS	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45620963	13/12/2024	11/04/2025	350.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 188.000,00	R\$ 75.661,28	25/08/2091	1,23%	Pós-fixado	R\$ 1.030,68	12/07/1900	01/01/1900	192	R\$ 75.692,11	25D02379240	6RGI-MAN-AM-N04	2E1-2SCR I	08/04/2025	7467	6º RGI de MANAUS	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44818466	29/11/2024	11/04/2025	192.***.***.***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 44.000,00	R\$ 26.459,63	20/12/1962	1,67%	Pós-fixado	R\$ 541,91	09/04/1900	02/01/1900	98	R\$ 26.473,94	25D02379103	1RGI-MAN-AM-N52	2E1-2SCR I	08/04/2025	78.470	1º RGI de MANAUS	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO

																					Viver Melhor II, Quadra 43, Bloco 200, Apartamento 304, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-660	LTDA		LTDA.		
45794718	17/12/2024	11/04/2025	949.***-***-***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 206.000,00	R\$ 81.592,78	04/05/2105	2,36%	Pós-fixado	R\$ 3.414,93	05/02/1900	02/01/1900	35	R\$ 81.656,25	25D02379249	4RGI-MAN-AM-N38	2E1-25CRI	08/04/2025	44023	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Professora Neuza Chevalier, 13.0, Tancredo Neves, MANAUS/AM, CEP: 69087-139	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42071790	08/10/2024	11/04/2025	580.***-***-***	PARINTINS - AM	Residencial	R\$ 200.000,00	R\$ 56.265,23	21/11/2036	2,14%	Pós-fixado	R\$ 1.195,02	27/08/1900	02/01/1900	227	R\$ 56.304,96	25D02379139	2RGI-PAR-AM-N07	2E1-25CRI	08/04/2025	004861.2.0005461-83	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Casa, Rua Alberto Mendes, 1927.0, Nossa Senhora de Nazaré, PARINTINS/AM, CEP: 69153-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47848880	23/01/2025	11/04/2025	391.***-***-***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 863.000,00	R\$ 176.250,86	02/10/2351	1,46%	Pós-fixado	R\$ 3.130,56	29/04/1900	01/01/1900	119	R\$ 176.336,04	25D02379197	3RGI-MAN-AM-N16	2E1-25CRI	08/04/2025	30.703	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Raul Azevedo, 325.0, Santo Antônio, MANAUS/AM, CEP: 69029-080	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49739247	24/02/2025	11/04/2025	740.***-***-***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 48.000,00	R\$ 28.811,40	11/06/1968	2,51%	Pós-fixado	R\$ 1.216,54	05/02/1900	03/01/1900	36	R\$ 28.835,22	25D02379112	1RGI-MAN-AM-N68	2E1-25CRI	08/04/2025	66.516	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Rio Piorini (Avenida Com. José Cruz), 288.0, Residencial Viver Melhor, Quadra 24, Bloco 288, Apto. 203, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-586	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

45880754	18/12/2024	11/04/2025	188.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 227.000,00	R\$ 90.914,15	19/09/2132	1,48%	Pós-fixado	R\$ 1.578,82	15/05/1900	01/01/1900	134	R\$ 90.958,68	25D02379187	3RGI-MAN-AM-N17	2E1-25CRI	08/04/2025	42867	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Criciúma (Antiga Rua 9), 229.0, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69042-040	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45990936	20/12/2024	11/04/2025	840.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 115.000,00	R\$ 46.761,84	27/12/2014	1,85%	Pós-fixado	R\$ 873,38	27/08/1900	02/01/1900	232	R\$ 46.790,43	25D02379214	4RGI-MAN-AM-N16	2E1-25CRI	08/04/2025	23776	4º RGI de MANAUS	Terreno, Rua Coreau, 84.0, Quadra 64, São José, MANAUS/AM, CEP: 69086-161	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46005075	20/12/2024	11/04/2025	065.*** ***-**-**	COARI - AM	Residencial	R\$ 355.000,00	R\$ 87.535,60	16/04/2116	2,16%	Pós-fixado	R\$ 2.071,01	19/04/1900	02/01/1900	109	R\$ 87.597,97	25D02379145	2RGI-COA-AM-N02	2E1-25CRI	08/04/2025	2565	2º RGI de COARI - AM	Casa, Rua Independência, 230.0, Centro, COARI/AM, CEP: 69460-000	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39279300	14/08/2024	11/04/2025	820.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 65.000,00	R\$ 40.932,53	28/10/1995	2,01%	Pós-fixado	R\$ 797,52	27/08/1900	02/01/1900	237	R\$ 40.959,15	25D02379256	6RGI-MAN-AM-N09	2E1-25CRI	08/04/2025	9393	6º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Pena Dourada, 104.0, Cond. Resid. Taperebã - Viver Melhor III, Bloco 91, Apto 104, Monte Das Oliveiras, MANAUS/AM, CEP: 69092555	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46004966	20/12/2024	11/04/2025	433.*** ***-**-**	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 151.000,00	R\$ 56.956,81	21/11/2036	1,32%	Pós-fixado	R\$ 777,65	27/08/1900	01/01/1900	238	R\$ 56.981,37	25D02379115	1RGI-MAN-AM-N69	2E1-25CRI	08/04/2025	85222	1º RGI de MANAUS	Casa, Travessa Bom Pastor, 145.0, QD 954, Vitória, RIO BRANCO/AC, CEP: 69901-836	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42939544	25/10/2024	11/04/2025	683.*** ***-**-**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 361.000,00	R\$ 217.571,89	16/06/2463	1,34%	Pós-fixado	R\$ 3.066,25	27/08/1900	01/01/1900	230	R\$ 217.668,45	25D02379247	5RGI-MAN-AM-N06	2E1-25CRI	08/04/2025	2478	5º RGI de MANAUS	Casa, Rua Marcelo P. Guimarães (Rua A-30),	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES	NÃO

																				AUS	305.0, Conjunto Ajuricaba, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69046-320	EIRO LTDA		MOBILIÁRIOS LTDA.		
47053242	09/01/2025	11/04/2025	667.***-***-***	PORTO VELHO - RO	Residencial	R\$ 113.000,00	R\$ 55.041,95	21/11/2036	1,92%	Pós-fixado	R\$ 1.063,04	27/08/1900	02/01/1900	240	R\$ 55.076,86	25D02379088	1RGI-MAN-AM-N29	2E1-2SCR I	08/04/2025	56498	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Caldas Novas, 4196.0, Jardim Santana, PORTO VELHO/RO, CEP: 76828-657	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47136402	10/01/2025	11/04/2025	831.***-***-***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 46.000,00	R\$ 28.022,25	24/01/1964	5,38%	Pós-fixado	R\$ 1.755,14	05/02/1900	06/01/1900	33	R\$ 28.071,24	25D02379133	1RGI-MAN-AM-N66	2E1-2SCR I	08/04/2025	77557	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Jamandi, 401.0, Apartamento 401, Quadra 37, Bloco 370, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-670	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48479549	04/02/2025	11/04/2025	559.***-***-***	RIO BRANCO - AC	Residencial	R\$ 149.000,00	R\$ 60.587,27	04/11/2047	1,63%	Pós-fixado	R\$ 1.001,28	27/08/1900	01/01/1900	240	R\$ 60.619,39	25D02379106	1RGI-MAN-AM-N53	2E1-2SCR I	08/04/2025	79845	1º RGI de MANAUS	Casa, Rua Cajui, 194.0, Residencial Santa Cruz, Apolônio Sales, RIO BRANCO/AC, CEP: 69903-346	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46166277	23/12/2024	11/04/2025	937.***-***-***	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 46.000,00	R\$ 27.613,54	15/09/1965	1,32%	Pós-fixado	R\$ 376,86	27/08/1900	01/01/1900	232	R\$ 27.625,44	25D02379111	1RGI-MAN-AM-N54	2E1-2SCR I	08/04/2025	80.703	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Junco Verde, 401.0, Cond. Resid. Viver melhor II, Apartamento 401, Bloco 201, Quadra 66, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-690	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIRO LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

44241020	19/11/2024	11/04/2025	528.*** ***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 337.000,00	R\$ 147.467,62	07/09/2310	1,72%	Pós-fixado	R\$ 3.392,93	09/04/1900	01/01/1900	78	R\$ 147.551,48	25D02379191	3RGI-MAN-AM-N18	2E1-2SCR I	08/04/2025	77030	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Professor Ignácio Beltrão (antiga Rua São Cristóvão), 211.0, São Jorge, MANAUS/AM, CEP: 69033-420	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
39671536	23/08/2024	11/04/2025	941.*** ***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 611.000,00	R\$ 109.252,99	14/10/2173	1,48%	Pós-fixado	R\$ 1.651,68	27/08/1900	01/01/1900	238	R\$ 109.305,69	25D02379219	4RGI-MAN-AM-N17	2E1-2SCR I	08/04/2025	2.859	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Edson Melo, 165.0, Conjunto Jardim Petrópolis, Petrópolis, MANAUS/AM, CEP: 69067290	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43627827	07/11/2024	11/04/2025	767.*** ***_**	RIO BRANCO - AC	Terreno	R\$ 98.000,00	R\$ 60.111,13	04/11/2047	1,90%	Pós-fixado	R\$ 1.524,21	12/03/1900	02/01/1900	69	R\$ 60.147,88	25D02379178	2RGI-RBO-AC-N02	2E1-2SCR I	08/04/2025	587	2º RGI de RIO BRANCO	Terreno, Rua Cidade Nova, 8.0, Joaíra, RIO BRANCO/AC, CEP: 69919-382	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43164295	30/10/2024	11/04/2025	932.*** ***_**	MANAUS - AM	Residencial	R\$ 44.000,00	R\$ 26.839,58	24/01/1964	2,41%	Pós-fixado	R\$ 792,41	12/03/1900	02/01/1900	66	R\$ 26.860,25	25D02379110	1RGI-MAN-AM-N67	2E1-2SCR I	08/04/2025	79.339	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Ararabóia, 303.0, Resid. Viver Melhor II, Apartamento 303, Quadra 54, Bloco 360, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-684	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43056848	28/10/2024	11/04/2025	979.*** ***_**	MANACA PURU - AM	Residencial	R\$ 93.000,00	R\$ 37.062,45	23/12/1988	1,32%	Pós-fixado	R\$ 506,32	27/08/1900	01/01/1900	237	R\$ 37.078,43	25D02379153	2RGI-MRU-AM-N03	2E1-2SCR I	08/04/2025	1348	2º RGI de MANACAPURU	Casa, Rua Estrada de Novo Airão, Rua A, 14.0, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Residencial Manacapuru, Zona de Expansão	BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	INTEGRAL	VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

																					Urbana, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-970					
39995 954	30/08/ 2024	11/04/ 2025	239.***. ***_***	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 488.000 ,00	R\$ 216.033, 77	30/07/ 2447	1,6 1%	Pós- fixad o	R\$ 4.066 ,88	29/ 04/ 190 0	01/0 1/19 00	116	R\$ 216.148, 82	25D02 37923 6	4RGI- MAN- AM- N40	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5.888	4º RGI de MAN AUS	Casa, Beco da Saudade (Rua João Burnier), 2.0, Cd Bougainvil, Colonia Oliveira Machado, MANAUS/AM, CEP: 69074- 120	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
49021 793	12/02/ 2025	11/04/ 2025	197.***. ***_***	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 170.000 ,00	R\$ 45.576,1 6	06/07/ 2009	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 924,5 9	26/ 05/ 190 0	02/0 1/19 00	146	R\$ 45.544,8 7	25D02 37917 4	2RGI- RBO- AC-N01	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	2640	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Belém, 443.0, Nova Estação, RIO BRANCO/AC, CEP: 69918- 402	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41127 120	20/09/ 2024	11/04/ 2025	655.***. ***_***	PORTO VELHO - RO	Residen cial	R\$ 68.000, 00	R\$ 23.924,1 3	03/10/ 1954	2,6 8%	Pós- fixad o	R\$ 678,7 6	30/ 03/ 190 0	03/0 1/19 00	87	R\$ 23.944,6 2	25D02 37909 4	1RGI- MAN- AM- N30	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5182 2	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Orós, 11397.0, Marcos Freire, PORTO VELHO/RO, CEP: 76814- 044	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44014 183	14/11/ 2024	11/04/ 2025	150.***. ***_***	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 397.000 ,00	R\$ 158.279, 24	28/12/ 2296	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.374 ,61	06/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	155	R\$ 155.950, 44	25D02 37904 2	1RGI- BVT- RR-N18	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	57.25 7	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Eclipse Solar, 154.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 519	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43632 127	07/11/ 2024	11/04/ 2025	709.***. ***_***	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 164.000 ,00	R\$ 57.070,3 4	21/11/ 2036	1,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 783,9 0	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	237	R\$ 57.095,3 2	25D02 37904 9	1RGI- BVT- RR-N25	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3310 8	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Mauro Pereira de Melo, 1068.0, Aeroporto, BOA VISTA/RR, CEP: 69310- 103	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

42678 368	22/10/ 2024	11/04/ 2025	330.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 250.000 ,00	R\$ 46.766,1 1	06/07/ 2009	1,7 9%	Pós- fixad o	R\$ 976,4 7	17/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	104	R\$ 46.793,7 8	25D02 37905 1	1RGI- BVT- RR-N21	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	31.37 3	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Parma, 401.0, Centenário, BOA VISTA/RR, CEP: 69312- 497	Av. BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46495 855	30/12/ 2024	11/04/ 2025	955.*** ***_**	MANAUS - AM	Residen cial	R\$ 155.000 ,00	R\$ 64.101,5 2	31/07/ 2050	2,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.531 ,99	09/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	99	R\$ 64.145,8 9	25D02 37922 4	4RGI- MAN- AM- N18	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5890 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Itagibá (Rua 40-A), 15.0, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69099- 111	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
47072 515	09/01/ 2025	11/04/ 2025	196.*** ***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 118.000 ,00	R\$ 35.244,7 0	18/02/ 1982	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 723,3 2	19/ 05/ 190 0	02/0 1/19 00	139	R\$ 35.267,0 5	25D02 37911 7	1RGI- MAN- AM- N55	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	84.55 8	1º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Perá, 50.0, Montanhês, RIO BRANCO/AC, CEP: 69921- 410	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42628 995	21/10/ 2024	11/04/ 2025	225.*** ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 273.000 ,00	R\$ 110.711, 57	14/10/ 2173	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.689 ,14	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	236	R\$ 110.766, 53	25D02 37905 0	1RGI- BVT- RR-N22	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	9204 7	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Jaçanã, 954.0, Jardim Primavera, BOA VISTA/AM, CEP: 69314- 182	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
45982 560	20/12/ 2024	11/04/ 2025	765.*** ***_**	JL- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 166.000 ,00	R\$ 67.907,0 6	03/01/ 2067	1,9 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.523 ,69	09/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	98	R\$ 67.949,9 0	25D02 37916 0	2RGI- JIP-RO- N06	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1915 8	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Do Cauchheiro, 2827.0, Val Paraíso, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76908- 706	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
43200 136	31/10/ 2024	11/04/ 2025	040.*** ***_**	ARIQUEM ES - RO	Residen cial	R\$ 187.000 ,00	R\$ 75.886,6 4	28/11/ 2088	1,3 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.192 ,69	29/ 05/ 190 0	01/0 1/19 00	146	R\$ 75.921,0 7	25D02 37902 9	1RGI- ARI- RO- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	3324 1	1º RGI de ARIQ UEME S	Terreno, Rua Guatemala, 797.0, Setor 10, ARIQUEMES/R O, CEP: 76876-084	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

47613 954	20/01/ 2025	11/04/ 2025	719.***. ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 42.000, 00	R\$ 24.329,0 1	29/06/ 1957	1,9 5%	Pós- fixad o	R\$ 479,1 5	27/ 08/ 190 0	02/0 1/19 00	239	R\$ 24.344,6 8	25D02 37909 7	1RGI- MAN- AM- N31	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	8024 8	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Ararabóia, 600.0. Resid. Viver Melhor II, Apto 202, Bl 600, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 684	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44770 539	28/11/ 2024	11/04/ 2025	758.***. ***_**	COARI - AM	Residen cial	R\$ 327.000 ,00	R\$ 87.185,9 1	11/01/ 2119	1,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.748 ,50	06/ 05/ 190 0	02/0 1/19 00	124	R\$ 87.237,7 7	25D02 37914 0	2RGI- COA- AM- N04	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	4178	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Heberth de Azevedo, 254.0, Chagas Aguiar, COARI/AM, CEP: 69460- 000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
46317 739	26/12/ 2024	11/04/ 2025	991.***. ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 41.000, 00	R\$ 23.328,6 3	03/10/ 1954	2,0 8%	Pós- fixad o	R\$ 529,3 2	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	118	R\$ 23.344,6 4	25D02 37907 3	1RGI- MAN- AM- N32	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7699 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Jade, 303.0, Residencial Viver Melhor II, Bloco 150, Quadra 24, Apartamento 303, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 620	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
41702 350	02/10/ 2024	11/04/ 2025	937.***. ***_**	CRUZEIR O DO SUL -AC	Residen cial	R\$ 101.000 ,00	R\$ 30.358,7 2	08/03/ 1971	2,1 9%	Pós- fixad o	R\$ 839,6 9	12/ 03/ 190 0	02/0 1/19 00	68	R\$ 30.380,6 5	25D02 37907 6	1RGI- MAN- AM- N33	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1346 4	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Pará, 2074.0, Conjunto Mancio Lima, CRUZEIRO DO SUL/AC, CEP: 69980-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48968 148	11/02/ 2025	11/04/ 2025	852.***. ***_**	MANAUS -AM	Residen cial	R\$ 52.000, 00	R\$ 29.062,0 0	11/06/ 1968	1,9 7%	Pós- fixad o	R\$ 629,6 9	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	120	R\$ 29.080,9 1	25D02 38304 5	1RGI- MAN- AM- N71	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	1010 03	1º RGI de MAN AUS	Condomínio Residencial 354Cidadeão Manauara II, Bloco 14, Etapa B, Apartamento 102,Rua Dorgival Azarias De Albuquerque, MANAUS- AM,69000-021	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO

48410 354	03/02/ 2025	11/04/ 2025	008.***. ***_**	BOA VISTA - RR	Residen cial	R\$ 57.000, 00	R\$ 34.220,1 5	18/02/ 1982	1,9 9%	Pós- fixad o	R\$ 697,3 5	27/ 08/ 190 0	02/0 1/19 00	212	R\$ 34.242,6 3	25D02 37904 7	1RGI- BVT- RR-N23	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7231 1	1º RGI de BOA VISTA	Apartamento, Av. Jardim, 989.0, Resid. Vila Jardim, Cond. Sumaúma, Bloco 01, Apartamento 103, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 529	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
44444 811	22/11/ 2024	11/04/ 2025	726.***. ***_**	ARIQUEM ES - RO	Residen cial	R\$ 110.500 ,00	R\$ 23.653,2 0	03/10/ 1954	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 361,6 4	27/ 08/ 190 0	01/0 1/19 00	225	R\$ 23.664,7 8	25D02 37913 8	2RGI- ARI- RO- N05	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	17.31 0	2º RGI de ARIQ UEME S	Casa, RUA CORALINA, 3678.0, BLOCO A, SETOR 11, ARIQUEMES/R O, CEP: 76870-000	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
48024 488	27/01/ 2025	11/04/ 2025	013.***. ***_**	JÍ- PARANÁ - RO	Residen cial	R\$ 88.000, 00	R\$ 52.950,5 6	17/01/ 2030	1,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.140 ,76	29/ 04/ 190 0	02/0 1/19 00	119	R\$ 52.984,3 1	25D02 37914 6	2RGI- JIP-RO- N07	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	5223	2º RGI de JÍ- PARA NÁ	Casa, RUA BENTO ALVES DA SILVA, 609.0, Quadra 47, Lote 15, CAPELASSO, JÍ- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 192	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
42296 773	14/10/ 2024	11/04/ 2025	013.***. ***_**	RIO BRANCO - AC	Residen cial	R\$ 127.000 ,00	R\$ 78.506,4 5	25/08/ 2091	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.319 ,20	28/ 06/ 190 0	01/0 1/19 00	178	R\$ 78.547,8 0	25D02 37907 9	1RGI- MAN- AM- N34	2E1- 2SCR I	08/04/2 025	7710 6	1º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Oswaldo Coelho, 439.0, Recanto dos Buritis, RIO BRANCO/AC, CEP: 69907- 572	BEMOL SERVIC OS FINANC EIRO LTDA	INTEGR AL	VORTX DISTRIBUIDOR A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	NÃO
EMP2 01313 5002	23/03/ 2022	19/09/ 2025	570.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 235.000 ,00	R\$ 128.623, 90	R\$ 119.00 0,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.395 ,61	99	1,59 %	60	R\$ 109.143, 45	25I03 36664 2	EMP20 131350 02	1027 7962	16/09/2 025	1066 20	2º RGI de MAN AUS	Casa, R DA PAZ, 17.0, PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM, CEP: 69025- 220	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 37157 2002	23/05/ 2022	19/09/ 2025	004.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 160.000 ,00	R\$ 76.007,8 5	R\$ 70.000 ,00	1,9 1%	Pós- fixad o	R\$ 2.677 ,96	46	2,44 %	10	R\$ 25.402,8 4	25I03 36664 1	EMP13 715720 02	1171 2526	16/09/2 025	4431 60	4º RGI de MAN AUS	Casa, RUA 54, FRANCISCA MENDES 2, ETAPA 3R ETAPA, CIDADE NOVA, MANAUS, 40.0, CIDADE NOVA, MANAUS/AM, CEP: 69097- 763	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 33210 2003	29/08/ 2022	19/09/ 2025	068.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 220.000 ,00	R\$ 54.398,6 1	R\$ 50.000 ,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.525 ,62	60	2,04 %	26	R\$ 35.959,8 9	25I03 36664 0	EMP03 321020 03	1511 2765	16/09/2 025	3419 6	1º RGI de MAN AUS	Casa, RUA PITAGORA N85 QD F CASA 85, 85.0, FLORES, MANAUS/AM, CEP: 69028- 335	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 17854 3002	31/01/ 2023	19/09/ 2025	611.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 315.000 ,00	R\$ 134.440, 44	R\$ 120.00 0,00	1,1 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.720 ,10	240	1,38 %	211	R\$ 146.146, 16	25I03 36664 3	EMP11 785430 02	2047 0143	16/09/2 025	1131 5	2º RGI de MAN AUS	Casa, RUA MATEUS FREIRE Nº19, 19.0, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM, CEP: 69050- 330	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 02268 2009	14/04/ 2023	19/09/ 2025	776.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 1.075.0 00,00	R\$ 29.046,1 4	R\$ 25.000 ,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.217 ,57	36	3,42 %	9	R\$ 10.971,6 8	25I03 36664 8	EMP10 226820 09	2272 2043	16/09/2 025	6759 4	3º RGI de MAN AUS	Terreno, AV. SOCRATIS BONFIM, 883, 883.0, TARUMÁ, MANAUS/AM, CEP: 69037- 163	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 18679 8001	16/05/ 2023	19/09/ 2025	346.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 930.000 ,00	R\$ 112.071, 93	R\$ 100.00 0,00	1,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.896 ,03	130	1,68 %	104	R\$ 114.123, 88	25I03 36664 6	EMP01 867980 01	2378 1933	16/09/2 025	3702 9	3º RGI de MAN AUS	Casa, RUA REGO BARROS Nº 151, 151.0, SÃO RAIMUNDO, MANAUS/AM, CEP: 69027- 070	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 09853 7001	23/05/ 2023	19/09/ 2025	607.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 490.000 ,00	R\$ 162.362, 62	R\$ 150.00 0,00	1,3 1%	Pós- fixad o	R\$ 2.727 ,97	120	1,52 %	94	R\$ 161.051, 99	25I03 36664 7	EMP10 985370 01	2392 7149	16/09/2 025	6964 8	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, RUA GOIAS N 28, 300.0, FLORES, MANAUS/AM, CEP: 69058- 411	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 11453 5002	30/06/ 2023	19/09/ 2025	275.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 665.000 ,00	R\$ 108.363, 51	R\$ 100.00 0,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.178 ,86	70	2,68 %	46	R\$ 101.440, 61	25I03 36665 6	EMP01 145350 02	2513 8736	16/09/2 025	3466 1	3º RGI de MAN AUS	Casa, RUA 9, 8.0, LIRIO DO VALE, MANAUS/AM, CEP: 69038- 279	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 01762 4007	19/07/ 2023	19/09/ 2025	574.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 47.500, 00	R\$ 28.002,7 4	R\$ 24.000 ,00	1,2 5%	Pós- fixad o	R\$ 373,6 6	240	1,51 %	215	R\$ 30.076,6 8	25I03 36665 1	EMP10 176240 07	2581 7920	16/09/2 025	6811 7	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, AVENIDA COMENDADO R JOSÉ CRUZ, 1.0, VIVER MELHOR, LAGO AZUL, MANAUS/AM, CEP: 69018- 597	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 37065 7002	29/08/ 2023	19/09/ 2025	310.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 250.000 ,00	R\$ 23.383,3 1	R\$ 20.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 791,0 4	60	3,43 %	37	R\$ 20.177,1 1	25I03 36665 5	EMP23 706570 02	2720 7060	16/09/2 025	5928 7	1º RGI de MAN AUS	Casa, RUA NINFEIA, QD I, SETOR Q, LOTE N° 29, COMUNIDADE LAGO AZUL, 96.0, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM, CEP: 69018- 427	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 40249 2001	12/09/ 2023	19/09/ 2025	264.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 515.000 ,00	R\$ 88.245,8 0	R\$ 75.000 ,00	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.357 ,83	240	1,78 %	212	R\$ 93.614,1 7	25I03 36665 4	EMP34 024920 01	2765 5387	16/09/2 025	5826	2º RGI de ARIQ UEME S	Casa, VIA PÚBLICA 11, 4897.0, ENTRE RIOS, ARIQUEMES/R O, CEP: 76877-251	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 01062 7005	27/09/ 2023	19/09/ 2025	313.***. ***_**	MANAUS/ AM	Misto	R\$ 485.000 ,00	R\$ 193.985, 78	R\$ 178.60 0,00	1,3 0%	Pós- fixad o	R\$ 3.244 ,34	120	1,52 %	75	R\$ 166.665, 39	25I03 36666 2	EMP10 106270 05	2819 5656	16/09/2 025	5122 1	4º RGI de MAN AUS	Comercial, Rua Tarumã, 5.0, RIACHO DOCE, CIDADE NOVA,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69095-167					
EMP1 02884 6001	30/11/ 2023	19/09/ 2025	644.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 192.500 ,00	R\$ 98.896,7 5	R\$ 90.000 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.901 ,52	150	2,01 %	130	R\$ 105.888, 25	25I03 36666 7	EMP10 288460 01	3017 3443	16/09/2 025	1515 0	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, CONJUNTO AYAPUA, 36.0, BL E1, PONTA NEGRA, MANAUS/AM, CEP: 69035510	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 88968 2002	23/02/ 2024	19/09/ 2025	014.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 49.000, 00	R\$ 29.346,9 5	R\$ 24.800 ,00	1,5 9%	Pós- fixad o	R\$ 624,7 2	90	2,15 %	74	R\$ 28.653,4 9	25I03 36665 8	EMP18 896820 02	3270 6444	16/09/2 025	66.23 3	1º RGI de MAN AUS	Casa, Resid. Viver Melhor Qd. 36, Bl. 72, 304.0, residencial, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-684	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 60844 9001	29/03/ 2024	19/09/ 2025	079.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 194.000 ,00	R\$ 77.129,3 6	R\$ 65.000 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.496 ,22	134	2,17 %	112	R\$ 78.325,2 5	25I03 36666 8	EMP46 084490 01	3395 1276	16/09/2 025	8179 9	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, RUA LIVRAMENTO, 217.0, AYRTON SENNA, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911-850	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 34207 0001	22/04/ 2024	19/09/ 2025	291.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 142.000 ,00	R\$ 84.176,1 5	R\$ 74.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.421 ,09	239	1,89 %	225	R\$ 91.828,1 4	25I03 36666 6	EMP13 420700 01	3479 8486	16/09/2 025	1538 1	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, Av. Coronel Teixeira, Cond. Ayapua, 12.0, Bloco I-1, 12, Compensa , MANAUS/AM, CEP: 69.030-480	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 63716 7001	26/04/ 2024	19/09/ 2025	075.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 76.000, 00	R\$ 45.268,0 4	R\$ 42.000 ,00	1,5 7%	Pós- fixad o	R\$ 853,3 9	120	1,79 %	84	R\$ 31.814,1 4	25I03 36667 5	EMP16 371670 01	3499 5385	16/09/2 025	5.171	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, RESIDÊNCIA VIENA I, 36.0, RUA 09, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.815-	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					800					
EMP1 66511 4002	08/05/ 2024	19/09/ 2025	475.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 755.000 ,00	R\$ 54.951,9 4	R\$ 50.000 ,00	2,7 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.937 ,66	60	3,33 %	41	R\$ 49.712,0 5	25I03 36667 6	EMP16 651140 02	3547 8992	16/09/2 025	4241 9	3º RGI de MAN AUS	Terreno, AV. CORONEL TEIXEIRA, 224.0, LIRIO DO VALE, MANAUS/AM, CEP: 69030- 680	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 04736 0002	17/05/ 2024	19/09/ 2025	867.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 132.000 ,00	R\$ 54.322,6 9	R\$ 50.000 ,00	2,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.519 ,70	120	2,95 %	107	R\$ 59.674,5 5	25I03 36666 3	EMP40 473600 02	3587 7914	16/09/2 025	7592 4	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Guajajara, 260.0, Conjunto Habitacional Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018672	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 21075 5001	24/05/ 2024	19/09/ 2025	272.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 215.000 ,00	R\$ 54.627,3 9	R\$ 50.000 ,00	2,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.748 ,91	72	3,11 %	59	R\$ 57.201,6 0	25I03 36667 7	EMP02 107550 01	3605 9160	16/09/2 025	24.51 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Rio Pacavi, 31.0, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69085- 275	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 40520 6001	31/05/ 2024	19/09/ 2025	398.*** ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 138.000 ,00	R\$ 55.168,6 8	R\$ 51.400 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 869,7 9	240	1,66 %	226	R\$ 58.678,7 6	25I03 36668 5	EMP34 052060 01	3627 3860	16/09/2 025	4131 4	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Av. Perimetral Leste, 4642.0, Residencial Alvorada, ARIQUEMES/R O, CEP: 76875518	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 50962 7001	14/06/ 2024	19/09/ 2025	149.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 250.000 ,00	R\$ 22.136,4 1	R\$ 20.000 ,00	3,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.025 ,01	38	3,95 %	21	R\$ 16.092,2 9	25I03 36667 0	EMP05 096270 01	3683 8411	16/09/2 025	30.03 6	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Luís de Camões, 6405.0, Aponiã, PORTO VELHO/RO, CEP: 76824064	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 92387 2002	17/07/ 2024	19/09/ 2025	622.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 52.000, 00	R\$ 30.680,6 3	R\$ 27.000 ,00	1,4 0%	Pós- fixad o	R\$ 482,3 7	168	1,68 %	159	R\$ 32.609,9 2	25I03 36666 7	EMP19 238720 02	3810 8224	16/09/2 025	33.27 6	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Ramal do Luso, 1121.0, Condomínio Residencial Parque Lusitano, Lote 5C, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69023170	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 21261 3001	18/09/ 2024	19/09/ 2025	037.***. ***_**	MANAUS/ AM	Prédio	R\$ 448.000 ,00	R\$ 207.861, 76	R\$ 190.00 0,00	2,9 0%	Pós- fixad o	R\$ 8.306 ,50	48	3,55 %	39	R\$ 210.220, 43	25I03 36668 3	EMP22 126130 01	4100 5659	16/09/2 025	4012	2º RGI de MAN AUS	Prédio, Rua Quintino Bocaiúva, 602.0, Centro, MANAUS/AM, CEP: 69005- 110	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 01337 7001	19/09/ 2024	19/09/ 2025	046.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 113.000 ,00	R\$ 45.525,3 0	R\$ 41.500 ,00	4,0 9%	Pós- fixad o	R\$ 2.176 ,73	55	4,86 %	45	R\$ 46.111,0 8	25I03 36668 0	EMP00 133770 01	4107 3854	16/09/2 025	48.05 5	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Comendador Vicente Cruz, 1326.0, Santo Antonio, MANAUS/AM, CEP: 69029- 075	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61383 5003	09/10/ 2024	19/09/ 2025	570.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 377.000 ,00	R\$ 22.816,4 7	R\$ 20.000 ,00	2,1 3%	Pós- fixad o	R\$ 565,2 7	100	2,61 %	90	R\$ 23.402,9 8	25I03 36668 4	EMP16 138350 03	4206 0615	16/09/2 025	4064 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Leonora Armstrong, 181.0, Rua D, Casa 138, Cond. Residencial Vila Poupeix, Zumbi dos Palmares, MANAUS/AM, CEP: 69086- 419	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 68074 4001	14/10/ 2024	19/09/ 2025	717.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 174.000 ,00	R\$ 69.552,5 5	R\$ 64.700 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.360 ,28	130	1,93 %	121	R\$ 73.219,9 3	25I03 36667 4	EMP16 807440 01	4235 5730	16/09/2 025	3270 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Solimões, 7.0, Coroado, MANAUS/AM, CEP: 69082- 390	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 04365 6001	22/10/ 2024	19/09/ 2025	774.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 42.000, 00	R\$ 24.900,7 7	R\$ 22.000 ,00	1,5 2%	Pós- fixad o	R\$ 394,9 7	240	1,77 %	198	R\$ 24.878,9 9	25I03 36667 8	EMP20 436560 01	4270 8952	16/09/2 025	81.07 3	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Grajaúna, 402.0, Quadra 68, Bloco 300, Residencial Viver Melhor II, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018- 692	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 95370 9001	29/10/ 2024	19/09/ 2025	034.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 392.000 ,00	R\$ 106.038, 46	R\$ 100.00 0,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.668 ,10	180	1,57 %	149	R\$ 99.390,2 3	25I03 36666 0	EMP39 537090 01	4307 7321	16/09/2 025	1387	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Ferreira Sobrinho, 80.0, Petrópolis, MANAUS/AM, CEP: 69079- 300	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 25632 5002	29/10/ 2024	19/09/ 2025	248.***. ***_**	RIO PRETO DA EVA/AM	Casa	R\$ 331.000 ,00	R\$ 99.602,3 4	R\$ 93.600 ,00	2,1 1%	Pós- fixad o	R\$ 2.585 ,19	85	2,39 %	73	R\$ 96.367,1 1	25I03 36670 5	EMP02 563250 02	4308 0647	16/09/2 025	3758	1º RGI de RIO PRET O DA EVA	Casa, Rua 31 De Março, 26.0, Nossa Senhora Rainha Da Paz, RIO PRETO DA EVA/AM, CEP: 69117-000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 84936 2001	31/10/ 2024	19/09/ 2025	849.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 258.000 ,00	R\$ 67.103,5 0	R\$ 62.000 ,00	2,7 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.960 ,32	120	3,08 %	111	R\$ 71.526,0 2	25I03 36668 6	EMP48 493620 01	4322 4122	16/09/2 025	6251 2	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Santiago Dantas, 1761.0, Correnteza, (Rua Ezequiel), 84.0, Novo Israel, MANAUS/AM, CEP: 69039- 090	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 03306 3003	18/11/ 2024	19/09/ 2025	989.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 97.000, 00	R\$ 41.786,3 6	R\$ 38.000 ,00	1,9 7%	Pós- fixad o	R\$ 978,5 1	100	2,31 %	94	R\$ 43.143,1 8	25I03 36671 1	EMP20 330630 03	4416 1202	16/09/2 025	1322	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, RuaBela Vista, 1761.0, Correnteza, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-068	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 65805 7001	28/11/ 2024	19/09/ 2025	821.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 368.000 ,00	R\$ 146.700, 47	R\$ 138.00 0,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 2.284 ,04	240	1,62 %	206	R\$ 149.532, 56	25I03 36666 5	EMP16 580570 01	4474 9321	16/09/2 025	11.86 1	2º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Avenida Jundiá, 4591.0, Jardim Paulista, ARIQUEMES/R O, CEP:	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					76871-273					
EMP1 73367 0006	04/12/ 2024	19/09/ 2025	942.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 140.000 ,00	R\$ 54.306,7 2	R\$ 50.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 758,9 2	240	1,47 %	140	R\$ 49.295,6 3	25103 36666 1	EMP17 336700 06	4510 9852	16/09/2 025	1847 1	1° RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua Acácio Leite, 4175.0, Tiradentes, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69103-188	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 08551 0004	10/12/ 2024	19/09/ 2025	000.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Apartam ento	R\$ 57.000, 00	R\$ 34.036,4 2	R\$ 30.000 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 681,0 0	120	2,08 %	114	R\$ 35.152,5 8	25103 36672 4	EMP40 855100 04	4545 8602	16/09/2 025	7372 6	1° RGI de BOA VISTA	Apartamento, Av. Jardim, 138.0, Resid. Vila Jardim, Cond. Açai, Bl. 04, Apto. 203, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 529	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 28076 4002	17/12/ 2024	19/09/ 2025	321.*** ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 142.000 ,00	R\$ 41.884,7 0	R\$ 38.000 ,00	2,1 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.012 ,60	120	2,53 %	112	R\$ 42.937,8 4	25103 36671 6	EMP02 807640 02	4581 3289	16/09/2 025	2917	2° RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Lino De Souza, 7.0, União, COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 22311 3011	18/12/ 2024	19/09/ 2025	313.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 85.000, 00	R\$ 28.211,6 6	R\$ 25.000 ,00	2,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 865,8 2	60	2,80 %	49	R\$ 26.417,6 3	25103 36666 6	EMP12 231130 11	4587 3683	16/09/2 025	842	3° RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua Bouganville, 1069.0, Jardim Lorena, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69104-574	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 12588 7001	03/01/ 2025	19/09/ 2025	766.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 265.000 ,00	R\$ 98.046,3 5	R\$ 90.000 ,00	1,2 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.379 ,46	185	1,42 %	162	R\$ 97.312,5 7	25103 36670 7	EMP11 258870 01	4668 5020	16/09/2 025	44.73 1	4° RGI de MAN AUS	Casa, Rua Plínio Salgado, 36.0, Quadra 22, Conjunto Vila Nova, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69099- 134	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP4 58725 2001	20/01/ 2025	19/09/ 2025	525.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 252.000 ,00	R\$ 150.942, 89	R\$ 141.00 0,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.685 ,70	240	1,88 %	234	R\$ 157.968, 77	25103 36666 3	EMP45 872520 01	4763 0428	16/09/2 025	2221 0	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua W3, 119.0, Conjunto Tucumã, RIO BRANCO/AC, CEP: 69919- 769	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 49564 3001	20/01/ 2025	19/09/ 2025	199.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 362.000 ,00	R\$ 127.323, 91	R\$ 118.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.188 ,37	197	1,80 %	102	R\$ 111.135, 63	25103 36670 2	EMP24 956430 01	4761 0957	16/09/2 025	85.30 9	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Pantera, 102.0, Jôquei Clube, BOA VISTA/RR, CEP: 69313- 045	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 25969 1001	24/01/ 2025	19/09/ 2025	359.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 202.000 ,00	R\$ 80.363,6 1	R\$ 73.300 ,00	1,8 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.702 ,98	120	2,14 %	115	R\$ 80.616,4 5	25103 36670 4	EMP22 596910 01	4791 4198	16/09/2 025	23.02 1	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Travessa da Conquista, 280.0, Geraldo Fleming, RIO BRANCO/AC, CEP: 69918- 864	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61882 8001	29/01/ 2025	19/09/ 2025	881.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 534.000 ,00	R\$ 318.490, 11	R\$ 295.00 0,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 4.747 ,78	240	1,57 %	235	R\$ 324.004, 62	25103 36671 0	EMP16 188280 01	4817 8112	16/09/2 025	5595 8	4º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua do Ipê, Quadra K, Lote 152, 152.0, Condomínio Senador João Bosco, Coroado, MANAUS/AM, CEP: 69082- 714	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61882 8007	29/01/ 2025	19/09/ 2025	881.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 101.000 ,00	R\$ 38.929,5 4	R\$ 34.167 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 580,3 3	240	1,67 %	235	R\$ 39.603,4 0	25103 36671 7	EMP16 188280 07	4817 8040	16/09/2 025	5595 2	4º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua do Ipê, Quadra K, L, 151.0, Condomínio Senador João Bosco, COROADO, MANAUS/AM, CEP: 69082- 714	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61882 8005	29/01/ 2025	19/09/ 2025	881.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 101.000 ,00	R\$ 38.929,5 4	R\$ 34.167 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 580,3 3	240	1,67 %	235	R\$ 39.603,4 0	25103 36670 0	EMP16 188280 05	4817 8144	16/09/2 025	55.95 3	4º RGI de MAN	Terreno, Rua do Ipê, Quadra K, Lote, 152.0, Condomínio	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores	Não

																				AUS	Senador João Bosco, COROADO, MANAUS/AM, CEP: 69082-714			Mobiliários LTDA.		
EMP1 61882 8002	29/01/ 2025	19/09/ 2025	881.***.***_***	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 101.000 ,00	R\$ 38.929,5 4	R\$ 34.167 ,00	1,4 2%	Pós-fixad o	R\$ 580,3 3	240	1,67 %	235	R\$ 39.603,4 0	25103 36672 0	EMP16 188280 02	4817 8074	16/09/2 025	5595 6	4º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua do Ipê, Quadra K, 155.0, Condomínio Senador João Bosco, COROADO, MANAUS/AM, CEP: 69082-714	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 46500 1001	29/01/ 2025	19/09/ 2025	900.***.***_***	IRANDUB A/AM	Casa	R\$ 53.616, 12	R\$ 23.438,0 7	R\$ 20.000 ,00	1,3 5%	Pós-fixad o	R\$ 334,0 6	240	1,64 %	235	R\$ 24.300,6 4	25103 36670 8	EMP14 650010 01	4816 6678	16/09/2 025	5771	2º RGI de MAN AUS	Casa, Rua 3, 9.0, Ramal das Acácias, Km 01, Rodovia Manoel Urbano, Loteamento Residencial Maria Zeneide, IRANDUBA/AM , CEP: 69415-000	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 24480 8010	07/02/ 2025	19/09/ 2025	880.***.***_***	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 77.000, 00	R\$ 29.585,1 6	R\$ 26.000 ,00	2,8 2%	Pós-fixad o	R\$ 1.164 ,25	48	3,69 %	43	R\$ 29.977,5 4	25103 36672 7	EMP12 448080 10	4872 1391	16/09/2 025	1706 3	1º RGI de ITAC OATIARA - AM	Casa, Rua Doze, 31.0, Quadra 04, Jacarezinho 2, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69100-436	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 84465 0001	11/02/ 2025	19/09/ 2025	956.***.***_***	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 168.000 ,00	R\$ 67.002,0 4	R\$ 62.000 ,00	2,2 1%	Pós-fixad o	R\$ 1.705 ,07	100	2,52 %	95	R\$ 69.885,8 3	25103 36671 4	EMP18 446500 01	4894 9245	16/09/2 025	7886	1º RGI de ITAC OATIARA - AM	Casa, Avenida Eduardo Ribeiro, 3885.0, Jauary II, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69104-380	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 05480 6002	13/02/ 2025	19/09/ 2025	308.***.***_***	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 59.000, 00	R\$ 34.726,2 2	R\$ 30.000 ,00	1,7 6%	Pós-fixad o	R\$ 637,7 2	212	2,10 %	207	R\$ 36.133,1 0	25103 36673 0	EMP20 548060 02	4907 5186	16/09/2 025	84.14 9	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua 16 de Janeiro, 151.0, Boa vista, RIO BRANCO/AC, CEP: 69912-	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					130					
EMP1 37107 4008	18/02/ 2025	19/09/ 2025	003.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 119.000 ,00	R\$ 54.246,3 6	R\$ 50.000 ,00	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.337 ,08	80	2,21 %	69	R\$ 53.404,9 6	25I03 36672 1	EMP13 710740 08	4936 4986	16/09/2 025	510	3º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua Cintia, 725.0, LOTE 56, Eduardo Braga II, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69103-544	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 98529 1001	18/02/ 2025	19/09/ 2025	018.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 57.000, 00	R\$ 34.143,6 3	R\$ 30.000 ,00	2,1 0%	Pós- fixad o	R\$ 749,8 7	180	2,47 %	174	R\$ 35.730,5 7	25I03 36673 4	EMP19 852910 01	4937 7952	16/09/2 025	1022 00	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Dorgival Azarias de Albuquerque, 23.0, Cond. Residencial Cidadão Manauara II, Quadra 05, Etapa B, Bloco 23, Santa Etelvina, MANAUS/AM, CEP: 69059- 559	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 84440 1002	20/02/ 2025	19/09/ 2025	634.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Terreno	R\$ 148.000 ,00	R\$ 77.721,2 4	R\$ 72.000 ,00	2,0 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.937 ,96	90	2,36 %	85	R\$ 80.283,5 2	25I03 36673 6	EMP18 444010 02	4951 0799	16/09/2 025	9115	2º RGI de RIO BRAN CO	Terreno, Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 2580.0, Q174, L05, Portal da Amazônia, RIO BRANCO/AC, CEP: 69915- 777	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 13614 7012	20/02/ 2025	19/09/ 2025	274.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 127.000 ,00	R\$ 45.778,2 8	R\$ 42.000 ,00	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 673,2 7	205	1,53 %	198	R\$ 46.129,1 5	25I03 36672 5	EMP11 361470 12	4951 0397	16/09/2 025	2387 0	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Itapora, 4.0, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69086- 130	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 97969 2003	20/02/ 2025	19/09/ 2025	960.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 153.000 ,00	R\$ 41.649,7 2	R\$ 38.000 ,00	2,2 4%	Pós- fixad o	R\$ 958,5 6	240	2,52 %	216	R\$ 43.698,5 4	25I03 36674 6	EMP19 796920 03	4948 8824	16/09/2 025	15.26 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa dos Cactos, 17.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 110	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 29596 9003	21/02/ 2025	19/09/ 2025	628.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 337.000 ,00	R\$ 75.023,3 3	R\$ 70.000 ,00	1,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.389 ,28	125	1,76 %	120	R\$ 77.335,9 6	25I03 36675 3	EMP12 959690 03	4959 4476	16/09/2 025	5913 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Florinea (Antiga Rua Canamari), 16.0, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095- 130	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 35801 8001	21/02/ 2025	19/09/ 2025	067.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 259.000 ,00	R\$ 71.324,9 2	R\$ 64.800 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.336 ,48	173	1,99 %	167	R\$ 74.150,9 2	25I03 36674 7	EMP43 580180 01	4956 4121	16/09/2 025	8475 2	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Campelo, 236.0, Jôquei Clube, BOA VISTA/RR, CEP: 69313- 005	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 94026 6004	21/02/ 2025	19/09/ 2025	161.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 189.000 ,00	R\$ 60.769,4 9	R\$ 54.000 ,00	1,7 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.140 ,89	166	2,04 %	157	R\$ 62.799,1 9	25I03 36673 1	EMP19 402660 04	4959 3016	16/09/2 025	2347 6	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua 07 de Dezembro, 455.0, Placas , RIO BRANCO/AC, CEP: 69902- 758	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 03952 7011	21/02/ 2025	19/09/ 2025	407.***. ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 124.000 ,00	R\$ 33.424,9 4	R\$ 30.000 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 526,7 8	240	1,73 %	235	R\$ 34.654,5 3	25I03 36673 6	EMP30 395270 11	4959 2053	16/09/2 025	14.78 9	1º RGI de ITAC OATI ARA - AM	Casa, Rua 16, 31.0, Lote 30, Loteamento Resid. Poranga, Jacarezinho, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69100-375	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 21836 2018	24/02/ 2025	19/09/ 2025	019.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 211.000 ,00	R\$ 90.285,5 2	R\$ 84.400 ,00	1,2 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.187 ,32	240	1,35 %	236	R\$ 91.087,0 1	25I03 36677 4	EMP22 183620 18	3060 2500	16/09/2 025	3765 5	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Padre Júlio De Albuquerque (Antiga Rua Padre Caleri), 117.0, Quadra 105, Compensa,,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69035-430					
EMP3 85739 5003	24/02/ 2025	19/09/ 2025	817.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 44.000, 00	R\$ 25.919,6 4	R\$ 23.000 ,00	1,9 4%	Pós- fixad o	R\$ 569,3 5	120	2,32 %	104	R\$ 25.602,9 3	25I03 36676 1	EMP38 573950 03	4975 4553	16/09/2 025	7937 6	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Raio de Luz, 201.0, Residencial Viver Melhor II, Apartamento nº 404, Bloco nº 201, Quadra nº 54, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-688	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 33969 6017	25/02/ 2025	19/09/ 2025	382.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 558.000 ,00	R\$ 212.144, 26	R\$ 200.00 0,00	1,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 2.751 ,45	240	1,32 %	234	R\$ 221.248, 82	25I03 36674 4	EMP23 396960 17	4981 4300	16/09/2 025	6556	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 265.0, Calunga, BOA VISTA/RR, CEP: 69303-210	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 30143 7001	25/02/ 2025	19/09/ 2025	474.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 352.000 ,00	R\$ 56.384,5 8	R\$ 50.000 ,00	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 959,2 1	240	1,90 %	236	R\$ 58.310,9 9	25I03 36675 5	EMP03 014370 01	4980 8317	16/09/2 025	4057 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Leonora Armstrong, 181.0, Condomínio Vila Pouplex, Rua B, Quadra B, Casa 71, São José operário, MANAUS/AM, CEP: 69084-598	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 49683 7002	25/02/ 2025	19/09/ 2025	065.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 180.000 ,00	R\$ 29.481,0 7	R\$ 25.000 ,00	2,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 969,9 6	56	3,22 %	48	R\$ 28.239,6 5	25I03 36675 7	EMP24 968370 02	4981 4043	16/09/2 025	9954 8	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Dourado, 464.0, Santa Tereza, BOA VISTA/RR, CEP: 69314-134	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP3 05404 4001	27/02/ 2025	19/09/ 2025	382.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 297.000 ,00	R\$ 66.373,4 1	R\$ 60.000 ,00	1,6 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.182 ,07	200	1,93 %	195	R\$ 67.747,4 9	25I03 36676 3	EMP30 540440 01	4992 0077	16/09/2 025	8679 7	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Manganês, 411.0, Jóquei Clube, BOA VISTA/RR, CEP: 69313- 115	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 66203 7001	27/02/ 2025	19/09/ 2025	014.***. ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 102.000 ,00	R\$ 58.366,8 4	R\$ 53.500 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 981,6 1	240	1,81 %	235	R\$ 60.525,6 2	25I03 36674 2	EMP36 620370 01	4992 0398	16/09/2 025	5470	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Joversino Modesto Gomes, 514.0, Capelasso, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 196	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 37305 1001	27/02/ 2025	19/09/ 2025	175.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 232.000 ,00	R\$ 37.758,5 1	R\$ 34.000 ,00	2,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 880,1 5	134	2,49 %	129	R\$ 39.309,1 2	25I03 36673 7	EMP33 730510 01	4990 1270	16/09/2 025	6165	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Itacoatiara, 2279.0, Quadra 03, São Vicente De Paula, PARINTINS/A M, CEP: 69153-080	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 36302 3001	27/02/ 2025	19/09/ 2025	800.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 183.000 ,00	R\$ 33.406,3 6	R\$ 30.000 ,00	2,8 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.014 ,01	120	3,31 %	112	R\$ 35.029,1 0	25I03 36677 0	EMP33 630230 01	4990 9444	16/09/2 025	5218	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, RUA LAUJARA, 157.0, CORRENTEZA, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-070	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 38783 1006	27/02/ 2025	19/09/ 2025	721.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 94.800, 00	R\$ 33.406,3 6	R\$ 30.000 ,00	1,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 730,9 1	120	2,27 %	115	R\$ 34.559,0 6	25I03 36675 1	EMP43 878310 06	4992 2147	16/09/2 025	1926	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Rua 18, 10.0, Lote 06, QD 27, Conjunto Residencial Manacapuru, Zona de Expansão Urbana, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-970	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 42425 5001	28/02/ 2025	19/09/ 2025	588.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 215.000 ,00	R\$ 115.357, 52	R\$ 109.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.951 ,25	240	1,76 %	135	R\$ 108.681, 69	25103 36676 4	EMP24 242550 01	4997 7039	16/09/2 025	1113	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Upanema (Antiga rua 10), 253.0, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69042- 090	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 65625 5005	28/02/ 2025	19/09/ 2025	002.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 275.000 ,00	R\$ 103.125, 70	R\$ 95.000 ,00	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.886 ,05	120	1,73 %	112	R\$ 104.498, 85	25103 36675 6	EMP46 562550 05	4999 9016	16/09/2 025	23.15 0	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Rio Vermelho, 87.0, Lote 03, Quadra 02, Orleans, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 088	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 39035 7002	28/02/ 2025	19/09/ 2025	879.*** ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 109.000 ,00	R\$ 42.992,9 1	R\$ 39.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 764,9 6	240	1,94 %	217	R\$ 45.047,7 3	25103 36675 4	EMP13 903570 02	4997 6905	16/09/2 025	1766	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Rua C, 5.0, Quadra 20, Lote 100, Conj. Residencial Manacapuru, Zona de Expansão Urbana, MANACAPUR U/AM, CEP: 69403-676	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 23428 3023	07/03/ 2025	19/09/ 2025	672.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 278.000 ,00	R\$ 108.374, 80	R\$ 100.00 0,00	1,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.752 ,16	180	1,66 %	147	R\$ 106.064, 55	25103 36678 5	EMP12 342830 23	5045 6944	16/09/2 025	5656 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Pedro de Mendonza (antiga Rua Bom Jesus), 39.0, Quadra 20, Japiim, MANAUS/AM, CEP: 69078- 130	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 49816 4001	10/03/ 2025	19/09/ 2025	519.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 861.000 ,00	R\$ 210.477, 44	R\$ 200.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.539 ,78	240	1,74 %	235	R\$ 216.928, 88	25103 36676 0	EMP44 981640 01	5060 1982	16/09/2 025	8917 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Emílio Moreira, 1770.0, Condomínio Residencial Everest, Apto. 905, 9º Pavimento, Praça 14 de Janeiro,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69020-040					
EMP2 69333 4005	10/03/ 2025	19/09/ 2025	310.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 242.000 ,00	R\$ 95.947,5 2	R\$ 90.000 ,00	2,0 9%	Pós- fixad o	R\$ 2.643 ,38	72	2,41 %	68	R\$ 97.077,3 3	25I03 36676 8	EMP26 933340 05	5062 6986	16/09/2 025	1691 9	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Jacaré, 1.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-732	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 88736 3006	10/03/ 2025	19/09/ 2025	033.***. ***_**	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 185.000 ,00	R\$ 75.665,0 8	R\$ 70.000 ,00	2,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.090 ,59	75	2,53 %	71	R\$ 78.869,6 9	25I03 36678 4	EMP38 873630 06	5062 8726	16/09/2 025	2398 3	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Alameda Guanambi, 4.0, Setor 02, ARIQUEMES/R O, CEP: 76873-066	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 40792 1006	11/03/ 2025	19/09/ 2025	959.***. ***_**	TEFÉ/AM	Casa	R\$ 465.000 ,00	R\$ 138.238, 57	R\$ 129.50 0,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.060 ,74	240	1,55 %	224	R\$ 139.377, 43	25I03 36676 7	EMP14 079210 06	5067 6902	16/09/2 025	8600	2º RGI de TEFÉ	Casa, Rua Fortaleza, 72.0, Boa Sorte, TEFÉ/AM, CEP: 69557-130	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61541 3001	11/03/ 2025	19/09/ 2025	744.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 173.000 ,00	R\$ 69.207,8 3	R\$ 64.000 ,00	2,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.728 ,05	240	2,70 %	183	R\$ 71.316,0 9	25I03 36677 6	EMP16 154130 01	5069 9423	16/09/2 025	9391	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida senador Raimundo Parente, 70.0, Bloco 12 entrada B, apartamento 304, Condomínio Residencial Guaianas 1., Flores, MANAUS/AM, CEP: 69048-662	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 16912 7002	11/03/ 2025	19/09/ 2025	420.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 115.000 ,00	R\$ 64.880,5 9	R\$ 57.000 ,00	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.381 ,89	132	2,30 %	127	R\$ 66.711,5 8	25I03 36678 0	EMP21 691270 02	5070 2109	16/09/2 025	5459 7	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Travessa 12 de junho, 304.0, Santa Inês, RIO BRANCO/AC, CEP: 69907-644	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP4 41213 3007	11/03/ 2025	19/09/ 2025	770.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 162.000 ,00	R\$ 62.886,5 5	R\$ 58.000 ,00	2,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.453 ,00	120	2,35 %	81	R\$ 47.335,3 4	25103 36676 3	EMP44 121330 07	5069 9231	16/09/2 025	6207	2° RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, RUA DIRCE CANSAÇÃO, 149.0, UNIÃO, PARINTINS/A M, CEP: 69152-551	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 09804 0001	11/03/ 2025	19/09/ 2025	135.***. ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 90.000, 00	R\$ 31.158,7 5	R\$ 27.500 ,00	2,3 7%	Pós- fixad o	R\$ 758,7 1	240	2,75 %	178	R\$ 32.744,4 1	25103 36677 3	EMP40 980400 01	5069 2060	16/09/2 025	1471 2	2° RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Marcos Antonio da Silva, 402.0, RONDON, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 330	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 18324 3002	11/03/ 2025	19/09/ 2025	840.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Terreno	R\$ 46.000, 00	R\$ 26.459,7 8	R\$ 24.000 ,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 481,8 0	120	1,76 %	115	R\$ 26.606,4 8	25103 36678 7	EMP31 832430 02	5070 0269	16/09/2 025	8.472	3° RGI de PORT O VELH O	Terreno, Rua V-58, 517.0, Antiga Quadra 26, Residencial Viana I, Aeroclube, PORTO VELHO/RO, CEP: 76816- 800	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 81366 9004	12/03/ 2025	19/09/ 2025	741.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 157.000 ,00	R\$ 44.061,6 0	R\$ 40.000 ,00	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 888,9 6	240	2,21 %	236	R\$ 45.842,4 3	25103 36678 6	EMP18 136690 04	5075 8533	16/09/2 025	2621 9	1° RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Emilio Moreira, 55.0, Condomínio Residencial Sand Lane, Apartamento 203, Bloco B, Praça 14 de janeiro, MANAUS/AM, CEP: 69020- 040	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 09415 5001	13/03/ 2025	19/09/ 2025	134.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 158.000 ,00	R\$ 65.336,8 8	R\$ 60.000 ,00	1,9 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.407 ,95	130	2,21 %	125	R\$ 66.188,0 7	25103 36680 7	EMP00 941550 01	3060 2500	16/09/2 025	26.72 7	2° RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Torquato Tapajós, 11901.0, Tarumã Açu, MANAUS/AM, CEP: 69023- 003	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP3 65495 5001	13/03/ 2025	19/09/ 2025	026.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 130.000 ,00	R\$ 50.480,0 8	R\$ 46.000 ,00	3,4 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.839 ,64	100	3,91 %	81	R\$ 52.370,3 9	25I03 36676 4	EMP36 549550 01	5081 3288	16/09/2 025	7.301	1° RGI de ITAC OATI ARA- AM	Casa, Rua Coronel Queiroz, 1088.0, Pedreiras, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69101-015	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 25166 4005	14/03/ 2025	19/09/ 2025	592.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 367.000 ,00	R\$ 106.033, 58	R\$ 100.00 0,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.600 ,64	240	1,56 %	234	R\$ 108.789, 89	25I03 36676 6	EMP12 516640 05	5100 7859	16/09/2 025	16.58 2	3° RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Açaí, 5892.0, Eldorado, PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 830	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 95354 5001	14/03/ 2025	19/09/ 2025	961.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 81.000, 00	R\$ 44.400,7 8	R\$ 40.000 ,00	2,0 0%	Pós- fixad o	R\$ 966,1 8	140	2,32 %	134	R\$ 45.385,6 3	25I03 36676 6	EMP39 535450 01	5089 0246	16/09/2 025	5167	2° RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua José Brasil Neto, 377.0, Capelasso, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 206	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 28293 7001	17/03/ 2025	19/09/ 2025	854.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 445.000 ,00	R\$ 143.317, 66	R\$ 135.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.424 ,19	240	1,77 %	225	R\$ 147.100, 92	25I03 36677 7	EMP22 829370 01	5103 8375	16/09/2 025	84.64 7	1° RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Professor Nilton Lins, 2401.0, Flores, MANAUS/AM, CEP: 69058- 030	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 21037 8009	17/03/ 2025	19/09/ 2025	724.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 82.000, 00	R\$ 33.493,4 8	R\$ 30.000 ,00	2,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 870,8 0	120	2,80 %	102	R\$ 34.056,6 9	25I03 36676 2	EMP12 103780 09	5103 1982	16/09/2 025	7053 4	4° RGI de MAN AUS	Casa, Rua Parelhas, 10.0, Nova Cidade, MANAUS/AM, CEP: 69097- 040	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP5 83471 4001	18/03/ 2025	19/09/ 2025	011.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 88.000, 00	R\$ 29.466,0 0	R\$ 25.000 ,00	3,1 6%	Pós- fixad o	R\$ 984,0 8	120	3,90 %	113	R\$ 30.097,5 7	25I03 36676 7	EMP58 347140 01	5109 5223	16/09/2 025	6628 0	1° RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua Rio Amazonas, 1559.0, Quadra 1052, Jardim Presidencial, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76901-	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/R3VM3-DL5NV-SB5NU-VB623>.

EMP1 42575 5002	24/03/ 2025	19/09/ 2025	479.***. ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 250.000 ,00	R\$ 106.033, 58	R\$ 100.00 0,00	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.630 ,74	240	1,59 %	170	R\$ 101.446, 39	25103 36681 6	EMP14 257550 02	5147 7696	16/09/2 025	1637 8	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Tamarineira, 6697.0, Eldorado, PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 520	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 83452 0012	25/03/ 2025	19/09/ 2025	645.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 73.000, 00	R\$ 29.011,2 6	R\$ 26.000 ,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 753,3 3	100	2,69 %	96	R\$ 29.864,9 6	25103 36683 5	EMP18 345200 12	5161 4390	16/09/2 025	3102	5º RGI de MAN AUS	Casa, Beco Rui Araújo, 34.0, QD 241, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69043- 600	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 51970 9002	25/03/ 2025	19/09/ 2025	644.***. ***-**-**	IRANDUB A/AM	Terreno	R\$ 79.000, 00	R\$ 26.192,4 1	R\$ 23.000 ,00	2,2 2%	Pós- fixad o	R\$ 597,4 5	240	2,59 %	236	R\$ 26.986,4 6	25103 36681 0	EMP15 197090 02	5155 4955	16/09/2 025	6394	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Rodovia AM- 070 (Manoel Urbano), 13.0, Km 10, s/n, Lote 13, Quadra J, Condomínio Residencial Passeio das Águas, Cacaú Pirêra, IRANDUBA/AM , CEP: 69415- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 53123 9003	26/03/ 2025	19/09/ 2025	359.***. ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 190.000 ,00	R\$ 75.954,5 6	R\$ 71.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.351 ,45	240	1,88 %	236	R\$ 78.222,9 2	25103 36682 7	EMP05 312390 03	5169 6661	16/09/2 025	25.88 6	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Aroeira, 5166.0, Lote nº 49, Quadra 24, Cohab, PORTO VELHO/RO, CEP: 76807- 894	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 83337 8003	26/03/ 2025	19/09/ 2025	498.***. ***-**-**	JI- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 122.000 ,00	R\$ 28.716,4 1	R\$ 25.000 ,00	2,5 6%	Pós- fixad o	R\$ 755,7 1	240	3,02 %	229	R\$ 29.867,9 3	25103 36680 8	EMP38 333780 03	5172 9424	16/09/2 025	5.406	2º RGI de JI- PARA NÁ	Casa, Rua Bento Alves da Silva, 539.0, Lote nº 22, Quadra 47, Capelasso, JI- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 192	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 76279 6009	26/03/ 2025	19/09/ 2025	670.***. ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 200.000 ,00	R\$ 22.329,2 5	R\$ 20.000 ,00	2,6 7%	Pós- fixad o	R\$ 639,1 7	120	3,12 %	89	R\$ 21.471,8 6	25I03 36682 0	EMP17 627960 09	5172 3420	16/09/2 025	25.36 8	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua João Paulo 1, 2700.0, Cond. Residencial Areia Branca, Casa 43, Quadra 03, Novo Horizonte, PORTO VELHO/RO, CEP: 76810- 154	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 03993 1009	27/03/ 2025	19/09/ 2025	527.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 532.000 ,00	R\$ 165.052, 07	R\$ 150.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.468 ,85	96	1,95 %	91	R\$ 166.405, 14	25I03 36680 5	EMP10 399310 09	5178 2853	16/09/2 025	5097 6	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Raimundo Nonato Castro, 550.0, Condomínio View Club & Home, Torre B, Apto 1004, Santo Agostinho, MANAUS/AM, CEP: 69036- 790	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 08450 3003	27/03/ 2025	19/09/ 2025	229.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 220.000 ,00	R\$ 127.748, 41	R\$ 120.00 0,00	1,5 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.408 ,60	120	1,76 %	115	R\$ 127.906, 08	25I03 36681 3	EMP00 845030 03	5178 8525	16/09/2 025	62.67 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, RUA CONTARELLI, 242.0, QD175, CIDADE NOVA, MANAUS/AM, CEP: 69097- 293	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 84653 2002	27/03/ 2025	19/09/ 2025	786.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 141.000 ,00	R\$ 75.699,8 1	R\$ 70.000 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.193 ,03	240	1,67 %	236	R\$ 76.593,9 0	25I03 36683 4	EMP18 465320 02	5183 5198	16/09/2 025	4047 7	4º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Alberto Carreira, 443.0, Apto. 104-B, Bloco 14, Japim, MANAUS/AM, CEP: 69077- 783	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 20605 6009	27/03/ 2025	19/09/ 2025	685.***. ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 104.000 ,00	R\$ 43.199,6 3	R\$ 39.500 ,00	2,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.074 ,19	240	2,72 %	236	R\$ 44.821,0 8	25I03 36682 1	EMP42 060560 09	5178 5744	16/09/2 025	74.09 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Luz Marina (Rua Marechal Rondon), 101.0, Zumbi Dos Palmares,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69084-415					
EMP2 33449 9001	28/03/ 2025	19/09/ 2025	781.*** ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 424.000 ,00	R\$ 210.438, 56	R\$ 200.00 0,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 3.534 ,12	180	1,68 %	166	R\$ 209.309, 84	25I03 36684 6	EMP23 344990 01	5183 5198	16/09/2 025	3948 5	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Clorita (Antiga 05), 2.0, Conjunto Augusto Montenegro, Lírio do Vale, MANAUS/AM, CEP: 69038- 050	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 64088 5001	28/03/ 2025	19/09/ 2025	153.*** ***_***	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 241.000 ,00	R\$ 53.713,3 0	R\$ 50.000 ,00	2,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.575 ,75	96	2,96 %	92	R\$ 55.487,7 2	25I03 36681 7	EMP16 408850 01	5183 3832	16/09/2 025	23.68 4	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua João Paulo I, 2400.0, Condomínio Residencial Riviera, Quadra 04, Casa n° 42, Novo Horizonte, PORTO VELHO/RO, CEP: 76810- 154	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 18135 8005	31/03/ 2025	19/09/ 2025	792.*** ***_***	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 308.000 ,00	R\$ 181.892, 31	R\$ 172.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.541 ,89	240	1,43 %	236	R\$ 185.622, 71	25I03 36684 5	EMP11 813580 05	5196 8215	16/09/2 025	48.92 2	4º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Cosme Ferreira, 2214.0, Torre F, Apartamento 101, Condomínio Arboretto, Coroado, MANAUS/AM, CEP: 69082- 230	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 94354 6001	31/03/ 2025	19/09/ 2025	956.*** ***_***	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 150.000 ,00	R\$ 59.285,1 6	R\$ 54.000 ,00	1,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.204 ,89	180	2,19 %	171	R\$ 60.587,2 3	25I03 36682 6	EMP29 435460 01	5197 7530	16/09/2 025	2634 4	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Rua Castelo Branco, 2815.0, Lote 02. Quadra 10, Bloco B, Setor 08, Zoológico,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					ARIQUEMES/R O, CEP: 76873-382					
EMP0506778001	31/03/2025	19/09/2025	220.***.***_***	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 203.000,00	R\$ 43.377,64	R\$ 40.000,00	2,16%	Pós-fixado	R\$ 987,52	163	2,42%	160	R\$ 43.939,18	25103366824	EMP0506778001	51971501	16/09/2025	26900	1º RGI de PORTO VELHO	Casa, Rua Inglaterra, 4429.0, Igarapé, PORTO VELHO/RO, CEP: 76824-362	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1268080004	03/04/2025	19/09/2025	766.***.***_***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 324.000,00	R\$ 129.368,83	R\$ 121.500,00	1,32%	Pós-fixado	R\$ 1.807,89	240	1,44%	236	R\$ 131.621,71	25103366883	EMP1268080004	52213607	16/09/2025	63.925	4º RGI de MANAUS	Casa, Rua Carmem G. Hagge (Antiga Rua Alameda G), 304.0, Quadra O, Lote 16, Loteamento Cond. Castanheira I, Gilberto Mestrinho, MANAUS/AM, CEP: 69086-417	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1019406001	04/04/2025	19/09/2025	741.***.***_***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 458.000,00	R\$ 139.436,60	R\$ 130.000,00	1,51%	Pós-fixado	R\$ 2.373,33	154	1,69%	150	R\$ 140.630,48	25103366872	EMP1019406001	52296362	16/09/2025	11094	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Coronel Valentin Normando, 12.0, Quadra 9, Conjunto Jardim Belvedere, Planalto, MANAUS/AM, CEP: 69044-150	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1221085001	04/04/2025	19/09/2025	346.***.***_***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 212.000,00	R\$ 83.585,80	R\$ 78.000,00	1,62%	Pós-fixado	R\$ 1.405,74	240	1,78%	171	R\$ 81.587,70	25103366866	EMP1221085001	52265480	16/09/2025	5.478	2º RGI de ITACOATIARA-AM	Casa, Rua Vereador Adolfo Olimpio, 3105.0, Araujo Costa, ITACOATIARA/AM, CEP: 69101-242	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 69620 2001	07/04/ 2025	19/09/ 2025	444.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 742.000 ,00	R\$ 128.294, 39	R\$ 120.00 0,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 3.776 ,89	90	2,91 %	87	R\$ 134.262, 84	25I03 36687 4	EMP16 962020 01	5246 6863	16/09/2 025	73.50 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Antenor Cavalcante, 12.0, Quadra 23, Bairro Zumbi dos Palmares, MANAUS/AM, CEP: 69084- 021	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 64301 2007	07/04/ 2025	19/09/ 2025	227.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 764.000 ,00	R\$ 106.043, 96	R\$ 100.00 0,00	1,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.168 ,11	127	1,99 %	123	R\$ 107.836, 96	25I03 36686 6	EMP16 430120 07	5243 4294	16/09/2 025	3846 5	2º RGI de PORT O VELH O	Casa, Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, 6791.0, Casa 341, Quadra 05, Residencial Nova Canaã, Rio Madeira, PORTO VELHO/RO, CEP: 76821- 405	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 20987 1001	08/04/ 2025	19/09/ 2025	243.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 775.000 ,00	R\$ 138.602, 36	R\$ 130.00 0,00	2,1 1%	Pós- fixad o	R\$ 3.611 ,28	84	2,40 %	81	R\$ 143.439, 10	25I03 36685 1	EMP02 098710 01	5254 0031	16/09/2 025	8570 2	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida José de Arimatéia, 1001.0, Apartamento 1803-A, 18º Pavimento, Torre Villa Viscaya, Cond. Residencial Key Biscayne, Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69060- 081	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 17992 2002	08/04/ 2025	19/09/ 2025	336.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 166.000 ,00	R\$ 65.602,7 6	R\$ 60.000 ,00	1,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.219 ,89	237	2,02 %	233	R\$ 66.772,7 8	25I03 36684 1	EMP01 799220 02	5251 5551	16/09/2 025	1742 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Jambu, 493.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 423	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP3 41641 5003	08/04/ 2025	19/09/ 2025	413.*** ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 72.000, 00	R\$ 28.632,6 6	R\$ 25.000 ,00	2,6 1%	Pós- fixad o	R\$ 803,3 0	120	3,13 %	116	R\$ 29.076,5 9	25103 36686 1	EMP34 164150 03	5255 3079	16/09/2 025	CNM - 0048 61.2. 0006 492- 94	2° RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Padre Martins, 498.0, Quadra 016, Setor 001, Santa Clara, PARINTINS/A M, CEP: 69151-650	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 04851 5004	09/04/ 2025	19/09/ 2025	773.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 174.000 ,00	R\$ 74.902,2 5	R\$ 69.000 ,00	1,5 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.201 ,95	240	1,71 %	236	R\$ 75.774,7 0	25103 36686 2	EMP20 485150 04	5262 2192	16/09/2 025	2582 6	4° RGI de MAN AUS	Casa, Rua Adelino Neto, 160.0, Crespó, MANAUS/AM, CEP: 69073- 480	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 86167 6001	09/04/ 2025	19/09/ 2025	590.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 139.000 ,00	R\$ 54.457,3 8	R\$ 50.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.452 ,16	192	2,89 %	188	R\$ 55.718,4 8	25103 36686 8	EMP18 616760 01	5260 3307	16/09/2 025	67.78 7	4° RGI de MAN AUS	Casa, Rua Soldado Brito, 34.0, Quadra 29, São José, MANAUS/AM, CEP: 69086- 638	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 29850 7001	10/04/ 2025	19/09/ 2025	340.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 592.000 ,00	R\$ 106.111, 19	R\$ 100.00 0,00	2,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.527 ,25	120	2,38 %	116	R\$ 108.155, 69	25103 36684 3	EMP22 985070 01	5275 2585	16/09/2 025	47.83 8	2° RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Independênci a, 4849.0, FLODOALDO PONTES PIONTO PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 518	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 10232 9001	10/04/ 2025	19/09/ 2025	473.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 115.000 ,00	R\$ 33.964,5 0	R\$ 30.000 ,00	2,2 6%	Pós- fixad o	R\$ 799,2 6	180	2,64 %	117	R\$ 32.803,7 5	25103 36688 6	EMP11 023290 01	5268 5760	16/09/2 025	50.69 8	4° RGI de MAN AUS	Casa, Rua Pagiel, 33.0, Quadra 75, Lote 25, Comunidade Riacho Doce II, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095- 317	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 50802 5001	11/04/ 2025	19/09/ 2025	008.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 2.836.0 00,00	R\$ 1.700.70 2,11	R\$ 1.627. 000,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 26.24 0,35	213	1,55 %	209	R\$ 1.716.75 7,15	25103 36687 8	EMP45 080250 01	5275 2807	16/09/2 025	74.79 6	3° RGI de MAN AUS	Casa, Avenida do Turismo, 1997.0, Ponta Negra, MANAUS/AM,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																					CEP: 69037-005				LTDA.	
EMP0 12461 4005	11/04/ 2025	19/09/ 2025	192.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 617.000 ,00	R\$ 119.259, 99	R\$ 100.00 0,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.619 ,76	104	2,40 %	101	R\$ 121.969, 42	25I03 36687 1	EMP01 246140 05	5274 4033	16/09/2 025	79.10 1	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua 15, 11.0, Quadra 18, Condomínio Residencial Villa Verde , Santo Agostinho, MANAUS/AM, CEP: 69036- 800	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 13426 1006	11/04/ 2025	19/09/ 2025	510.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 270.000 ,00	R\$ 28.353,4 4	R\$ 25.000 ,00	3,6 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.150 ,00	72	4,39 %	56	R\$ 27.735,7 3	25I03 36687 5	EMP11 342610 06	5272 3820	16/09/2 025	14.68 3	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Professora Cacilda Pedroso, 700.0, Bloco 01, Apartamento 505, Condomínio Residencial Vital, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69048- 340	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 55930 0015	14/04/ 2025	19/09/ 2025	743.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 578.000 ,00	R\$ 131.513, 10	R\$ 123.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.837 ,86	240	1,45 %	191	R\$ 127.508, 80	25I03 36683 6	EMP15 593000 15	5287 8865	16/09/2 025	24.46 3	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Pérola Verde (Rua VI), 51.0, Quadra C-2, Conjunto Hiléia I,, REDEENÇÃO, MANAUS/AM, CEP: 69049- 220	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 03154 8005	16/04/ 2025	19/09/ 2025	513.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 184.000 ,00	R\$ 101.963, 56	R\$ 96.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.519 ,99	240	1,54 %	236	R\$ 102.672, 03	25I03 36684 7	EMP20 315480 05	5300 0515	16/09/2 025	25.92 2	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Vitoria Do Palmar (antiga Rua B-02), 6753.0, Aeroclube, PORTO VELHO/RO,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					CEP: 76811-072					
EMP2 13228 4015	16/04/ 2025	19/09/ 2025	024.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 1.141.0 00,00	R\$ 87.642,6 9	R\$ 82.000 ,00	2,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 4.088 ,94	36	3,58 %	30	R\$ 83.312,7 1	25I03 36088 2	EMP21 322840 15	5301 3330	16/09/2 025	43.07 0	1º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida Castelo Branco, 1743.0, Cachoeirinha, MANAUS/AM, CEP: 69065- 011	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 19782 7003	17/04/ 2025	19/09/ 2025	274.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 221.000 ,00	R\$ 65.530,2 4	R\$ 60.000 ,00	2,1 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.739 ,10	80	2,49 %	53	R\$ 55.280,5 4	25I03 36686 3	EMP01 978270 03	5306 6553	16/09/2 025	38.56 5	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Maria Farias (antiga Rua Bom Pastor), 14.0, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69035- 648	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 95849 4002	17/04/ 2025	19/09/ 2025	942.*** ***_**	IRANDUB A/AM	Terreno	R\$ 54.000, 00	R\$ 23.482,4 6	R\$ 20.000 ,00	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 464,3 6	240	2,31 %	181	R\$ 23.351,5 1	25I03 36687 3	EMP19 584940 02	5310 0695	16/09/2 025	1454 6	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua E11, 19.0, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Nova Amazonas II, Estrada Carlos Braga - km 07, IRANDUBA/AM , CEP: 69415- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 12773 7001	22/04/ 2025	19/09/ 2025	758.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 308.000 ,00	R\$ 90.400,6 3	R\$ 84.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.347 ,62	240	1,57 %	196	R\$ 89.543,7 5	25I03 36686 8	EMP11 277370 01	5335 6760	16/09/2 025	1955 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Miosotis, 14.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 310	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 31387 6001	22/04/ 2025	19/09/ 2025	595.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 165.000 ,00	R\$ 53.701,5 0	R\$ 50.000 ,00	3,1 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.075 ,38	60	3,67 %	54	R\$ 53.583,1 5	25I03 36688 6	EMP33 138760 01	5334 7735	16/09/2 025	93.07 0	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA OSWALDO RIBEIRO, LT 9440.0, QD 216, QD 552, ST 34, SOCIALISTA, PORTO	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					VELHO/RO, CEP: 76828-320					
EMP1 85561 7005	22/04/ 2025	19/09/ 2025	483.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 197.000 ,00	R\$ 50.089,1 0	R\$ 44.500 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 905,9 9	240	2,02 %	237	R\$ 51.321,4 7	25103 36686 3	EMP18 556170 05	5339 7914	16/09/2 025	12.82 8	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Parati, 192.0, Novo Horizonte, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911- 401	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 12858 8001	23/04/ 2025	19/09/ 2025	224.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 193.000 ,00	R\$ 114.727, 79	R\$ 108.00 0,00	3,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 3.834 ,09	128	3,51 %	124	R\$ 120.374, 09	25103 36688 5	EMP01 285880 01	5348 1488	16/09/2 025	24.46 5	5º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida Senador Raimundo Parente, 70.0, Apartamento nº 303, Bloco 9B, 3º andar, Condomínio Residencial Guaianas, Flores, MANAUS/AM, CEP: 69048- 662	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 73310 8001	23/04/ 2025	19/09/ 2025	321.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Apartam ento	R\$ 177.800 ,00	R\$ 106.636, 01	R\$ 99.200 ,00	1,8 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.051 ,07	171	2,00 %	168	R\$ 109.218, 04	25103 36660 6	EMP27 331080 01	5348 1123	16/09/2 025	23.09 4	2º RGI de RIO BRAN CO	Apartamento, Rua Tapajós, 264.0, Conj. Monterrey, Bloco 2, Apto 305, Isaura Parente, RIO BRANCO/AC, CEP: 69905- 034	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 71830 4003	23/04/ 2025	19/09/ 2025	989.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 72.000, 00	R\$ 28.447,8 9	R\$ 25.500 ,00	2,0 6%	Pós- fixad o	R\$ 602,6 1	240	2,35 %	231	R\$ 29.247,5 7	25103 36688 0	EMP37 183040 03	5346 0418	16/09/2 025	1034 08	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Topázio Imperial, 0.0, Lt. 246, Qd. 100, Pedra Pintada, BOA VISTA/RR, CEP: 69310- 188	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 60499 8001	24/04/ 2025	19/09/ 2025	161.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 1.186.0 00,00	R\$ 711.559, 81	R\$ 675.80 0,00	1,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 13.62 5,85	161	1,92 %	159	R\$ 741.554, 05	25103 36686 2	EMP26 049980 01	5354 5362	16/09/2 025	74.79 0	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, Alameda Alaska, 271.0, Mirante do Rio Negro, Apartamento 1001, Bairro Ponta Negra, MANAUS/AM, CEP: 69037- 057	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 52423 1002	24/04/ 2025	19/09/ 2025	885.*** ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 177.000 ,00	R\$ 60.262,6 3	R\$ 55.000 ,00	2,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.328 ,75	155	2,35 %	143	R\$ 61.308,0 4	25103 36661 1	EMP15 242310 02	5356 8672	16/09/2 025	6728	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Sete de Setembro, 1499.0, Palmares, PARINTINS/A M, CEP: 69153-040	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 24917 7005	24/04/ 2025	19/09/ 2025	130.*** ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 83.000, 00	R\$ 33.945,2 3	R\$ 30.000 ,00	2,1 9%	Pós- fixad o	R\$ 853,3 2	102	2,65 %	97	R\$ 33.229,3 1	25103 36660 5	EMP02 491770 05	5356 3516	16/09/2 025	57.82 4	1º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Cidade Santa, 29.0, Novo Israel, MANAUS/AM, CEP: 69039- 550	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 27297 3001	25/04/ 2025	19/09/ 2025	314.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 164.000 ,00	R\$ 98.252,0 4	R\$ 92.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.373 ,04	240	1,44 %	237	R\$ 100.092, 46	25103 36660 0	EMP02 729730 01	5361 6654	16/09/2 025	76.02 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Catânia, 6.0, Quadra 280, Nova Cidade, MANAUS/AM, CEP: 69097- 455	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 98508 0004	25/04/ 2025	19/09/ 2025	242.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 219.000 ,00	R\$ 98.098,3 4	R\$ 92.000 ,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.537 ,23	183	1,58 %	180	R\$ 99.780,3 4	25103 36660 8	EMP29 850800 04	5359 9974	16/09/2 025	1157 33	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Soledade Benedetti, 39.0, Cinturao Verde, BOA VISTA/RR, CEP: 69312- 454	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 45941 0001	25/04/ 2025	19/09/ 2025	034.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 139.000 ,00	R\$ 56.419,8 1	R\$ 51.100 ,00	3,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.793 ,02	180	3,50 %	177	R\$ 57.679,3 9	25103 36686 1	EMP44 594100 01	5363 1002	16/09/2 025	2151 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Palmeirinha, 38.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					419					
EMP3 71534 3007	25/04/ 2025	19/09/ 2025	793.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 281.000 ,00	R\$ 54.789,5 1	R\$ 50.000 ,00	2,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.804 ,02	60	2,99 %	57	R\$ 55.738,9 6	25I03 36662 7	EMP37 153430 07	5362 4632	16/09/2 025	3849 9	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Av. A, 238.0, Ailton Rocha, BOA VISTA/RR, CEP: 69316- 274	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 56369 9001	25/04/ 2025	19/09/ 2025	894.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 371.000 ,00	R\$ 24.049,4 1	R\$ 20.000 ,00	2,0 3%	Pós- fixad o	R\$ 509,3 0	190	2,52 %	187	R\$ 24.577,5 7	25I03 36661 7	EMP15 636990 01	5363 0255	16/09/2 025	60.84 5	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Constelação, 290.0, Apartamento 302, Condomínio Ibiza Flex Residence, Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69060- 081	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 67074 6010	28/04/ 2025	19/09/ 2025	509.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 463.000 ,00	R\$ 101.100, 37	R\$ 90.000 ,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.535 ,72	240	1,67 %	231	R\$ 102.261, 66	25I03 36660 7	EMP16 707460 10	5376 8873	16/09/2 025	23.10 5	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua João Crisóstomo da Silveira Filho, 51.0, Pedro Roseno, RIO BRANCO/AC, CEP: 69917- 656	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 15547 8003	28/04/ 2025	19/09/ 2025	342.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 366.000 ,00	R\$ 44.059,0 6	R\$ 40.000 ,00	2,5 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.468 ,05	60	3,07 %	57	R\$ 44.875,2 5	25I03 36660 4	EMP11 554780 03	5375 9025	16/09/2 025	47.96 8	3º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, 1947.0, Condomínio Vivendas Do Rio Negro, Torre 8, Apartamento 501, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69029- 120	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 14943 9001	28/04/ 2025	19/09/ 2025	660.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 146.000 ,00	R\$ 23.625,4 0	R\$ 20.000 ,00	2,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 629,5 6	120	3,06 %	112	R\$ 24.137,8 0	25I03 36663 2	EMP21 494390 01	5375 5378	16/09/2 025	23.96 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Xiborena, 226.0, São José, MANAUS/AM, CEP: 69085- 200	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 52088 1015	29/04/ 2025	19/09/ 2025	084.*** ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 400.000 ,00	R\$ 158.018, 91	R\$ 150.00 0,00	1,9 3%	Pós- fixad o	R\$ 4.555 ,42	60	2,23 %	57	R\$ 158.874, 61	25I03 36686 6	EMP05 208810 15	5374 8943	16/09/2 025	69.90 1	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, Abnata l Bentes De Lima, 668.0, Agenor De Carvalho, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 226	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 86397 7015	29/04/ 2025	19/09/ 2025	515.*** ***-**-**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 110.000 ,00	R\$ 65.364,8 7	R\$ 60.000 ,00	1,9 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.651 ,83	80	2,31 %	75	R\$ 64.195,5 8	25I03 36664 7	EMP18 639770 15	5381 1400	16/09/2 025	22.92 1	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Luiz Z da Silva, 78.0, AP 224, Bloco A6, Conjunto Manoel Julião, RIO BRANCO/AC, CEP: 69918- 452	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 82942 4001	29/04/ 2025	19/09/ 2025	921.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 85.000, 00	R\$ 49.713,2 1	R\$ 45.000 ,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 745,7 6	240	1,62 %	222	R\$ 50.088,2 7	25I03 36663 4	EMP18 294240 01	5383 4743	16/09/2 025	7.030	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Professor Paulo Graça, 1302.0, Condomínio Residencial Verona Premium, Bloco 74, Apartamento 102, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69019- 410	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 19799 9005	30/04/ 2025	19/09/ 2025	321.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 323.000 ,00	R\$ 143.509, 25	R\$ 130.00 0,00	1,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.026 ,09	234	1,51 %	232	R\$ 146.453, 26	25I03 36661 3	EMP01 979990 05	5391 8730	16/09/2 025	75.74 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Caracarai (antiga Rua 178), 68.0, Quadra 334, Novo aleixo,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69098-090					
EMP0 53145 7001	30/04/ 2025	19/09/ 2025	589.***. ***_***	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 316.000 ,00	R\$ 126.984, 27	R\$ 120.00 0,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.086 ,24	160	1,60 %	157	R\$ 129.003, 50	25I03 36662 4	EMP05 314570 01	5389 0598	16/09/2 025	11.49 2	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Minas Gerais, 1791.0, Nova Floresta, PORTO VELHO/RO, CEP: 76807- 290	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 04203 4001	30/04/ 2025	19/09/ 2025	807.***. ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 208.000 ,00	R\$ 123.661, 64	R\$ 115.00 0,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.890 ,13	240	1,61 %	237	R\$ 124.691, 69	25I03 36665 3	EMP20 420340 01	5388 1005	16/09/2 025	36.59 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Itiquira (Antiga Avenida C), 13.0, Conjunto Osvaldo Frota II, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69097- 748	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 43474 0007	30/04/ 2025	19/09/ 2025	389.***. ***_***	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 96.000, 00	R\$ 57.561,5 6	R\$ 53.500 ,00	1,6 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.137 ,31	120	1,90 %	117	R\$ 58.361,6 6	25I03 36661 8	EMP14 347400 07	5388 0705	16/09/2 025	73.55 6	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA ANDALUZITA, 11492.0, Setor 22, Quadra 597, Lote 110, LOT. CRISTAL DA CALAMA I, Teixeirão, PORTO VELHO/RO, CEP: 76825- 309	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 06385 9007	30/04/ 2025	19/09/ 2025	045.***. ***_***	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 101.000 ,00	R\$ 54.049,5 4	R\$ 50.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 909,0 0	240	1,79 %	237	R\$ 54.953,6 7	25I03 36661 5	EMP40 638590 07	5390 2974	16/09/2 025	3203 0	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Rua 18, 5767.0, Jardim Zona Sul, ARIQUEMES/R O, CEP: 76876-863	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 18936 1002	30/04/ 2025	19/09/ 2025	073.***. ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 96.000, 00	R\$ 39.380,9 5	R\$ 35.000 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 712,3 0	240	2,02 %	237	R\$ 39.785,3 9	25I03 36662 5	EMP11 893610 02	5392 3646	16/09/2 025	4223 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Rio Paduari, 8.0, A, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69086- 120	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 82425 0002	05/05/ 2025	19/09/ 2025	623.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 220.000 ,00	R\$ 131.254, 06	R\$ 124.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.207 ,42	240	1,75 %	230	R\$ 132.321, 13	25I03 36662 6	EMP18 242500 02	5421 4871	16/09/2 025	2491 9	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Pouso Alto, 2040.0, Loteamento Rio Candeias, Aeroclube, PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 076	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 12766 2002	05/05/ 2025	19/09/ 2025	868.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 134.000 ,00	R\$ 52.728,8 2	R\$ 49.000 ,00	1,8 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.112 ,87	120	2,08 %	117	R\$ 53.498,9 2	25I03 36662 1	EMP41 276620 02	5425 1217	16/09/2 025	7.885	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA ALEGRETE, 3643.0, Setor 26, Quadra 163, Lote 358, CASTANHEIRA , PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 324	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 99163 1008	05/05/ 2025	19/09/ 2025	017.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 119.000 ,00	R\$ 47.188,7 6	R\$ 43.000 ,00	1,7 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.078 ,19	90	2,13 %	88	R\$ 47.870,5 8	25I03 36664 2	EMP39 916310 08	5420 3691	16/09/2 025	17.12 5	4º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Pirarara, 20.0, Quadra 6 O, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 780	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 69848 5001	05/05/ 2025	19/09/ 2025	412.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 161.000 ,00	R\$ 45.473,4 3	R\$ 40.000 ,00	2,0 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.021 ,15	135	2,46 %	132	R\$ 46.331,8 2	25I03 36664 5	EMP26 984850 01	5422 1543	16/09/2 025	51.49 4	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Bom Jesus, 66.0, Bahia Velha, RIO BRANCO/AC, CEP: 69911- 580	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 15848 4002	05/05/ 2025	19/09/ 2025	636.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 83.000, 00	R\$ 32.315,7 1	R\$ 28.000 ,00	1,9 7%	Pós- fixad o	R\$ 661,2 8	205	2,34 %	202	R\$ 33.063,2 8	25I03 36663 7	EMP11 584840 02	5418 1619	16/09/2 025	3307 4	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Fera Das Águas Das Antiga Rua Gilberto Mestrinho), 4.0, Tancredo Neves, MANAUS/AM, CEP: 69087- 351	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 55727 0001	07/05/ 2025	19/09/ 2025	002.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 274.000 ,00	R\$ 106.517, 99	R\$ 100.00 0,00	1,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.518 ,17	240	1,47 %	227	R\$ 104.159, 55	25I03 36663 6	EMP25 572700 01	5435 5580	16/09/2 025	1.129	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua São Berbardo, 57.0, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69043- 610	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 95771 0002	08/05/ 2025	19/09/ 2025	809.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 144.000 ,00	R\$ 41.578,4 0	R\$ 38.000 ,00	2,4 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.139 ,28	97	2,79 %	94	R\$ 42.321,9 5	25I03 36664 4	EMP39 577100 02	5451 5143	16/09/2 025	5.194	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA JOVERSINO MODESTO GOMES, 269.0, CAPELASSO, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912- 196	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 14575 3011	09/05/ 2025	19/09/ 2025	214.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 511.000 ,00	R\$ 190.362, 81	R\$ 180.00 0,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.086 ,32	169	1,60 %	164	R\$ 191.428, 67	25I03 36665 1	EMP01 457530 11	5460 1859	16/09/2 025	36.01 7	1º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Doralise Rodrigues, 64.0, Conj. Artur Reis, Parque 10 de Novembro, MANAUS/AM, CEP: 69054- 262	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 79788 7001	09/05/ 2025	19/09/ 2025	002.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 270.000 ,00	R\$ 107.308, 78	R\$ 100.00 0,00	1,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.031 ,96	120	1,79 %	109	R\$ 103.860, 74	25I03 36664 3	EMP17 978870 01	5458 8606	16/09/2 025	42.77 3	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Geraldo Sola (antiga Rua 24), 60.0, Condomínio Villa Suíça, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69041- 804	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 17919 4003	09/05/ 2025	19/09/ 2025	344.*** ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 215.000 ,00	R\$ 64.211,8 9	R\$ 57.500 ,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 969,4 3	228	1,65 %	225	R\$ 65.075,6 3	25I03 36665 2	EMP01 791940 03	5460 1182	16/09/2 025	2.125	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Agenor Lacerda, 2.0, Pêra, COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 66798 1001	09/05/ 2025	19/09/ 2025	483.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 48.000, 00	R\$ 23.195,8 6	R\$ 20.000 ,00	2,3 5%	Pós- fixad o	R\$ 594,5 3	120	2,87 %	118	R\$ 24.037,1 0	25I03 36663 8	EMP16 679810 01	5460 1480	16/09/2 025	30.11 7	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Manga, 72.0, Apolônio Sales, RIO BRANCO/AC, CEP: 69903- 143	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 16611 3001	12/05/ 2025	19/09/ 2025	703.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 310.000 ,00	R\$ 123.846, 38	R\$ 117.00 0,00	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.106 ,86	240	1,77 %	228	R\$ 124.325, 05	25I03 36666 4	EMP21 661130 01	5477 9718	16/09/2 025	35.88 1	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Massape, 3387.0, Lagoinha, PORTO VELHO/RO, CEP: 76829- 866	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 23706 1001	12/05/ 2025	19/09/ 2025	006.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 198.000 ,00	R\$ 116.850, 25	R\$ 110.00 0,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.079 ,09	240	1,87 %	235	R\$ 118.214, 46	25I03 36665 8	EMP42 370610 01	5476 7188	16/09/2 025	2406 2	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Rodolpho Vale, 137.0, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69048- 326	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 96592 1001	13/05/ 2025	19/09/ 2025	002.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 266.000 ,00	R\$ 75.004,5 7	R\$ 69.500 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.334 ,54	240	1,90 %	238	R\$ 77.228,2 4	25I03 36665 4	EMP19 659210 01	5486 5876	16/09/2 025	9315	1º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida Visconde de Porto Alegre, 245.0, Centro, MANAUS/AM, CEP: 69010- 125	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 06675 3004	13/05/ 2025	19/09/ 2025	016.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 86.000, 00	R\$ 33.929,0 4	R\$ 31.000 ,00	1,7 8%	Pós- fixad o	R\$ 623,7 2	240	1,99 %	226	R\$ 34.854,4 4	25I03 36666 3	EMP30 667530 04	5486 4181	16/09/2 025	22.59 3	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Graviola, 40.0, Setor 21, Quadra 520, Lote 40, Floresta, PORTO VELHO/RO, CEP: 76806- 172	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 12768 1003	14/05/ 2025	19/09/ 2025	716.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 259.000 ,00	R\$ 88.821,6 9	R\$ 83.000 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.401 ,90	240	1,66 %	238	R\$ 91.031,7 1	25I03 36667 7	EMP11 276810 03	5495 1919	16/09/2 025	76.03 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Kumasi, 153.0, Qd 44, Nova Cidade, MANAUS/AM, CEP: 69097- 311	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 62108 8001	14/05/ 2025	19/09/ 2025	764.***. ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 226.000 ,00	R\$ 90.194,5 9	R\$ 84.000 ,00	1,8 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.926 ,76	120	2,11 %	117	R\$ 90.654,8 6	25103 36666 5	EMP16 210880 01	5495 0010	16/09/2 025	5366	1º RGI de MAN ACAP URU	Casa, Rua Ezanor Athayde, 1363.0, São José, MANACAPUR U/AM, CEP: 69400-827	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 06513 0001	14/05/ 2025	19/09/ 2025	594.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 316.000 ,00	R\$ 44.453,2 2	R\$ 40.000 ,00	4,6 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.391 ,29	50	5,58 %	48	R\$ 47.800,4 9	25103 36668 5	EMP10 651300 01	5492 0913	16/09/2 025	1540 7	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua das Petalas, 54.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 560	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 18078 4001	15/05/ 2025	19/09/ 2025	337.***. ***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 143.000 ,00	R\$ 28.804,7 1	R\$ 25.000 ,00	1,8 1%	Pós- fixad o	R\$ 538,0 7	240	2,14 %	238	R\$ 29.750,9 8	25103 36666 8	EMP01 807840 01	5501 4655	16/09/2 025	3795 4	3º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Raimundo de Castro (Rua Nossa Senhora Do Carmo), 159.0, Compensa, MANAUS/AM, CEP: 69036- 120	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 42339 8002	16/05/ 2025	19/09/ 2025	776.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 344.000 ,00	R\$ 100.576, 93	R\$ 94.000 ,00	2,1 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.171 ,28	240	2,30 %	239	R\$ 104.970, 86	25103 36667 2	EMP34 233980 02	5510 2993	16/09/2 025	0048 61.2. 0006 986- 67	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua João Farias, 1342.0, Nossa Senhora de Nazaré, PARINTINS/A M, CEP: 69153-183	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 71212 2002	19/05/ 2025	19/09/ 2025	340.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 552.000 ,00	R\$ 119.711, 47	R\$ 113.000 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.018 ,48	233	1,76 %	231	R\$ 122.112, 69	25103 36666 4	EMP47 121220 02	5523 1492	16/09/2 025	3695 4	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, Rua Cristina, 6405.0, Igarapé, PORTO VELHO/RO, CEP: 76824- 326	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 26790 9003	19/05/ 2025	19/09/ 2025	067.***. ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 85.000, 00	R\$ 36.220,2 7	R\$ 33.000 ,00	2,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 951,1 6	90	2,59 %	87	R\$ 36.265,8 3	25103 36667 5	EMP42 679090 03	5521 3749	16/09/2 025	23.63 2	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA, 159.0, LOT. RESIDENCIAL	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					CAPELASSO, Quadra 04, Lote 21, CAPELASSO, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76912-208					
EMP2 56881 5004	20/05/ 2025	19/09/ 2025	207.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 349.000 ,00	R\$ 208.892, 79	R\$ 198.00 0,00	1,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.511 ,36	147	1,60 %	144	R\$ 208.799, 05	25103 36668 0	EMP25 688150 04	5538 9767	16/09/2 025	1196 41	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Francisco Inácio de Souza, 1554.0, Tancredo Neves, BOA VISTA/RR, CEP: 69313-490	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 77848 4001	21/05/ 2025	19/09/ 2025	421.*** ***_**	Jl- PARANÁ/ RO	Apartam ento	R\$ 785.000 ,00	R\$ 262.871, 61	R\$ 250.00 0,00	1,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 4.042 ,82	240	1,58 %	238	R\$ 267.210, 29	25103 36700 6	EMP37 784840 01	5540 0077	16/09/2 025	23.69 1	2º RGI de JI- PARA NÁ	Apartamento, Rua Washington, 41.0, Condomínio Residencial Brasília, Apartamento nº 41, Nova Brasília, JI-PARANÁ/RO, CEP: 76913-594	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 43819 1003	21/05/ 2025	19/09/ 2025	000.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 250.000 ,00	R\$ 55.263,1 2	R\$ 50.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.110 ,32	120	2,02 %	118	R\$ 56.337,3 8	25103 36668 8	EMP14 381910 03	5540 6140	16/09/2 025	9595	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Dona Otília, 606.0, Bloco 31, Apartamento 102, Condomínio Jardim Paradiso Girassol, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69021-005	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 18434 5012	21/05/ 2025	19/09/ 2025	338.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 72.000, 00	R\$ 30.178,7 3	R\$ 26.000 ,00	3,2 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.490 ,23	36	4,59 %	34	R\$ 30.845,5 2	25103 36668 6	EMP01 843450 12	5539 0150	16/09/2 025	3798 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Danilo Correa, 19.0, Casa D, Petrópolis, MANAUS/AM, CEP: 69063-400	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 03910 9005	22/05/ 2025	19/09/ 2025	437.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 383.000 ,00	R\$ 191.266, 75	R\$ 180.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.672 ,90	240	1,44 %	234	R\$ 192.697, 92	25103 36665 6	EMP10 391090 05	5552 4286	16/09/2 025	51.96 7	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Paulo Carvalho Correia (antiga Rua 21), 687.0, Parque Dez De Novembro, MANAUS/AM, CEP: 69055- 390	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 59423 5006	22/05/ 2025	19/09/ 2025	524.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 242.000 ,00	R\$ 96.702,3 3	R\$ 90.500 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.351 ,39	240	1,45 %	238	R\$ 98.024,5 7	25103 36667 0	EMP15 942350 06	5549 0583	16/09/2 025	4037 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Apapa, 171.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 778	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP5 86644 3001	22/05/ 2025	19/09/ 2025	078.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 167.000 ,00	R\$ 67.013,7 1	R\$ 61.000 ,00	2,8 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.053 ,63	120	3,30 %	117	R\$ 68.116,9 1	25103 36666 6	EMP58 664430 01	5547 8920	16/09/2 025	3783 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Peixe Agulha, 47.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088- 461	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 98133 7005	22/05/ 2025	19/09/ 2025	191.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 220.000 ,00	R\$ 22.593,5 0	R\$ 20.000 ,00	3,3 1%	Pós- fixad o	R\$ 810,5 7	94	3,95 %	92	R\$ 23.623,5 9	25103 36667 3	EMP39 813370 05	5549 6733	16/09/2 025	23.63 6	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, Rua João Goulart, 1084.0, Riachelo, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76913- 701	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 96108 9002	22/05/ 2025	19/09/ 2025	052.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 125.000 ,00	R\$ 22.342,2 7	R\$ 20.000 ,00	2,4 8%	Pós- fixad o	R\$ 599,5 3	120	2,90 %	117	R\$ 23.026,8 9	25103 36665 5	EMP39 610890 02	5548 9277	16/09/2 025	22.30 9	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA JOANOPOLIS, 8.0, QUADRA 22, LOTE 8, LOT. UIRAPURU., AEROCULUBE, PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 188	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 05966 0003	23/05/ 2025	19/09/ 2025	509.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 243.000 ,00	R\$ 145.757, 67	R\$ 132.20 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.540 ,34	180	1,85 %	178	R\$ 148.514, 53	25103 36666 6	EMP10 596600 03	5557 2370	16/09/2 025	76.80 6	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Monte Mor, 1.0, Quadra 346, Nova Cidade,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																					MANAUS/AM, CEP: 69092-420			LTDA.		
EMP2 48632 8002	26/05/ 2025	19/09/ 2025	146.*** ***_***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 1.776.0 00,00	R\$ 521.910, 20	R\$ 500.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 7.834 ,26	169	1,42 %	167	R\$ 528.035, 59	25I03 36667 6	EMP24 863280 02	5574 9082	16/09/2 025	5049	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua do Açaizeiro, 152.0, Caçari, BOA VISTA/RR, CEP: 69307-530	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 02098 1001	26/05/ 2025	19/09/ 2025	010.*** ***_***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 266.000 ,00	R\$ 117.359, 31	R\$ 110.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.973 ,73	240	1,77 %	232	R\$ 118.940, 01	25I03 36668 4	EMP40 209810 01	5575 5047	16/09/2 025	6450 9	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Maceió, 346.0, Nova Cidade, BOA VISTA/RR, CEP: 69316-206	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 53308 3005	26/05/ 2025	19/09/ 2025	685.*** ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 219.000 ,00	R\$ 85.850,2 8	R\$ 80.000 ,00	1,5 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.362 ,68	225	1,66 %	223	R\$ 87.108,8 7	25I03 36667 4	EMP15 330830 05	5574 6903	16/09/2 025	22.25 5	5º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Cisne Europeu, 383.0, Conjunto Residencial Hileia II, Redenção, MANAUS/AM, CEP: 69049-510	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 75630 2001	26/05/ 2025	19/09/ 2025	015.*** ***_***	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 91.000, 00	R\$ 22.611,8 4	R\$ 20.000 ,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 528,7 3	220	2,63 %	196	R\$ 22.987,4 5	25I03 36666 1	EMP37 563020 01	5572 6570	16/09/2 025	23.73 0	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA JOVERSINO MODESTO GOMES, 584.0, QUADRA 44, LOTE 9, LOT. RESIDENCIAL CAPELASSO, CAPELASSO, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76912-196	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 16676 6008	27/05/ 2025	19/09/ 2025	314.*** ***_***	RIO PRETO DA EVA/AM	Casa	R\$ 374.000 ,00	R\$ 106.717, 05	R\$ 100.00 0,00	1,8 6%	Pós- fixad o	R\$ 2.270 ,57	120	2,08 %	118	R\$ 108.939, 40	25I03 36666 7	EMP01 667660 08	5581 1095	16/09/2 025	3.603	1º RGI de RIO PRET O DA	Casa, Rua B, 4.0, Localizado na Margem esquerda da Rodovia Am	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																				EVA	010, Km 77, Lote 04, Quadra 04, Novo Rio, RIO PRETO DA EVA/AM, CEP: 69117-000					
EMP1 04152 1004	27/05/ 2025	19/09/ 2025	756.***. ***-***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 189.000 ,00	R\$ 75.837,2 6	R\$ 70.000 ,00	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.990 ,08	72	2,28 %	69	R\$ 75.052,0 5	25103 36668 7	EMP10 415210 04	5580 0874	16/09/2 025	22.45 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Malvarisco, 8.0, nº 08-B, Quadra nº 32, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-413	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 61662 2001	28/05/ 2025	19/09/ 2025	998.***. ***-***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 139.000 ,00	R\$ 54.446,9 0	R\$ 50.000 ,00	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.150 ,66	150	2,22 %	148	R\$ 56.067,3 0	25103 36700 7	EMP16 166220 01	5589 8222	16/09/2 025	1884 0	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Porto Belo (Rua Cel. Nagib Aidar), 68.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-457	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 05396 8002	28/05/ 2025	19/09/ 2025	785.***. ***-***	PORTO VELHO/R O	Apartam ento	R\$ 121.000 ,00	R\$ 22.425,1 7	R\$ 20.000 ,00	2,4 7%	Pós- fixad o	R\$ 573,1 4	190	2,85 %	176	R\$ 22.965,0 8	25103 36700 2	EMP30 539680 02	5587 9865	16/09/2 025	8308 6	1º RGI de PORT O VELH O	Apartamento, RUA HUMAITÁ, 5175.0, BLOCO 19, APARTAMENT O 21, SOCIALISTA, PORTO VELHO/RO, CEP: 76829-021	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 40660 7016	29/05/ 2025	19/09/ 2025	420.***. ***-***	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 250.000 ,00	R\$ 106.295, 90	R\$ 100.00 0,00	1,5 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.961 ,11	120	1,70 %	114	R\$ 106.212, 71	25103 36668 6	EMP34 066070 16	5601 4195	16/09/2 025	40.56 2	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, RUA GUANUMBI, 1530.0, BLOCO "D", SETOR 2, QUADRA 8, LOTE 01/A, SETOR 02, ARIQUEMES/R O, CEP: 76873-100	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP2 99658 0007	29/05/ 2025	19/09/ 2025	049.***. ***_**	RIO PRETO DA EVA/AM	Casa	R\$ 295.000 ,00	R\$ 91.277,8 9	R\$ 85.000 ,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.723 ,14	240	2,01 %	234	R\$ 92.783,5 9	25103 36700 5	EMP29 965800 07	5595 0988	16/09/2 025	4.332	1º RGI de RIO PRET O DA EVA	Casa, Rua Manoel da Silva, 40,0, Quadra 07, Lote 02, Setor G, Nossa Sra. Rainha da Paz, RIO PRETO DA EVA/AM, CEP: 69117-000	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 22238 8001	29/05/ 2025	19/09/ 2025	013.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 237.000 ,00	R\$ 87.050,5 3	R\$ 80.000 ,00	3,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 3.121 ,41	100	3,81 %	98	R\$ 91.355,9 3	25103 36667 8	EMP32 223880 01	5597 5165	16/09/2 025	50.46 4	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Comandante Ferraz, 215,0, Betânia, MANAUS/AM, CEP: 69073- 060	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 92264 9005	29/05/ 2025	19/09/ 2025	704.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 51.000, 00	R\$ 29.605,7 1	R\$ 25.000 ,00	2,7 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.048 ,18	60	3,73 %	58	R\$ 30.288,8 0	25103 36668 1	EMP39 226490 05	5594 8733	16/09/2 025	9171 8	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Dona Bernadete Alexandre, 5,0, Bloco 5, Apartamento 401, Quadra 12-A, Residencial Cidadão Manauara I, Santa Etelvina, MANAUS/AM, CEP: 69059- 529	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 19544 4001	30/05/ 2025	19/09/ 2025	345.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 415.000 ,00	R\$ 246.010, 55	R\$ 232.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.446 ,26	236	1,43 %	234	R\$ 248.887, 37	25103 36668 3	EMP01 954440 01	5602 7515	16/09/2 025	77.28 2	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Doutora Marta Cunha (Rua 01), 24,0, Qd 1, Conjunto Augusto Montenegro, 69038-253, MANAUS/AM, CEP: 69038- 253	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 57798 9001	30/05/ 2025	19/09/ 2025	018.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 286.000 ,00	R\$ 106.946, 41	R\$ 100.00 0,00	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.819 ,36	240	1,79 %	232	R\$ 108.107, 31	25103 36666 8	EMP25 779890 01	5604 3714	16/09/2 025	8676 9	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua das Hortências, 234,0, Jardim Primavera, BOA VISTA/RR,	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																					CEP: 69314-208			LTDA.		
EMP2 51469 7007	30/05/ 2025	19/09/ 2025	700.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 191.000 ,00	R\$ 106.887, 03	R\$ 100.00 0,00	1,5 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.989 ,27	120	1,74 %	109	R\$ 104.898, 85	25103 36666 6	EMP25 146970 07	5604 7490	16/09/2 025	4418 7	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua São João da Baliza, 263.0, Dr. Airton Rocha, BOA VISTA/RR, CEP: 69318-708	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP5 15124 0002	30/05/ 2025	19/09/ 2025	376.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 303.000 ,00	R\$ 86.124,1 3	R\$ 80.000 ,00	3,1 8%	Pós- fixad o	R\$ 3.335 ,71	60	3,70 %	59	R\$ 91.743,3 0	25103 36666 6	EMP51 512400 02	5604 2413	16/09/2 025	4475 2	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Cajuiba (Beco São Miguel), 38.0, Ponta Negra, MANAUS/AM, CEP: 69038-062	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 91408 8001	30/05/ 2025	19/09/ 2025	013.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 212.000 ,00	R\$ 87.489,5 1	R\$ 79.000 ,00	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.730 ,07	240	2,18 %	238	R\$ 88.256,1 8	25103 36666 5	EMP29 140880 01	5602 4944	16/09/2 025	7959 8	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Antônia Ferreira da Silva, 1937.0, Pintelândia, BOA VISTA/RR, CEP: 69316-748	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 56127 8002	30/05/ 2025	19/09/ 2025	884.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 64.000, 00	R\$ 33.803,1 3	R\$ 30.000 ,00	3,2 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.189 ,14	90	3,83 %	88	R\$ 34.888,8 5	25103 36666 0	EMP25 612780 02	5605 4107	16/09/2 025	7001 3	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Campo Verde, 0.0, Vitória, RIO BRANCO/AC, CEP: 69901-875	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 05962 8001	30/05/ 2025	19/09/ 2025	465.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 85.000, 00	R\$ 23.564,2 0	R\$ 20.000 ,00	6,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.783 ,79	36	8,44 %	35	R\$ 26.439,0 7	25103 36666 3	EMP10 596280 01	5604 2022	16/09/2 025	3737 4	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Cardo Santo, 41.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-307	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 53743 0002	02/06/ 2025	19/09/ 2025	000.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 494.000 ,00	R\$ 138.745, 58	R\$ 130.00 0,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 2.346 ,86	240	1,78 %	238	R\$ 140.528, 31	25103 36700 4	EMP15 374300 02	5619 5516	16/09/2 025	1411 1	2º RGI de MAN	Apartamento, Avenida Rio Jutai, 45.0, Cond. Edifício	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores	Não

																				AUS	Capitão Ferrat, Apartamento no 601, Nossa Senhora das Graças, MANAUS/AM, CEP: 69053-020			Mobiliários LTDA.		
EMP1 14300 7001	02/06/ 2025	19/09/ 2025	624.***.***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 330.000 ,00	R\$ 106.509, 30	R\$ 100.00 0,00	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.559 ,65	210	1,49 %	207	R\$ 106.253, 84	25I03 36700 1	EMP11 430070 01	5620 9907	16/09/2 025	38.74 8	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Av. Mario Ypiranga, 150.0. Cond. Residencial Juliana II, Apto 103, Bloco A, 1º andar, Adrianópolis, MANAUS/AM, CEP: 69060-780	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 63181 4004	04/06/ 2025	19/09/ 2025	044.***.***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 210.000 ,00	R\$ 117.278, 48	R\$ 110.00 0,00	1,6 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.006 ,53	240	1,80 %	238	R\$ 118.685, 29	25I03 36700 0	EMP36 318140 04	5636 6931	16/09/2 025	6034 3	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Av. Uiramutã, 1491.0, Ailton Rocha, BOA VISTA/RR, CEP: 69318-704	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 07765 5001	04/06/ 2025	19/09/ 2025	033.***.***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 142.000 ,00	R\$ 56.914,0 4	R\$ 52.000 ,00	2,1 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.355 ,52	120	2,47 %	117	R\$ 57.359,7 1	25I03 36700 3	EMP20 776550 01	5636 0152	16/09/2 025	1624 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua dos Pinheiros, 83.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-400	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 32584 5001	05/06/ 2025	19/09/ 2025	238.***.***_**	MANAUS/ AM	Terreno	R\$ 290.000 ,00	R\$ 173.855, 86	R\$ 164.00 0,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.662 ,51	200	1,55 %	195	R\$ 172.438, 56	25I03 36701 4	EMP13 258450 01	5647 4652	16/09/2 025	3363 0	1º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Perimetral Espanha, 124.0, FLORES, MANAUS/AM, CEP: 69028-242	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 29466 0022	05/06/ 2025	19/09/ 2025	635.***.***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 171.000 ,00	R\$ 102.474, 88	R\$ 96.000 ,00	2,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 4.562 ,40	36	3,25 %	34	R\$ 102.167, 00	25I03 36701 2	EMP02 946600 22	5648 0639	16/09/2 025	24.50 6	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Constantino Nery, 2229.0, Condomínio Conj. Habitacional	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					Tocantins II, Bloco 12, Apartamento 205, 2R Etapa, Chapada, MANAUS/AM, CEP: 69050-001					
EMP2 98685 1002	05/06/ 2025	19/09/ 2025	404.***. ***_***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 130.000 ,00	R\$ 77.450,7 8	R\$ 72.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.378 ,07	240	1,89 %	237	R\$ 77.032,8 9	25I03 36700 6	EMP29 868510 02	5645 3673	16/09/2 025	5666 6	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Cajazeira, 255.0, Laura Moreira, BOA VISTA/RR, CEP: 69318-167	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 32313 8031	06/06/ 2025	19/09/ 2025	442.***. ***_***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 210.000 ,00	R\$ 83.811,3 3	R\$ 78.000 ,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.249 ,39	240	1,56 %	218	R\$ 82.364,3 1	25I03 36701 5	EMP33 231380 31	5655 7619	16/09/2 025	116.8 12	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Jacy de Souza Cruz, 1502.0, Santa Luzia, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-174	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 86548 6002	06/06/ 2025	19/09/ 2025	001.***. ***_***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 126.000 ,00	R\$ 50.558,7 7	R\$ 46.000 ,00	2,1 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.186 ,11	120	2,43 %	118	R\$ 51.338,8 4	25I03 36701 0	EMP28 654860 02	5656 2786	16/09/2 025	9769 5	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua José Renato Hadad, 1050.0, São Bento, BOA VISTA/RR, CEP: 69315-650	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 29946 6001	09/06/ 2025	19/09/ 2025	231.***. ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 327.000 ,00	R\$ 96.162,1 2	R\$ 90.000 ,00	1,8 3%	Pós- fixad o	R\$ 1.883 ,09	167	2,02 %	165	R\$ 97.055,3 4	25I03 36700 8	EMP02 994660 01	5679 3310	16/09/2 025	7621 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Rio Carboris, 27.0, Novo Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69098-272	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 10291 8001	09/06/ 2025	19/09/ 2025	498.***. ***_***	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 160.000 ,00	R\$ 95.505,8 4	R\$ 89.500 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.606 ,21	240	1,77 %	233	R\$ 95.937,5 4	25I03 36702 8	EMP21 029180 01	5677 7145	16/09/2 025	2098 7	1º RGI de ARIQ UEME S	Casa, Avenida Urupá, 4721.0, Lote 19/B-1, Setor 02, ARIQUEMES/RO, CEP: 76873-064	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 47380 9003	09/06/ 2025	19/09/ 2025	688.***. ***_***	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 110.000 ,00	R\$ 65.478,8 8	R\$ 60.000 ,00	1,7 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.237 ,97	180	2,01 %	174	R\$ 65.964,8 8	25I03 36701 8	EMP14 738090 03	5675 6021	16/09/2 025	5398 4	1º RGI de RIO BRAN	Casa, Avenida Tripole, 322.0, Jorge Lavocat, RIO BRANCO/AC,	Bemol Serviços Financeie ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																				CO	CEP: 69922-050			LTDA.		
EMP1 04703 8005	10/06/ 2025	19/09/ 2025	344.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 188.000 ,00	R\$ 44.538,7 9	R\$ 40.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 776,2 4	180	1,87 %	178	R\$ 44.770,9 6	25I03 36702 2	EMP10 470380 05	5686 8945	16/09/2 025	8078	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Maria da Fé (Rua 27), 582.0, Conjunto 31 de Março, Japiim I, MANAUS/AM, CEP: 69077- 280	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 30764 9015	11/06/ 2025	19/09/ 2025	111.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 131.000 ,00	R\$ 78.550,2 8	R\$ 73.000 ,00	1,7 1%	Pós- fixad o	R\$ 1.729 ,68	92	1,98 %	90	R\$ 78.641,2 9	25I03 36701 1	EMPO3 076490 15	5693 7872	16/09/2 025	76.21 9	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Coréia, 5.0, Quadra 134, Nova Cidade, MANAUS/AM, CEP: 69097- 373	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 00483 9006	11/06/ 2025	19/09/ 2025	947.*** ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 193.000 ,00	R\$ 77.190,5 9	R\$ 71.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.298 ,18	240	1,80 %	239	R\$ 78.391,5 7	25I03 36701 6	EMP20 048390 06	5697 3502	16/09/2 025	0098 61.2. 0007 901- 38	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Raul Góes, 1470.0, Palmares, PARINTINS/A M, CEP: 69153-090	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 65912 2001	12/06/ 2025	19/09/ 2025	851.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Terreno	R\$ 308.500 ,00	R\$ 116.591, 91	R\$ 110.00 0,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.958 ,05	180	1,69 %	178	R\$ 117.374, 93	25I03 36701 6	EMP16 591220 01	5703 7491	16/09/2 025	10.16 0	3º RGI de PORT O VELH O	Terreno, RUA DAS CODORNAS, 36.0, SETOR 28, QUADRA 612, LOTE 36, LOTEAMENTO TROPICAL, Cidade Nova, PORTO VELHO/RO, CEP: 76831- 608	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 61122 9003	12/06/ 2025	19/09/ 2025	008.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Apartam ento	R\$ 55.000, 00	R\$ 32.795,1 7	R\$ 29.500 ,00	2,6 7%	Pós- fixad o	R\$ 929,2 4	130	3,09 %	129	R\$ 34.293,6 4	25I03 36701 7	EMP46 112290 03	5703 8165	16/09/2 025	7388 0	1º RGI de BOA VISTA	Apartamento, Av. Jardim, 138.0, Resid. Vila Jardim, Condomínio	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																					Açaí, Bloco 14, Apartamento 101., Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317-529				LTDA.	
EMP1 40647 3016	12/06/ 2025	19/09/ 2025	524.*** ***_**	IRANDUB A/AM	Terreno	R\$ 72.000, 00	R\$ 28.648,5 7	R\$ 25.000 ,00	1,4 3%	Pós- fixad o	R\$ 429,7 7	240	1,69 %	227	R\$ 28.929,0 2	25103 36702 1	EMP14 064730 16	5705 3320	16/09/2 025	2.093	2º RGI de MAN AUS	Terreno, Rua Caapiranga, 0.0, Quadra 26, Lote 10, Loteamento Residencial Amazonas, IRANDUBA/AM , CEP: 69415-000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 76349 7001	12/06/ 2025	19/09/ 2025	771.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 80.000, 00	R\$ 23.646,1 6	R\$ 21.000 ,00	2,1 4%	Pós- fixad o	R\$ 520,0 9	240	2,47 %	239	R\$ 24.325,7 6	25103 36701 3	EMP47 634970 01	5705 3162	16/09/2 025	30.86 4	1º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA NATAL CARVALHO DA SILVA, 1443.0, QUADRA 2, LOTE 32, LOT. BOSQUE DOS IPÊS 01, BOSQUE DOS IPÊS, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76901-395	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP5 89791 0001	12/06/ 2025	19/09/ 2025	785.*** ***_**	PARINTIN S/AM	Terreno	R\$ 147.000 ,00	R\$ 23.850,1 4	R\$ 20.000 ,00	2,3 3%	Pós- fixad o	R\$ 595,2 2	135	2,91 %	124	R\$ 23.213,8 9	25103 36702 6	EMP58 979100 01	5705 7722	16/09/2 025	8022- 63	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Terreno, Rua Benjamin Portal, 3836.0, Itauna I, PARINTINS/AM, CEP: 69152-016	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 19565 1010	13/06/ 2025	19/09/ 2025	032.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 871.000 ,00	R\$ 264.188, 53	R\$ 250.00 0,00	2,4 6%	Pós- fixad o	R\$ 11.42 0,06	36	2,98 %	33	R\$ 255.249, 64	25103 36702 3	EMP21 956510 10	5714 2577	16/09/2 025	88.44 1	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Torquato Tapajos, 7726.0, Condomínio Forest Hill, Rua Oiti (Rua 05), nº 63, Colonia Terra Nova, MANAUS/AM, CEP: 69093-	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					415					
EMP4 98286 9001	16/06/ 2025	19/09/ 2025	023.*** ***_***	JL- PARANÁ/ RO	Terreno	R\$ 124.500 ,00	R\$ 74.417,6 3	R\$ 69.500 ,00	1,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.179 ,63	217	1,65 %	216	R\$ 75.920,8 9	25I03 36702 6	EMP49 828690 01	5731 0427	16/09/2 025	64.20 2	1º RGI de JL- PARA NÁ	Terreno, RUA DOS ESTUDANTES, 47.0, QUADRA 61, LOTE 70, DOM BOSCO, JL- PARANÁ/RO, CEP: 76907- 728	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 60669 9001	16/06/ 2025	19/09/ 2025	636.*** ***_***	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 302.000 ,00	R\$ 49.654,5 8	R\$ 45.000 ,00	2,2 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.393 ,59	77	2,70 %	75	R\$ 50.940,0 5	25I03 36703 1	EMP16 066990 01	5732 6978	16/09/2 025	14.91 7	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Rua Professora Cacilda Pedroso, 700.0, Apartamento nº 8, Bloco 3, Cond. Residencial Vitali, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69048- 340	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 31014 4003	17/06/ 2025	19/09/ 2025	193.*** ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 375.000 ,00	R\$ 98.025,0 4	R\$ 91.000 ,00	2,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.628 ,90	170	2,87 %	169	R\$ 101.509, 69	25I03 36703 4	EMP33 101440 03	5598 0542	16/09/2 025	31.44 9	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Constelação Cruzeiro Do Sul, 5.0, Residencial Edifício La Cave, Aleixo, MANAUS/AM, CEP: 69060- 079	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 24566 0001	17/06/ 2025	19/09/ 2025	911.*** ***_***	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 112.000 ,00	R\$ 53.229,0 7	R\$ 48.000 ,00	1,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 977,0 0	144	1,90 %	143	R\$ 54.296,9 3	25I03 36702 0	EMP12 456600 01	5743 9174	16/09/2 025	74.49 1	1º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Comendador José Cruz, 580.0, Bloco 34, Apartamento nº 201, Condominio Total Ville Vida	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																						Nova, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69019-400				
EMP3 81659 6001	18/06/2025	19/09/2025	665.***.***.***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 906.000,00	R\$ 262.693,41	R\$ 250.000,00	1,42%	Pós-fixado	R\$ 3.916,01	240	1,52%	239	R\$ 267.325,22	25103 36702 4	EMP38 165960 01	5750 0563	16/09/2025	45.357	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Ajuri, 148.0, Centenário, BOA VISTA/RR, CEP: 69312-616	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 03705 5005	18/06/2025	19/09/2025	873.***.***.***	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 129.000,00	R\$ 75.394,88	R\$ 70.000,00	2,08%	Pós-fixado	R\$ 2.257,16	60	2,49%	59	R\$ 77.252,01	25103 36702 5	EMP20 370550 05	5749 9165	16/09/2025	65284	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Avenida Comendador José Cruz, 386.0, Bloco 06, Apartamento nº 301, Cond. Bem Viver Total Ville Harmonia, Lago Azul, MANAUS/AM, CEP: 69018-150	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 21979 8001	18/06/2025	19/09/2025	238.***.***.***	ITACOATIARA/AM	Casa	R\$ 88.000,00	R\$ 23.856,24	R\$ 20.000,00	2,07%	Pós-fixado	R\$ 516,45	182	2,56%	144	R\$ 23.385,25	25103 36704 1	EMP12 197980 01	5752 8914	16/09/2025	7.344	1º RGI de ITACOATIARA-AM	Casa, Av. João Valério, 1505.0, Araújo Costa, ITACOATIARA/AM, CEP: 69101-254	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 61701 2001	20/06/2025	19/09/2025	716.***.***.***	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 162.000,00	R\$ 43.928,93	R\$ 40.000,00	2,11%	Pós-fixado	R\$ 1.117,04	90	2,49%	89	R\$ 45.076,23	25103 36702 7	EMP36 170120 01	5769 6415	16/09/2025	96688	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Gov. Valois de Araújo, 82.0, São Bento, BOA VISTA/RR, CEP: 69315-601	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 80128 2004	20/06/2025	19/09/2025	673.***.***.***	PORTO VELHO/RO	Casa	R\$ 51.500,00	R\$ 30.820,71	R\$ 28.000,00	1,83%	Pós-fixado	R\$ 607,73	160	2,09%	154	R\$ 30.256,77	25103 36703 0	EMP18 012820 04	5767 5052	16/09/2025	82.538	1º RGI de PORTO VELHO	Casa, RUA HUMAITÁ, 5145.0, BLOCO 6, APARTAMENTO 42, COND. RESIDENCIAL	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					PORTO MADERO IV, SOCIALISTA, PORTO VELHO/RO, CEP: 76829-021					
EMP4 99105 4001	24/06/ 2025	19/09/ 2025	528.***. ***_***	ARIQUEM ES/RO	Casa	R\$ 736.000 ,00	R\$ 439.877, 05	R\$ 420.00 0,00	1,8 6%	Pós- fixad o	R\$ 8.435 ,10	240	1,99 %	240	R\$ 456.497, 41	25I03 36703 2	EMP49 910540 01	5803 1170	16/09/2 025	5.906	2º RGI de ARIQ UEME S	Casa, RUA SÃO PAULO, 3483.0, BLOCO "D", Setor 5, ARIQUEMES/R O, CEP: 76870-632	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 06450 1001	24/06/ 2025	19/09/ 2025	417.***. ***_***	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 325.000 ,00	R\$ 106.418, 92	R\$ 100.00 0,00	2,3 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.911 ,59	90	2,63 %	87	R\$ 106.295, 63	25I03 36703 5	EMP10 645010 01	5804 9302	16/09/2 025	2796 8	2º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Torquato Tapajós, 1357.0, Bloco B, Apartamento nº 402, Condomínio Amazon Boulevard Life, Da Paz, MANAUS/AM, CEP: 69048- 010	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 09310 6004	24/06/ 2025	19/09/ 2025	196.***. ***_***	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 290.000 ,00	R\$ 58.009,2 2	R\$ 51.000 ,00	2,5 0%	Pós- fixad o	R\$ 2.140 ,90	48	3,32 %	46	R\$ 57.331,4 9	25I03 36703 7	EMP20 931060 04	5800 8154	16/09/2 025	18.40 4	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Cajú, 400.0, Mocinha Magalhães, RIO BRANCO/AC, CEP: 69920- 062	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 16043 2035	24/06/ 2025	19/09/ 2025	154.***. ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 342.000 ,00	R\$ 23.172,4 1	R\$ 20.000 ,00	3,0 3%	Pós- fixad o	R\$ 950,1 4	48	4,04 %	46	R\$ 23.080,7 3	25I03 36704 3	EMP01 604320 35	5803 3653	16/09/2 025	2393 4	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua 5 de Setembro, 274.0, São Raimundo, MANAUS/AM, CEP: 69027- 010	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 33316 5001	26/06/ 2025	19/09/ 2025	005.***. ***_***	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 208.000 ,00	R\$ 124.694, 82	R\$ 116.00 0,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.218 ,67	240	1,89 %	239	R\$ 126.607, 79	25I03 36704 5	EMP13 331650 01	5822 5478	16/09/2 025	50.50 4	3º RGI de MAN	Casa, Rua Isabel Desideri (Antiga Rua Rio Solimões),	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores	Não

																				AUS	5.0, Tarumã Açú, MANAUS/AM, CEP: 69022-406			Mobiliários LTDA.		
EMP2 22920 3003	26/06/ 2025	19/09/ 2025	443.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 180.000 ,00	R\$ 59.071,5 6	R\$ 50.000 ,00	1,6 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.162 ,25	120	2,14 %	119	R\$ 60.004,9 2	25I03 36703 3	EMP22 292030 03	5823 2885	16/09/2 025	6925 7	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Francisco Ademar, 139.0, Chico Mendes, RIO BRANCO/AC, CEP: 69902-645	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 87140 6001	26/06/ 2025	19/09/ 2025	307.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 124.000 ,00	R\$ 38.429,1 8	R\$ 30.000 ,00	2,0 5%	Pós- fixad o	R\$ 838,6 2	157	2,76 %	156	R\$ 39.231,9 1	25I03 36704 0	EMP48 714060 01	5820 9782	16/09/2 025	75.27 0	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Dona Idelzuite Alves, 316.0, Tancredo Neves, RIO BRANCO/AC, CEP: 69921-782	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 71260 5011	26/06/ 2025	19/09/ 2025	613.*** ***_**	MANACA PURU/AM	Terreno	R\$ 94.000, 00	R\$ 37.453,1 4	R\$ 33.400 ,00	3,5 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.933 ,98	36	4,67 %	35	R\$ 38.825,4 0	25I03 36703 8	EMP17 126050 11	5820 3960	16/09/2 025	5114	2º RGI de MAN ACAP URU	Terreno, Rua Francisca Rodrigues, 225.0, Loteamento Parque São José do Miriri, São José, MANACAPURU/AM, CEP: 69400-860	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 37441 0001	27/06/ 2025	19/09/ 2025	383.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 288.000 ,00	R\$ 43.969,7 3	R\$ 40.000 ,00	1,7 4%	Pós- fixad o	R\$ 790,9 8	240	1,96 %	239	R\$ 44.631,2 4	25I03 36703 6	EMP33 744100 01	5833 2553	16/09/2 025	5677 1	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Joazeirinho, 132.0, Laura Moreira, BOA VISTA/RR, CEP: 69318-175	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 31468 8001	30/06/ 2025	19/09/ 2025	593.*** ***_**	MANACA PURU/AM	Casa	R\$ 405.000 ,00	R\$ 162.058, 92	R\$ 152.00 0,00	1,7 6%	Pós- fixad o	R\$ 3.310 ,41	120	1,97 %	119	R\$ 164.637, 42	25I03 36704 2	EMP03 146880 01	5854 4658	16/09/2 025	5374	2º RGI de MAN ACAP URU	Casa, RUA EZANOR ATHAYDE, 1143.0, SAO JOSE, MANACAPURU/AM, CEP: 69400-803	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP0 28327 7001	30/06/ 2025	19/09/ 2025	346.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 576.000 ,00	R\$ 106.497, 96	R\$ 100.00 0,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.954 ,01	180	1,89 %	180	R\$ 108.982, 00	25I03 36704 8	EMP02 832770 01	5855 2248	16/09/2 025	47.25 3	4º RGI de MAN AUS	Casa, Avenida Cosme Ferreira, 11000.0, Quadra 05, nº 20, Condomínio Brisas do Rio Negro, Mauazinho, MANAUS/AM, CEP: 69008- 310	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 31133 8018	30/06/ 2025	19/09/ 2025	396.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 150.000 ,00	R\$ 74.902,1 7	R\$ 69.000 ,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.046 ,74	240	1,47 %	237	R\$ 74.930,3 9	25I03 36704 6	EMP33 113380 18	5856 6861	16/09/2 025	73.83 9	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Antenor Cavalcante, 40.0, Zumbi dos Palmares, MANAUS/AM, CEP: 69084- 021	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 04052 4001	30/06/ 2025	19/09/ 2025	989.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 160.000 ,00	R\$ 63.743,3 5	R\$ 58.200 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.134 ,17	240	1,93 %	240	R\$ 65.026,0 6	25I03 36704 7	EMP20 405240 01	5858 2745	16/09/2 025	26.89 1	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Cacau Pirera, 15.0, São José Operário, MANAUS/AM, CEP: 69085- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 75036 3001	30/06/ 2025	19/09/ 2025	666.***. ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 81.000, 00	R\$ 48.549,6 5	R\$ 44.300 ,00	2,0 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.028 ,43	240	2,31 %	239	R\$ 49.319,3 4	25I03 36706 0	EMP27 503630 01	5858 5756	16/09/2 025	53.69 3	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Jerusalém, 40.0, Jorge Lavocat, RIO BRANCO/AC, CEP: 69922- 018	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 78618 0005	30/06/ 2025	19/09/ 2025	329.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 115.000 ,00	R\$ 45.494,9 1	R\$ 41.000 ,00	3,7 7%	Pós- fixad o	R\$ 2.047 ,25	55	4,56 %	54	R\$ 46.668,9 7	25I03 36705 2	EMP37 861800 05	5857 6362	16/09/2 025	49.78 2	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Conservatória (Antiga Ayrton Sena), 331.0, Cidade Nova, MANAUS/AM, CEP: 69095- 281	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 25060 0001	30/06/ 2025	19/09/ 2025	441.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 353.000 ,00	R\$ 38.926,9 5	R\$ 35.000 ,00	2,0 5%	Pós- fixad o	R\$ 990,9 4	85	2,48 %	84	R\$ 39.666,2 5	25I03 36704 4	EMP02 506000 01	5852 1075	16/09/2 025	8666 0	1º RGI de MAN	Apartamento, Avenida Max Teixeira, 2121.0,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores	Não

																				AUS	Condomínio Smile Village Cidade Nova, Apartamento 502, Bloco 03A, Colônia Santo Antônio, MANAUS/AM, CEP: 69093-770			Mobiliários LTDA.		
EMP4 77218 1002	30/06/ 2025	19/09/ 2025	027.*** ***_**	COARI/AM	Casa	R\$ 70.000,00	R\$ 23.896,83	R\$ 20.000,00	1,9 5%	Pós-fixado	R\$ 479,73	240	2,39 %	238	R\$ 24.237,94	25I03 367046	EMP47 72181002	5858 8086	16/09/2025	3810	2º RGI de COARI - AM	Casa, Rua 13, 187.0, União, COARI/AM, CEP: 69460-000	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 71713 9004	30/06/ 2025	19/09/ 2025	286.*** ***_**	ARIQUEMES/RO	Casa	R\$ 192.000,00	R\$ 22.608,45	R\$ 20.000,00	2,1 2%	Pós-fixado	R\$ 501,70	177	2,48 %	176	R\$ 22.994,82	25I03 367056	EMP37 17139004	5858 2339	16/09/2025	7.499	1º RGI de ARIQUEMES	Casa, RUA DAS TURMALINAS, 0.0, PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES/RO, CEP: 76870-000	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 63543 7001	01/07/ 2025	19/09/ 2025	666.*** ***_**	PARINTINS/AM	Casa	R\$ 193.000,00	R\$ 76.571,73	R\$ 70.000,00	2,0 5%	Pós-fixado	R\$ 1.614,28	240	2,30 %	216	R\$ 79.024,68	25I03 367036	EMP26 35437001	5866 2535	16/09/2025	6470	2º RGI de PARINTINS AMAZONAS	Casa, Rua Senador José Esteves, 1290.0, Palmares, PARINTINS/AM, CEP: 69153-150	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 15358 9009	03/07/ 2025	19/09/ 2025	850.*** ***_**	MANAUS/AM	Terreno	R\$ 261.000,00	R\$ 156.222,12	R\$ 147.000,00	1,5 1%	Pós-fixado	R\$ 2.869,67	120	1,69 %	119	R\$ 158.244,03	25I03 367051	EMP11 53589009	5879 9350	16/09/2025	88.164	1º RGI de MANAUS	Terreno, Avenida Torquato Tapajos, 7726.0, Condomínio Forest Hill, Rua Pinha, Lote 422, Colônia Terra Nova, MANAUS/AM, CEP: 69093-415	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 78069 3005	03/07/ 2025	19/09/ 2025	676.*** ***_**	CRUZEIR O DO SUL/AC	Casa	R\$ 278.000 ,00	R\$ 110.946, 28	R\$ 102.00 0,00	2,5 4%	Pós- fixad o	R\$ 3.457 ,79	72	2,98 %	71	R\$ 113.398, 12	25I03 36705 4	EMP17 806930 05	5879 6904	16/09/2 025	1609 4	1º RGI de CRUZ EIRO DO SUL	Casa, Rua Minas Gerais, 1865.0, São José, CRUZEIRO DO SUL/AC, CEP: 69980-000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 47169 1001	04/07/ 2025	19/09/ 2025	814.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 353.000 ,00	R\$ 211.354, 80	R\$ 198.00 0,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 3.554 ,54	240	1,77 %	239	R\$ 213.447, 14	25I03 36705 7	EMP14 716910 01	5902 6602	16/09/2 025	18.52 0	2º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua W3, 329.0, Conj. Tucumã, RIO BRANCO/AC, CEP: 69919- 769	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP0 52538 3003	04/07/ 2025	19/09/ 2025	408.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 310.000 ,00	R\$ 121.770, 04	R\$ 115.00 0,00	1,3 6%	Pós- fixad o	R\$ 1.781 ,63	211	1,48 %	210	R\$ 122.985, 04	25I03 36705 8	EMP05 253830 03	5889 5766	16/09/2 025	25.98 4	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA DO TAMBORIM, 1753.0, SETOR 25, QUADRA 10, LOTE 30, CASTANHEIRA , PORTO VELHO/RO, CEP: 76811- 482	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 51657 4002	04/07/ 2025	19/09/ 2025	844.*** ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 94.000, 00	R\$ 27.186,7 8	R\$ 23.600 ,00	3,0 1%	Pós- fixad o	R\$ 867,6 6	120	3,63 %	119	R\$ 27.943,8 7	25I03 36705 3	EMP35 165740 02	5890 2021	16/09/2 025	4399	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Antônio Aguiar, 200.0, Urucu, COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 91008 2005	04/07/ 2025	19/09/ 2025	644.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 181.000 ,00	R\$ 24.657,2 7	R\$ 22.000 ,00	1,7 2%	Pós- fixad o	R\$ 452,4 1	180	2,00 %	178	R\$ 24.497,6 2	25I03 36706 6	EMP29 100820 05	5889 1841	16/09/2 025	6131 1	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua J-5, 41.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 458	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 90101 4008	07/07/ 2025	19/09/ 2025	820.*** ***_**	JÍ- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 86.500, 00	R\$ 50.949,7 3	R\$ 47.000 ,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 773,9 3	240	1,61 %	221	R\$ 50.796,4 0	25I03 36706 3	EMP39 010140 08	5902 8459	16/09/2 025	24.15 7	2º RGI de JÍ- PARA NÁ	Casa, RUA JOVERSINO MODESTO GOMES, 390.0, QUADRA 26, LOTE 14, CAPELASSO, JÍ- PARANÁ/RO, CEP: 76912-	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					196					
EMP4 10110 1003	07/07/ 2025	19/09/ 2025	973.*** ***_**	ARIQUEM ES/RO	Terreno	R\$ 59.000, 00	R\$ 35.200,7 2	R\$ 32.000 ,00	2,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.034 ,54	120	3,16 %	120	R\$ 37.003,9 5	25103 36706 7	EMP41 011010 03	5906 2932	16/09/2 025	41.90 8	1º RGI de ARIQ UEME S	Terreno, RUA UMUARAMA, 0.0, BLOCO "A", QUADRA 8, LOTE 3, SETOR 09, ARIQUEMES/R O, CEP: 76876-188	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 72947 9001	08/07/ 2025	19/09/ 2025	325.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 411.000 ,00	R\$ 189.553, 53	R\$ 180.00 0,00	1,7 0%	Pós- fixad o	R\$ 3.645 ,40	136	1,86 %	136	R\$ 195.029, 41	25103 36705 0	EMP17 294790 01	5915 8789	16/09/2 025	4712 1	2º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA WILSON NAYMAIER, 4854.0, QUADRA O, LOTE 20, FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 586	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 18579 2001	08/07/ 2025	19/09/ 2025	023.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 506.000 ,00	R\$ 189.708, 39	R\$ 180.00 0,00	1,3 2%	Pós- fixad o	R\$ 2.651 ,12	240	1,42 %	240	R\$ 193.275, 06	25103 36706 1	EMP21 857920 01	5913 7213	16/09/2 025	54.34 8	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA IDALVA FRAGA MOREIRA, 2492.0, SETOR 30, QUADRA 54, LOTE 535, JUSCELINO KUBITSCHEK, PORTO VELHO/RO, CEP: 78919- 130	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 67868 0001	08/07/ 2025	19/09/ 2025	998.*** ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 86.500, 00	R\$ 40.652,8 1	R\$ 37.000 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 735,3 1	240	1,97 %	231	R\$ 40.927,9 1	25103 36705 5	EMP36 786800 01	5915 6268	16/09/2 025	23.83 2	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA CLAUDEMIR MOITINHO ORTEGA, 420.0, QUADRA 30, LOTE 17, CAPELASSO, JL- PARANÁ/RO, CEP: 78912- 184	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 30842 4004	08/07/ 2025	19/09/ 2025	589.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 154.000 ,00	R\$ 29.016,7 9	R\$ 25.000 ,00	1,9 5%	Pós- fixad o	R\$ 610,5 6	150	2,37 %	145	R\$ 29.230,4 5	25I03 36706 6	EMP13 084240 04	5912 5292	16/09/2 025	R.2.- 11.32 1	1º RGI de ITAC OATI ARA- AM	Casa, Rua Benjamin Constant, 4161.0, Lote 146, Quadra F, Tiradentes, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69100-000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 45753 8006	09/07/ 2025	19/09/ 2025	051.*** ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 93.000, 00	R\$ 26.934,9 7	R\$ 23.400 ,00	4,1 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.354 ,54	48	5,30 %	48	R\$ 29.172,5 7	25I03 36706 5	EMP44 575380 06	5508 2164	16/09/2 025	2.250	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Olavo Bilac, 234.0, Chagas Aguiar, COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 37258 2022	10/07/ 2025	19/09/ 2025	650.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 218.000 ,00	R\$ 80.844,3 8	R\$ 75.000 ,00	2,6 3%	Pós- fixad o	R\$ 3.593 ,50	36	3,31 %	35	R\$ 81.342,5 7	25I03 36707 1	EMP13 725820 22	5928 8867	16/09/2 025	7625 4	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Mauricio Lopes, 120.0, Zumbi, MANAUS/AM, CEP: 69084- 622	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 35811 7002	10/07/ 2025	19/09/ 2025	375.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Terreno	R\$ 216.000 ,00	R\$ 75.366,4 5	R\$ 70.000 ,00	1,9 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.536 ,58	169	2,13 %	164	R\$ 75.891,4 0	25I03 36706 2	EMP33 581170 02	5929 5898	16/09/2 025	1211 66	1º RGI de BOA VISTA	Terreno, Rua Leoncio Barbosa, 1250.0, Tancredo Neves, BOA VISTA/RR, CEP: 69313- 508	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 14150 4004	11/07/ 2025	19/09/ 2025	445.*** ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 191.000 ,00	R\$ 114.266, 69	R\$ 107.50 0,00	1,4 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.779 ,06	240	1,62 %	235	R\$ 114.652, 66	25I03 36706 8	EMP11 415040 04	5936 3972	16/09/2 025	2740	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Senador Raimundo Parente, 70.0, Cond. Conjunto Residencial Guaianás 1, Bloco 16 A, Apto 101, Flores, MANAUS/AM, CEP: 69048- 662	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP4 42817 9002	11/07/ 2025	19/09/ 2025	030.*** ***-**-**	COARI/A M	Casa	R\$ 88.000, 00	R\$ 26.582,0 6	R\$ 23.000 ,00	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 536,3 0	240	2,32 %	238	R\$ 26.825,7 8	25I03 36707 5	EMP44 281790 02	5937 5103	16/09/2 025	942	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua C, 36.0, Conj. Residencial Amazonino Mendes, União , COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 29597 5003	14/07/ 2025	19/09/ 2025	225.*** ***-**-**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 427.000 ,00	R\$ 253.353, 64	R\$ 241.00 0,00	1,3 7%	Pós- fixad o	R\$ 3.818 ,28	187	1,48 %	186	R\$ 254.165, 10	25I03 36707 7	EMP32 959750 03	5951 4940	16/09/2 025	4858 8	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Ouro Branco, 183.0, Said Salomão, BOA VISTA/RR, CEP: 69310- 727	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 47469 9002	14/07/ 2025	19/09/ 2025	810.*** ***-**-**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 258.000 ,00	R\$ 95.763,9 3	R\$ 90.000 ,00	1,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.454 ,66	240	1,58 %	239	R\$ 96.066,5 7	25I03 36707 2	EMP14 746990 02	5951 9995	16/09/2 025	37.69 8	2º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA SENADOR ÁLVARO MAIA, 2235.0, SETOR 2, QUADRA 84, LOTE 310, SÃO JOÃO BOSCO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76803- 760	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 19946 2005	14/07/ 2025	19/09/ 2025	099.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 119.000 ,00	R\$ 42.970,9 9	R\$ 38.500 ,00	1,9 6%	Pós- fixad o	R\$ 961,9 5	115	2,32 %	114	R\$ 43.335,8 3	25I03 36707 8	EMP31 994620 05	5952 5475	16/09/2 025	34.06 3	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Lapão (Antiga Rua 14), 32.0, Lírio do Vale, MANAUS/AM, CEP: 69038- 285	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 00255 7006	15/07/ 2025	19/09/ 2025	201.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 236.000 ,00	R\$ 96.167,3 8	R\$ 90.000 ,00	1,5 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.615 ,04	180	1,71 %	179	R\$ 96.581,6 9	25I03 36707 0	EMP10 025570 06	5958 5706	16/09/2 025	76.54 8	4º RGI de MAN AUS	Casa, Rua João de Mendonça Furtado, 74.0, Petrópolis, MANAUS/AM, CEP: 69063- 490	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMPO 25253 4002	15/07/ 2025	19/09/ 2025	475.*** ***-**-**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 245.000 ,00	R\$ 65.603,0 2	R\$ 60.000 ,00	2,4 5%	Pós- fixad o	R\$ 1.651 ,61	240	2,75 %	240	R\$ 67.989,6 2	25I03 36706 4	EMP02 525340 02	5960 2454	16/09/2 025	7755	4º RGI de MAN AUS	Casa, Travessa Muran, 273.0, Jorge Teixeira, MANAUS/AM, CEP: 69088-	Bemol Serviços Financeí ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					093					
EMP2 59075 2001	16/07/ 2025	19/09/ 2025	630.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 285.000 ,00	R\$ 126.945, 51	R\$ 120.00 0,00	1,6 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.159 ,59	240	1,77 %	239	R\$ 127.399, 88	25103 36707 3	EMP25 907520 01	5966 9202	16/09/2 025	46.27 4	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA JOSÉ VIEIRA CAULA, 8181.0, RUA 05, CASA 05, QUADRA 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA, TEIXEIRÃO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76820- 529	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4 61167 9004	16/07/ 2025	19/09/ 2025	876.***. ***_**	PARINTIN S/AM	Casa	R\$ 242.000 ,00	R\$ 96.767,5 0	R\$ 90.000 ,00	1,6 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.864 ,01	120	1,84 %	119	R\$ 97.211,1 6	25103 36707 6	EMP46 116790 04	5969 3518	16/09/2 025	0048 61.2. 0007 828- 63	2º RGI de PARI NTIN S AMAZ ONAS	Casa, Rua Francisca Mendes, 3650.0, Paulo Correa, PARINTINS/A M, CEP: 69152-055	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 50735 6006	16/07/ 2025	19/09/ 2025	919.***. ***_**	COARI/A M	Casa	R\$ 147.000 ,00	R\$ 45.093,3 7	R\$ 39.700 ,00	2,5 7%	Pós- fixad o	R\$ 1.480 ,50	64	3,25 %	63	R\$ 45.571,9 8	25103 36708 3	EMP15 073560 06	5968 9067	16/09/2 025	4.749	2º RGI de COA RI - AM	Casa, Rua Pedro da Aguiar, 345.0, Coari, COARI/AM, CEP: 69460- 000	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 37955 1003	16/07/ 2025	19/09/ 2025	003.***. ***_**	MANAUS/ AM	Apartam ento	R\$ 100.000 ,00	R\$ 23.211,1 0	R\$ 20.000 ,00	2,9 8%	Pós- fixad o	R\$ 733,9 5	120	3,62 %	78	R\$ 19.424,4 8	25103 36708 2	EMP13 795510 03	5969 9562	16/09/2 025	7.120	5º RGI de MAN AUS	Apartamento, Avenida Desembargad or João Machado, 209.0, Residencial Rio Javari, Apartamento 209, 2º pavimento, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69058- 789	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 22252 3017	17/07/ 2025	19/09/ 2025	660.*** ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 251.000 ,00	R\$ 100.310, 31	R\$ 93.700 ,00	1,7 5%	Pós- fixad o	R\$ 2.380 ,27	80	2,03 %	79	R\$ 100.979, 75	25I03 36708 5	EMP12 225230 17	5974 0108	16/09/2 025	5585 8	1º RGI de MAN AUS	Casa, Rua General Carneiro,, 1219.0, São Francisco, MANAUS/AM, CEP: 69079- 020	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP5 24127 0001	18/07/ 2025	19/09/ 2025	041.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 287.000 ,00	R\$ 168.937, 31	R\$ 160.00 0,00	1,6 8%	Pós- fixad o	R\$ 2.944 ,53	235	1,81 %	235	R\$ 172.348, 60	25I03 36708 0	EMP52 412700 01	5982 6892	16/09/2 025	3725 8	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Av. Tereza Maciel, 72.0, Cidade Satélite, BOA VISTA/RR, CEP: 69317- 464	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 82815 6001	18/07/ 2025	19/09/ 2025	960.*** ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 318.000 ,00	R\$ 158.264, 84	R\$ 150.00 0,00	1,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 2.452 ,35	200	1,56 %	200	R\$ 160.970, 70	25I03 36707 4	EMP18 281560 01	5981 9924	16/09/2 025	23.63 1	3º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA GERALDO DE SOUZA, 3565.0, SETOR 26, QUADRA 09, LOTE 0590, CALADINHO, PORTO VELHO/RO, CEP: 76808- 221	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 07886 5001	18/07/ 2025	19/09/ 2025	239.*** ***_**	ITACOATI ARA/AM	Casa	R\$ 156.000 ,00	R\$ 55.919,7 0	R\$ 50.000 ,00	2,2 8%	Pós- fixad o	R\$ 1.326 ,46	181	2,63 %	180	R\$ 56.346,4 2	25I03 36708 8	EMP20 788650 01	5979 4235	16/09/2 025	7249	1º RGI de ITAC OATI ARA- AM	Casa, Avenida Mario Andreazza, 1032.0, São Jorge, ITACOATIARA/ AM, CEP: 69104-050	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2 28097 6004	21/07/ 2025	19/09/ 2025	621.*** ***_**	RIO BRANCO/ AC	Casa	R\$ 119.000 ,00	R\$ 65.400,8 8	R\$ 60.000 ,00	2,0 9%	Pós- fixad o	R\$ 1.522 ,69	120	2,39 %	120	R\$ 67.067,4 4	25I03 36707 6	EMP22 809760 04	6004 9302	16/09/2 025	10.07 2	1º RGI de RIO BRAN CO	Casa, Rua Plínio Brandão, 68.0, Base, RIO BRANCO/AC, CEP: 69908- 490	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 33167 7001	23/07/ 2025	19/09/ 2025	682.*** ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 1.204.0 00,00	R\$ 106.934, 02	R\$ 100.00 0,00	1,7 0%	Pós- fixad o	R\$ 1.914 ,53	200	1,87 %	200	R\$ 108.633, 46	25I03 36708 1	EMP13 316770 01	6025 6432	16/09/2 025	392	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Travessa D, 224.0, Jardim Floresta, BOA VISTA/RR,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Não

																				CEP: 69312-146				LTDA.		
EMP0195938004	23/07/2025	19/09/2025	242.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 228.000,00	R\$ 90.480,89	R\$ 84.500,00	1,65%	Pós-fixado	R\$ 1.621,28	168	1,83%	168	R\$ 92.167,01	25103367086	EMP0195938004	60216430	16/09/2025	4944	3º RGI de MANAUS	Casa, Rua Senador Cunha Melo, 411.0, São Jorge, MANAUS/AM, CEP: 69033-610	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2697937001	23/07/2025	19/09/2025	028.***.***_**	MANAUS/AM	Apartamento	R\$ 63.000,00	R\$ 37.131,54	R\$ 32.000,00	2,11%	Pós-fixado	R\$ 805,37	240	2,51%	240	R\$ 37.932,59	25103367060	EMP2697937001	60261601	16/09/2025	100729	1º RGI de MANAUS	Apartamento, Rua Apuiuna, 354.0, Residencial Cidadão Manauara II, Rua Vicente Marques da Silva, Bloco 05, Apartamento 204, Quadra 3, Etapa B, Santa Etelvina, MANAUS/AM, CEP: 69059-557	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1967682005	24/07/2025	19/09/2025	412.***.***.***_**	RIO BRANCO/AC	Casa	R\$ 87.000,00	R\$ 51.829,46	R\$ 47.500,00	2,50%	Pós-fixado	R\$ 1.672,51	64	2,99%	63	R\$ 51.878,04	25103367061	EMP1967682005	60383533	16/09/2025	80187	1º RGI de RIO BRANCO	Casa, Travessa Manoel Pereira Rebouço, 317.0, Santa Helena, RIO BRANCO/AC, CEP: 69908-748	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2770238001	25/07/2025	19/09/2025	474.***.***.***_**	MANAUS/AM	Casa	R\$ 391.000,00	R\$ 152.177,15	R\$ 143.000,00	2,00%	Pós-fixado	R\$ 3.131,43	240	2,18%	240	R\$ 154.989,25	25103367084	EMP2770238001	60439995	16/09/2025	14.910	5º RGI de MANAUS	Casa, Rua Marajó (Antiga Avenida H), 100.0, Nº 100-A, Alvorada, MANAUS/AM, CEP: 69042-190	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

EMP1 38613 1004	25/07/ 2025	19/09/ 2025	011.***. ***_**	MANAUS/ AM	Casa	R\$ 256.000 ,00	R\$ 123.223, 95	R\$ 115.00 0,00	1,4 2%	Pós- fixad o	R\$ 1.926 ,90	180	1,57 %	180	R\$ 124.658, 21	25I03 36708 7	EMP13 861310 04	6042 6463	16/09/2 025	43.52 7	3º RGI de MAN AUS	Casa, Rua Alcides Maltiuzzo Junior (Rua 20), Condomínio Villa Suíça, Tarumã, MANAUS/AM, CEP: 69041-774	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 18872 1002	28/07/ 2025	19/09/ 2025	929.***. ***_**	BOA VISTA/RR	Casa	R\$ 194.000 ,00	R\$ 77.450,6 0	R\$ 72.000 ,00	2,4 4%	Pós- fixad o	R\$ 1.941 ,87	240	2,69 %	240	R\$ 79.218,3 7	25I03 36708 6	EMP31 887210 02	6063 9743	16/09/2 025	7692 0	1º RGI de BOA VISTA	Casa, Rua Jacy de Souza Cruz, 145.0, Senador Hélio Campos, BOA VISTA/RR, CEP: 69316-590	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 83669 0001	28/07/ 2025	19/09/ 2025	004.***. ***_**	JL- PARANÁ/ RO	Casa	R\$ 93.500, 00	R\$ 22.747,7 0	R\$ 20.000 ,00	2,3 9%	Pós- fixad o	R\$ 591,4 2	120	2,86 %	118	R\$ 22.684,4 7	25I03 36706 6	EMP38 366900 01	6061 2718	16/09/2 025	24.50 0	2º RGI de JL- PARA NÁ	Casa, RUA OTAVIO VICENTE DA SILVA, 189.0, Capelasso, JL-PARANÁ/RO, CEP: 76912-208	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1 72783 9003	29/07/ 2025	19/09/ 2025	162.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 51.500, 00	R\$ 30.799,9 8	R\$ 28.000 ,00	2,0 7%	Pós- fixad o	R\$ 776,0 6	89	2,45 %	89	R\$ 31.458,3 7	25I03 36706 4	EMP17 278390 03	6068 4428	16/09/2 025	82.23 0	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA HUMAITÁ, 5145.0, BLOCO 6, APARTAMENT O 44, 4º PAV, COND. RESIDENCIAL PORTO MADERO III, SOCIALISTA, PORTO VELHO/RO, CEP: 76823-016	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP3 32387 6006	29/07/ 2025	19/09/ 2025	634.***. ***_**	PORTO VELHO/R O	Casa	R\$ 287.500 ,00	R\$ 27.579,0 3	R\$ 25.000 ,00	2,2 7%	Pós- fixad o	R\$ 686,7 0	120	2,62 %	120	R\$ 28.187,4 8	25I03 36706 5	EMP33 238760 06	6072 8031	16/09/2 025	9388 9	1º RGI de PORT O VELH O	Casa, RUA TEÓFILO OTONI, 3155.0, SETOR 15, QUADRA 8, LOTE 200, TIRADENTES,	Bemol Serviços Financei ros LTDA	Integral	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não

																					PORTO VELHO/RO, CEP: 76824-522					
EMP0161602004	31/07/2025	19/09/2025	224.***.***_***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 584.000,00	R\$ 210.952,79	R\$ 200.000,00	1,48%	Pós-fixado	R\$ 3.824,30	120	1,64%	120	R\$ 213.731,41	25I03367063	EMP0161602004	60903823	16/09/2025	16.940	2º RGI de MANAUS	Casa, COND RESIDENCIAL MARIA DA FE, CONSTATINO NERY, 2533.0, AP 1002, BLOCO B, SAO GERALDO, MANAUS/AM, CEP: 69050-000	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP1018858011	01/08/2025	19/09/2025	522.***.***_***	MANAUS/AM	Casa	R\$ 313.000,00	R\$ 186.238,60	R\$ 176.000,00	1,34%	Pós-fixado	R\$ 2.782,47	180	1,47%	180	R\$ 188.001,89	25I03367067	EMP1018858011	61053015	16/09/2025	23.210	2º RGI de MANAUS	Casa, Avenida Torquato Tapajós, 11265.0, Rua Cardeal, n° 46, Quadra B, Condomínio Residencial Villa Dos Pássaros, Taruma-Açu, MANAUS/AM, CEP: 69023-254	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP2950809004	04/08/2025	19/09/2025	425.***.***_***	JÍ-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 117.000,00	R\$ 33.105,26	R\$ 30.000,00	2,90%	Pós-fixado	R\$ 1.164,37	66	3,47%	66	R\$ 34.008,47	25I03367068	EMP2950809004	61232368	16/09/2025	26.126	1º RGI de JÍ-PARANÁ	Casa, RUA CIRO ESCOBAR, 0,0, QUADRA 59, LOTE 7, COLINA PARK I, JÍ-PARANÁ/RO, CEP: 78961-030	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não
EMP4095906001	05/08/2025	19/09/2025	015.***.***_***	JÍ-PARANÁ/RO	Casa	R\$ 87.000,00	R\$ 51.023,57	R\$ 47.000,00	2,12%	Pós-fixado	R\$ 1.111,87	240	2,36%	240	R\$ 51.645,65	25I03367062	EMP4095906001	61418443	16/09/2025	24.316	2º RGI de JÍ-PARANÁ	Casa, RUA BENTO ALVES DA SILVA, 435.0, QUADRA 29, LOTE 25, CAPELASSO, JÍ-PARANÁ/RO, CEP: 78960-	Bemol Serviços Financeiros LTDA	Integral	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.	Não



																				000				



ANEXO II - AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA E PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO

CRI Seniores						
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0						
1	26/12/2024	Não	Não	Sim	0,0000%	1
2	27/01/2025	Não	Não	Sim	0,0000%	1
3	25/02/2025	Não	Não	Sim	0,0000%	1
4	25/03/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
5	25/04/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
6	26/05/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
7	25/06/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
8	25/07/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
9	25/08/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
10	25/09/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
11	27/10/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
12	25/11/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
13	26/12/2025	Sim	Sim	Não	0,5372%	1
14	26/01/2026	Sim	Sim	Não	0,6170%	1
15	25/02/2026	Sim	Sim	Não	0,6253%	1
16	25/03/2026	Sim	Sim	Não	0,6386%	1
17	27/04/2026	Sim	Sim	Não	0,6111%	1
18	25/05/2026	Sim	Sim	Não	0,6921%	1
19	25/06/2026	Sim	Sim	Não	0,5928%	1
20	27/07/2026	Sim	Sim	Não	0,6011%	1
21	25/08/2026	Sim	Sim	Não	0,6562%	1
22	25/09/2026	Sim	Sim	Não	0,6293%	1
23	26/10/2026	Sim	Sim	Não	0,7109%	1
24	25/11/2026	Sim	Sim	Não	0,6849%	1
25	28/12/2026	Sim	Sim	Não	0,6585%	1
26	25/01/2027	Sim	Sim	Não	0,7770%	1
27	25/02/2027	Sim	Sim	Não	0,7159%	1
28	25/03/2027	Sim	Sim	Não	0,7628%	1
29	26/04/2027	Sim	Sim	Não	0,7743%	1
30	25/05/2027	Sim	Sim	Não	0,7497%	1
31	25/06/2027	Sim	Sim	Não	0,7248%	1
32	26/07/2027	Sim	Sim	Não	0,7650%	1

						
33	25/08/2027	Sim	Sim	Não	0,7405%	1
34	27/09/2027	Sim	Sim	Não	0,7400%	1
35	25/10/2027	Sim	Sim	Não	0,8074%	1
36	25/11/2027	Sim	Sim	Não	0,7434%	1
37	27/12/2027	Sim	Sim	Não	0,6971%	1
38	25/01/2028	Sim	Sim	Não	0,7407%	1
39	25/02/2028	Sim	Sim	Não	0,6793%	1
40	27/03/2028	Sim	Sim	Não	0,8348%	1
41	25/04/2028	Sim	Sim	Não	0,8416%	1
42	25/05/2028	Sim	Sim	Não	0,7820%	1
43	26/06/2028	Sim	Sim	Não	0,7942%	1
44	25/07/2028	Sim	Sim	Não	0,7917%	1
45	25/08/2028	Sim	Sim	Não	0,7290%	1
46	25/09/2028	Sim	Sim	Não	0,8385%	1
47	25/10/2028	Sim	Sim	Não	0,8127%	1
48	27/11/2028	Sim	Sim	Não	0,8105%	1
49	26/12/2028	Sim	Sim	Não	0,8596%	1
50	25/01/2029	Sim	Sim	Não	0,8279%	1
51	26/02/2029	Sim	Sim	Não	0,8774%	1
52	26/03/2029	Sim	Sim	Não	0,8848%	1
53	25/04/2029	Sim	Sim	Não	0,8629%	1
54	25/05/2029	Sim	Sim	Não	0,8839%	1
55	25/06/2029	Sim	Sim	Não	0,9278%	1
56	25/07/2029	Sim	Sim	Não	0,8633%	1
57	27/08/2029	Sim	Sim	Não	0,8346%	1
58	25/09/2029	Sim	Sim	Não	0,9224%	1
59	25/10/2029	Sim	Sim	Não	0,8967%	1
60	26/11/2029	Sim	Sim	Não	0,9278%	1
61	26/12/2029	Sim	Sim	Não	0,8778%	1
62	25/01/2030	Sim	Sim	Não	0,8727%	1
63	25/02/2030	Sim	Sim	Não	0,8870%	1
64	25/03/2030	Sim	Sim	Não	1,0106%	1
65	25/04/2030	Sim	Sim	Não	0,8745%	1
66	27/05/2030	Sim	Sim	Não	0,9133%	1
67	25/06/2030	Sim	Sim	Não	0,9480%	1
68	25/07/2030	Sim	Sim	Não	0,8661%	1
69	26/08/2030	Sim	Sim	Não	0,8750%	1
70	25/09/2030	Sim	Sim	Não	0,8721%	1
71	25/10/2030	Sim	Sim	Não	0,8868%	1
72	25/11/2030	Sim	Sim	Não	0,9744%	1
73	26/12/2030	Sim	Sim	Não	0,9091%	1
74	27/01/2031	Sim	Sim	Não	0,9610%	1
75	26/02/2031	Sim	Sim	Não	1,0093%	1

 Autorregulação ANBIMA		 Autorregulação ANBIMA				
76	25/03/2031	Sim	Sim	Não	1,0367%	1
77	25/04/2031	Sim	Sim	Não	0,9822%	1
78	26/05/2031	Sim	Sim	Não	1,0167%	1
79	25/06/2031	Sim	Sim	Não	0,9866%	1
80	25/07/2031	Sim	Sim	Não	0,9652%	1
81	25/08/2031	Sim	Sim	Não	1,0006%	1
82	25/09/2031	Sim	Sim	Não	0,9250%	1
83	27/10/2031	Sim	Sim	Não	0,9622%	1
84	25/11/2031	Sim	Sim	Não	1,0124%	1
85	26/12/2031	Sim	Sim	Não	0,9890%	1
86	26/01/2032	Sim	Sim	Não	1,0698%	1
87	25/02/2032	Sim	Sim	Não	1,0722%	1
88	25/03/2032	Sim	Sim	Não	1,0457%	1
89	26/04/2032	Sim	Sim	Não	1,0931%	1
90	25/05/2032	Sim	Sim	Não	1,0769%	1
91	25/06/2032	Sim	Sim	Não	1,0568%	1
92	26/07/2032	Sim	Sim	Não	1,1103%	1
93	25/08/2032	Sim	Sim	Não	1,0924%	1
94	27/09/2032	Sim	Sim	Não	1,1094%	1
95	25/10/2032	Sim	Sim	Não	1,2307%	1
96	25/11/2032	Sim	Sim	Não	1,1820%	1
97	27/12/2032	Sim	Sim	Não	1,1569%	1
98	25/01/2033	Sim	Sim	Não	1,2083%	1
99	25/02/2033	Sim	Sim	Não	1,1597%	1
100	25/03/2033	Sim	Sim	Não	1,3607%	1
101	25/04/2033	Sim	Sim	Não	1,3522%	1
102	25/05/2033	Sim	Sim	Não	1,2682%	1
103	27/06/2033	Sim	Sim	Não	1,2947%	1
104	25/07/2033	Sim	Sim	Não	1,3946%	1
105	25/08/2033	Sim	Sim	Não	1,3157%	1
106	26/09/2033	Sim	Sim	Não	1,4169%	1
107	25/10/2033	Sim	Sim	Não	1,4845%	1
108	25/11/2033	Sim	Sim	Não	1,4522%	1
109	26/12/2033	Sim	Sim	Não	1,4508%	1
110	25/01/2034	Sim	Sim	Não	1,4424%	1
111	27/02/2034	Sim	Sim	Não	1,4854%	1
112	27/03/2034	Sim	Sim	Não	1,5525%	1
113	25/04/2034	Sim	Sim	Não	1,6186%	1
114	25/05/2034	Sim	Sim	Não	1,5840%	1
115	26/06/2034	Sim	Sim	Não	1,5948%	1
116	25/07/2034	Sim	Sim	Não	1,5716%	1
117	25/08/2034	Sim	Sim	Não	1,3776%	1
118	25/09/2034	Sim	Sim	Não	1,4364%	1

 Autorregulação ANBIMA		 Autorregulação ANBIMA				
119	25/10/2034	Sim	Sim	Não	1,3686%	1
120	27/11/2034	Sim	Sim	Não	1,3727%	1
121	26/12/2034	Sim	Sim	Não	1,3698%	1
122	25/01/2035	Sim	Sim	Não	1,3540%	1
123	26/02/2035	Sim	Sim	Não	1,3877%	1
124	26/03/2035	Sim	Sim	Não	1,4492%	1
125	25/04/2035	Sim	Sim	Não	1,3718%	1
126	25/05/2035	Sim	Sim	Não	1,4745%	1
127	25/06/2035	Sim	Sim	Não	1,4711%	1
128	25/07/2035	Sim	Sim	Não	1,4427%	1
129	27/08/2035	Sim	Sim	Não	1,4271%	1
130	25/09/2035	Sim	Sim	Não	1,5225%	1
131	25/10/2035	Sim	Sim	Não	1,5111%	1
132	26/11/2035	Sim	Sim	Não	1,5647%	1
133	26/12/2035	Sim	Sim	Não	1,5648%	1
134	25/01/2036	Sim	Sim	Não	1,6017%	1
135	27/02/2036	Sim	Sim	Não	1,6037%	1
136	25/03/2036	Sim	Sim	Não	1,7072%	1
137	25/04/2036	Sim	Sim	Não	1,6762%	1
138	26/05/2036	Sim	Sim	Não	1,7454%	1
139	25/06/2036	Sim	Sim	Não	1,7126%	1
140	25/07/2036	Sim	Sim	Não	1,7193%	1
141	25/08/2036	Sim	Sim	Não	1,7996%	1
142	25/09/2036	Sim	Sim	Não	1,7739%	1
143	27/10/2036	Sim	Sim	Não	1,8573%	1
144	25/11/2036	Sim	Sim	Não	1,9096%	1
145	26/12/2036	Sim	Sim	Não	1,8614%	1
146	26/01/2037	Sim	Sim	Não	1,9844%	1
147	25/02/2037	Sim	Sim	Não	2,0231%	1
148	25/03/2037	Sim	Sim	Não	2,0256%	1
149	27/04/2037	Sim	Sim	Não	2,0462%	1
150	25/05/2037	Sim	Sim	Não	2,1417%	1
151	25/06/2037	Sim	Sim	Não	2,0865%	1
152	27/07/2037	Sim	Sim	Não	2,1479%	1
153	25/08/2037	Sim	Sim	Não	2,2488%	1
154	25/09/2037	Sim	Sim	Não	2,1666%	1
155	26/10/2037	Sim	Sim	Não	2,3048%	1
156	25/11/2037	Sim	Sim	Não	2,3400%	1
157	28/12/2037	Sim	Sim	Não	2,3534%	1
158	25/01/2038	Sim	Sim	Não	2,5258%	1
159	25/02/2038	Sim	Sim	Não	2,3968%	1
160	25/03/2038	Sim	Sim	Não	2,6154%	1
161	26/04/2038	Sim	Sim	Não	2,5740%	1

162	25/05/2038	Sim	Sim	Não	2,6248%	1
163	25/06/2038	Sim	Sim	Não	2,6798%	1
164	26/07/2038	Sim	Sim	Não	2,8118%	1
165	25/08/2038	Sim	Sim	Não	2,8788%	1
166	27/09/2038	Sim	Sim	Não	2,9647%	1
167	25/10/2038	Sim	Sim	Não	3,1884%	1
168	25/11/2038	Sim	Sim	Não	3,2250%	1
169	27/12/2038	Sim	Sim	Não	8,3333%	1
170	25/01/2039	Sim	Sim	Não	9,0909%	1
171	25/02/2039	Sim	Sim	Não	10,0000%	1
172	25/03/2039	Sim	Sim	Não	11,1111%	1
173	25/04/2039	Sim	Sim	Não	12,5000%	1
174	25/05/2039	Sim	Sim	Não	14,2857%	1
175	27/06/2039	Sim	Sim	Não	16,6667%	1
176	25/07/2039	Sim	Sim	Não	20,0000%	1
177	25/08/2039	Sim	Sim	Não	25,0000%	1
178	26/09/2039	Sim	Sim	Não	33,3333%	1
179	25/10/2039	Sim	Sim	Não	50,0000%	1
180	25/11/2039	Sim	Sim	Não	100,0000%	1

CRI Mezanino						
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros Amortização Incorporação			Tai	Meta de Índice de Cobertura
0						
1	26/12/2024	Não	Não	Sim	0,0000%	1
2	27/01/2025	Não	Não	Sim	0,0000%	1
3	25/02/2025	Não	Não	Sim	0,0000%	1
4	25/03/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
5	25/04/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
6	26/05/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
7	25/06/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
8	25/07/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
9	25/08/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
10	25/09/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
11	27/10/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
12	25/11/2025	Sim	Sim	Não	0,1000%	1
13	26/12/2025	Sim	Sim	Não	0,5372%	1
14	26/01/2026	Sim	Sim	Não	0,6170%	1
15	25/02/2026	Sim	Sim	Não	0,6253%	1
16	25/03/2026	Sim	Sim	Não	0,6386%	1
17	27/04/2026	Sim	Sim	Não	0,6111%	1
18	25/05/2026	Sim	Sim	Não	0,6921%	1
19	25/06/2026	Sim	Sim	Não	0,5928%	1
20	27/07/2026	Sim	Sim	Não	0,6011%	1
21	25/08/2026	Sim	Sim	Não	0,6562%	1
22	25/09/2026	Sim	Sim	Não	0,6293%	1
23	26/10/2026	Sim	Sim	Não	0,7109%	1
24	25/11/2026	Sim	Sim	Não	0,6849%	1
25	28/12/2026	Sim	Sim	Não	0,6585%	1
26	25/01/2027	Sim	Sim	Não	0,7770%	1
27	25/02/2027	Sim	Sim	Não	0,7159%	1
28	25/03/2027	Sim	Sim	Não	0,7628%	1
29	26/04/2027	Sim	Sim	Não	0,7743%	1
30	25/05/2027	Sim	Sim	Não	0,7497%	1
31	25/06/2027	Sim	Sim	Não	0,7248%	1
32	26/07/2027	Sim	Sim	Não	0,7650%	1
33	25/08/2027	Sim	Sim	Não	0,7405%	1
34	27/09/2027	Sim	Sim	Não	0,7400%	1
35	25/10/2027	Sim	Sim	Não	0,8074%	1
36	25/11/2027	Sim	Sim	Não	0,7434%	1

 Autorregulação ANBIMA		 Autorregulação ANBIMA				
37	27/12/2027	Sim	Sim	Não	0,6971%	1
38	25/01/2028	Sim	Sim	Não	0,7407%	1
39	25/02/2028	Sim	Sim	Não	0,6793%	1
40	27/03/2028	Sim	Sim	Não	0,8348%	1
41	25/04/2028	Sim	Sim	Não	0,8416%	1
42	25/05/2028	Sim	Sim	Não	0,7820%	1
43	26/06/2028	Sim	Sim	Não	0,7942%	1
44	25/07/2028	Sim	Sim	Não	0,7917%	1
45	25/08/2028	Sim	Sim	Não	0,7290%	1
46	25/09/2028	Sim	Sim	Não	0,8385%	1
47	25/10/2028	Sim	Sim	Não	0,8127%	1
48	27/11/2028	Sim	Sim	Não	0,8105%	1
49	26/12/2028	Sim	Sim	Não	0,8596%	1
50	25/01/2029	Sim	Sim	Não	0,8279%	1
51	26/02/2029	Sim	Sim	Não	0,8774%	1
52	26/03/2029	Sim	Sim	Não	0,8848%	1
53	25/04/2029	Sim	Sim	Não	0,8629%	1
54	25/05/2029	Sim	Sim	Não	0,8839%	1
55	25/06/2029	Sim	Sim	Não	0,9278%	1
56	25/07/2029	Sim	Sim	Não	0,8633%	1
57	27/08/2029	Sim	Sim	Não	0,8346%	1
58	25/09/2029	Sim	Sim	Não	0,9224%	1
59	25/10/2029	Sim	Sim	Não	0,8967%	1
60	26/11/2029	Sim	Sim	Não	0,9278%	1
61	26/12/2029	Sim	Sim	Não	0,8778%	1
62	25/01/2030	Sim	Sim	Não	0,8727%	1
63	25/02/2030	Sim	Sim	Não	0,8870%	1
64	25/03/2030	Sim	Sim	Não	1,0106%	1
65	25/04/2030	Sim	Sim	Não	0,8745%	1
66	27/05/2030	Sim	Sim	Não	0,9133%	1
67	25/06/2030	Sim	Sim	Não	0,9480%	1
68	25/07/2030	Sim	Sim	Não	0,8661%	1
69	26/08/2030	Sim	Sim	Não	0,8750%	1
70	25/09/2030	Sim	Sim	Não	0,8721%	1
71	25/10/2030	Sim	Sim	Não	0,8868%	1
72	25/11/2030	Sim	Sim	Não	0,9744%	1
73	26/12/2030	Sim	Sim	Não	0,9091%	1
74	27/01/2031	Sim	Sim	Não	0,9610%	1
75	26/02/2031	Sim	Sim	Não	1,0093%	1
76	25/03/2031	Sim	Sim	Não	1,0367%	1
77	25/04/2031	Sim	Sim	Não	0,9822%	1
78	26/05/2031	Sim	Sim	Não	1,0167%	1
79	25/06/2031	Sim	Sim	Não	0,9866%	1

						
80	25/07/2031	Sim	Sim	Não	0,9652%	1
81	25/08/2031	Sim	Sim	Não	1,0006%	1
82	25/09/2031	Sim	Sim	Não	0,9250%	1
83	27/10/2031	Sim	Sim	Não	0,9622%	1
84	25/11/2031	Sim	Sim	Não	1,0124%	1
85	26/12/2031	Sim	Sim	Não	0,9890%	1
86	26/01/2032	Sim	Sim	Não	1,0698%	1
87	25/02/2032	Sim	Sim	Não	1,0722%	1
88	25/03/2032	Sim	Sim	Não	1,0457%	1
89	26/04/2032	Sim	Sim	Não	1,0931%	1
90	25/05/2032	Sim	Sim	Não	1,0769%	1
91	25/06/2032	Sim	Sim	Não	1,0568%	1
92	26/07/2032	Sim	Sim	Não	1,1103%	1
93	25/08/2032	Sim	Sim	Não	1,0924%	1
94	27/09/2032	Sim	Sim	Não	1,1094%	1
95	25/10/2032	Sim	Sim	Não	1,2307%	1
96	25/11/2032	Sim	Sim	Não	1,1820%	1
97	27/12/2032	Sim	Sim	Não	1,1569%	1
98	25/01/2033	Sim	Sim	Não	1,2083%	1
99	25/02/2033	Sim	Sim	Não	1,1597%	1
100	25/03/2033	Sim	Sim	Não	1,3607%	1
101	25/04/2033	Sim	Sim	Não	1,3522%	1
102	25/05/2033	Sim	Sim	Não	1,2682%	1
103	27/06/2033	Sim	Sim	Não	1,2947%	1
104	25/07/2033	Sim	Sim	Não	1,3946%	1
105	25/08/2033	Sim	Sim	Não	1,3157%	1
106	26/09/2033	Sim	Sim	Não	1,4169%	1
107	25/10/2033	Sim	Sim	Não	1,4845%	1
108	25/11/2033	Sim	Sim	Não	1,4522%	1
109	26/12/2033	Sim	Sim	Não	1,4508%	1
110	25/01/2034	Sim	Sim	Não	1,4424%	1
111	27/02/2034	Sim	Sim	Não	1,4854%	1
112	27/03/2034	Sim	Sim	Não	1,5525%	1
113	25/04/2034	Sim	Sim	Não	1,6186%	1
114	25/05/2034	Sim	Sim	Não	1,5840%	1
115	26/06/2034	Sim	Sim	Não	1,5948%	1
116	25/07/2034	Sim	Sim	Não	1,5716%	1
117	25/08/2034	Sim	Sim	Não	1,3776%	1
118	25/09/2034	Sim	Sim	Não	1,4364%	1
119	25/10/2034	Sim	Sim	Não	1,3686%	1
120	27/11/2034	Sim	Sim	Não	1,3727%	1
121	26/12/2034	Sim	Sim	Não	1,3698%	1
122	25/01/2035	Sim	Sim	Não	1,3540%	1

123	Agente Fiduciário	26/02/2035	Sim	Sim	Não	1,3877%	1
			Sim	Sim	Não	1,4492%	1
124	Securitizadora	26/03/2035	Sim	Sim	Não	1,3718%	1
125		25/04/2035	Sim	Sim	Não	1,4745%	1
126		25/05/2035	Sim	Sim	Não	1,4711%	1
127		25/06/2035	Sim	Sim	Não	1,4427%	1
128		25/07/2035	Sim	Sim	Não	1,4271%	1
129		27/08/2035	Sim	Sim	Não	1,5225%	1
130		25/09/2035	Sim	Sim	Não	1,5111%	1
131		25/10/2035	Sim	Sim	Não	1,5647%	1
132		26/11/2035	Sim	Sim	Não	1,5648%	1
133		26/12/2035	Sim	Sim	Não	1,6017%	1
134		25/01/2036	Sim	Sim	Não	1,6037%	1
135		27/02/2036	Sim	Sim	Não	1,7072%	1
136		25/03/2036	Sim	Sim	Não	1,6762%	1
137		25/04/2036	Sim	Sim	Não	1,7454%	1
138		26/05/2036	Sim	Sim	Não	1,7126%	1
139		25/06/2036	Sim	Sim	Não	1,7193%	1
140		25/07/2036	Sim	Sim	Não	1,7996%	1
141		25/08/2036	Sim	Sim	Não	1,7739%	1
142		25/09/2036	Sim	Sim	Não	1,8573%	1
143		27/10/2036	Sim	Sim	Não	1,9096%	1
144		25/11/2036	Sim	Sim	Não	1,8614%	1
145		26/12/2036	Sim	Sim	Não	1,9844%	1
146		26/01/2037	Sim	Sim	Não	2,0231%	1
147		25/02/2037	Sim	Sim	Não	2,0256%	1
148		25/03/2037	Sim	Sim	Não	2,0462%	1
149		27/04/2037	Sim	Sim	Não	2,1417%	1
150		25/05/2037	Sim	Sim	Não	2,0865%	1
151		25/06/2037	Sim	Sim	Não	2,1479%	1
152		27/07/2037	Sim	Sim	Não	2,2488%	1
153		25/08/2037	Sim	Sim	Não	2,1666%	1
154		25/09/2037	Sim	Sim	Não	2,3048%	1
155		26/10/2037	Sim	Sim	Não	2,3400%	1
156		25/11/2037	Sim	Sim	Não	2,3534%	1
157		28/12/2037	Sim	Sim	Não	2,5258%	1
158		25/01/2038	Sim	Sim	Não	2,3968%	1
159		25/02/2038	Sim	Sim	Não	2,6154%	1
160		25/03/2038	Sim	Sim	Não	2,5740%	1
161		26/04/2038	Sim	Sim	Não	2,6248%	1
162		25/05/2038	Sim	Sim	Não	2,6798%	1
163		25/06/2038	Sim	Sim	Não	2,8118%	1
164		26/07/2038	Sim	Sim	Não	2,8788%	1
165		25/08/2038	Sim	Sim	Não		

 Autorregulação ANBIMA  Autorregulação ANBIMA		166	27/09/2038	Sim	Sim	Não	2,9647%	1
 Autorregulação ANBIMA  Autorregulação ANBIMA		167	25/10/2038	Sim	Sim	Não	3,1884%	1
		168	25/11/2038	Sim	Sim	Não	3,2250%	1
		169	27/12/2038	Sim	Sim	Não	8,3333%	1
		170	25/01/2039	Sim	Sim	Não	9,0909%	1
		171	25/02/2039	Sim	Sim	Não	10,0000%	1
		172	25/03/2039	Sim	Sim	Não	11,1111%	1
		173	25/04/2039	Sim	Sim	Não	12,5000%	1
		174	25/05/2039	Sim	Sim	Não	14,2857%	1
		175	27/06/2039	Sim	Sim	Não	16,6667%	1
		176	25/07/2039	Sim	Sim	Não	20,0000%	1
		177	25/08/2039	Sim	Sim	Não	25,0000%	1
		178	26/09/2039	Sim	Sim	Não	33,3333%	1
		179	25/10/2039	Sim	Sim	Não	50,0000%	1
		180	25/11/2039	Sim	Sim	Não	100,0000%	1

CRI JÚNIOR					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai
0					
1	26/12/2024	Não	Não	Sim	0,0000%
2	27/01/2025	Não	Não	Sim	0,0000%
3	25/02/2025	Não	Não	Sim	0,0000%
4	25/03/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
5	25/04/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
6	26/05/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
7	25/06/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
8	25/07/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
9	25/08/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
10	25/09/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
11	27/10/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
12	25/11/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
13	26/12/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
14	26/01/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
15	25/02/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
16	25/03/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
17	27/04/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
18	25/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
19	25/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
20	27/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21	25/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
22	25/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
23	26/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
24	25/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
25	28/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
26	25/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
27	25/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
28	25/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
29	26/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
30	25/05/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
31	25/06/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
32	26/07/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
33	25/08/2027	Sim	Não	Não	0,0000%

34	27/09/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
35	25/10/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
36	25/11/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
37	27/12/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
38	25/01/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
39	25/02/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
40	27/03/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
41	25/04/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
42	25/05/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
43	26/06/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
44	25/07/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
45	25/08/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
46	25/09/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
47	25/10/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
48	27/11/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
49	26/12/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
50	25/01/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
51	26/02/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
52	26/03/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
53	25/04/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
54	25/05/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
55	25/06/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
56	25/07/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
57	27/08/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
58	25/09/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
59	25/10/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
60	26/11/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
61	26/12/2029	Sim	Não	Não	0,0000%
62	25/01/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
63	25/02/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
64	25/03/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
65	25/04/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
66	27/05/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
67	25/06/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
68	25/07/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
69	26/08/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
70	25/09/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
71	25/10/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
72	25/11/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
73	26/12/2030	Sim	Não	Não	0,0000%
74	27/01/2031	Sim	Não	Não	0,0000%

75	26/02/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
76	25/03/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
77	25/04/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
78	26/05/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
79	25/06/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
80	25/07/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
81	25/08/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
82	25/09/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
83	27/10/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
84	25/11/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
85	26/12/2031	Sim	Não	Não	0,0000%
86	26/01/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
87	25/02/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
88	25/03/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
89	26/04/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
90	25/05/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
91	25/06/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
92	26/07/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
93	25/08/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
94	27/09/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
95	25/10/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
96	25/11/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
97	27/12/2032	Sim	Não	Não	0,0000%
98	25/01/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
99	25/02/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
100	25/03/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
101	25/04/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
102	25/05/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
103	27/06/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
104	25/07/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
105	25/08/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
106	26/09/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
107	25/10/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
108	25/11/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
109	26/12/2033	Sim	Não	Não	0,0000%
110	25/01/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
111	27/02/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
112	27/03/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
113	25/04/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
114	25/05/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
115	26/06/2034	Sim	Não	Não	0,0000%

116	25/07/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
117	25/08/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
118	25/09/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
119	25/10/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
120	27/11/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
121	26/12/2034	Sim	Não	Não	0,0000%
122	25/01/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
123	26/02/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
124	26/03/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
125	25/04/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
126	25/05/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
127	25/06/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
128	25/07/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
129	27/08/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
130	25/09/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
131	25/10/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
132	26/11/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
133	26/12/2035	Sim	Não	Não	0,0000%
134	25/01/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
135	27/02/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
136	25/03/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
137	25/04/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
138	26/05/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
139	25/06/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
140	25/07/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
141	25/08/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
142	25/09/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
143	27/10/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
144	25/11/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
145	26/12/2036	Sim	Não	Não	0,0000%
146	26/01/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
147	25/02/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
148	25/03/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
149	27/04/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
150	25/05/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
151	25/06/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
152	27/07/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
153	25/08/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
154	25/09/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
155	26/10/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
156	25/11/2037	Sim	Não	Não	0,0000%

157	28/12/2037	Sim	Não	Não	0,0000%
158	25/01/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
159	25/02/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
160	25/03/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
161	26/04/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
162	25/05/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
163	25/06/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
164	26/07/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
165	25/08/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
166	27/09/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
167	25/10/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
168	25/11/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
169	27/12/2038	Sim	Não	Não	0,0000%
170	25/01/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
171	25/02/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
172	25/03/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
173	25/04/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
174	25/05/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
175	27/06/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
176	25/07/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
177	25/08/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
178	26/09/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
179	25/10/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
180	25/11/2039	Sim	Não	Não	0,0000%
181	26/12/2039	Sim	Sim	Não	1,8265%
182	25/01/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
183	27/02/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
184	26/03/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
185	25/04/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
186	25/05/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
187	25/06/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
188	25/07/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
189	27/08/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
190	25/09/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
191	25/10/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
192	26/11/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
193	26/12/2040	Sim	Sim	Não	1,8265%
194	25/01/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
195	25/02/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
196	25/03/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%

197	25/04/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
198	27/05/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
199	25/06/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
200	25/07/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
201	26/08/2041	Sim	Sim	Não	1,8265%
202	25/09/2041	Sim	Sim	Não	2,2346%
203	25/10/2041	Sim	Sim	Não	2,2857%
204	25/11/2041	Sim	Sim	Não	2,3392%
205	26/12/2041	Sim	Sim	Não	2,3952%
206	27/01/2042	Sim	Sim	Não	2,4540%
207	25/02/2042	Sim	Sim	Não	2,5157%
208	25/03/2042	Sim	Sim	Não	2,5807%
209	25/04/2042	Sim	Sim	Não	2,6490%
210	26/05/2042	Sim	Sim	Não	2,7211%
211	25/06/2042	Sim	Sim	Não	2,7972%
212	25/07/2042	Sim	Sim	Não	2,8777%
213	25/08/2042	Sim	Sim	Não	2,9630%
214	25/09/2042	Sim	Sim	Não	3,0535%
215	27/10/2042	Sim	Sim	Não	3,1496%
216	25/11/2042	Sim	Sim	Não	3,2521%
217	26/12/2042	Sim	Sim	Não	3,3614%
218	26/01/2043	Sim	Sim	Não	3,4783%
219	25/02/2043	Sim	Sim	Não	3,6036%
220	25/03/2043	Sim	Sim	Não	3,7383%
221	27/04/2043	Sim	Sim	Não	3,8835%
222	25/05/2043	Sim	Sim	Não	4,0404%
223	25/06/2043	Sim	Sim	Não	4,2106%
224	27/07/2043	Sim	Sim	Não	4,3956%
225	25/08/2043	Sim	Sim	Não	4,5977%
226	25/09/2043	Sim	Sim	Não	4,8193%
227	26/10/2043	Sim	Sim	Não	5,0633%
228	25/11/2043	Sim	Sim	Não	5,3334%
229	28/12/2043	Sim	Sim	Não	5,6339%
230	25/01/2044	Sim	Sim	Não	5,9702%
231	25/02/2044	Sim	Sim	Não	6,3493%
232	25/03/2044	Sim	Sim	Não	6,7797%
233	25/04/2044	Sim	Sim	Não	7,2728%
234	25/05/2044	Sim	Sim	Não	7,8432%
235	27/06/2044	Sim	Sim	Não	8,5108%
236	25/07/2044	Sim	Sim	Não	9,3025%
237	25/08/2044	Sim	Sim	Não	10,2566%

238	26/09/2044	Sim	Sim	Não	11,4288%
239	25/10/2044	Sim	Sim	Não	12,9035%
240	25/11/2044	Sim	Sim	Não	14,8152%
241	26/12/2044	Sim	Sim	Não	8,3333%
242	25/01/2045	Sim	Sim	Não	9,0909%
243	27/02/2045	Sim	Sim	Não	10,0000%
244	27/03/2045	Sim	Sim	Não	11,1111%
245	25/04/2045	Sim	Sim	Não	12,5000%
246	25/05/2045	Sim	Sim	Não	14,2857%
247	26/06/2045	Sim	Sim	Não	16,6667%
248	25/07/2045	Sim	Sim	Não	20,0000%
249	25/08/2045	Sim	Sim	Não	25,0000%
250	25/09/2045	Sim	Sim	Não	33,3333%
251	25/10/2045	Sim	Sim	Não	50,0000%
252	27/11/2045	Sim	Sim	Não	100,0000%





ANEXO III - DESPESAS FLAT E RECORRENTES

Despesas Flat	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	Responsável
Assessor Legal Cedente	VNA	Fixo	R\$ 105.000,00	0,00%	R\$ 105.000,00	Bemol
Assessor Legal Emissão	BMA	Fixo	R\$ 140.000,00	9,25%	R\$ 154.269,97	PS
Fee de emissão	Província	Fixo	R\$ 18.000,00	11,15 %	R\$ 20.258,86	PS
Fee Coordenador Líder	Província	Fixo	R\$ 25.000,00	11,15 %	R\$ 28.137,31	PS
Fee de estruturação	BUK	% CRI	R\$ 293.697,17	9,65%	R\$ 325.066,05	PS
Custodia - Emissão e Registro de CCI	Vórtx	qtde de créditos (R\$ 50/CCI)	18.250,00	9,65%	R\$ 20.199,23	PS
Custodia das CCI	Vórtx	Fixo	4.000,00	9,65%	R\$ 4.427,23	PS
Agente Fiduciário - Implantação	Vórtx	Fixo	R\$ 16.000,00	9,65%	R\$ 17.708,91	PS
Servicer - Setup	Maximus	Fixo	9.750,00	11,15 %	R\$ 10.973,55	PS
Servicer - Auditoria Jurídica e Financeira	Maximus	qtde de créditos (R\$ 65/crédito)	23.725,00	11,15 %	R\$ 26.702,31	PS
Servicer Implantação	Maximus	qtde de créditos (R\$ 9,50/crédito, piso de R\$ 2.000)	3.467,50	11,15 %	R\$ 3.902,64	PS
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	ANBIMA	% do CRI com piso	0,004177%	0,00%	R\$ 2.979,00	PS
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	ANBIMA	% do CRI com piso	0,002924%	0,00%	R\$ 10.441,00	PS
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,029000%	0,00%	R\$ 30.450,00	Bemol
Registro CCI	B3	% da CCI	0,001000%	0,00%	R\$ 1.050,00	Bemol



Taxa de Fiscalização CVM*	CVM	% do CRI com piso	0,030%	0,00%	R\$ 24.000,00	Bemol
Taxa de Administração - 1ª parcela mensal	Província	Mensal - R\$ 15/crédito, piso de R\$ 4.500,00 teto de R\$ 6.000,00	R\$ 5.475,00	11,15 %	R\$ 6.162,07	PS
Custodiante - 1ª parcela Anual	Vórtx	Fixo	R\$ 4.000,00	9,65%	R\$ 4.427,23	PS
Agente Fiduciário - 1ª parcela Anual	Vórtx	Fixo	R\$ 16.000,00	9,65%	R\$ 17.708,91	PS
Banco Escriturador e Liquidante	Banco Itaú	Fixo	R\$ 1.650,00	0,00%	R\$ 1.650,00	PS
Tarifa Bancária - 1ª parcela mensal	Banco Itaú	Fixo	R\$ 146,00	0,00%	R\$ 146,00	PS
Total					R\$ 815.660,27	
Total (ex-CVM e VNA)					R\$ 686.660,27	

Despesas de Recorrentes	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral	Responsável
Agente de Cobrança	Bemol	Mensal	R\$ 298.472,74	11,15 %	R\$ 335.928,80	PS
Taxa de Administração do CRI (custo estimado)	Província	Mensal - R\$ 15/crédito, piso de R\$ 4.500,00 teto de R\$ 6.000,00	R\$ 5.475,00	11,15 %	R\$ 6.162,07	PS
Service Espelhamento (custo estimado)	Maximus	Mensal - R\$ 9,50/crédito, piso de R\$ 2.000	R\$ 3.467,50	11,15 %	R\$ 3.902,64	PS
Agente Fiduciário	Vórtx	Anual	R\$ 16.000,00	9,65 %	R\$ 17.708,91	PS
Custodiante	Vórtx	Anual	R\$ 4.000,00	9,65 %	R\$ 4.427,23	PS
Banco Escriturador e Liquidante	Itaú	Mensal	R\$ 1.650,00	0,00 %	R\$ 1.650,00	PS
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 146,00	0,00 %	R\$ 146,00	PS
Escrituração e Elab. das DF (ICVM 600)	Link	Mensal	R\$ 260,00	0,00 %	R\$ 260,00	PS



Auditoria das DF (ICVM 600)	BDO	Anual	R\$ 3.000,00	14,2 5%	R\$ 3.498,54	PS
Custódia da CRI na B3 (custo estimado)	B3	Mensal	0,000800%	0,00 %	R\$ 840,00	PS
Custódia da CCI na B3 (custo estimado)	B3	Mensal	0,001100%	0,00 %	R\$ 1.155,00	PS
Seguro MIP e DFI	Zurich	Mensal				
Total					R\$ 375.679,19	



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA RESPONSÁVEL PELA INTERMEDIÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ART. 43 DA RESOLUÇÃO CVM 60

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM nº 60/21**”), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários da série única da classe senior e das subclasses mezanino e junior da classe subordinada da 87ª emissão (“**Emissão**” e “**CRI**”) e de intermediação da oferta pública dos CRI da classe senior e da subclasse mezanino da classe subordinada (“**Oferta**”), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

- (i) nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60/21, será instituído regime fiduciário sobre (a) os Créditos Imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) a Conta Centralizadora e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (c) a Conta Arrecadadora e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Arrecadadora; (d) a Conta Boletos e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Boletos; (e) a Conta de Pagamento do Patrimônio Separado e todos os valores que venham a ser depositados na Conta de Pagamento do Patrimônio Separado; e (f) os demais ativos constantes do Patrimônio Separado (“**Regime Fiduciário**”);
- (ii) nos termos da Resolução CVM nº 160/22 e artigo 44 da Resolução CVM nº 60/21, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Senior e das Subclasses Mezanino e Junior da Classe Subordinada da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*” celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares de CRI (“**Termo de**



Securitização”);

- (iii) o Termo de Securitização contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores dos CRI, da Emissora, da **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.410.271/0001-08, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iv) nos termos do inciso VIII do artigo 2º do Suplemento A da Resolução CVM 60, assegura que foi realizada a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam os CRI, cujos bens, direitos e garantias que compõem o lastro a Emissão são Créditos Imobiliários, conforme descritos no Anexo I ao Termo de Securitização;
- (v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (vi) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (vii) agiu com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização que regula os CRI e a Emissão;
- (viii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ix) verificou eventuais conflitos de interesse aos investidores;
- (x) certificou-se e certificar-se-á de que os investidores têm conhecimento e experiência em negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados;



- (xi) certificou-se e certificar-se-á de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores;
- (xii) suspenderá a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constate qualquer irregularidade;
- (xiii) efetuará a comunicação prevista no artigo 76 da Resolução CVM nº 160/22;
- (xiv) cumpre e continuará a cumprir as obrigações previstas no artigo 43 da Resolução CVM nº 60/21; e
- (xv) guardará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo de oferta pública, inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos do inciso (vii), acima.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

[=] de [=] de 2024

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE DAS CCI

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18, §4º DA LEI Nº 10.931

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social (“**Instituição Custodiante**”), DECLARA, que lhe foi entregue para custódia, via original e eletrônica do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e das Subclasses Mezanino e Júnior da Classe Subordinada da 87ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado entre a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07 (“**Emissora**”), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de agente fiduciário, em 27 de novembro de 2024 (“**Termo de Securitização**”), e declara, ainda, que as CCI (conforme definidas no Termo de Securitização) e o Termo de Securitização encontram-se custodiados nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 e do artigo 26, §1º da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.

[=] de [=] de 2024.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 17/21

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros

Cidade/Estado: São Paulo/São Paulo.

CNPJ/MF nº: 22.610.500/0001-88

Representado neste ato por seu Diretor: Ana Eugênia de Jesus Souza

Número do Documento de Identidade: 15461802000-3

CPF/MF nº: 009.635.843-24

Da oferta pública do seguinte valor mobiliário: Certificados de Recebíveis Imobiliários CRI

Valor mobiliário objeto da oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.

Número da emissão: 87ª.

Classes: Sênior e Subordinada.

Emissor: Companhia Província de Securitização

Quantidade: Até 40.000.000 CRI Seniores, até 40.000.000 CRI Mezaninos e até 25.000.000 CRI Juniores (sendo os CRI Juniores objeto de colocação exclusivamente privada).

Forma: Nominativa escritural.

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (“**Resolução CVM/17**”), a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

[=] de [=] de 2024

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Ana Eugênia de Jesus Souza

Nome:



Cargo: Diretora

Cargo:

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

Características Gerais

Companhia Emissora	
Coordenador Líder	
Agente Fiduciário	
Número da Emissão	
Número da Série/Classe	
Valor total da oferta	
Regime Fiduciário	

Identificação do CRI

Natureza	
Concentração	
Segmento	
Tipo De Contrato Lastro	
Característica Do Lastro	

Características do CRI na emissão

Número da Série/Classe	
Tipo de Série/Classe	
Observação	
Tipo de Oferta e Qualificação do público-alvo no mercado secundário	



Código Bolsa	
Código B3	
Código ISIN	
Câmara de Liquidação	
Data de Emissão	
Data de Vencimento	
Rating na emissão	
Agência de rating contratada	
Nota da classificação de rating	
Data da classificação obtida	
Quantidade Emitida	
Preço Unitário de Emissão	
Valor Global da Classe na emissão	
Taxa de Juros Spread (a.a.)	
Indexador / % Flutuante; Periodicidade De Atualização Monetária; Mês de Atualização	
Indexador % Flutuante	
Periodicidade de Atualização Monetária	
Meses de Atualização	
Característica do contrato lastro	
Identificação das garantias e	



mitigadores	
Alienação Fiduciária	
Cessão Fiduciária	
Penhor	
Hipoteca	
Fundo de Reserva	
Fundo de Obras	
Fiança	
Aval	
Subordinação	
Sobre Colateralização	
Outros	
Contratação de seguros	
Patrimonial	
Danos Físicos ao Imóvel	
Morte e Invalidez Permanente	
Performance	
Crédito	
Obra	
Outros	
Covenants Financeiros	
Juros	



Periodicidade de pagamento de Juros	
Forma de pagamento de juros	
Data do primeiro pagamento de juros	
Amortização	
Periodicidade de amortização	
Forma de amortização	
Data da primeira amortização	
Pré-Pagamento	
Existência de pré-pagamento	
Possibilidade de pré-pagamento	
Forma de pré-pagamento	
Existência de prêmio pré-pagamento	
Se existente, qual	
Observações	

Informações atualizadas

Número da Série/Classe	
Rating atualizado	
Agência de rating contratada	
Nota da última classificação de rating obtida	
Data da classificação obtida	



Preço Unitário (PU) Atualizado	
Preço Unitário (PU) Ajustado	
Data base atualização PU	
Duration (Anos)	
Percentual Integralizado	
Data Do Último Pagamento	
Valor Pago - Juros (PU)	
Amortização (PU): Valor e % pago	
Amortização Extraordinária (PU): Valor e % pago	
Valor Pago - Mora & Multa (PU)	
Data Do Próximo Pagamento De Evento	
Observações	

Para Lastros Concentrados

Número da Série/Classe	
Originador	
Cedentes	
% De Concentração Maior Cedente	
% De Concentração Dos 5 Maiores Cedentes	
Devedor 1	
Participação % Do Devedor 1	



Indicar Se Devedor 1 Possui Balanço Auditado E Em Caso Positivo - Empresa De Auditoria	
Forma de amortização da carteira	
LTV (% pelo saldo devedor)	

Características De Fundos Garantidores

Valor Atual Do Fundo De Despesas	

Porcentagem do total dos pagamentos de Créditos Imobiliários recebidos realizados por cada método de pagamento

Formas de pagamento	

Campos adicionais ou observações gerais

Observação Global	
Observação Técnica	

ANEXO VIII - OUTRAS EMISSÕES

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Na data de emissão deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões:

Tipo	Emissor	Código If	Valor	Quantidade	Remuneração	Emissão	Série	Data de Emissão	Vencimento	Apelido	Inadimplimento no Período	Garantias
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0612532	R\$ 32.400.000,00	32400	IPCA + 7,500 %	3	20	15/10/2020	17/01/2041	OLIMPO II	Inadimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança, Fundo, Aval
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	20J0705977	R\$ 8.100.000,00	8100	IPCA + 7,500 %	3	21	15/10/2020	17/01/2041	OLIMPO II	Inadimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	21B0591574	R\$ 32.000.000,00	32000	IPCA + 8,500 %	3	29	15/02/2021	21/03/2041	CUNHA CAMARA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança, Fundo
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE	CRA021004I1	R\$ 80.000.000,0	80000	CDI + 6,400	2	1	06/12/2021	08/12/2025	SOLUBIO	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios



	SECURITIZACAO		0		%							
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22C0927973	R\$ 85.000.000,0 0	85000	CDI + 5,500 %	3	52	23/03/2022	07/04/2025	ALPHA LAKE	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 21.103.000,0 0	21103	CDI + 4,000 %	3	ÚNIC A	29/04/2022	20/12/2027	DIANA BIO ENERGIA	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1318883	R\$ 36.900.000,0 0	36900	CDI + 5,500 %	16	1	18/08/2022	26/08/2027	GAFISA ESTOQUE TERRENO S	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1319855	R\$ 43.100.000,0 0	43100	CDI + 5,500 %	16	2	18/08/2022	26/08/2027	GAFISA ESTOQUE TERRENO S	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	22H1320252	R\$ 20.000.000,0 0	20000	CDI + 5,500 %	16	3	18/08/2022	26/09/2025	GAFISA ESTOQUE TERRENO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas,



										S		Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	2210867063	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,500 %	20	1	19/09/2022	28/09/2027	VIC ENGENHARIA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA02200ASY	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 5,000 %	8	1	20/10/2022	12/07/2028	COTRICAMPO	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 35.000.000,00	35000	4.000 0%	6	1	27/09/2022	29/06/2028	ZANCANARO (C)	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 15.000.000,00	15000	18.17 00%	6	2	27/09/2022	29/06/2028	ZANCANARO (C)	Adimplente	Aval, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA02200DKY	R\$ 500.000.000,00	500000	CDI + 4,200 %	4	1	16/12/2022	31/10/2028	BELAGRICOLA	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA0230025T	R\$ 20.000.000,00	20000	CDI + 4,000 %	9	1	28/02/2023	07/06/2029	COTRISEL II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval



CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA023002 BD	R\$ 30.000.000,0 0	30000	CDI + 5,000 %	9	2	28/02/2023	07/06/2029	COTRISEL II	Adimplente	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA0230053 D	R\$ 150.000.000, 00	150000	CDI + 4,950 %	10	1	23/03/2023	08/05/2028	FIAGRIL II	Adimplente	Cessão Fiduciária, Fiança
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA0230058 X	R\$ 150.000.000, 00	150000	CDI + 4,950 %	11	1	23/03/2023	08/05/2028	FIAGRIL	Adimplente	Cessão Fiduciária de CDCA, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 80.526.000,0 0	80526000	IPCA	35	1	10/08/2023	25/05/2038	GALLERIA IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 9.470.000,00	9470000	IPCA	35	2	10/08/2023	25/05/2038	GALLERIA IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 4.737.547,00	4737547	14.00 00%	35	3	10/08/2023	25/02/2042	GALLERIA IV	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Seguro
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23K0020405	R\$ 70.000.000,0 0	70000	CDI + 2,000 %	38	ÚNIC A	09/11/2023	28/11/2030	GENIAL (ALUGUEL)	Adimplente	
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	CRA02300V OV	R\$ 70.000.000,0 0	70000	3.000 0%	7	ÚNIC A	15/12/2023	29/12/2033	GENIAL	Adimplente	
CRI	COMPANHIA		R\$	50742451	IPCA +	25	1	20/12/2023	20/11/2043	TRISUL	Adimplente	Alienação Fiduciária



	PROVINCIA DE SECURITIZACAO		50.742.451,00		8,500 %							de Imóvel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO		R\$ 50.742.451,00	50742451	IPCA + 8,500 %	25	1	20/12/2023	20/11/2043	TRISUL (COPIA)	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24A2398844	R\$ 28.000.000,00	28000	IPCA + 10,00 0 %	42	1	24/01/2024	29/01/2032	ARTESAN O	Adimplente	Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D2944088	R\$ 46.265.707,00	46265707	IPCA	55	1	15/04/2024	25/04/2039	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	24D3057483	R\$ 11.566.427,00	11566427	Não há	55	2	15/04/2024	27/06/2044	BEMOL	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23F1688312	R\$ 50.000.000,00	50000	CDI + 4,000 %	15	ÚNIC A	30/04/2024	13/06/2029	COTRISOJ A	Adimplente	Aval, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
CRA	COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	23D1611321	R\$ 40.000.000,00	40000	CDI + 4,500 %	14	ÚNIC A	12/06/2024	10/04/2030	MANO JULIO	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Aval
CRI	COMPANHIA PROVINCIA DE	24G1896218	R\$ 72.200.000,0	72200	IPCA + 10,00	62	1	22/07/2024	31/07/2034	PLANTA	Adimplente	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo



	SECURITIZACAO		0		0 %							

ANEXO IX - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE CESSÃO

Crítérios de Elegibilidade

- o respectivo Contrato Imobiliário deverá ser garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel, e estar representado por uma CCI, sendo que a Alienação Fiduciária de Imóvel e a CCB deverão estar registradas na matrícula do imóvel objeto da garantia;
- os Créditos Imobiliários devem ser adquiridos em sua integralidade;
- os Créditos Imobiliários devem ser expressos em moeda corrente nacional; e
- o respectivo Devedor não pode ser o Cedente, a Instituição Custodiante, o Credor Original, a Bemol ou uma de suas respectivas partes relacionadas, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto (sendo certo que não estão incluídos em “partes relacionadas”, para fins desta cláusula, os empregados e funcionários das partes que não sejam membros da sua administração).

Condições de Cessão

- o Contrato Imobiliário, sua respectiva CCI, conforme aplicável, e a Alienação Fiduciária de Imóvel correspondente deverão observar os parâmetros descritos abaixo, conforme declarações no Contrato de Cessão e informações no arquivo eletrônico a ser enviado pelo Cedente à Emissora:
 - taxa de juros mínima: $IPCA + 1,12\%$ (um inteiro e doze centésimos por cento) ao mês, caso referenciados ao índice de inflação;
 - prazo máximo de carência de principal: 2 (dois) meses (contados da Data da Cessão);
 - quantidade de parcelas mínima e máxima do Crédito Imobiliário no momento da celebração do respectivo Contrato Imobiliário: maior ou igual a 36 (trinta e seis) parcelas e menor ou igual a 240 (duzentas e quarenta) parcelas;
 - sistema de amortização *price*;
 - *loan to value* (calculado considerando o saldo devedor do Crédito Imobiliário na data de origem da CCB, dividido pelo valor de avaliação do imóvel objeto de Alienação Fiduciária de Imóvel disposto no respectivo Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo)) (“LTV”) máximo de 60% (sessenta por cento) para



cada Contrato Imobiliário

- os contratos obrigatoriamente devem possuir os seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel);
 - valor mínimo de mercado do imóvel alienado fiduciariamente avaliado por Laudo de Avaliação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); e
 - o Contrato Imobiliário não poderá ser garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel sobre Imóveis Vedados (conforme abaixo definido).
- a média ponderada do LTV do conjunto dos Créditos Imobiliários, *pro rata* a cessão dos Créditos Imobiliários em questão, deverá ser menor ou igual a 41,0% (quarenta e um por cento);
 - a média ponderada da taxa de juros mensal do conjunto dos Créditos Imobiliários referenciados a índice de inflação deverá ser maior ou igual a IPCA + 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento);
 - o saldo dos Créditos Imobiliários devidos por um mesmo Devedor, *pro rata* a cessão dos Créditos Imobiliários em questão, não poderá exceder o menor valor entre 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários e (ii) R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais); e
 - as parcelas dos Créditos Imobiliários não estejam vencidas por mais de 30 (trinta) dias na respectiva Data de Cessão.

Para fins deste Anexo, considera-se:

- “Laudo de Avaliação”: o laudo de avaliação de cada imóvel sujeito à Alienação Fiduciária de Imóvel, preparado pela Avaliadora; e
- “Imóveis Vedados”: imóveis que não tenham finalidade residencial e/ou imóveis rurais.

ANEXO X – SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO

SUMÁRIO DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS

Conteúdo do sumário de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora para investidores profissionais.

Informações Essenciais – Oferta Pública Primária de Certificados de Recebíveis Imobiliários		
<i>Este sumário contém informações essenciais da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Termo de Securitização, principalmente na cláusula relativa a fatores de risco.</i>		
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo dos documentos da oferta.	
Os CRI não contam com classificação de risco atribuída por agência classificadora de risco.		
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	[] CRA / [x] CRI / [] CR	Capa do Termo de Securitização
a.1) Emissão e série	Certificados de Recebíveis Imobiliários da série única da Classe Sênior e da subclasse mezanino da Classe Subordinada da 87ª Emissão da Companhia Província de Securitização (“CRI Seniores”, “CRI Mezaninos” e, em conjunto, “CRI”)	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
a.2) Ofertante/Emissor	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07.	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
B. Oferta		

b.1) Código de negociação proposto	[X] Código do ativo (ISIN): BRPVSCCRI5L4 [] N/A [] a ser divulgado	Cláusula 3.12 (Termo de Securitização)
b.2) Mercado de negociação	[x] B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 / [] Não será negociado em mercado organizado	Cláusula 3.1.2 (Termo de Securitização)
b.3) Quantidade ofertada – lote base	Até 40.000.000 CRI Seniores e 40.000.000 CRI Mezaninos.	Cláusulas 1.1 e 3.1.2 (Termo de Securitização)
b.4) Preço (intervalo)	R\$1,00	Cláusulas 1.1 e 3.1.2 (Termo de Securitização)
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	A taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Seniores e aos CRI Mezaninos foi definida em Procedimento de Bookbuilding, e será de: (i) 9,40% ao ano, base 252 Dias Úteis, no caso dos CRI Seniores, e (ii) 11,40% ao ano, base 252 Dias Úteis, no caso dos CRI Mezaninos.	Cláusula 4.2 (Termo de Securitização)
b.6) Montante ofertado da Classe	Para os CRI Seniores, R\$ 50.000,00 (considerando a colocação da quantidade mínima, em caso de distribuição parcial) a R\$ 40.000.000,00 (considerando a colocação do volume total). Para os CRI Mezaninos, R\$ 50.000,00 (considerando a colocação da quantidade mínima, em caso de distribuição parcial) a R\$ 40.000.000,00 (considerando a colocação do volume total)	Cláusulas 3.1.2, 3.9.6 e 3.9.7 (Termo de Securitização)
b.7) Lote suplementar	Não	n/a
b.8) Lote adicional	Não	n/a
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	n/a
C. Outras informações		
c.1 Agente Fiduciário e Instituição	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE	Cláusula 1.1 (Termo de

Custodiante	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Securitização)
c.2 Escriturador	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
2. Classificação ANBIMA		Mais informações
Classificação ANBIMA de CRI		
a.1) Categoria	☒ Residencial / ☐ Corporativo / ☐ Híbrido	Capa
b.1) Concentração	☒ Pulverizado / ☐ Concentrado	Capa
c.1) Tipo de Segmento	☒ Apartamentos ou casa / ☐ Loteamento: subjacentes lotes / ☐ Industrial: plantas industriais / ☐ Logístico: imóveis voltados à logística (CDs, armazenamento e logística) / ☐ Imóvel Comercial e/ou lajes corporativas / ☐ Shopping e/ou lojas / ☐ Hotel / ☐ Outros:	Capa
d.1) Tipo de contrato com lastro	☐ Compra e venda / ☐ Locação/arrendamento/superfície / ☒ CCB ou valores mobiliários representativos de dívida / ☐ Híbrido / ☐ Financiamento Imobiliário / ☐ Outros	Capa
e.1) Revolvência	☐ Sim / ☒ Não	n/a
f.1) Existência de crédito não performado	☒ Não / ☐ Sim	n/a

g.1) Informações estatísticas sobre inadimplementos	PRINCIPAIS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS OU PRÉ-PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE MESMA NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPORÃO O PATRIMÔNIO DO OFERTANTE, COMPREENDENDO UM PERÍODO DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DA OFERTA:	n/a																																																																										
	Total vencido e/ou liquidado até 31 de Outubro de 202428.863,4																																																																											
Parcelas Liquidadas antecipadamente14.273,4																																																																												
até 5 dias antecipado3.517,4																																																																												
entre 6 e 30 dias antecipado3.542,4																																																																												
entre 31 e 60 dias antecipado849,4																																																																												
entre 61 e 90 dias antecipado294,4																																																																												
entre 91 e 180 dias antecipado574,4																																																																												
acima de 181 dias antecipado5.494,4																																																																												
Parcelas Liquidadas no vencimento3.721,0																																																																												
Parcelas Liquidadas com atraso8.664,4																																																																												
até 5 dias de atraso3.442,4																																																																												
entre 6 e 30 dias de atraso2.527,4																																																																												
entre 31 e 60 dias de atraso1.029,4																																																																												
entre 61 e 90 dias de atraso462,4																																																																												
entre 91 e 180 dias de atraso1.017,4																																																																												
acima de 181 dias de atraso214,4																																																																												
Parcelas Vencidas2.175,0																																																																												
até 5 dias de vencimento126,4																																																																												
entre 6 e 30 dias de vencimento522,4																																																																												
entre 31 e 60 dias de vencimento435,4																																																																												
entre 61 e 90 dias de vencimento278,4																																																																												
entre 91 e 180 dias de vencimento562,4																																																																												
acima de 181 dias de vencimento249,4																																																																												
<table><thead><tr><th>Carteira</th><th>Valor Presente Carteira - R\$</th><th>Mês Pagamento</th><th>Valor Pago - R\$ (>30 dias)</th><th>Representatividade Pagamento Antecipado</th></tr></thead><tbody><tr><td>ago/23</td><td>32.027.147</td><td>2023-09</td><td>66.885</td><td>0,21%</td></tr><tr><td>set/23</td><td>36.843.115</td><td>2023-10</td><td>48.567</td><td>0,13%</td></tr><tr><td>out/23</td><td>42.087.156</td><td>2023-11</td><td>567.297</td><td>1,35%</td></tr><tr><td>nov/23</td><td>47.017.613</td><td>2023-12</td><td>126.566</td><td>0,27%</td></tr><tr><td>dez/23</td><td>52.842.447</td><td>2024-01</td><td>337.946</td><td>0,64%</td></tr><tr><td>jan/24</td><td>62.762.338</td><td>2024-02</td><td>195.192</td><td>0,31%</td></tr><tr><td>fev/24</td><td>69.811.833</td><td>2024-03</td><td>394.863</td><td>0,57%</td></tr><tr><td>mar/24</td><td>76.850.782</td><td>2024-04</td><td>699.809</td><td>0,91%</td></tr><tr><td>abr/24</td><td>81.975.874</td><td>2024-05</td><td>653.881</td><td>0,80%</td></tr><tr><td>mai/24</td><td>86.773.357</td><td>2024-06</td><td>523.875</td><td>0,60%</td></tr><tr><td>jun/24</td><td>93.338.614</td><td>2024-07</td><td>694.845</td><td>0,74%</td></tr><tr><td>jul/24</td><td>100.562.445</td><td>2024-08</td><td>265.683</td><td>0,26%</td></tr><tr><td>ago/24</td><td>106.305.771</td><td>2024-09</td><td>615.812</td><td>0,58%</td></tr><tr><td>set/24</td><td>110.715.071</td><td>2024-10</td><td>293.863</td><td>0,27%</td></tr></tbody></table>		Carteira	Valor Presente Carteira - R\$	Mês Pagamento	Valor Pago - R\$ (>30 dias)	Representatividade Pagamento Antecipado	ago/23	32.027.147	2023-09	66.885	0,21%	set/23	36.843.115	2023-10	48.567	0,13%	out/23	42.087.156	2023-11	567.297	1,35%	nov/23	47.017.613	2023-12	126.566	0,27%	dez/23	52.842.447	2024-01	337.946	0,64%	jan/24	62.762.338	2024-02	195.192	0,31%	fev/24	69.811.833	2024-03	394.863	0,57%	mar/24	76.850.782	2024-04	699.809	0,91%	abr/24	81.975.874	2024-05	653.881	0,80%	mai/24	86.773.357	2024-06	523.875	0,60%	jun/24	93.338.614	2024-07	694.845	0,74%	jul/24	100.562.445	2024-08	265.683	0,26%	ago/24	106.305.771	2024-09	615.812	0,58%	set/24	110.715.071	2024-10	293.863	0,27%
Carteira	Valor Presente Carteira - R\$	Mês Pagamento	Valor Pago - R\$ (>30 dias)	Representatividade Pagamento Antecipado																																																																								
ago/23	32.027.147	2023-09	66.885	0,21%																																																																								
set/23	36.843.115	2023-10	48.567	0,13%																																																																								
out/23	42.087.156	2023-11	567.297	1,35%																																																																								
nov/23	47.017.613	2023-12	126.566	0,27%																																																																								
dez/23	52.842.447	2024-01	337.946	0,64%																																																																								
jan/24	62.762.338	2024-02	195.192	0,31%																																																																								
fev/24	69.811.833	2024-03	394.863	0,57%																																																																								
mar/24	76.850.782	2024-04	699.809	0,91%																																																																								
abr/24	81.975.874	2024-05	653.881	0,80%																																																																								
mai/24	86.773.357	2024-06	523.875	0,60%																																																																								
jun/24	93.338.614	2024-07	694.845	0,74%																																																																								
jul/24	100.562.445	2024-08	265.683	0,26%																																																																								
ago/24	106.305.771	2024-09	615.812	0,58%																																																																								
set/24	110.715.071	2024-10	293.863	0,27%																																																																								
3. Propósito da oferta		Mais informações																																																																										
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos líquidos captados pela Emissora com a emissão dos CRI serão destinados para o pagamento	Cláusula 3.2 (Termo de Securitização)																																																																										

	do Valor da Cessão Inicial ou do Valor da Cessão Adicional de cada Nova Cessão de Créditos Imobiliários, na forma do Contrato de Cessão.	
4. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Sumário dos principais riscos da oferta e da emissão	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Os Créditos vinculados constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos créditos vinculados, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor	☒ Maior / ☐ Médio / ☐ Menor
2. Baixa liquidez no mercado secundário.	☒ Maior / ☐ Média / ☐ Menor	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor
3. Risco de originação e formalização dos Créditos Imobiliários.	☐ Maior / ☐ Média / ☒ Menor	☒ Maior / ☐ Médio / ☐ Menor
4. Risco decorrente da notificação dos Devedores através de boleto ou outro documento.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☒ Maior / ☐ Médio / ☐ Menor
5. Risco de não averbação do endosso das CCB do Credor Original ao Cedente e das CCI nas matrículas dos Imóveis.	☐ Maior / ☒ Média / ☐ Menor	☐ Maior / ☒ Médio / ☐ Menor
5. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os CRI são nominativos e escriturais, lastreados em Créditos Imobiliários, sendo objeto de distribuição pública, sob o rito de	Cláusula 3.4 e 3.9 (Termo de Securitização)

	registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta será realizada intermediada pela Emissora, nos termos do art. 43 da Resolução CVM 60, sob o regime de melhores esforços de colocação com relação ao valor total da Oferta.	
Vencimento/Prazo	25 de novembro de 2039.	Cláusula 3.1.2 (Termo de Securitização)
Remuneração	A taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Seniores e CRI Mezaninos foi definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e será: (i) para os CRI Seniores, 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 4.2 do Termo de Securitização; e (ii) para os CRI Mezaninos, 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 4.3 do Termo de Securitização.	Cláusulas 3.1.2 e 4.2 (Termo de Securitização)
Amortização/Juros	<u>Amortização Programada/Remuneração:</u> A amortização programada e os Juros Remuneratórios dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos serão pagos mensalmente, após um período de carência de 103 dias contados da data de emissão dos CRI (“Período de Carência de Amortização e	Cláusulas 3.1.2, 3.8 e 4.2.3 (Termo de Securitização)

	Juros Remuneratórios”), conforme datas indicadas no Anexo II ao Termo de Securitização, e nos termos das Cláusulas 3.1.2, 4.2.3 e 4.3.3 do Termo de Securitização. Amortização Extraordinária dos CRI: A Emissora deverá promover a amortização extraordinária dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, nas Datas de Pagamento ou, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, nas Datas de Aniversário, nas hipóteses que constam na cláusula [3.8.1] do Termo de Securitização.	
Duration	≅5,28 anos	Cláusula 3.1.2 (Termo de Securitização)
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	A Emissora deverá promover o resgate antecipado total dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, nas Datas de Pagamento ou, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, nas Datas de Aniversário, nas hipóteses que constam na cláusula 3.8.1 do Termo de Securitização.	Cláusula 3.8 (Termo de Securitização)
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	n/a
Condições de vencimento antecipado	Não aplicável.	n/a

Restrições à livre negociação	[] Revenda restrita a investidores profissionais. [X] Revenda a investidores qualificados após decorridos 180 dias da Data de Encerramento da Oferta. [] Revenda ao público em geral após decorridos [] dias da Data de Encerramento da Oferta.	Cláusula 3.9.13 (Termo de Securitização)
Formador de mercado	Não há.	n/a
Garantias (se houver)		
Garantia	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro MIP e DFI.	Cláusula 5.2 (Termo de Securitização)
6. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não aplicável.	n/a
Qual o valor mínimo para investimento?	Não haverá a fixação de lotes mínimos ou máximos.	n/a
Como participar da oferta?	A Securitizadora realizou o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, sem recebimento de reservas, lotes mínimos ou máximos, para definição da (i) quantidade de CRI Seniores e CRI Mezaninos emitidos; e (ii) remuneração dos CRI Seniores e dos CRI Mezaninos. Os CRI serão subscritos pelos Investidores Profissionais, conforme ordens de investimento ou mediante a assinatura dos	Cláusula 3.9.5 (Termo de Securitização)

	boletins de subscrição.	
Como será feito o rateio?	Não aplicável.	n/a
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável.	n/a
O ofertante pode desistir da oferta?	Uma vez divulgado o Aviso ao Mercado, a Oferta é irrevogável e irretratável.	n/a
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF para pessoa jurídica e isentos para pessoa física. Incidência do IOF à alíquota zero. Podem ser tributados, conforme regras específicas.	Cláusula 14 (Termo de Securitização)
Indicação de local para obtenção do Termo de Securitização	https://provinciasecuritizadora.com.br/ProdutoDetalhe?Id=2	n/a
Quem são os coordenadores da oferta?	A própria Securitizadora, COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO , qualificada no item a.2, acima, atuara' como instituição intermediária da oferta, nos termos do art. 43 da Resolução CVM 60.	Cláusula 1.1 (Termo de Securitização)
Outras instituições participantes da distribuição	Não aplicável.	n/a
Procedimento de colocação	[x] Melhores esforços / [] Garantia Firme / [] Compromisso de Subscrição / [] Misto	Cláusula 3.9.1 (Termo de Securitização)
Calendário		
Qual o período de reservas?	Não aplicável.	
Qual a data da fixação de preços?	20/12/2024	
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	23/12/2024	
Qual a data da liquidação da oferta?	27/12/2024	
Quando receberei a confirmação da compra?	27/12//2024	
Quando poderei negociar?	A partir da data de encerramento da oferta, sendo a data de encerramento limite até	



	25/05/2025.	
A Securitizadora informa à ANBIMA que será obtido pela Securitizadora, anteriormente à liquidação da oferta, parecer legal de advogados contratados para assessorar na Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no presente sumário em relação àquelas constantes nos demais documentos da emissão.		

87E01S02S - 4º Adto TS 20250918_vlimpa.docx

Documento número #6364e56f-3719-4461-ac45-ef852c0436a4

Hash do documento original (SHA256): 036fe6b1cb1053782048caabe435372b41bdd14e6b1410326931da187ef72ef2
Hash do PAdES (SHA256): e95a31bc772011821ba22012082ae179f9c659ec58c482c6fe3beaf03a5340b8

Assinaturas

Kaluama Zacchi Alarcon

CPF: 389.317.148-74

Assinou como parte em 19 set 2025 às 11:16:18

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 jul 2027

Kaluama Zacchi Alarcon

Kaluama Zacchi Alarcon

Roberto Saka

CPF: 075.594.008-33

Assinou como parte em 19 set 2025 às 11:21:22

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jun 2026

Roberto Saka

Roberto Saka

Amyr Mussa Dib

CPF: 528.036.862-87

Assinou como parte em 19 set 2025 às 12:39:56

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 jun 2026

Amyr Mussa Dib

Amyr Mussa Dib

Debora Moreira Fernandes

CPF: 229.930.698-61

Assinou como parte em 19 set 2025 às 15:07:57

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jun 2028

Debora Moreira Fernandes

Debora Moreira Fernandes

Vinícius Frattari Maccari

CPF: 415.603.668-50

Assinou como parte em 19 set 2025 às 15:09:27

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 dez 2025

Vinícius Frattari Maccari

Vinícius Frattari Maccari

Log

- 19 set 2025, 10:55:43 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 criou este documento número 6364e56f-3719-4461-ac45-ef852c0436a4. Data limite para assinatura do documento: 15 de novembro de 2025 (14:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 set 2025, 10:58:49 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 adicionou à Lista de Assinatura: vfm@vortex.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Frattari Maccari e CPF 415.603.668-50.
- 19 set 2025, 10:58:49 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 adicionou à Lista de Assinatura: dmf@vortex.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Debora Moreira Fernandes e CPF 229.930.698-61.
- 19 set 2025, 10:58:49 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.saka@provinciasecuritizadora.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Saka e CPF 075.594.008-33.
- 19 set 2025, 10:58:49 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 adicionou à Lista de Assinatura: Kaluama.alarcon@provinciasecuritizadora.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kaluama Zacchi Alarcon e CPF 389.317.148-74.
- 19 set 2025, 10:58:49 Operador com email contato@vidigalneto.com.br na Conta 774c888e-12ac-46b7-bae5-6cef12194438 adicionou à Lista de Assinatura: amyrdb@bemol.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amyr Mussa Dib e CPF 528.036.862-87.
- 19 set 2025, 11:16:18 Kaluama Zacchi Alarcon assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 389.317.148-74. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3b7038(...), vide anexo manuscript_19 set 2025, 11-15-42.png. IP: 187.32.123.209. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 set 2025, 11:21:22 Roberto Saka assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 075.594.008-33. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0bc8c8(...), vide anexo manuscript_19 set 2025, 11-14-10.png. IP: 187.32.123.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6094586 e longitude -46.6862384. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1305.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 set 2025, 12:39:56	Amyr Mussa Dib assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 528.036.862-87. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 657ff4(...), vide anexo manuscript_19 set 2025, 10-47-34.png. IP: 179.34.216.64. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2025, 15:07:57	Debora Moreira Fernandes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 229.930.698-61. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f42159(...), vide anexo manuscript_19 set 2025, 15-06-55.png. IP: 163.116.233.44. Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2025, 15:09:27	Vinicius Frattari Maccari assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 415.603.668-50. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6bc377(...), vide anexo manuscript_19 set 2025, 15-08-49.png. IP: 163.116.233.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6188438 e longitude -46.5720675. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1305.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
19 set 2025, 15:09:28	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6364e56f-3719-4461-ac45-ef852c0436a4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6364e56f-3719-4461-ac45-ef852c0436a4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Kaluama Zacchi Alarcon

Assinou o documento enquanto parte em 19 set 2025 às 11:16:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3b7038(...)



Kaluama Zacchi Alarcon
manuscript_19 set 2025, 11-15-42.png

Roberto Saka

Assinou o documento enquanto parte em 19 set 2025 às 11:21:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0bcd8(...)



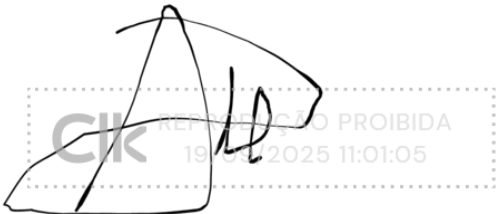
Roberto Saka
manuscript_19 set 2025, 11-14-10.png

Amyr Mussa Dib

Assinou o documento enquanto parte em 19 set 2025 às 12:39:56

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 657ff4(...)



Amyr Mussa Dib
manuscript_19 set 2025, 10-47-34.png

Debora Moreira Fernandes

Assinou o documento enquanto parte em 19 set 2025 às 15:07:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f42159(...)



Debora Moreira Fernandes
manuscript_19 set 2025, 15-06-55.png

Vinícius Frattari Maccari

Assinou o documento enquanto parte em 19 set 2025 às 15:09:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6bc377(...)



Vinícius Frattari Maccari
manuscript_19 set 2025, 15-08-49.png



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R3VM3-DL5NV-SB5NU-VB623

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Andrey Atie Abdalla Hallak (CPF 470.229.748-10)

Rafael Toni (CPF 383.115.638-70)

Daniele Marques Nunes (CPF 007.794.500-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R3VM3-DL5NV-SB5NU-VB623>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>